

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BOLETINS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

XCIII

Letras - n.º 5

ANTÔNIO SOARES AMÓRA

El-Rei DOM DUARTE e o "LEAL CONSELHEIRO"



SÃO PAULO, BRASIL

1948

Os Boletins da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, são publicados pelas suas diversas secções ou pelos departamentos, que as integram. O presente é órgão da Cadeira de Literatura Portuguesa e destina-se a recolher trabalhos de pesquisa do seu pessoal docente no campo da ciência da literatura.

Tôda a correspondência relativa ao presente boletim deverá ser dirigida ao seguinte endereço:

BOLETIM DE LETRAS — Caixa postal 105-B
São Paulo — Brasil

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (BRASIL):

Reitor: Prof. Dr. LINEU PRESTES.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS:

Diretor: Prof. Dr. ASTROGILDO RODRIGUES DE MELO

CADEIRA DE LITERATURA PORTUGUESA:

Professor: Dr. FIDELINO DE FIGUEIREDO,

1.º Assistente: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO SOARES AMORA
(Livre-docente),

Auxiliares: Dr. MANUEL CERQUEIRA LEITE

Lic ADIR FERRAZ VIANA

Lic. SEGISMUNDO SPINA

A Direção dêste Boletim solicita e agradece o estabelecimento de regulares relações de permuta de publicações com Faculdades, Academias, Revistas e Centros de estudos congêneres, nacionais e estrangeiros.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BOLETINS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

XCIH

Letras - n.º 5

ANTÔNIO SOARES AMÓRA
El-Rei DOM DUARTE e o "LEAL CONSELHEIRO"



SÃO PAULO, BRASIL
1948

À minha santa e adorada Mãe.

*A você, minha querida Helena,
tão companheira em todos
os meus trabalhos.*

OBRAS DO AUTOR:

Dom Dinis, a poesia trovadoresca e a dignificação da mulher na Idade Média, Campinas, 1943 (esg.).

Teoria da literatura, S. Paulo, 1944 (esg.).

Vieira (Seleção, prefácio e notas), S. Paulo, 1946 (esg.).

O Nobiliário do Conde D. Pedro, S. Paulo, 1948.

P R E F Á C I O

Rui de Pina, vivendo em plena Renascença manuelina, época gloriosa e por isso mesmo de ufania nacional, de exaltação patriótica, de entusiasmo pela obra dos reis conquistadores, pelas navegações e descobrimentos; medindo o valor dos homens mais pelas suas ações heróicas que pelas suas virtudes morais e seus méritos intelectuais, — não pôde compreender o sentido do reinado de D. Duarte; ou melhor, compreendeu-o a seu modo, com prejuízos, e prejuízos que sua áulica pena soube adoçar, mas não esconder. Para Rui de Pina o lustro duartino foi um melancólico parênteses de fatalidades, vaticinadas por Mestre Guedelha: a prisão dos cunhados, pelos genoveses, o desastre de Tânger, o cativo de D. Fernando, dificuldades financeiras e por fim uma peste avassaladora de que é vítima o mesmo D. Duarte. Camões, no mesmo século, com sua genialidade poética dá alta expressão elegiaca a esta melancólica interpretação da figura histórica do “Rei Eloquentes”:

*Não foi do Rei Duarte tam ditoso
O tempo que ficou na suma alteza,
Que assim vai alternando o tempo iroso
O bem co'o mal, o gôsto co'a tristeza.
Quem viu sempre um estado deleitoso?
Ou quem viu em Fortuna haver firmeza?
Pois inda neste Reino e neste Rei
Não usou ela tanto desta lei?*

(Lus., IV, 51)

A interpretação de Rui de Pina e a sentida oitava camoniana fizeram escola até o século XIX: Oliveira Martins (Os filhos de D. João I), com o aliciante brilho do seu estilo, é dos últimos historiadores a escrever o panegírico do “Rei Eloquentes” no tom de uma amarga elegia: “Nem guerreiro, nem político, D. Duarte, o bom e justo, vai expiar a sua fraqueza acabando vítima da mais cruel das tragédias”.

Modernamente, historiadores e críticos estão procedendo a uma revisão desta tradicional concepção da figura his-

tórica de D. Duarte. Colaborar neste movimento foi o nosso objetivo ao escrever êste trabalho, com que nos apresentamos, em novembro de 1947, ao concurso de docência-livre na Cadeira de Literatura Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo.

Manda a gratidão que se consignem neste prefácio especiais agradecimentos ao Dr. Fidelino de Figueiredo, a quem tanto devemos de orientação critica e estímulos, e ainda aos professores:

*Dr. Luiz Amador Sanchez,
Dr. João Fernando de Almeida Prado,
Dr. José Soares de Melo,
Dr. Américo Brasiliense de Moura e
Dr. Francisco Silveira Bueno,*

nossos examinadores no concurso de docência-livre, aos quais deve êste trabalho oportunas sugestões.

São Paulo, 30 de agosto de 1948.

Antônio Soares Amóra

I.^a PARTE

DOM DUARTE

- Cap. I — Infância e educação.**
- Cap. II — Aprendizado administrativo.**
- Cap. III — Primeiro ministro.**
- Cap. IV — Reinado.**

CAPÍTULO I
INFÂNCIA E EDUCAÇÃO
(1391 - 1413)

S U M Á R I O :

Nascimento e infância. Educação.

NASCIMENTO E INFÂNCIA

Chamou-se Eduarte, primeiro e único de seu nome entre os reis de Portugal. Chamando ao filho, Eduarte, D. João I dava mais uma prova de anglicanismo, pois que homenageava, póstumamente, a Duarte III, (1) bisavô do infante. Nasceu na cidade de Viseu, velha cidade portuguesa, cuja ancianidade se marca pelos túmulos de rocha, provavelmente da era proto-cristã. Foi o terceiro filho de D. João I e de D. Filipa de Lencastre ou Alancastro, pois o precederam em nascimento D. Branca e D. Afonso, ambos mortos na infância (2). Nasceu, segundo referência de Fernão Lopes, em 1429 da era hispânica ou de César; ou, de acôrdo com a nossa cronologia, em 31 de outubro de 1391. (3)

Criado no regaço da mãe, como os irmãos que o seguiram em nascimento, (4) sob a permanente vigilância e atenção educativa dos pais, os primeiros, como reis, a praticar em

-
- (1) — Duarte III era pai de João de Gand, duque de Lecastre; portanto, bisavô de D. Duarte. Sôbre as heranças patológicas — muito discutíveis — transmitidas por Duarte III aos seus descendentes, v. Júlio Dantas, *Outros tempos*; Pd. Faria de Vasconcelos, *Contribuição para o estudo da psicologia del-rei D. Duarte*. (Nota: para completas informações bibliográficas das obras citadas nestas notas, v. a bibliografia que damos em apêndice).
- (2) — Sôbre o nascimento dos filhos de D. João I, v. Fernão Lopes, *Cr. del-rei D. João I*, cap. CXLVIII.
- (3) — A era de César foi abolida em Portugal, em 22 de agosto de 1422 (v. Ord. Afons., VI, 66). Fernão Lopes ainda adotou a era de César.
- (4) — Fernão Lopes fala minuciosamente do nascimento de todos os filhos de D. João I: v. nota 2.

Portugal os princípios da mais pura educação moral da família, grande parte de sua infância foi, levado pelos pais, de peregrinação pelas principais cidades portuguesas — Lisboa, Pôrto, Évora, Santarém, Coimbra (5) —; deambulismo cortezão obrigado pela organização administrativa do tempo, quando não pelas frequentes epidemias de peste; deambulismo de utilidade para a educação do futuro rei, pois que o levou a conhecer quase tôdas as paisagens naturísticas e humanas de sua terra. Da primeira, jamais falcou (6); em parte porque o seu tempo, em que pese uma página de emoção naturística do *Livro da montaria* (7), já não experimentava, como nos séculos anteriores, (8) estesia em face da natureza; em parte porque êste Avis mais amou a paisagem da alma humana que outra qualquer. Sôbre a segunda, a paisagem social, que desde muito cedo e em tôda a vida, pelas viagens, pela interessada observação, foi levado a conhecer, sôbre esta largamente discorreu, tanto nos seus dois livros (9), como nos opúsculos ocasionais.

EDUCAÇÃO

Da infância, puerícia e adolescência de D. Duarte (10) muito pouco se pode dizer. Sôbre estas três fases de sua vida nem êle mesmo (11), nem os cronistas (12) deixaram

-
- (5) — Referimos as principais cidades em que estanciou a família real, durante a infância de D. Duarte, apoiando-nos em informações de Fernão Lopes, *Cr. D. João I*.
- (6) — Realmente, não encontramos, em tôda a obra de D. Duarte, uma única página sôbre a natureza.
- (7) — Referimo-nos à página do *Livro da montaria* (cap. III), em que se louva êste esporte, pelo que proporciona de convívio com a natureza.
- (8) — Referimo-nos às “cantigas de amigo”, sobretudo nas suas formas, serranilhas e pastorelas.
- (9) — Referimo-nos ao *Leal conselheiro* e ao *Livro da ensinaça...*
- (10) — Usamos aqui a terminologia do próprio D. Duarte: L. C., 11, 5.
- (11) — O pouco que nos diz D. Duarte de sua vida até a adolescência chega a ser praticamente insignificante: v. L. C., LRVIII. (Nota: tôdas as citações e transcrições que fazemos das duas obras de D. Duarte, o L. C. e o L. E., referem-se às edições de Joseph Piel. Por deficiência da composição tipográfica as nasais “u”, “e” e “i” aparecem, em nossas transcrições, sem o til; por exemplo: *huu*, *fii*, *bee*, etc.)
- (12) — O primeiro cronista de D. Duarte, Rui de Pina, começou-lhe a crônica, pela sua subida ao trono, em 1433. Os

informações. E como neste âmbito da vida do “Rei Eloquentemente” se processou sua educação, também desta muito pouco poderemos dizer, e assim mesmo por deduções tiradas de informações indiretas.

Educação intelectual — D. Duarte, se atingiu, para a época, como demonstram as suas obras, excelente cultura, conseguiu-o “nom per descurso d’Escollas, mas per continuar d’estudar, e leer per boos livros” (13). Esta informação de Rui de Pina, escrita mais de meio século depois da morte de seu biografado (mas, a creditar em Damião de Góis, fundada em informações de Fernão Lopes ou de Zurara) não significa que D. Duarte tenha sido, desde a sua infância, um autodidata. “Nom per descurso d’Escollas” escreve Rui de Pina para dizer que o infante não frequentou nem escolas catedrais, nem monacais, nem colégios, nem o “studium generale” (ou Universidade). D. Duarte, como ademais seus irmãos e todos os infantes portugueses da Idade Média, recebeu a instrução pelo sistema dos “privata docentes”. A instituição escolar, em qualquer dos graus ou tipos, era, ainda no século XV, não obstante a munificência régia, uma organização pedagógica que visava à formação profissional (religiosa ou leiga), incompatível, portanto, para o espírito da época, com a posição social da realeza e da fidalguia (15).

Dos mestres de D. Dinis, D. Domingos Anes Jardo, fundador do primeiro colégio particular de Lisboa (15), e Aymeric d’Ebrard, se conservam os nomes e dados biográficos. O mesmo, entretanto, se não pode dizer do preceptor ou preceptores dêste Avis. Quem teria sido o mestre de D. Duarte?

A êste respeito várias hipóteses se podem aventar. Frei João Xira, ou o doutor frei Vasco Pereira, ambos confessores dos monarcas D. João e D. Filipa, e ambos com muito ascendente espiritual na côrte, quando das discussões sôbre a campanha de Ceuta (16). Diogo Afonso Mangaancha, mestre em Artes e lente de Leis no Estudo de Lisboa; fundador de um

historiadores seguintes, do mesmo modo, têm-se ocupado exclusivamente da última fase da vida de D. Duarte, isto é, de seu reinado.

(13) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, pg. 82.

(14) — O que dizemos no capítulo III, da II.^a Parte, explica êste fato.

(15) — Sôbre D. Domingos Anes Jardo e a fundação do seu colégio, v. H. P. — Ed. Mon., II, 601.

(16) — v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 31, 4.

colégio junto da Universidade (17); autor, entre outros trabalhos, de uma pequena dissertação sobre a prudência, inserida por D. Duarte no *Leal conselheiro* (18) e de uma carta a D. Duarte, em que lhe manda, atendendo a um seu pedido, uma receita para o tratamento da peste (19); homem de excelente cultura jurídica e de singular curiosidade de espírito. Frei Gil Lobo, confessor de D. Duarte, e a quem este sempre consultava sobre assuntos de religião (21). Alguns daqueles “leterados” que colaboraram no *Leal conselheiro* (22).

Ou foi D. Martinho Afonso Pires da Charneca, 5.^o do nome, 88.^o arcebispo de Braga. Espírito culto, perspicaz em política, temperamento de soldado, logo entrou, quando D. João tomou conta do govêrno, para o círculo das amizades do regente e futuro monarca; e em todos os feitos de armas do Mestre de Avis, lá estava a seu lado, como sacerdote e como soldado; e tão intimamente acompanhou o monarca, que lhe deram, no tempo, a alcunha de “Sombra del-rei” (22). Em 1398, por ter renunciado o arcebispo D. João Garcia Manrique, como recompensa pelos serviços de D. Martinho nomeou-o o Mestre, arcebispo de Braga (23). A partir de então, apesar de seus afazeres no arcebispado, intimamente conviveu com a família real. Faleceu em Lisboa, em 25 de março de 1416. Enterrado nesta cidade, na Igreja de S. Cristóvão, teve em seu epitáfio estas palavras que nos permitem supor que, se não foi o preceptor de D. Duarte, teve pelo menos algum papel na educação do infante:

AQUI JAZ O MUITO HONRADO SENHOR D. MARTINHO ARCEBISPO, QUE FOI DE BRAGA, GOVERNADOR DEL REY DUARTE: & PRINCIPAL CONSELHEIRO DEL REY D. JOÃO... (25).

D. Rodrigo da Cunha, ao tecer no século XVII a biografia e o panegírico deste arcebispo bracarense, estranha tais di-

(17) — Para o estudo das relações entre D. Duarte e o Dr. Magaancha, v. Júlio Dantas, *Outros tempos*, pg. 65.

(18) — v. L. C., LIX.

(19) — v. Júlio Dantas, *Outros tempos*, pg. 65.

(20) — v. Júlio Dantas, *Outros tempos*, pg. 66.

(21) — v. L. C., LXXI a LXXVI.

(22) — v. *História eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, pg. 216.

(23) — Id., ib.

(24) — Id., pg. 222.

zeres do epitáfio (25), e sugere a hipótese de ter sido D. Martinho mordomo-mor ou aio da casa do infante (26).

Sôbre os preceptores de D. Duarte nada mais se pode acrescentar a estas precárias conjecturas. Mas seja um destes, ou outro qualquer, o certo é que nenhum mestre logrou deixar no espírito de D. Duarte uma forte impressão, pois que mais tarde, escrevendo várias páginas de memórias (27), nem uma referência faz a seus preceptores. D. Duarte silenciou sôbre o processo de sua educação intelectual, a nosso ver aspecto importante de sua biografia, pois que foi, em tôda a Idade Média portuguesa, o rei mais intelectual e culto. E, como D. Duarte, também silenciaram, a êste propósito, os cronistas contemporâneos e pouco posteriores, inclusive Rui de Pina, que lhe dedicou uma crônica particular.

Na época de D. Duarte a formação primária e secundária adquiria-se no “curso das Artes”, com as suas duas secções, se assim podemos dizer: uma, que visava à formação literária e preparava para o estudo da filosofia e da teologia — o *trivium* (gramática, dialética e retórica); outra, que visava à formação científica — o *quadrivium* (aritmética, geometria, astronomia e música). D. Duarte quando entrou na “mancebia” já havia concluído, pelo ensino privado, o estudo regular das sete Artes liberais (28). De então por diante, — “per continuar d’estudar, e leer per bôos livros” levado pelas inclinações do espírito, pelas suas necessidades de ativo colaborador de D. João I e depois de rei — foi formando uma cultura bastante apreciável, para a época e para a sua posição social, cultura demonstrada nas obras que escreveu e na biblioteca que reuniu (29).

Educação religiosa e moral — D. Duarte criou-se num ambiente de acendrado espírito católico e de muito rigor na prática da religião. D. Filipa, essa “bemaventurada rainha — escreve Fernão Lopes, testemunha inteligente dos hábitos

(25) — Id., pg. 216.

(26) — D. Duarte teve casa própria, a partir de 1413, segundo informação de Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 30, 24.

(27) — Muitos são os capítulos do L. C. que exemplificam esta assertiva.

(28) — Entrar na mancebia significava sair dos 21 anos. Com 22 anos D. Duarte começou a colaborar na administração do reino (L. C., 68, 23). Com 23 anos esteve para se casar (v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 50, 31).

(29) — Sôbre a biblioteca de D. Duarte, v. Teófilo Braga, *Hist. Univ. Coimbra*, I, 235.

da nova côrte (30) — assim como em sua mocidade era devota e nos divinais officios esperta, assim o foi, e muito mais, depois que teve casa e a ordenou à sua vontade. Ela rezava sempre as horas canonicas pelo costume de Salusbri, e pero elle seja não bem ligeiro d'ordenar assim era em esto attenta, que seus capellães e outras honestas pessoas recebiam nelle por ella ensinaça, e todas as sextas feiras tinha em costume rezar o Psalterio, não fallando a nenhuma pessoa até que o não acabava de todo, e quando era embargada por doença, ou constringida por impedimento de parto, acerca de si lhe rezavam todo o que ella havia em costume, ouvindo-o muito devotamente, sem nenhuma outra torvação, e dos jejuns não cumpre fazer sermão, porque o fazia muito a meudo, nem do ler das santas escripturas em convinhaveis tempos, que assim era todo repartido, com tão madura discricião que nunca a ociosidade em sua maginação achava morada, e era cuidadosa acerca dos pobres e mingoados, fazendo largas esmolas às igrejas e mosteiros". Religiosa ao extremo, penitente, tomada tôda a vida de ardores místicos, alma franciscana, D. Filipa foi uma réplica à Rainha Santa, D. Isabel, embora sem a auréola de taumaturga. Os ardores místicos, os rigores religiosos, as inquietações de penitente acompanharam-na até os últimos instantes de vida. Em junho de 1415, poucos dias antes de partir a armada para Ceuta, já bem fraca, por uma vida de atribulações e de fecunda maternidade (31), "nom curou ella de fisicos nem de confessores, mas jeiuava mujto a meude, e fazia grande oraçom aalem do que tijnha costumado, ca tanto que era manhãa loguo sse hia aa egreja, homde estaua ataa o meo dia. e tanto que comia e filhaua huu pequeno rrepouso, loguo tornaua a sua oraçom. Mamdaua uisitar as casas dos samtos, e dar grandes esmollas aos pobres, e fazer outros bees por acreçentar seu meriçimento" (32). Vitimada pela peste, depois de alguns dias de sofrimento, entregou, piedosamente como sempre vivera, a sua alma a Deus.

Católica fervorosa, e até mais, mística, à sua semelhança fêz esta rainha os filhos. No calor da fé ardorosa, no exemplo permanente das virtudes de D. Filipa educaram-se os infantes. E de tal modo lhes penetraram a alma os exem-

(30) — Fernão Lopes, *Cr. D. João*, cap. XCVIII.

(31) — D. Filipa deixou oito filhos; v. Fernão Lopes, *Cr. D. João*, cap. CXLVIII.

(32) — v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 117, 16.

plos maternos, que cada um veio a ser, a seu modo, um exemplo de virtudes cristãs.

De todos os filhos de D. Filipa nenhum mais que D. Duarte a ela se ligou por laços de afetividade, nenhum com mais rigor lhe continuou o magistério moral e o zeloso policiamento dos costumes da côrte. Foi “príncipe muy Catholico — escreve mais tarde Rui de Pina (33) — e amigo de Deos, de que deu clara prova e boa vontade e grande devaçam com que sempre recebia os Sacramentos, e ouvya os Officios Divinos, e compria muy perfeitamente as Obras da Misericordia”. No século XVII, Frei Bernardo de Brito, tão exigente na apuração das virtudes cristãs dos reis portugueses, vai ainda mais longe na apologia das qualidades morais e católicas dêste príncipe: “teve o zelo, e veneração do Culto Divino em gráo sublime; e foi tão amigo das cerimonias, e tradições da Igreja que não soffria aos sacerdotes cometterem huma negligencia por pequena que fosse em seu officio, e venerava de tal modo o sinal da Cruz, que se o via esculpido no chão, ou em alguma parede onde não fosse venerado com a decencia devida, o mandava logo apagar, dizendo, que não era justo estar aquella insignia de nossa redempção em lugar, donde não pudesse ser venerada de Reis, e Imperadores” (34).

Mas, para avaliar o que recebeu D. Duarte de educação religiosa e moral, não é preciso ler êstes cronistas. Mais completo e valioso documento da formação religiosa e moral dêste Avis, tão íntima e piedosamente educado por D. Filipa, são as suas obras, principalmente o *Leal conselheiro*, um A.B.C. da educação virtuosa.

Ignoramos o processo usado por D. Filipa, pelos clérigos e confessores da côrte, na educação religiosa e moral de D. Duarte, bem como a época exata em que começou e o tempo que durou esta educação. Mas cremos que nada tinha êste processo de especial e inusitado; foi sem dúvida o que se usou na Idade Média: o catecismo, o exemplo pessoal dos preceptores, a vigilância e a admoestação confissionária, e a pregação. De novo e singular, ante o passado português, teve esta educação talvez apenas o rigor, a atenção ininterrupta, a intransigência na consecução dos fins. D. Filipa ao receber a coroa traçara-se um rígido programa de ação: reformar os costumes da côrte portuguesa; e integralmente

(33) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. III.

(34) — Frei Bernardo de Brito, *Elogios históricos*, pg. 69.

cumpriu sua plataforma, pelo que a posteridade, a começar por D. Duarte (37), não lhe poupou encômios.

De sua atividade educadora o fruto mais perfeito foram os filhos, pois que formados do seu sangue e dos seus direitos cuidados. E destes, foram D. Duarte o D. Pedro os que mais lhe aproveitaram a educação e o exemplo: D. Duarte não ficou apenas na atitude passiva do cumprimento dos deveres católicos como D. João, o mais moço dos infantes; ou apenas nos atos de caridade cristã e fervores místicos como D. Fernando, o Mártir de Tânger, e D. Henrique. Como D. Pedro, D. Duarte conjugou uma vida moral exemplar a uma incansável ação educadora; ação educadora que praticou quer como administrador, quer como moralista.

Educação esportiva e militar — A par da educação intelectual, religiosa e moral, recebeu D. Duarte, como seus irmãos, uma excelente educação esportiva e militar. No **Leal conselheiro** e principalmente no **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**, escreveu, mais tarde, várias páginas de louvor aos desportos a que fôra afeiçoado até entrar na “mancebia”: cavalgar, “ligeirice”, “braçaria”, “luyta”, “montaria”.

A equitação praticou-a, e intensamente, até os vinte e poucos anos, quando, então, os afazeres administrativos, absorvendo-o, obrigaram-no a uma vida sedentária de burocrata (38). A tal ponto praticou e aprendeu a técnica da equitação que, mais tarde (39), pôde escrever o primeiro tratado de gineta da literatura universal: o **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**.

Além da equitação exercitou-se ainda noutros esportes necessários à educação militar. Ouçamo-lo, a êste propósito, num depoimento escrito em 1433:

“Destas manhas suso scriptas que a cavallo se costumam fazer, screvy assy largamente por alguu custume e grande afeiçom que delas ouve. E esso medês das manhas outras de força, ligeirice

(37) — v. L. C., 71, 20; 181, 3; L. E., 119, 12.

(38) — v. L. C., XIX; L. E., pgs. 118/19.

(39) — O **Livro da ensinança**... foi quase todo escrito em 1433; retomado em 1437, ficou incompleto. Ver adiante o que dizemos sôbre a redação do L. E.

e braçaria que os cavalleiros e scudeiros em esta terra muyto avantejadamente sabiam e husavam de fazer”,...

(L. E., 118, 1).

“Estes (D. Duarte refere-se aos ardis da luta) som os que geeralmente husey e vy praticar aos boos luytadores;”...

(L. E., 122, 5).

“... mas eu o fiz (D. Duarte justifica-se de incluir num tratado de equitação considerações sôbre outro esporte) por grande afeicom e boa husança que desta manha (a luta) ouve, a qual vejo tam esqueecida antre a gente de stado e de boa linhagem, que muyto duvydo (receio) viir em grande esquecimento”.

(L. E., 125, 6).

A partir de 1313, quando o pai o chamou a colaborar na administração, foi aos poucos abandonando a vida esportiva, como nos conta numa das melhores páginas de memórias do **Leal conselheiro**:

“Quando eu era de XXII anos, Elrey, meu senhor e padre comprido de muytas virtudes, cuja alma deos aja, despoendosse pera filhar a cidade de Cepta, mandoume que tevesse cârrego do conselho, justiça e da fazenda que em sa corte se traotava [...] recebi sem outro reguardo todollos dictos cârregos, aos quaes me pus assy fora de boa descliçom, que na primeira quareesma, que logo veeo, fazia, tal vyda: [...] Monte, caça, mui pouco husava”.

(L. C., 68, 22).

Em 1413, entrando na “mancebia”, associado à administração, vê encerrada a primeira fase de sua vida. Segundo os hábitos da época estava educado para a vida ativa. De então por diante o aperfeiçoamento educacional ficava à sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
APRENDIZADO ADMINISTRATIVO
(1413 - 1415)

S U M Á R I O :

Maioridade e iniciação administrativa.
As esporas de ouro. Esgotamento e neurastenia.

MAIORIDADE E INICIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desde 1410 ou 1411, quase afastado o perigo de nova guerra com Castela, pensava D. João armar cavaleiros os três filhos mais velhos dentre os legítimos: D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique. Zurara, colhendo memórias da boca de D. Henrique, por volta de 1450, assim refere as intenções de D. João:

“Onde assi he verdade que ante muito do presente negocio (Zurara descreve os preparativos da campanha de Ceuta, em 1413) o muy noble Rey Dom Joham dissera como tinha grande vontade de fazer seus filhos caualeiros o mais honrradamente que se bem podesse fazer, e esto falara elle ja por vezes ante daquelle tempo e nam he duuida ser esta a principal cousa em que seu coraçom por aquelle presente fosse mais occupado. Ca via ante seus olhos taaes tres filhos barões fortes e mançebos como de huua jdade que pouco mais leuaua hum ante o outro que hum anno, os quaees cada vez que pareciam ante seu padre lhe acreçentauam no desejo sobre o primeiro pensamento como per qual maneira poderia mais honrradamente daar estado caualeiroso aaquelles filhos que lhe Deos por sua merce quisera dar com tanta apostura de todallas cousas que a nobres príncipes conuinha. E falando sobre ello huua vez disse assi. Se me Deos por sua merçe tras assesego a este rreino per firmeza de pazes

com Castella eu quero ordenar huas festas rreaes que durem todo hum anno, para as quaaes mandarey conuidar todollos fidalgos e gentijs homees que teuerem jdade e desposiçam pera tal feito que ouuer em todollos rregnos da christandade, e ordenarey que nas ditas festas aja notauees justas e grandes torneos e muy abastosos conuities seruidcs de todallas viandas que se per todo meu rregno e fora delle possam auer. E desy danças e outros jogos seram tantos e taaes que assi delles como de todallas outras ccusas as gentes que o virem tanham que sobre a grandeza dellas nom se possam fazer outras mayores. E com esto darey tantas e tam grandes dadiuas prinçipalmente aaquelles estrangeiros que a grandeza e doçura dos benefícios que lhes eu assi fezer lhes ponha neçessidade de os apregoarem grandemente antre todollos seus amigos. e em fim destas cousas farey meus filhos caualeiros. E esto foy assi dito per el Rey. a qual cousa bem queriam todos que se possesse em obra” (42).

D. Duarte e os irmãos, enquanto estiveram em dúvida quanto à paz com Castela, concordaram com os propósitos de D. João, na expectativa de uma nova guerra, que lhes daria, mais nobremente, o grau de cavaleiros. Mas desde o momento em que as pazes foram firmadas e se perderam as esperanças de uma campanha guerreira, entraram a considerar a idéia de D. João de modo completamente diverso:

“... lembrandosse quem eram e a alteza do sangue que tinham, posto que este feito a outros alguus pareçesse grande a elles pareçeo muy pequeno. [...] E sendo hum dia todos tres juntos e ajnda o conde de Barçello com elles trauaram em aquella rrezam como cousa que nom andaua muito longe de suas lembranças. e esto era na camara de seu padre sendo elles apartados de sua presença. dandolhe lugar a alguus feitos em que por entam estaua ocupado e tanto falarom naquelle feito de sua caularia mouendose antre elles muitas rrezoões a concrusam determinaram de o fa-

(42) — Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 24, 9.

larem a el Rey. Vamos disserom elles falar a el-Rey nosso senhor e padre. e digamos-lhe que ordene alguua cousa em que possamos fazer de nossas honras. onde nos elle possa fazer caualleiros. como pertence aa grandeza de seu estado e a excellençia de nosso sangue. Ca pois as pazes de Castella sam firmadas, e da parte de Grada nam temos esperanza çerta. nom ha hy pollo presente cousa nenhuua azada em que possamos rreçeber estado de caualaria se nouamente nam for buscada. Ca polla maneira que sua senhoria tem vontade de o fazer todo he cousa de pequeno valor pera a grandeza de tamanho feito. que por grandes que as festas sejam nunca seu nome he de grande vallia pera semelhante caso. por que semelhantes pessoas nos grandes feitos de fortaleza com grandes trabalhos e perigos vendo o sangue dos seus jmgigos espargido ante seus pees soo he de rreçeber o grado de sua caualaria. E os filhos dos çidadãos e dos mercadores cuja honrra nom se pode mais estender que a semelhante estado. ss. de serem cavaleiros. a estes he cousa conuinha-vel de se fazerem festas e jogos porque toda a força de sua honrra esta na fama de sua despesa. [...] Assi (depois da interferência do conde de Barcelos) que por todas estas cousas posto que os Iffantes fossem tam prudentes e descretos tomaram porem grande ousio pera falarem a seu padre quando viram que lhes o conde (de Barcelso) tam grandemente louuaua seu bom proposito". (43)

Estavam nesta razões, ainda sem uma solução a sugerir a D. João, quando dêles se aproximou João Afonso, vedor da fazenda, homem de grande influência no reino, e lhes lembrou, como grande feito de armas, a conquista de Ceuta:

"Vossos pensamentos disse elle sam assaz de grandes e boões. e pois que vos taal vontade tendes eu vos posso assinar huua cousa em que o podees bem e honrradamente executar. E esto he a çidade de Cepta que he em terra dAffriqua que he

(43) — Id., ib., 25, 6.

huua muy notauel çidade e muy azada pera se tomar". (44)

A sugestão de João Afonso foi providencial. Tudo estava agora em convencer D. João a se lançar ao novo e inusitado feito. Após dias de catequese, em que se alegaram tôdas as razões possíveis, os infantes lograram convencer o pai a convocar o conselho e a discutir a nova idéia (45). Dêste conselho (1413), onde se ouviram as opiniões dos confessores do rei (frei João Xira e frei Vasco Pereira) e dos principais letrados da cidade de Lisboa, fêz parte, representando os infantes, apenas D. Duarte, por ser o primogênito. D. Duarte começa, então, a colaborar no govêrno do país.

Uns dois anos tinham passado, desde o momento em que D. João pensara em armar os filhos cavaleiros. Corre o ano de 1413. Após muitas discussões resolve o conselho a conquista de Ceuta (46).

No espírito de todos está bem clara a dificuldade da emprêsa. D. João, os conselheiros e os infantes sabem quanto têm de prover, afim de levar a têrmo a primeira conquista ultramarina, num momento em que o país ainda se sentia esgotado por uma longa guerra com Castela. Antes de mais nada era urgente obter o dinheiro necessário às despesas, que seriam, como foram, de vulto. Depois, reunir um exército e preparar uma armada; a par disto, organizar hábil política de espionagem e dissimulações, fundamental para o êxito da campanha; por fim, criar funções administrativas novas, aproveitando, como colaboradores, os quatro infantes mais velhos, D. Duarte, D. Pedro, D. Henrique e o bastardo D. Afonso (47). A D. Duarte cabem as responsabilidades maiores: é colocado como auxiliar imediato do rei.

Em 1437, escrevendo o **Leal conselheiro**, refere-nos os principais fatos de sua iniciação administrativa (48):

“Quando eu era de XXII anos, Elrey, meu senhor e padre comprido de muytas virtudes, cuja

(44) — Id., ib., 27, 9.

(45) — Id., ib., pgs. 28/29.

(46) — Sôbre as discussões travadas neste conselho, v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, pgs. 30/33.

(47) — Sôbre os preparativos para a campanha de Ceuta, v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, cps. XVI-XXXVI.

(48) — v. L. C., XIX.

alma deos aja, despoendosse pera filhar a cidade de Cepta, mandoume que tevesse cárrego do conselho, justiça e da fazenda que em sa corte se traotava, por que tanto averia de trabalhar nos feitos que pertenciam pera sua hida, que doutros sem grande necessidade se nom entendia curar. Eu, nom conssirando minha nova hidade e pouco saber, com dereita obediencia, como per mercee de deos sempre em todo lhe guardey, e desi por grande voontade que avia de sse proceder per o dicto feicto, recebi sem outro reguardo todollos dictos cárregos, aos quaes me pus assy fora de boa descliçom”...

(L. C., 68, 22).

Os anos de 1413 e 1414 foram para todos de intensa atividade; sobretudo para D. Duarte, carregado de trabalhos e responsabilidades:

“... na primeira quareesma, que logo veo, (1414) fazia tal vyda: Os mais dos dias bem cedo era levantado, e, missas ouvydas, era na rollaçom ataa meo dia, ou acerca, e viinha comer. E ssobre mesa dava odiencias per boo spaço. E rretrayame aa camera, e logo aas duas oras pos meo dia os do consselho e veedores da fazenda erom com mygo. E atuarava com elles ataa IX oras da noite. E desde que partiom, com os officiaes de minha casa estava ataa XI oras. Monte, caça, mui pouco husava. E o paaço do dicto senhor vesitava poucas vezes, e aquellas por veer o que el fazia e de mim lhe dar conta. Esta vida contynuey ataa pascoa,”...

(L. C., 69, 3).

Apesar do esgotamento nervoso em que cai, e de uma consequente crise moral bastante grave, (como veremos mais adiante) — desincumbe-se, até 1415, de tôdas as suas obrigações. Com a colaboração não menos estimável dos outros infantes (50), no fim do primeiro semestre de 1415 estão praticamente concluídos os preparativos da campanha.

(49) — v. *H. P.* — *Ed. Mon.*, III, 14.

(50) — v. *Id.*, *ib.*, 13/14.

Na primavera dêste ano a peste começa a grassar em Lisboa. Em junho, estando em Sacavém é a rainha contagiada pela epidemia. Doente segue para Odivelas, onde a esperava o marido. D. Duarte, surpreendido pela triste notícia, larga os seus afazeres; e arrastando consigo a melancolia, agora no auge, corre para junto da mãe. Tendo avisado os irmãos, junto de D. Filipa desvela-se em carinhos e cuidados de enfermagem; busca os “físicos”, pede e sugere alvitres (51). Passados uns dias, o estado de D. Filipa agrava-se consideravelmente. Sentindo a morte bem próxima, chama, por intermédio de D. Duarte, a D. Pedro e D. Henrique, afim de lhes dar, aos três, a relíquia do Santo Lenho e a espada de cavaleiro.

Reunidos os filhos, junto de seu leito de moribunda, diz-lhes com a serenidade e fortaleza de espírito que tivera em tôda a vida:

“Quisera meus filhos, disse ella comtra os Iffantes, daruos agora as espadas, em que uos ante falley, mas por nom seerem aqui, leixo de vollar dar. empero daruos ey agora o uerdadeyro escudo da fortalleza e deffenssom, que he o lenho da uera cruz. e de menhaã a Deos prazendo, uos darey as espadas” (52).

Com mais algumas palavras, em que explica o sentido de sua dádiva, encerra D. Filipa a primeira parte da cerimônia com que se despede dos filhos mais velhos, entregando-os à vida, como adultos.

No dia seguinte, na mesma câmara, no paço de Odivelas, com a entrega das espadas, completa-se a áulica cerimônia. D. Filipa ainda encontra fôrças para êste último ato de educação dos filhos. Tendo ao lado, no leito, as espadas que lhe trouxera João Vasques de Almada, toma da maior e chama para junto de si D. Duarte:

“Meu filho, porque Deos uos quis escolher amtre uossos jrmaãos pera seerdes herdeiro destes rregnos, e teuessees o rregimento e justiça delles, a quall uos ja elRey vosso padre tem cometida, conheçemdo uossas uirtudes e boomdades, tam compridamente como sse ja fosse vossa, eu uos

(51) — L. C., XIX e Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 124, 2.

(52) — Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 126, 6.

dou esta espada, e uos encomendo, que uos seia de justiça pera rregordes os grandes e pequenos destes rregnos, depois que a Deos prouuer que seiam em uosso poder, per fallecimento delRey uosso padre, e uos encomendo seus pouoos, e uos rroguo que com toda fortelleza seiaaes sempre a elles deffemssom, nom comssetindo que lhe seia feito nenhuu desaguisado, mais a todos comprimento de direito e justiça. E ueedes filho, como diguo justiça, justiça com piedade. ca a justiça, que em alguua parte nom he piedosa, nom he chamada justiça mas cruellidade. E assy uos rroguo e encomendo que queiraaes seer com ella caualleyro. E estas espadas mandei assy fazer pera as dar a uos e uossos jrmaãos amte de uossa partida pera uos elRey meu senhor fazer com ellas caualleiros presente mym como ja disse, mas a Deos prouue de nom seer assy. Porem uos rroguo que sem empachio uos queyraes filhar esta de minha mão, a quall uos eu dou com a minha beemçom e de uossos auoos, de que eu deçemdo. E como quer que seia cousa empachosa de os caualleiros tomarem armas de mão das molheres, eu uos rroguo que uos nom queiraaes teer açerqua desta que uos eu dou, semelhante embargo. Ca segundo a linhagem domde eu deçemdo, e a voomtade que tenho pera acreçentamento de vossas homrras, numca emtemdo que uos por ello empeeçimento nem dano possa uijr, amte creo que a minha beemçam e delles uos fara grande ajuda". (53).

Para D. Duarte reservou D. Filipa a primeira e mais solene entrega; mas também as mais sérias incumbências e responsabilidades.

No dia 19 de julho, após treze dias de doença, morre D. Filipa. D. Duarte sofre o primeiro grande golpe de sua vida: fôra o filho dileto, e o que mais intimamente convivera com a mãe. Em compensação dêste sofrimento, começa a sentir — como nos confessa mais tarde (54) — os primeiros sinais de cura da sua melancolia e da sua angústia nosofóbica.

(53) — Id., ib., 127, 22.

(54) — L. C., 71, 3.

Afastado D. João para Alhos Vedros, onde foi curtir sua tristeza, assumiu D. Duarte o govêrno. Providencia os funerais de D. Filipa e, por ordem do pai, reúne o conselho no Restelo, afim de decidir da immediata ou remota partida para Ceuta. Nun'Álvares e mais seis dos conselheiros se opõem, agora, à emprêsa, alegando que a peste, a morte da rainha e um eclipse solar no dia 19 eram sinais de maus presságios. D. Duarte conta apenas vinte e quatro anos; mas sua educação e espírito fazem-no já bem diferente de seus contemporâneos mais velhos: com os irmãos, apesar de sentir mais do que ninguém a angústia do momento, rebate intransigentemente os argumentos da opposição; é necessário pôr a razão acima de tudo, a razão esclarecida pelo saber da filosofia e da teologia; é necessário combater a cegueira da ignorância supersticiosa e crédula.

Tendo vencido o ponto de vista dos infantes, D. Duarte, os irmãos e três representantes da opposição vão levar a D. João o resultado do conselho. E' quando D. Duarte, para admiração de todos, resume, com extraordinária memória e excelente dialética, tôdas as opiniões debatidas no dia anterior. O dialecta que seria depois, o espírito minucioso na dissecação das idéias, o argumentador, o casuísta, já aquí aparece. Zurara, uns quarenta anos depois, ainda recolheu a impressão deixada por D. Duarte, na reunião de Alhos Vedros:

“ElRey se apartou loguo com elles em huu alpendre, que estaua naquellas casa homde pou-saua, e o Iffamte Duarte disse todallas rrezções que os outros allegauam, contrariamdo a hida del-Rey, damdolhe ainda melhores emtemdimentos e mais claros, do que lhe os outros que alli estauam deputados pera ello poderom dar. Em fim pregumtoulhes se queriam ajmda aalem daquello dizer alguua cousa, e elles disseram que nom ca tambem o rrazoara polla sua parte, que elles sentiam de ssy que nom poderam melhor dizer. Mujtos fallarom depois açerqua daquelle rrazoamento que assy fez o Iffamte, auemdo por gramde marauilha tomar assy aquellas cousas na memoria e rreteellas per extemsso, louuamdo mujto a clareza de seu emtemder outros porem de mais dura creemça nom podiam emtemder senom que arteficialmente tomara o Iffamte assy aquellas cousas, cá per outra guisa nom maginauam que sse podesse fazer, como que em ello fossem emgana-

dos. ca aquello era assaz de bem pouco pera as outras mujtas uirtudes, que lhe o Senhor Deos outorgara” (55).

AS ESPORA DE OURO

Ouvidas as partes, na palavra eloquente de D. Duarte, D. João tomou o partido dos infantes; o embarque fica resolvido para o mais próximo possível. Ultimam-se os preparativos, e seis dias após a morte da rainha, no dia de Santiago, 25 de julho, a armada abandona o Tejo. Velejando no grande oceano busca a primeira conquista portuguesa fora do continente europeu: é o início de um nova trajetória histórica, de “conquistas, nevegações e comércio”.

Após alguns dias de acidentada viagem marítima, a armada ancora defronte de Ceuta. Com apenas um dia de combate, é verdade que de sangrenta luta, a grande praça moura está conquistada. D. Duarte, conquanto não tivesse o ardor guerreiro dos irmãos, sobretudo de D. Henrique, é dos primeiros a pisar em terra; e combate valentemente (56). Poucos dias depois, num domingo, na mesquita de Ceuta, purificada, recebem os infantes o grau de cavaleiro: as esporas de ouro.

Zurara, o minucioso e entusiasta cronista desta campanha, aproveitando os informes de D. Henrique, assim nos descreve a cerimônia:

“Depois que a missa foy acabada, os Iffantes se foram pera suas pousadas armar. e assy todos juntamente uieram aa jgreia, a quall cousa era muyto fremosa de ueer. ca elles auiam todos grandes corpos e bem feitos, e uijnham armados em seus arneses muy limpos e guarnidos. e com as espadas da beemçam çimtas. e suas cotas darmas. e ante elles hiam mujtas trombetas e charamellas, de guisa que nom sey homem que os podesse ueer, que nom tomasse muy grande prazer, e mujto mais aquelle que com elles auia mayor diuido, que era elRey seu padre. E tamto que chegarom ante elle, o Iffante Duarte sse pos pri-

(55) — Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 147, 12.

(56) — Sobre a atuação de D. Duarte em Ceuta, v. principalmente o cap. LXXV da *Cr. tom. Ceuta*.

meiramente em joelhos, e tirou a espada da bainha e beyioua, e meteo a na mão a seu padre, e fezeo com ella caualleyro. e per semelhante guisa fezerom seu jrmaãos". (57).

Terminada a cerimônia, "muyto fremosa de ueer"; providenciada a defesa da cidade, contra um possível ataque dos mouros, o que, aliás, se deu poucos anos depois; nomeado o governador da nova praça, D. Pedro de Meneses, que mais tarde, por ordem de Afonso V.^o mereceria uma encomiástica biografia de Zurara, — a armada regressa a Portugal. Os infantes realizaram a grande aspiração. Agora cada um tomaria, na vida pública, o rumo imposto pelas circunstâncias.

D. Henrique, feito em Tavila, no regresso de Ceuta, duque de Viseu e senhor de Covilhã, e ainda encarregado dos negócios da África, — inicia a extraordinária arrancada dos descobrimentos. D. Pedro, nomeado, na mesma ocasião e lugar, duque de Coimbra, parte pouco depois (1418), para a sua célebre viagem pelas "sete partidas do mundo". D. Duarte, príncipe herdeiro, já com dois ou três anos de experiência administrativa, volta aos negócios do Estado. No gôzo da paz, já bem firme com Castela, e no gôzo de uma importante conquista, volta a colaborar com o pai. Em meio aos afazeres administrativos vai encontrando ócios para os estudos e labores literários. (58).

ESGOTAMENTO E NEURASTENIA

Foi nesta fase de sua vida, como vimos, que D. Duarte sofreu de uma angustiosa melancolia, de acentuado caráter nosofóbico. Doença da vontade, bastante o torturou dos vinte e três aos vinte e oito anos. E, ou porque estivesse inbuído da leitura de João Cassiano, para quem o pecado da tristeza é dos mais condenáveis, pelas suas graves consequências (59), ou porque o tormento se lhe tivesse avinçado pro-

(57) — Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, 256, 27.

(58) — Do que nos chegou de D. Duarte, o escrito mais antigo é a carta ao infante D. Pedro, incluída mais tarde no L. C., XIX.

(59) — João Cassiano, *Instituições*, Livro IX, caps. IX-XIII: "De spiritu tristitia"; estes capitulos foram traduzidos por D. Duarte, ou à sua ordem, e figuram no L. C., XVIII.

fundamente na memória, o certo é que, com quarenta e um anos, voltando-se para o passado, viu quase que exclusivamente êste episódio de sua existência. E tão minuciosamente analisou, no *Leal conselheiro*, o aparecimento, o progresso e a cura de sua hipocondria, que os historiadores modernos, a começar por Oliveira Martins (59-a), acabaram por acreditar que tivesse sido, em tôda a vida, carregando taras de antepassados, (60) uma vítima da neurastenia.

Ouçamo-lo, a êste propósito, numa das páginas mais vivas do *Leal conselheiro*:

“Esta vida contynuey ataa a pascoa, (V. pgs. 17 desta obra quebrando tanto mynha voontade, que ja nom sentya alguu prazer me chegar ao coração daquelle sentido que ante fazia. E penssa-va que aquello da mudança da hydade me viinha, e que assy era comuu [a] todos (61). Porem dello me nom curava, mes tanto me carregou que fylhey por grande pena nom poder no coração sentir alguu dereito sentymento de boa folgança. E com esto a tristeza me começou de crecer, nom com certo fundamento, mes de qual quer cousa que aazo se desse, ou dalguas fantezias sem razom. E quanto mais aos cuidados me dava, tanto com mayores sentidos me seguia, nom podendo entender que dalli me viinha, por que eu trabalhava em aquelles cárregos por as razões suso dictas tam de boa mente, que nom podia pensar que mal me vehesse por obrar no que me prazia, e tam contente era de o fazer”.

(L. C., 69, 12).

Isto, na páscoa de 1414. Em comêço de 1415 sua angústia alcança o climax. Na primavera dêste ano — como vimos — a peste espalha-se por Lisboa. A neurastenia de D. Duarte transforma-se em nosofobia e consequente medo da morte. Perdendo a capacidade de discernimento, sente hiperbòlicamente a sua dor. Apela para todos os processos de cura, mas nada lhe vale, nem as receitas dos “físicos”,

(59-a) — v. *Os filhos de D. João I.*

(60) — v. Júlio Dantas, *Outros tempos.*

(61) — Na transcrição de trechos do L. C. e do L. E. seguimos a lição de Joseph Piel: () indica que se deve fazer supressão; // indica acrescimo.

nem os conselhos dos confessores e amigos, nem mesmo a fé religiosa. Vive o drama angustioso de Jó.

Mais tarde, em 1437, recordando êstes inquietos e negros tempos, escreve esta página do **Leal conselheiro**, a primeira, em tôda a literatura portuguesa, de profundo subjetivismo e sinceridade:

“Em aquesta pena vyvy acerca de dez meses, a tempos e mais, e menos. E por que o dicto Rey, meu senhor, se veo acerca da cidade de Lixboa, onde tal pestellença era, que poucos dias passavom que me nom fallasse em pessoas conhecidas que de tramas adoeciam e morriam, (E) por esto a tristeza, que de tanto tempo em mim se criava, mais se dobrou. E huu dia me deu grande sentymento em hua perna, e me fez tal door com queentura, que me pos em grande alteraçom. E fuy logo remediado, que per graça de nosso senhor em breve espaço recobrei saude, mas filhei huu tam rryjo penssamento com receo de morte, que nom soomente temy aquella, mes a que todos scusar nom podemos, penssando na breveza da vida presente. E aquel penssamento entrou em meu coraçom, que per seis meses huu pequeno espaço nunca o del pude afastar, tirandome todo prazer e acrescentandome a mayor tristeza segundo meu juyzo que aver podia. Este me trazia tantas novas penas que seria largo descrever, e comparar nom as poderia, por que todallas doores pera esta me parecia saude, da qual nom avya speranza de guarecer. E sse com ffe e consciencia me queria confortar, per o demudamento da tristeza muyto era torvado, assy que a todo mal da alma e do corpo me derribava. E por tal temor se pode bem dizer o dicto de Gatom: “Quem teme a morte, perde quanto vyve”. E em outro logar: “Quem teme a morte, perde o prazer da vida”. E de feito nom ouvera consselho, remedio nem esforço que me vallera, segundo entendo, por que com fisicos, confessores e amygos fallava, e nom prestava cousa. Ca dos remedios, das curas, nem sentia vantajem. E confortos recebia tam poucos como aquel que, per enfermidade mortal dos fisacos desesperado, recebe das pallavras que lhe dizem, ou que per justiça he jul-

gado que logo moira, ca nom menos aquel temor, segundo entendia, era pera mym sempre lembrado e sentido”.

(L. C., 69, 26).

Nesta altura D. Filipa é contaminada pela peste. D. Duarte corre para junto da mãe, e depois de treze dias de íntima convivência com a doente, em trabalhos de enfermagem, vê que se vão tôdas as esperanças. Com a morte de D. Filipa experimenta D. Duarte imediatamente, os primeiros sinais de cura: quase duas semanas ao pé da enferma, sentindo-a arder na febre da “pestellença”, fazem-no esquecer a nosofobia e o medo da morte; sofrendo em seguida o golpe da perda de tão amada criatura, o sofrimento moral da neurastenia parece-lhe quase nada:

“E estando em tal estado, a muy virtuosa Raynha, mynha senhora e madre, que deos aja, de pestellencia se finou, do que eu filhey assy grande sentimento que perdi todo receo, a ella em sa infirmydade sempre me cheguey e a sservy sem alguu empacho, como se tal door nom sentisse. E aquesto foy começo de minha cura, por que sentindo ella, leixei de ssentir a mym. E veer que alguu spaço fora leixado do dicto cuidado, (e) recreceome por alguma sperança que viiria a perfeito curamento. E filhey mais hua maginaçom muy proveitosa, ca penssey que nosso senhor me dava tanta pena em meu coração por fazer enmenda de meus pecados e fallicymentos, que mylhor pera mym era sofrer aquella com paciencia e virtuosa maneira, ca rrecabella na outra vyda ou naquesta per deshonrra, aleyjamento ou taaes perdas, que bem emendar nunca se podem, e perdas que daquelle mal, como fosse saão, per mercee do senhor deos cousa nom me ficaria. E aquesto penssamento me deu esforço a pellejar com tal cuydado, como faria contra qual quer cousa contrayra, ou tentaçom que me vehesse. E desto fylhey grande esforço com paciencia e boa sperança, que som tres cousas pera tal caso muyto necessarias”.

(L. C., 71, 20).

Por fim, em 1418, está completamente curado das inquietações, dos temores, da misantropia. Sem dúvida a

terapêutica moral de que usou, e que já neste ano aconselha ao irmão D. Pedro (L. C., cap. XXIII), como bem mais tarde aconselharia e defenderia no *Leal conselheiro* (caps. XVIII a XXV), sem dúvida esta terapêutica de muito lhe valeu, quando é verdade que sua doença, no síndrome era moral. Mas, conquanto nada tenha dito a este respeito, não é difícil, ou melhor, forçado admitir que também muito contribuíram para a sua cura a viagem e os exercícios na campanha de Ceuta:

“Porem depois aturei com a dicta doença acerca de tres ãnos, nom tam aficado, mas cadavez melhorando, nunca porem sentindo huu soo prazer chegar ao coração livremente como ante fazia. E acabado o dicto tempo, por special mercee de nosso senhor deos eu ouve acertamento destar por spaço de doos meses fora daficamentos, e em boa desposiçom de saude, e com boas folganças, sem filhar cadahuu daquelles conselhos dos fisicos, nem outras meezynhas, subytamente senty chegar ao coração como devya, e pareciam que daquella guisa que per cadarrom homem perde o derecho gosto das viandas, e depois cobra, que assy perdera e recobrara o dicto sentido das folganças e prazer. E dally avante eu fuy assy perfeitamente sãa como se de tal sentimento nunca fora tocado. E ao presente, (1437) graças a deos, eu me tenho em geeral por mais ledo que era ante que da dicta infirmydade fosse sentido. Esto por nom filhar aquel prazer assy ryjo em algumas cousas como fazem os da nova hydade, ca bem pensso que desque passa, tal nom se filha, mes por grande custume as cousas contrairas, que muytas vezes me davom gram torvaçom, com seguro e repousado coração as passo”.

(L. C., 72, 11).

Estas são as palavras de D. Duarte, escritas uns vinte anos depois da doença, com uma sinceridade interior que muito lembra Santo Agostinho nas *Confissões*.

Neste documento, o mais completo para um dos aspectos da biografia deste Avis, porque o mais minucioso, e escrito de próprio punho, não há dúvidas para quem deseje saber a época em que apareceu a doença moral do infante, quando atingiu ela a mais alta clave de angústia, quando

entrou a decrescer em intensidade, e quando, por fim, desapareceu, voltando o infante a ser tão alegre como dantes; e, ainda, que causas encontrou para a sua abulia, e que remédios espirituais e orgânicos procurou, contrariando a terapêutica empírica dos “físicos” do tempo, capazes de receitar uma sangria ou umas pílulas purgativas, mas nunca diagnosticar e tratar um esgotamento nervoso. Dúvidas e controvérsias nascem destas palavras de D. Duarte quando delas pretendemos partir para a investigação das causas remotas e hereditárias do desequilíbrio moral do infante (62), ou para concluir que foi êle um eterno doente da vontade (63).

Como nos parecem um pouco precários diagnósticos psiquiátricos feitos a séculos de distância e além da letra de um documento preferimos, nesta questão, atermo-nos às palavras do próprio D. Duarte: o excesso de trabalho e preocupações, a que não estava habituado, levou-o a um esgotamento nervoso, com todo um rosário de angústias morais. Um sofrimento maior, a certeza da falta de fundamento de sua nosofobia, a mudança de vida na campanha de Ceuta e o passar do tempo, acabaram por lhe restabelecer a saúde.

(62) — Tentativa feita por Júlio Dantas, in *Outros tempos*.

(63) — Referimo-nos às conclusões de Oliveira Martins, in *Os filhos de D. João I*. Modernamente, em 1937, o Pd. Faria de Vasconcelos analisou e impugnou as idéias de Oliveira Martins e Júlio Dantas; v. *Brotéria*, XXV, pgs. 404 e 576. Faria de Vasconcelos conluiu que a neurastenia de D. Duarte foi o resultado de um esgotamento nervoso; não era uma neurastenia constitucional.

CAPÍTULO III
PRIMEIRO MINISTRO
(1415 - 1433)

S U M Á R I O :

Primeiro ministro. Surge o moralista. A colaboração de D. Pedro. Novo ideário político. A legislação sobre os judeus. Casamento. Início da atividade literária.



PRIMEIRO MINISTRO

SURGE O MORALISTA

Terminada a campanha de Ceuta, com o grau de cavaleiro ganho, não em justa cortezã, mas em empresa conquistadora, D. Duarte entra na terceira fase de sua vida, que é de mais intensa colaboração no governo, e a do início de sua atividade literária.

Em 1418 devia estar bastante assoberbado com a administração, porque neste ano já não toma parte na segunda campanha de Ceuta (63-a). Na carta escrita a D. Pedro, neste ano, justifica-se da falta de acabamento estilístico de sua epístola pelo excesso de ocupações: "E ainda que muyto conviinha seer enmendado e corregido na sustancia e modo descrever, por o pequeno tempo e a pressa que avya de outros feitos,"... (L. C., 86, 14).

Esta carta, breviário de conselhos morais para o irmão mais moço, prestes a partir para o convívio com estrangeiros, tem, na biografia de D. Duarte, especial valor, pois é sua primeira página literária.

Curado, há pouco, da melancolia, compreendendo esta doença da vontade como perene mal humano, sabendo que também seu dileto irmão "algua deste sentia" escreve-lhe um longo arrazoado sobre o pecado da tristeza, suas cau-

(63a) — Esta campanha foi feita para defender a cidade de Ceuta do primeiro ataque de uma coligação moura.

sas, consequências e terapêutica; junta-lhe alguns conselhos de moral jurídica; uma condensação da psicologia escolástica, e por fim algumas normas de convívio com os estrangeiros: não se exceder na bebida; não perder a noção de hierarquia social; honrar o nome paterno, com mostras de boa educação; escolher as pessoas que tivesse de tratar com intimidade.

A parte conselheira da missiva denota em D. Duarte, por um lado a preocupação de policiamento dos costumes, herança espiritual recebida de D. Filipa, e que com os anos se intensificaria, dando como resultado suas obras de educação da aristocracia; por outro, uma especial preocupação diplomática; dar aos estrangeiros uma prova do elevado padrão moral da corte joanina. Quão longe se está ainda dos tempos de D. Manuel, quando a embaixada a Leão X, em 1514, secretariada por Garcia de Rezende, visava a impressionar pelo fausto, como projeção reduzida do que era o poder econômico de Portugal. Para D. Duarte, filho de uma época anterior e bem diversa, o melhor que seu país podia propagar no estrangeiro, não eram as vitórias militares na Península ou a conquista de Ceuta, mas a educação moral da corte.

A carta a D. Pedro tem ainda valor para a biografia intelectual de D. Duarte, porque nela se gizam as feições de seu caráter, as linhas mestras de suas preocupações espirituais e seu estilo literário. Em germe aqui está o autor do *Leal conselheiro* e do *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*.

A COLABORAÇÃO DE D. PEDRO

Em resposta a D. Duarte, cinco anos depois D. Pedro escreve-lhe de Bruges uma longa carta, precioso documento para o estudo das aspirações políticas dos dois infantes.

A carta de D. Pedro tem caráter oficial, pois que dirigida ao ministro, a quem estava afecta quase toda a administração do país.

Com o espírito enriquecido de observações colhidas na Espanha, na França e na Bélgica, somando estas observações a uma cultura já sistemática de filosofia e moral, volta-se para o seu país, a descobrir-lhe as falhas, apontando ao irmão os meios de as corrigir. Chama a atenção de D. Duarte para a falta de critério selecionador na formação do clero português. Devia-se levar mais em conta a

inclinação para o sacerdócio e a cultura intelectual. Fazia-se necessário que todos os clérigos soubessem latim, pois era a língua que levava à formação de uma cultura superior (64). Para se conseguir um clero culto era indispensável ampliar os Estudos Gerais: na Universidade era necessário que houvesse dois ou mais colégios, com regime de internato e de bolsas para estudantes pobres; a cada igreja de posse devia-se agregar um colégio; outros deviam ser mantidos pelos bispos e seu cabidos, pelos Monges Negros e Brancos e pelos Cônegos Regrantes. Com isto se difundiria o ensino médio; e, depois de dois anos, dêsse colégios saíam sem dúvida clérigos letrados, bem como mais cultos oficiais de justiça. Era necessário prover bem a administração das capelas e albergaria afim de que se evitassem as esmolas do Estado, com o que se não resolvia a situação de penúria em que se achavam. Urgia substituir os maus prelados; obrigar os frades a rigorosa vida regular, trazendo-os sempre ocupados, sobretudo os frades moços, que além dos deveres religiosos deviam estudar e escrever.

Terminadas estas sugestões, feitas com realismo e sinceridade, entra D. Pedro a considerar a administração política do país.

“Falando Senhor nas cousas temporais a mi parece que o regimento de toda a Republica vem das quatro Virtudes Cardeaes”. Com o irmão, na carta de 1418, D. Pedro, educado na filosofia moral da Igreja, vê o mundo através da teoria católica das virtudes e dos pecados.

Começando pela virtude da **fortaleza**, lembra ao irmão que a fôrça humana e militar de um país depende da ajuda de Deus e dos “bons corações”, mas também do índice populacional e da organização social; esta sobretudo importante, porque com ela se evita a sangria das emigrações, e até se incentiva a imigração, de que Portugal tanto necessitava. Portugal tinha praticado e continuava a praticar, neste sentido, uma política infeliz. Agora, cabia a D. Duarte empregar, contra os males desta política, os seguintes remédios: livrar as populações rurais do perigo das guerras, com o seu cortejo de destruições; libertá-las dos pesados tributos para se manterem guerras, conquistas e principalmente o fausto da côrte; evitar o desequilíbrio demongráfico, do que resultariam fatalmente graves problemas de economia social. E mais: pelas comarcas, a critério do govêrno,

(64) — Oliveira Martins, *Os filhos...*, pg. 391.

deviam ser distribuídos grupos populacionais; com isto nasceriam novos beneficiados e dêles o rei poderia exigir, como tributos, que tivessem armas e principalmente cavalos, de que tanta falta padecia Portugal, para o exército e para o serviço de transporte. No que respeitava ao aumento do gado equino, era necessário que se excutassem as Ordenações feitas para êste fim, e se remunerassem os coudeis, obrigando-os ao cumprimento de seus deveres. Para melhorar a fôrça militar do reino, devia D. Duarte atentar ainda na reparação e guarnição das vilas e castelos, como ainda na guarda dos “almazães”, tudo na época desorganizado e descuidado. Êste mal D. Duarte só conseguiria sanar, fazendo, com frequência e regularidade, acompanhado de seus melhores auxiliares, uma visita a tôdas as comarcas do país.

Provida a “fortaleza” do reino, havia D. Duarte de cuidar da justiça, ausente do coração dos que estavam encarregados de defendê-la; mesmo D. João, e D. Duarte, conquanto a tivessem no coração, de lá não a tiravam em benefício do povo, pois que, não só toleravam certos vícios do Direito, como ainda não ensinavam a seus oficiais o modo de aplicar a verdadeira justiça. Era mister que se escolhessem melhores juizes, e os melhores seriam aquêles que temessem mais a Deus que ao Rei; e que se punissem severamente todos aquêles que prevaricavam. D. Duarte devia lembrar-se de seu poder divino, e de que foi posto no mundo, na situação de governante, pela vontade de Deus, para aplicar e fazer aplicar a justiça. A justiça consistia em “dar a cada hum o que he seu, e ... darlho sem delonga”. Em Portugal não havia esta concepção da justiça: o sistema processual era a tal ponto moroso que “aquelles que tarde vencem ficam vencidos”. Que se seguissem, dispondo-as e adaptando-as (como ordenara D. João), as glosas de Bártolo; e que se organizassem as Ordenações do reino, banindo as que estivessem obsoletas e revogadas.

Da virtude da temperança deviam falar os pregadores e confessores. Um fato, entretanto, merecia referência: é que em nenhum país, tanto quanto em Portugal, encontrara D. Pedro a prática desta virtude.

Da virtude da prudência, de tôdas a mais importante, infelizmente o mesmo não se podia dizer: o rei, o próprio D. Duarte e os irmãos tinham a seu serviço grande número de cavaleiros e escudeiros, o que representava considerável despesa para os cofres públicos, o que obrigava a frequentes lançamentos de “peytas e outras imposições”, sem-

pre pesadas para o povo. E quando o rei ou qualquer dos infantes viajavam, o que era frequente, em cada vila a que chegavam, pelas requisições empobreciam os habitantes; em caminho prejudicavam os lavradores, requisitando-lhes os animais. Os jovens fidalgos, além de não continuarem os deveres dos pais, vindo a formar uma classe de inúteis, ainda acorriam à corte, atraídos pela vida palaciana e com esperança de virem a ser escudeiros do rei ou dos infantes; disto resultava que a família real, não podendo sustentar todos os acólitos, a todos servia mal, criando na côrte uma classe de fidalgos pobres e descontentes, que viviam de esperanças e de aparências (65). O remédio contra este mal era simples: o rei e os infantes só tomariam a seu serviço fidalgos de linhagem e os que fossem estritamente necessários ao seu serviço.

Ainda com respeito à falta de “prudência” reinante em Portugal lembrava o êrro que se estava praticando no caso de Ceuta, “que he muy bom sumidouro de gente de vossa terra e darmas e de dinheiro” e no entanto insistia o govêrno em mantê-la. Êrro menos grave não se praticava com as mudanças frequentes da moeda, o que causava a pobreza do povo; com a falta, no Conselho e na Relação, ambos sob a responsabilidade de D. Duarte, de representantes de tôdas as classes sociais (clerezia, fidalguia e povo); com a má escolha dos funcionários do Estado, muitos de insignificante categoria social, o que determinava descontentamentos da parte dos fidalgos e dos bons servidores.

Prometendo, logo que regressasse, colaborar ativamente no govêrno, encerra D. Pedro a sua carta, desculpando-se da sinceridade e do espírito crítico que pusera em tôdas as suas linhas, o que, no fim de contas, fizera atendendo a um pedido do mesmo D. Duarte.

A carta de D. Pedro atesta-lhe a intuição administrativa e os elevados intuitos reformadores. (66)

A colaboração intelectual de D. Pedro, na administração de D. Duarte, não fica nesta carta: mais tarde, por volta de 1432, dedica ao irmão um excelente ensaio de filosofia política, a *Virtuosa benfeitoria*; em 1433, pouco depois do “levantamento” de D. Duarte, escreve-lhe “huu singular con-

(65) — Situação que, com o tempo, se agravou, e no começo do século XVI tanta matéria forneceu a verve vicentina.

(66) — A carta de D. Pedro foi publicada por Oliveira Martins, in *Os filhos...*, Apêndice D.

selho”, tão oportuno e valioso que D. Duarte “ho fez per singular registrar em hum seu livro, que comsigo sempre trazia, de cousas familiares e especiaes” (67).

D. Pedro foi o irmão que mais intimamente viveu com D. Duarte, o que mais se lhe assemelhou em espírito; e o que mais diretamente com êle colaborou na administração do reino. Circunstâncias especiais, que infelizmente ignoramos, não permitiram a D. Duarte realizar tôdas as sugestões de seu “sobre todos prezado e amado irmão”.

NOVO IDEÁRIO POLÍTICO

D. João conquanto pretendesse ter reformado completamente a estrutura social do país, agitando uma revolução popular, derrubando a velha fidalguia, que pelos seus interesses particulares pusera em perigo a autonomia da corôa, não fez mais do que inverter a posição dos pratos da balança social (67a): derrubou uma classe de velhos e cubiçosos fidalgos, cheios de privilégios que dia a dia empobreciam a fazenda e as posses do rei; mas à situação destes fidalgos guindou quantos de perto o ajudaram na revolução que o levou a rei, e depois aquêles que o auxiliaram na luta contra o invasor castelhano. Mais humano, mais capaz para entender as aspirações e necessidades populares, que os monarcas anteriores, em muitos sentidos fez, sem dúvida, um govêrno de caráter democrático; contudo, na realidade a situação do rei, perante a fidalguia — continuava a mesma: a ela ligado por dívidas, e compromissos morais. D. João, em que pese a sua política inclinada para o absolutismo, não chega a instalar o poder absoluto agindo no in-

(67) — A *Virtuosa benfeitoria*, como se diz claramente em seu Prólogo, começou-a D. Pedro muito antes de 1432; sem tempo para terminá-la e redigi-la, incumbiu dêsse trabalho um clérigo. Terminada por volta de 1432, foi oferecida a D. Duarte. Da V. B. saíram já duas edições: 1910 e 1940. O Conselho de D. Pedro transcreveu-o Rui de Pina, in *Cr. D. Duarte*, cap. V. O *Livro de conselhos de D. Duarte* está na Cartuxa de Évora, Tôrre do Tombo, ms. 1928 e B. N. L. cod. 3390 F. G.

(67a) — Fato histórico já por demais conhecido. V. Fernão Lopes, *Crônica de D. João*, I, cap. 163.

terêsse do Estado e tendo em vista os seus transcendentés fins. (67b).

Além disto, criado no século XIV, formou D. João uma mentalidade de rei cavaleiro, todo voltado para a guerra e para as cruzadas aventureiras contra os infiéis. A revolução popular que se seguiu ao assassinio do Conde de Andeiro, os longos anos de luta contra os castelhanos, e até mesmo a campanha de Ceuta, êstes atos de heroicidade, de incansável ardor combativo nasceram-lhe da educação cavaleiresca, do temperamento de cabo de guerra.

Mas os longos anos de guerra passaram. Depois de 1411, ou melhor, depois de 1415 (pois que Ceuta, para D. João e para os homens de sua geração, foi uma campanha guerreira como Aljubarrota) entrou o país numa fase de paz. Nesta fase, um balanço entre os sacrifícios e as realizações era fatal, como fatal era o aparecimento de uma geração nova, nascida durante os acontecimentos do fim do século XIV. Esta nova geração, educada em meio às consequências políticas, econômicas e sociais dêsses acontecimentos, havia de sentir doutro modo êstes mesmos acontecimentos, diversamente havia de reagir em face da realidade histórica.

Esta nova geração é representada pelos três infantes, D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique. E sua oposição ao passado imediato (é verdade que oposição pacífica, como obrigavam os laços de amor e respeito que ligavam os filhos ao progenitor) é bem acentuada, como se pode ver dos atos do infante D. Duarte, da carta de D. Pedro, e ainda das idéias e da atividade de D. Henrique na organização de sua empresa navegadora.

Contra a tradicional concepção política, ainda esposada por D. João, do rei cavaleiro, empenhado em cruzadas ecumências e em guerras contra os Estados peninsulares; do rei compromissado com a fidalguia e com o clero, avigora-se entre os dois infantes, D. Duarte e D. Pedro, os mais interessados na política, a idéia do Estado como um "regime modêlo": o Estado são as três classes sociais, clero, fidalguia e povo, subordinadas ao rei; êste se encontra na mais alta posição política e social, com poderes absolutos, para fazer a justiça, para prover as necessidades de todos,

(67b) — Sôbre a formação do absolutismo, em Portugal, v. o recente e documentado estudo de Eduardo d'Oliveira França — *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*.

para manter o país militarmente forte, para lhe proporcionar o desenvolvimento; o rei é intangível, como representante que é de Deus, “posto no mundo por autoridade do Apóstolo, para louvor dos bons e vingança dos maus”, segundo a definição de D. Pedro (Carta a D. Duarte, 1423). Esta concepção política, que os reis da primeira dinastia, nem D. João, chegaram a realizar, conquanto pareça uma forma de absolutismo cesarista ou maquiavelico, típico da Renascença, absolutismo inaugurado em Portugal por D. João II — está muito longe de o ser: pois se ao rei se haviam de dar todos os poderes, ao rei se impunham os mais sérios deveres e as mais graves responsabilidades sociais: o rei tem de ser o exemplo de tôdas as virtudes, tem de fazer de sua vida um sacerdócio, tem de ser o defensor impecável da justiça.

Esta concepção política a rigor nada tinha de nova, se levarmos em conta o pensamento político da Antiguidade e da alta Idade Média: nova era para o caso português.

Educados na filosofia moral da Igreja e começando a participar da administração, procuram os dois infantes refletir sobre os problemas do Estado, criar uma consciência esclarecida dos mesmos e orientar sua ação no sentido de realizar em Portugal os ideais políticos da alta Idade Média: o Estado como “ordem”, com “um órgão na arquitetura do Universo, tão essencial e tão hierarquicamente respeitável como os Tronos e as Dominações da hierarquia angélica”. (67c).

E’ êste o espírito que se denuncia na primeira troca de conselhos entre os dois irmãos e aos poucos se vai fortalecendo em suas consciências. E’ com êstes ideais políticos que D. Duarte começa sua legislação sobre os judeus e é com êste ideário político que mais tarde vai reinar e procurar, como moralista, educar a aristocracia.

A LEGISLAÇÃO SOBRE OS JUDEUS

Contrariamente ao que sucedeu em outros países europeus (França, Inglaterra, Itália) Portugal não sofreu, durante a Idade Média, em sua vida espiritual, traumas violentos de heterodoxia. As controversias religiosas tão vi-

(67c) — J. Huizinga, *El otoño de la Edad Media*, pg. 83. Esta obra é fundamental para o estudo da cultura da alta Idade Média.

vas e muitas vèzes violentas, nesses países, não chegaram à costa atlântica da Península ibérica. (68).

Mas se Portugal não viveu intensamente as pugnas filosóficas da Idade Média, não deixou, contudo, de padecer algumas endemias heterodoxas (combatidas por Alvaro Pais e por D. Duarte (69) e não deixou ainda de ter, em seu seio, um problema religioso de difícil solução — os judeus.

Os hebreus começaram a invadir Portugal desde a fundação da nacionalidade. A êste êxodo veio corresponder (determinando, portanto, sua orientação para a faixa atlântica da Península) a política portuguesa, política natural num país recém-fundado e despovoado, de atração de todo e qualquer elemento alienígena. (69a) E dentre os imigrantes, os judeus eram, para o caso português, os que com mais facilidade poderiam acorrer ao chamado desta política imigratória, com a vantagem, no momento, de trazer aptidões, dinheiro e vontade de trabalhar. Num sentido geral, esta foi a política dos monarcos portugueses, até D. Fernando; interesseira, é verdade, do ponto de vista das necessidades do país, mas também ortodoxa, porque apoiada em bulas papais (70).

O fato, entretanto, de terem procurado, os reis portugueses, resolver problemas da economia interna, com a imigração judaica, e estarem estribados, para êste acolhimento e proteção dos semitas, em bulas papais, — não os eximia de uma culpa, que D. Duarte, ainda em vida do pai, nas suas ordenações implicitamente condena — terem visto a questão dos judeus apenas do ponto de vista interesseiro, material, imediato, sem que se curasse dos graves problemas religiosos, e também políticos, que surgiriam (como de fato num crescendo vinham surgindo), desde o momento em que os judeus se fortaleceram em elevadas

(68) — Não se podem levar em conta de trauma heterodoxo, credences e superstições condenadas por D. Duarte (L. C. XXXVII), nem as controvérsias de Tomás Scotus (Lothar Thomas, *Contribuição...*, pg. 110).

(69) — Sobre Alvaro Pais, v. Lothar Thomas, *Contribuição...*, 105 e sgs. Sobre a insignificância filosófica das heresias portuguesas, v. Joaquim de Carvalho, artigo in H. P. — Ed. Mon., IV, 492. v. ainda, a êste propósito, nossa tese de doutoramento, *O Nobiliário do Conde D. Pedro de Barcelos*, pgs. 16-20.

(69a) — V. Amador de los Rios, *Historia social...*, pgs. 191-193.

(70) — v. L. C., 62, 16.

posições sociais, administrativas e econômicas, e daí, naturalmente, em segura posição religiosa. Nesse momento era fatal uma reação popular, não importa se nascida de sinceros protestos da consciência religiosa, ou da inveja, ou de interesses particulares prejudicados. Ao monarca, ao legislador, cabia coibir abusos, e, principalmente, evitar o desequilíbrio interno, e defender o cristianismo.

Claro está, no entanto, que só um monarca ou legislador de iluminada consciência católica e profunda intuição administrativa poderia compreender a questão dos judeus portugueses no seu real e complexo sentido. E só com D. Duarte, embora ainda infante e apenas colaborador de D. João, surge esta consciência, esta superior compreensão do problema.

A legislação sobre os judeus foi, na vida política de D. Duarte, um dos seus atos mais importantes.

D. Duarte, tão logo regressa de Ceuta e vê entrar em funcionamento normal a máquina administrativa, passa a considerar seriamente a questão dos judeus portugueses. Em princípio o que o move à resolução deste problema são os protestos da sua consciência religiosa ante os direitos e liberdades de que gozavam os judeus. Mas (e esta atitude defenderá mais tarde no *Leal conselheiro*) não é pelo sentimento que se deve compreender o mundo, não é o sentimento que se deve fazer ato, — e sim a razão. A razão e o saber acima de tudo. E aqui está a chave para a compreensão dos atos de D. Duarte na reforma da legislação sobre a gente hebréia. Observa, atenta e meticulosamente a situação atual, nascida do convívio da população católica com os judeus, organizados nas comunas; estuda a legislação passada, bem como a estrangeira sobre o assunto, aproveitando sobretudo da experiência muito próxima dos castelhanos; consulta o ponto de vista da Igreja; pondera cuidadosamente as consequências de sua atitude; por fim, coloca acima de tudo a sua preocupação de uma conduta virtuosa e esclarecida. De sua razão e de seu saber, vai nascendo, dia a dia, a legislação sobre os judeus portugueses, legislação que podemos resumir nestes parágrafos: (71).

(71) — Nas ordenações de D. Duarte sobre os judeus é patente a influência das *Partidas* de Afonso X. V. *Ordenações afonsinas*, II, 66-70, 73, 80, 83, 85-86. Sobre a atitude de D. Duarte perante a situação dos judeus, há opiniões opostas: José Amador de los Rios vê nas orde-

a) Mantém, para os judeus portugueses, a política de tolerância dos reis anteriores. E' o respeito, não ao ponto de vista tradicional, mas às bulas de Clemente VI (1347) e de Bonifácio IX (1389): "que nenhum Chrisptaão nom constranga os ditos judeus per força, ou contra sua vontade, ou tallante a receber o Sacramento do Santo Bautismo ... que nenhuu Chrisptaão non fira, nem mate, nem roube de seos dinheiros ou de seos bês Judeu alguu ... (72).

b) Coibe, com uma série de medidas, os abusos dos judeus, visando a impedir-lhes situações de relêvo, bem como a propagação do mosaísmo.

c) Desenvolve um programa de catequese, de atração dos judeus para o seio da Igreja, criando para os conversos inusitados privilégios (73).

Na história do direito português D. Duarte é o primeiro legislador a pensar sèriamente na questão semítica. Depois dêle, só nas côrtes de 1475 voltou-se à questão; mas nesta altura, e de então por diante, quando mais insistentes e violentos se fazem ouvir os protestos populares contra as imunidades da gente hebréia, a legislação portuguesa vai-se definindo no sentido da intolerância e da medida drástica, visando a defender os católicos e a extinguir os semitas. Com justiça ou não, é o "sentimento" em marcha, a obliterar a razão e o saber, a impedir a compreensão exata das necessidades nacionais. E no fim do século XV, depois das côrtes de 1481/1482, já ninguém compreende a política de tolerância de D. Duarte. No entanto, nenhum monarca português agiu, na questão dos judeus, com mais humanidade, com mais clarividência administrativa e, para-

nações duartinas, sobretudo na ord. 85, implacável anti-semitismo. Considerando-se as idéias e atos de D. Duarte, de um ponto de vista imparcial, cremos que para a época, quando os judeus estavam sendo massacrados na Península, a política de D. Duarte, de tolerância e proselitismo, só merece louvores pelo que reflete de sentimento piedoso e ortodoxo.

(72) — v. Bula de Clemente VI, traduzida nas *Ord. Afon.*, II, 94.

(73) — Sobre êste assunto v.: *Ord. Afons.*, II, LXVI-LXXXXVIII; Ferreira Gordo, *Mem. sôbre os judeus em Portugal*; J. P. Ribeiro, *Reflexões históricas*, I.^a parte; A. Herculanô, *Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*; I; Amador de los Rios, *Hist. de los judios de Esp. y Port.*; H. P. — *Ed. Mon.*, I e II passim. Frei Antonio Brandão, *Monarquia lusitana*.

doxalmente, dentro da mais perfeita ortodoxia: a extinção de uma heresia, de uma religião faz-se pela conversão do herege, pela sua catequese, e não com preseguições violentas e com o extermínio brutal. Esta atitude, humaníssima, no século XVII repetida pelo Pd. Antônio Vieira, é a que orientou a legislação duartina na questão dos judeus. E nem por isso errou: pôs cobro a abusos da gente judaica, evitou a propagação da fé mosaista em Portugal, e muitos judeus atraíu para o seio da Igreja. Se poucos anos depois de sua morte, em 1449, as reações violentas da população contra os judeus sintomatizam sérias incompatibilidades entre os dois credos, a D. Duarte não se pode atribuir a culpa de tais situações — é o sinal dos tempos, a que nem mesmo a fôrça de Afonso V se pôde opor.

E' de lamentar que D. Duarte, tão inclinado ao ensaio autobiográfico, tão amigo de anotar os processos e as inquietações de seu mundo interior, não tenha refletido também sôbre esta época de sua vida, afim de recolher o que nela experimentou de perplexidades morais e religiosas, quando com o sentimento católico dos seus contemporâneos teve de conciliar a tolerância administrativa para com os judeus; afim de recolher as próprias reações emotivas, quando, resolvida a antinomia, vê fortalecer-se em seu coração um dos mais belos sentimentos — a simpatia humana, a Caridade, na terminologia moral do cristianismo. Desta fase de sua vida, que é de intensa atividade legislativa, quando muito teria conservado algumas conclusões sôbre as virtudes, exigíveis de um legislador (L. C. LX), e a justificativa de sua catequese dos judeus, a muitos em contradição com a "guerra justa" (L. C., 62, 16).

CASAMENTO

Em outubro de 1428, com 37 anos, D. Duarte casa-se com D. Leonor, filha de Fernando I de Aragão, o primeiro dos Trastâmaras a reinar neste estado ibérico.

O casamento fôra tratado por D. Pedro, quando de sua passagem pela côrte aragonesa, e por interêsses políticos. Para Portugal, país pequeno e recém-saído de longa luta de independência, e ainda inseguro das promessas de paz dos castelhanos, nenhuma aliança seria melhor, na Península, para prevenir o perigo da política imperialista de Castela, — que a de Aragão, poderoso e rico estado ibérico. O casamento de D. Duarte, príncipe herdeiro, com D.

Leonor (irmã de Afonso V, rei de Aragão, Valência, Maiorca, Sicília, Sardenha, e ainda conde de Barcelona) solidificaria a amizade entre as duas coroas, estabeleceria uma firme aliança política dentro da Península.

Da cerimônia nupcial, realizada em Coimbra, há um minucioso e vivo relato, feito por D. Henrique na noite das bodas, uma das poucas páginas escritas pelo infante de Sagres, durante toda a sua vida mais voltado aos estudos científicos e à ação que à atividade literária (74).

D. Duarte, a acreditarmos nas suas próprias palavras (75), guardou, até o casamento, a “venerosa castidade”, tão louvada e exigida por D. Filipa. Um fato, entretanto, referido bem mais tarde por indiscretos historiadores (76), deixa crer que neste ponto D. Duarte não foi sincero em suas memórias, pois, quando se casou tinha, já rapaz, um filho, nascido por volta de 1410, de uma mulher, de nacionalidade ou origem espanhola, da família dos Manuéis. Criado com todo o sigilo, nem por isto caiu no anonimato: ainda em vida do pai, ou pouco depois da morte deste, chegou a Provincial da Sagrada Religião do Carmo; e, em 1444, por petição de D. Pedro, então regente, foi nomeado, por Eugênio IV, bispo de Ceuta e primaz da África; mais tarde bispo da Guarda, desfrutou, no reinado de Afonso V, de prestígio, chegando a capelão-mor do rei, “seu irmão” (77).

A existência deste bastardo, cuja origem os cronistas de quatrocentos e quinhentos souberam esconder, pelo respeito aos rigores morais da corte joanina, não chegou, entretanto, a perturbar a paz conjugal de D. Duarte, nem sua consciência de pai de nove filhos legítimos. D. João de Ceuta nunca entrou nas cogitações de D. Duarte, nenhuma vez surgiu como nota dissonante nas suas reflexões morais sistematizadas no *Leal conselheiro*. Caso curioso de amnésia moral. Sem dúvida D. Duarte, quando entrou na idade adulta e da reflexão, bastante se penitenciou do erro cometido aos dezoito ou dezenove anos: em 1415, no auge da neurastenia, quando os “físicos” lhe aconselharam, entre outros remédios para o “humor menencorio” que “dormisse com mulher” (L. C., 71, 12), com energia repeliu tão epi-

(74) — v. Soares da Silva, *Memórias*, I, 475.

(75) — v. L. C., XXX-XXXI.

(76) — Frei Bernardo de Brito, *Elogios históricos*; Antônio Caetano de Sousa, *Memórias hist.*, pgs. 187 e segs.

(77) — Antônio Caetano de Sousa, *id. ib.*

curista receita, preferindo ter “sperança em nõ senhor e sua muy santa madre” (L. C., 71, 14). A neurastenia foi para o infante cinco anos de provação de sua Fé e Esperança em Deus. Vencendo, por fim, as sombrias inquietações, descobriu em si uma fôrça moral, que nunca julgara possuir; definiram-se suas convicções religiosas; e a falta cometida na adolescência ficou esquecida, e de tal modo esquecida que, em 1437 e 1438, escrevendo o **Leal conselheiro**, louva sem restrições a castidade dos solteiros e condena tôdas as formas de amor ilícito. Em tôdas estas suas considerações, nem uma referência ao caso pessoal. Neste ponto não seguiu a lição de Santo Agostinho, cujas **Confissões** leu atentamente.

Esquecido da mulher com quem mantivera “amores” — que na sua opinião destroem a “alma, corpo e fazenda” (L. C., 188, 26) — em 1428 recebe a mão de D. Leonor; e com a esposa vive virtuosamente durante dez anos, amando-a “como se devem amar os casados” (L. C., cap. RV). D. Leonor — a acreditarmos que o louvor de D. Duarte à perfeita casada nascia do exemplo encontrado na vida matrimonial — compensou fartamente o marido, de sua conduta virtuosa: era “boa, sages e discreta molher” (L. C., 181, 16). Se assim não foi, se o esposo, moralista, força o exemplo, porque na sua concepção política os reis têm de ser o exemplo de tôdas as virtudes, pelo menos é certo, e disto deu provas sobejas, que sinceramente amou a esposa: é a ela que dedica sua melhor obra, o **Leal conselheiro**; e poucos antes de morrer, quando ditou o testamento, contra a expectativa geral, às suas mãos passou todos os poderes, sem se lembrar que era estrangeira e nenhuma experiência tinha dos problemas políticos do país.

D. Leonor foi, como D. Filipa, uma mulher fecunda: em dez anos de casada deu ao marido nove filhos: D. João, D. Filipa, D. Afonso, D. Maria, D. Fernando, D. Leonor, D. Duarte, D. Catarina e D. Joana (77-a).

(77a) — Foram os seguintes os filhos de D. Duarte: D. João, nascido em 1429, morreu criança. D. Filipa, nascida em 1430, morreu de peste, em 1439. D. Afonso, mais tarde rei, Afonso V, nasceu em 1432 e morreu em 1481; casou-se com Isabel, filha do infante D. Pedro. D. Maria, nascida em 1432, morreu ao nascer. D. Fernando, mais tarde duque de Viseu e herdeiro dos titulos e da grande fortuna do infante D. Henrique, nasceu em 1433; casou-se com D. Beatriz, filha do infante D. João; morreu em 1470. D. Leonor, mais tarde esposa de Frederico III,

A vida amorosa e matrimonial proporcionou a D. Duarte farto material de reflexão moral: do que observou em si mesmo, na esposa e nos que o cercaram, tirou elementos para várias dissertações sobre o namoro, sobre os tormentos da paixão, sobre o amor conjugal e não conjugal, sobre as qualidades e virtudes que se devem exigir dos perfeitos casados (L. C., caps. RIIII a RIX). Do nascimento dos filhos conservou lembranças que ficaram num dos seus opúsculos ocasionais (78).

INÍCIO DA ATIVIDADE LITERÁRIA

Nesta fase iniciou D. Duarte sua atividade literária, que mais fecunda seria nos últimos anos de sua vida.

Não é possível, hoje, fazer um inventário rigoroso da produção desta fase: contentamo-nos, portanto, com um inventário aproximado.

Em 1418 escreve a D. Pedro a carta de conselhos morais; carta que é considerada sua mais antiga página literária; mais tarde transcrita no *Leal conselheiro*. (cap. XXIIII).

E' desta fase grande parte do *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, (redigido definitivamente depois de 1433) o que se depreende destas suas palavras:

“Ca por os grandes cuydados que se me re-
creceram depois que pella graça de deos fuy feito
Rey, poucos tempos me ficam pera poder sobr'ello
cuydar nem escrever: ca outros nom filho senom
aquelles que sem torvamento dos outros grandes
feitos de que som encarregado posso bem aver, se-
gundo no começo ja screvy”.

(L. E., 127, 10).

imperador da Alemanha, nasceu em 1434. D. Duarte nasceu em 1435; morreu muito criança. D. Catarina nasceu em 1436; morreu em 1463. D. Joana, que nasceu em 1439, depois da morte de D. Duarte; foi mulher de Henrique IV, portanto, rainha de Castela; sua filha, a Beltraneja ou a Excelente Senhora foi a segunda esposa de Afonso V; morreu em 1494.

(78) — v. o opúsculo: “Lembrança que escreveu do nascimento de seus filhos”, in Sousa, *Provas*, I, 529 e sgs.

Estando esta observação ao fim da obra (Sexta parte; cap. I), é fácil concluir que quase todo o Livro da *ensinança*. . . é dos anos que precederam à subida de D. Duarte ao trono.

São, por fim, desta fase os seguintes opúsculos ocasionais:

- a) Sumário que, sendo infante, deu a M. Francisco para pregar do Condestável (1431).
- b) Regimento para aprender a jogar as armas.
- c) Resposta, sendo príncipe, ao infante D. Fernando sôbre algumas queixas que ele tinha de seu pai. (78-a).

Se a produção desta fase não tem o valor do *Leal conselheiro*, tem entretanto bastante interêsse crítico, pois que nela se definem os traços fundamentais do espírito e estilo de D. Duarte:

- o gôsto da observação da realidade;
- a preocupação de imprimir a atividade intelectual um caráter pragmático, moralizante;
- o estilo didático, escolástico, que subordina o discurso a rigoroso método expositivo.

(78a) — Os opúsculos ocasionista de D. Duarte estão na Cartuxa de Évora, in *Tôrre do Tombo*, ms. 1928 e in B. N. L., cod. 339 FG.

CAPÍTULO IV

REINADO

(1433 - 1438)

S U M Á R I O :

Alevantamento. Primeiros atos administrativos. Política externa: o Concílio de Basiléia. Campanha de Tânger. A razão e o Estado acima de tudo. Atividade literária. Morte prematura.

ALEVANTAMENTO

A 15 de agosto de 1433, um dia após o falecimento de D. João I, o infante, com o cerimonial protocolar, recebe o cetro real. E' a consagração de vinte anos de serviços públicos, como autoridade imediatamente inferior ao rei. Ser monarca não representa, portanto, para D. Duarte uma posição administrativa muito diversa da que vinha mantendo.

Ainda para os homens do século XV, mesmo para os que possuíam elevado saber, como Mestre Guedelha, "físico" de D. Duarte e astrólogo de fama, havia no espaço infinito dos céus fôrças ocultas, emanadas dos astros, fôrças que moviam os destinos humanos. Até se definir a idade de ouro da escolástica, no século XIII, poucos sentiram a contradição entre se admitir a onnipotência divina e ao mesmo tempo, a mover o destino dos homens, fôrças misteriosas e absolutas dos astros. Dualismo de potências supremas, que não chegou a se fazer religião, nem chegou a se definir como filosofia mas que, crença geral e heterodoxa, importava combater.

Filho espiritual do racionalismo escolástico, D. Duarte por duas vêzes regiu públicamente contra o obscurantismo supersticioso dos contemporâneos: no conselho que debateu, após a morte de D. Filipa, o adiamento da conquista de Ceuta; e agora, quando se prepara para a cerimônia do alevantamento.

Mestre Guedelha, pondo os olhos no céu e nas tábuas astrológicas, vê o “planeta Júpiter retrógrado, e o sol em decaimento” (79). Corre ao infante, que se aprontar para a solenidade; e lembrando-lhe que péssimos são os presságios, recomenda-lhe que adie a cerimônia do alevantamento. O infante havia decidido com o conselho que naquele dia se realizasse a solenidade; portanto, que se cumprisse esta resolução; o destino dos homens e a fortuna dos seus atos estão exclusivamente na Vontade de Deus; que os astros influíssem na vida das criaturas D. Duarte não negava; talvez assim tivesse Deus construído a máquina do mundo; mas não estava dentro das possibilidades da inteligência humana descobrir o mistério da Vontade divina (80).

Reverentemente D. Duarte curva-se ante a omnisciência de Deus; e, fatalista, caminha para o “cadafalço” do terreiro da Alcáçova, afim de receber a consagração régia. Mestre Guedelha, convicto das verdades de sua ciência astrológica, deve ter sentido que sua sabedoria se desprestigiava ante o esclarecimento filosófico do infante. Apesar de tudo profere a sentença: “os anos de reinado seriam poucos e seriam de grandes fadigas e trabalhos” (81).

Tenha ou não Mestre Guedelha formulado tal vaticínio, o certo é que os anos de reinado de D. Duarte foram poucos, apenas cinco, e trabalhos e contratempos não faltaram: prisão dos cunhados, pendência jurídica com Castela, fracasso militar em Tânger, cativo de D. Fernando e peste.

A êste propósito cabe perguntar: tais adversidades chegaram a fazer do reinado dêste Avis uma idade negra e calamitosa, como deixa entrever Rui de Pina, e vários historiadores que neste cronista manuelino se alimentaram? (81-a). Estamos certos de que não. Na reconstrução do reinado duartino (como ademais na reconstrução de quase todos os reinados medievais portugueses pelos cronistas quatrocentistas e depois pelos clássicos) foi o mito histórico

(79) — Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. II.

(80) — Id. ib. A propósito das idéias de D. Duarte sôbre as credences e superstições da época, v. L. C. XXXVI-XXXIX.

(81) — Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. II.

(81a) — “Fortunato de Almeida, *Infante de Sagres*”, VII; *Hist. de Portuga*, II; Vieira Guimarães, *Marrocos e os três Mestres da Ordem de Cristo*. Mais do que êstes historiadores, insistiu nas desgraças da vida e do govêrno de D. Duarte, Oliveira Martins, *Os filhos de D. João I*.

que conduziu o espírito de Rui de Pina. Fernão Lopes, vivendo num momento de ufania patriótica e guerreira, criou uma interpretação da história nacional que perdurou até meados do século XVI, quando a ela se opôs o humanismo e o espírito crítico de Damião de Góis e o realismo de Diogo do Couto. Para esta ufânica visão da história nacional, cujo ponto de chegada é a obra de João de Barros, o reinado de D. Duarte — curto em comparação com quase meio século de governo joanino e três décadas do governo de Afonso V, e além disto sem as conquistas de um e outro, tendo até a agravá-lo o desastre de Tânger — o reinado de D. Duarte, exíguo e com uma derrota militar, pareceu um hiato de melancólicos fracassos, que se prolongaram pelos dez anos da regência do iluminado D. Pedro, e tiveram seu epílogo na carnificina de Alfarrobeira. Do mesmo modo como fixaram os cronistas de quatrocentos e quinhentos, os mitos heróicos da história nacional, fixaram, sobretudo Rui de Pina, o mito da tragédia do reinado duartino e da regência de D. Pedro.

Já é tempo de uma revisão crítica. Mas esta revisão só é possível se mudarmos o critério no julgamento dos reis dessa idade heróica: o quinquênio do reinado duartino não podemos observar através da atmosfera épica criada pela maioria dos Borgonhas e dos Avises: tem de se ver e apreciar na sua singularidade, como um reinado de sabedoria política, de escrupuloso zêlo da cousa pública, de fecunda atividade administrativa, de elevadas preocupações morais e intelectuais (82).

Reinar começa a ser, com D. Duarte, uma complexa e difícil “ciência”. Qualidades de cultura, experiência e intuição administrativa não lhe faltaram. Se teve o revés de Tânger e se morreu prematuramente, não é isto que lhe há de diminuir o valor histórico; não é isto que nos há de fazer aceitar os prognósticos de Mestre Guedelha e perfilhar o mito fixado pela pena de Rui de Pina.

(82) — O primeiro historiador a reagir contra o tradicional conceito da abulia duartina e das “desgraças” de seu reinado, foi o Cardeal Saraiva, in *Obras Completas*, III, 303 e 317. Modernamente a reação foi continuada pelo Pd. Domingos Mauricio, que se apoia em farta e inédita documentação: “D. Duarte e as responsabilidades de Tânger”, in *Brotéria*, Vol. XII, I, III, V, VI e Vol. XIII, VII e IX. Quase às mesmas conclusões quanto ao caráter de D. Duarte e ao valor de sua atuação no governo de Portugal, chegou o Pr. Faria de Vasconcelos, in *Brotéria*, vol. XXV.

PRIMEIROS ATOS ADMINISTRATIVOS

Os dois primeiros anos de governo correram para D. Duarte sem percalços e sem sérios problemas a resolver: depois de ter feito jurar D. Afonso, príncipe herdeiro (83), e promover, logo em seguida, a solenidade de trasladação do féretro do pai, de Lisboa para a Batalha, o que se deu em 25 de outubro de 1433 (84), entregou-se inteiramente à administração. Neste mesmo ano, atendendo à vontade e alvitre do conde de Arraiolos (seu sobrinho) e da maioria do conselho, reuniu côrtes em Santarém. Nestas côrtes sua preocupação foi contentar a todos, respeitando o direito e pondo tôda a presteza no desembaraço dos capítulos. Todo o seu empenho começa a ser: primeiro, firmar o seu prestígio perante a nação; segundo, não deixar sentir o desaparecimento de D. João. Terminadas as côrtes, retoma o despacho normal dos ministérios: dá especial atenção aos problemas econômicos: modifica a moeda (84-a); simplifica o protocolo oficial; exige dos infantes e dos fidalgos parcimônia nos gastos pessoais; diminui o acolitismo áulico, oneroso para a fazenda real e motivo de intrigas e ambições políticas (85). Muitos anos encarregado dos negócios da justiça, continua o programa joanino de reforma jurídica do país: em 8 de abril de 1434 promulga a célebre “lei mental”, com que atalha de rijo as más consequências das prodigalidades de D. João I (86); manda coligir, abreviar e corrigir as Ordenações do Reino, incumbindo êste trabalho ao jurisconsulto João Mendes (86-a).

-
- (83) — Afonso V foi o primeiro infante herdeiro a receber o título de príncipe, a exemplo do que se fazia na Inglaterra, onde o herdeiro presumptivo da corôa usava, desde Eduardo I, 4.º avô de D. Duarte, o título de Príncipe (de Gales); v. H.P.-Ed. Mon., III, 34.
- (84) — Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. V.
- (84a) — Com esta medida D. Duarte contraria o conselho de D. Pedro, dada em sua carta de Bruges.
- (85) — Sôbre os primeiros atos administrativos de D. Duarte, v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, caps. VI e VII.
- (86) — Sôbre a Lei Mental, promulgada por D. Duarte, v. H.P.-Ed. Mon., II, 38; P. Merea, *Gênese da lei Mental*, in *Novos estudos da história do Direito*.
- (86a) — v. *Ordenações de D. Duarte e Livro das Leis e Posturas*, obras que se consideram trabalhos preparatórios da *Ord. Afonsinas*; H.P.-Ed. Mon., III, 36; v. *Ordenações Afonsinas*.

POLÍTICA EXTERNA

Em 1435 D. Duarte começa a mover-se na esfera da política internacional.

Tinha marcada a cerimônia do “Santo óleo”, aos infantes seus filhos, quando recebe a notícia da prisão, na Itália, de seus cunhados, irmãos da rainha D. Leonor. Afonso V, rei de Aragão, depois de expulso de Nápoles, por ter caído no desfavor de Joana II, voltou, em 1435, a reconquistar o importante reino do Sul da Itália. Em 5 de agosto foi, no entanto, fragorosamente derrotado pelo duque de Milão, Filipe Maria, antigo aliado de Joana; com os irmãos, D. João, rei de Navarra, e D. Henrique, mestre de Santiago de Castela, e muitos fidalgos de sua armada, é levado preso para Milão. D. Duarte, solidário com a desdita dos cunhados e com as apreensões da esposa, suspende a solenidade que preparara com tanta pompa, e em que tinha tanto empenho, pelo seu espírito católico. Não sabemos que diligências diplomáticas fez D. Duarte para socorrer o monarca aragonês: possivelmente pouco chegou a fazer, pois que o prisioneiro, em breve, pela habilidade ou manha política, transformou-se em amigo e aliado do duque de Milão (86-b).

Este episódio teria pequena importância para a biografia política de D. Duarte, se não definisse um aspecto do caráter deste Avis, e não constituísse um documento de sua atitude em face da política internacional, na vasta república cristã: solidarizando-se com a esposa nas apreensões pela desfortuna dos irmãos, dá prova de amor conjugal; solidarizando-se com os cunhados demonstra-lhes amizade, sentimento que constituiu uma das nobres qualidades dos infantes de Avis, e sentimento que D. Duarte teve tanto empenho em cultivar (87); por fim, tal atitude atestale a preocupação de participar ativamente da política internacional, pacificando os Estados europeus e zelando pelo respeito ao Direito (88). Como é diverso, este humanismo cristão, do individualismo egoísta da maioria dos monarcas medievais!

(86b) — v. *H.P.-Ed. Mon.*, III, 44 e sgs.

(87) — v. *L. C.*, cap. RIII a RVI.

(88) — Confirma esta conclusão a atitude de D. Duarte na Guerra dos Cem anos e no Concílio de Basileia: v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, VIII.

A mesma política “pro bono pacis” levou D. Duarte, em 1435, a se oferecer como mediano entre a França e a Inglaterra; a enviar embaixadores à Conferência de Arras, e a servir de árbitro, juntamente com o Duque de Borgonha, entre Anjou e Aragão. (88a).

Sérios problemas diplomáticos ligados a graves questões internas teve-os D. Duarte nos anos de 1436 a 1438.

Em janeiro de 1436 envia ao Concílio de Basiléia uma embaixada. Integram-na, o conde de Ourém, filho primogênito do conde de Barcelos; D. Antão Martins Chaves, bispo do Pôrto; D. Luís do Amaral, bispo de Viseu; o franciscano Frei Gil Lobo; o agostinho Frei João; o doutor Vasco Fernandes de Lucena e o famoso jurista doutor Diogo Afonso Mangaancha (88-b).

O Concílio de Basiléia é ainda consequência de mais de cem anos de sérias desinteligências no seio da Igreja Católica — o grande cisma do Ocidente. Até D. Duarte, não tinha tomado Portugal uma atitude definida em face do cisma; faltara aos monarcas portugueses real interesse pelos problemas extra-nacionais, e esclarecida consciência católica. Para D. Duarte, que a um fervoroso catolicismo aliava cultura teológica e interesse pela paz da Igreja, o cisma não podia perpetuar-se, ou se resolver sob o indiferentismo de um Estado que nascera sob a égide papal e começava a ser, com as conquistas e descobrimentos ultramarinos, o mais importante Estado na defesa e alargamento do cristianismo.

Os atos dessa embaixada, narrados num curioso diário (89), e dirigidos pelo iluminismo político de D. Duarte, nortearam-se no sentido de prestigiar o Vigário de Cristo, Eugênio IV, e contribuir para a mais rápida e eficaz solução do cisma. A atitude de D. Duarte, ortodoxa e esclarecida, tem levado os historiadores da Igreja a não lhe pouparem encômios; e mais: esta atitude contribuiu eficazmente na

(88a) — V., respectivamente, : Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. VIII; O. La Marche, *Mem.*, liv. I, cap. III; Zurita, *An. Arag.* I, III, liv. 4, cap. 45 — apud Eduardo d’Oliveira França, *O poder real em Portugal*, 235.

(88b) — v. Rui de Pina, op. cit. VIII.

(89) — v. Antônio Caetano de Sousa, *Provas*, V, 573: “Diário da jornada que fez o Conde de Ourém ao Concílio de Basiléia”. Domingos Mauricio, in estudo citado, *Bro-téria*, XII, III, 147, nota 1, afirma que as indicações cronológicas deste documento nem sempre são exatas.

solução de dois problemas portugueses: a questão com Castela, sobre a jurisdição eclesiástica dêste país em Portugal (90), e a concessão da bula da cruzada para a campanha de Tânger.

(90) — A êste propósito comenta Domingos Mauricio, in op. cit., Brotéria, XII, V, pg. 291: "Em janeiro de 1437 a atenção de D. Duarte, solicitada já absorventemente para a empresa africana, viu solevantar-se de pronto um problema cuja solução preliminar imediata se impôs: a consolidação da paz e absoluta independência da metrópole.

Desde o tempo de seu pai, subsistia na fronteiras um pomo de discórdia. Na incerteza da situação, o menor discuido daria ensejo a que antigos rancores políticos explodissem e pusessem em risco a integridade nacional.

Os prelados de Tui, Ciudad Rodrigo e Badajoz possuíam, em época recuada, jurisdição sobre terras portuguesas. Os inconvenientes de tal alçada, com o caráter que esta assumia nesses séculos, são palmares.

Quando em 1378 rebentou o cisma do Ocidente, a Espanha seguiu o anti-papa; Portugal manteve-se fiel. As terras portuguesas sujeitas aos prelados espanhóis, com a conviência, e até incitamento, dos eclesiásticos de aquém e além fronteiras que se furtavam a reconhecer Clemente VII, negaram-lhes obediência e, desta forma, começaram a ter, de-fato, administração própria.

Como hábil político, D. João I aproveitou logo a conjuntura para alcançar a separação absoluta que, entre outras, procurou estender à Ordem de Avis, sujeita, de antigo, ao mestre de Calatrava, ao qual por bula de Bonifácio IX, foi desde então negada interferência jurisdicional em terras do rei de Portugal.

Pôsto térmo ao cisma, os prelados espanhóis e os grão-mestres de Santiago e Calatrava reivindicaram os seus velhos fôros. Com respeito ao bispo de Tui, enviou o mesmo papa Martinho V, a 23 de janeiro de 1423, uma bula, de restituição ou reintegração, cuja execução D. João I conseguiu sustar, empreendendo logo liquidar a questão, por via canônica, em favor de Portugal. Por vias de fato, já o rei o conseguira, e com firme intransigência. Como os dignatários castelhanos não aquietavam, morto o fundador da nova dinastia, D. Duarte, neste como noutros pontos, não descurou a sua obrigação de ser um fiel mantenedor da política paterna. O Conde de Ourém e os seus colaboradores na célebre embaixada de 1436 receberam comissão de destrinçar, junto do Papa, a implicada controversia. O êxito, se não foi absoluto, não pôde dizer-se desanimador, pois o Pontífice comprometeu-se a não intervir contra os interesses políticos de Portugal. ...

... A atitude enérgica de D. Duarte perante o Papa, foi eficaz. Se não ganhou positivamente o pontífice à

Na primeira questão incomparavelmente de mais difícil solução que a segunda, pelas fôrças que militavam na opposição (a intransigência dos castelhanos ante as pretensões portuguesas tendentes a afirmar cada vez mais a autonomia de Portugal na Península), na primeira questão, dizíamos, D. Duarte atesta a sua cultura jurídica, pela maneira como informa seus delegados junto ao papa (91), pela maneira como prepara suas peças de defesa, rememorando, em todos os pormenores, a velha questão, citando tôdas as leis e decretos, civis e eclesiásticos, que fundamentavam sua pretensão. Em todos os atos de D. Duarte, nesta questão, estão patentes o seu escrupuloso zêlo justiça e a sua preocupação de consolidar, perante o imperialismo dos castelhanos, a autonomia portuguesa: a política nacionalista do Mestre de Avis continuava em D. Duarte com o mesmo desperto sentimento patriótico.

E' importante, para o conhecimento da política duartina, considerar o modo como D. Duarte colloca a questão para a sentença papal: num angustioso dilema: ou S. S. solucionava o impasse a favor de Portugal, ou Portugal, que já assentara em Ceuta, em pleno império dos mouros, uma fortaleza da cristandade, e agora se preparava para a conquista de Tânger, suspenderia a segunda emprêsa, com o que periclitaria a primeira e se impossibilitariam novas; e mais: não vindo a Portugal a solução desejada, era fatal uma guerra contra Castela. Quê independência de espírito e energia nesta atitude, onde não faltam humilde respeito e sentimento ortodoxo, pois D. Duarte não impõe ao papa um dilema, pela sua vontade arbitrária, mas pelos fatos e pelo direito! Quão diferente êste D. Duarte visto através de documentos só agora revelados, e aquêle da interpretação de Rui de Pina e seus continuadores, um D. Duarte abúlico, doente da vontade!

A intervenção da embaixada portuguesa, no Concílio de Basiléia, não resolveu o cisma: as desinteligências no seio da Igreja eram muito maiores que a fôrça conciliadora de D. Duarte (91-a). Serviu no entanto esta embaixada para

nossa causa — e compreende-se o porquê, dada a situação de Eugênio IV em Basiléia — manteve a situação de fato, criada por D. João I, até que, finalmente, no reinado de D. Afonso V, o ponto de vista português da anexação dos territórios ao bispado de Ceuta triunfou em toda linha”.

(91) — A correspondência enviada por D. Duarte aos seus delegados foi quase tôda publicada por Domingos Mauricio, in Brotéria, XII, V.

negociar com o papa Eugênio IV a solução de dois problemas portugueses: a jurisdição eclesiástica de Castela, em Portugal e a concessão da bula da cruzada para a campanha de Tânger.

CAMPANHA DE TÂNGER

Com a interferência de Portugal no Concílio de Basiléia coincidiram a resolução e os preparativos da campanha de Tânger.

A idéia de continuar a cruzada de Ceuta estava implícita no sentido ecumênico desta campanha: tomar Ceuta não era suficiente para conquistar o mundo árabe. D. Pedro, na carta de Bruges lembra a D. Duarte o êrro que se praticava mantendo-se a praça de Ceuta, isolada em meio ao império islamita; Ceuta, isolada, não se sustentaria sem muito sacrifício de vidas e dinheiro. Tudo aconselha o prosseguimento da cruzada marroquina. A idéia de conquistar Tânger não é assim tão próxima de sua realização: é anterior à subida de D. Duarte ao trono, como se depreende das palavras dêste no conselho de Leiria, onde defende a necessidade da expedição tangerina:

“Por stas razões me demouy com a graça de deus pera fazer a guerra dos mouros por continuar o bom proposito e uontade que sobre esto auja o dito senhor rey (D. Duarte refere-se a D. João) e claramente mostraua em esta forma que o per graça de deus encaminhey e com menos poder fazia delo figura de o por em obra na qual uontade até a fym de seos dias continuou e finalmente desto foram as derradeyras palauras que nos bem pode falar e per muytas uezes nos dise taes palauras que muyto nos costringião a proceder em esta conquista. . .” (92).

Êste documento, lido na integridade, orienta noutro sentido a interpretação do papel de D. Duarte e seus irmãos,

(91a)—Para mais pormenorizado estudo da participação de Portugal no Concílio de Basiléia, v. Domingos Mauricio, op. cit., in Brotéria, XII e XIII.

(92) — Tôrre do Tombo, Cartuxa de Évora: “Livro dos conselhos de D. Duarte, fl. 52 r. Estas razões foram, na sua maior parte, reproduzidas e comentadas por Domingos Mauricio, op., cit., Brotéria, XII, III, 150 e sgs.

principalmente D. Henrique, na conquista de Tânger. Desde Rui de Pina ficou assente, como versão oficial, que a idéia de tomar Tânger partiu do infante de Sagres, movido de seu idealismo cristão e cavaleiresco; e que D. Duarte, alegando razões de ordem econômica, pois o erário estava esgotado, de pronto repeliu a sugestão do infante; e mais: que só pelo pedido da rainha, a quem tanto amava, aceitou a idéia do irmão. Isto, em fins de 1435 ou começo de 1436 (93).

Os documentos, recentemente revelados (93-a), não permitem dizer que seja totalmente falsa a versão oficial dêstes fatos, mas são suficientes para se mostrar que tais fatos não se processaram exatamente como imaginou Rui de Pina, e os historiadores que nêle estão apoiados. Na realidade, o que se deu foi o seguinte:

A idéia de continuar as conquistas marroquinas é, como vimos, de D. João I. D. Duarte, empenhado em levar à frente o programa político do pai, julga oportuno, em fins de 1435, renovar as campanhas africanas. Prova tal resolução o fato de ter enviado ao papa Eugênio IV, pela embaixada que saíu de Lisboa em 11 de janeiro de 1436, o pedido da bula da cruzada (94). Neste mesmo mês, no conselho de Almerim, declara o "que secretamente tinha determinado", como diz Rui de Pina (95). Em abril, nas côrtes, reunidas em Évora (96), já decreta o "pedido e meio" destinado a fazer frente às despesas exigidas pela nova campanha. De então por diante, não obstante a pendência com Castela (96-a) e a interferência no Concílio de Basileia, vai-se traçando e cumprindo o programa da expedição, programa cujo cumprimento durou um ano e quatro meses.

Agora, perguntamos: para se darem os primeiros passos necessários à conquista de Tânger, foi D. Duarte, como diz seu primeiro biógrafo, envolvido numa intrinca de côrte, em que desempenharam importante papel D. Henrique, D. Fernando e a rainha D. Leonor? e passivamente acedeu à vontade dos irmãos e ao pedido da esposa?

(93) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, caps. XI a XIII.

(93a) — v. Domingos Maurício, *ap. cit.*

(94) — v. Domingos Maurício, *op. cit.*, Brotéria, XII, III.

(95) — Passagem observada e comentada por Domingos Maurício, *op. cit.*, Brotéria, XII, I, 31; Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XIV.

(96) — v. nota 90.

(96a) — v. nota 90.

Não são aceitáveis estas suposições, agora que melhor conhecemos o processo da preparação da segunda campanha marroquina. D. Duarte conduziu com tal proficiência a administração do reino, ante os problemas criados pelos novos acontecimentos, e além de proficiência, com tanta energia e personalidade, que já não se pode negar tenha sido o fulcro de toda a campanha. Provavelmente, de D. Henrique teria recebido, em 1435, sugestões, ou pedidos, para antecipar e aprazar a campanha; provavelmente, teria D. Henrique, pedido a intercessão de D. Leonor, para mais depressa ver convencido o irmão. Assim também fôra em 1415, quando os infantes tiveram de contar com D. Filipa, para que esta ajudasse a convencer D. João a tomar Ceuta. Mas nem D. João, nem agora D. Duarte, ambos fecundos em iniciativas pessoais e conscios de sua posição soberana de reis, foram móveis passivos de vontades alheias; e tanto o pai como o filho, embora tenham tido uma eficiente cooperação de todos da família na realização de ambas as expedições, foram, na sua absoluta soberania, os diretores e executores de seus atos.

Em agosto de 1437, concluídos os preparativos, assegurada a promessa de uma solução satisfatória a Portugal na questão dos bispados e do Mestrado de Avis, alcançada a bula da cruzada (97) — parte para Tânger a expedição.

D. Henrique, nomeado governador da armada, leva consigo um plano estratégico escrito por D. Duarte (98). Da família real vão ainda D. Fernando, D. João e o conde de Arraiolos. Quase dois meses depois, isto é, em outubro, chegam a Lisboa as primeiras notícias do desastre militar dos portugueses (99). Ceuta fôra uma passeata militar; vinte e dois anos depois, Tânger é uma dizimação de vidas, uma fragorosa derrota (99-a).

As causas desta derrota, cuja principal vítima é D. Fernando, já hoje não se podem apurar totalmente. Dessas causas hoje só três parecem-nos claras:

(97) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, caps. XIII e XX; Domingos Maurício, op. cit., Brotéria, XIII, VII.

(98) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. XXI.

(99) — Descrição da campanha de Tânger encontra-se pormenorizadamente em Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, caps. XXI a XXXV; mais alguns informes encontram-se na *Cr. do Infante Santo D. Fernando*, de Frei João Álvares, testemunha presencial dos acontecimentos.

(99a) — Sobre a chegada das primeiras notícias da derrota de Tânger, v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XXXVI.

a) Ceuta fôra uma conquista de surpêsa; Tânger foi uma conquista esperada pelos mouros, desde 1415, quando os portugueses puseram em Marrocos sua primeira fortaleza; e além de esperada, foi prevenida, desde alguns meses antes do desembarque, pela chegada a Ceuta de reforços militares, e por contínuas sortidas dos cristãos (100).

b) Estando o inimigo prevenido e acautelado, era indispensável uma estratégia perfeita; e a estratégia de D. Henrique, contrária às instruções de D. Duarte, deixou a desejar (101).

c) Nem tôda a expedição pôde passar à África, por falta de condução, pois os navios fretados na Inglaterra e em Flandres e ainda os de Castela, em grande parte falharam (102).

Estas causas, embora não sejam tôdas, são suficientes para assentarmos que os fatores da derrota não foram de ordem moral, como tradicionalmente se diz, mas de ordem material. E se formos apurar com imparcialidade as responsabilidades do insucesso, estas, no fim de contas, cabem a todos os que colaboraram na empresa. Naturalmente, mais indigitados responsáveis são aquêles que mais de perto conduziram a campanha: D. Duarte e D. Henrique (103).

(100) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XXIII; Domingos Mauricio, op. cit., Brotéria, XIII, IX, 161, nota 2.

(101) — A êste propósito comenta Domingos Mauricio, op. cit., in Brotéria, XII, III, 151, nota 2: “O documento de D. Duarte (D. Mauricio refere-se ao documento ou memorial estratégico fornecido por D. Duarte a D. Henrique) tem um apêndice, que julgamos escrito após o desastre. Nêle se queixa o rei de que D. Henrique não tivesse seguido as instruções, que lhe dera: “E posto que a noso senhor aproue trazer este feyto a tal termo quando for considerado quanto foy acerqa de todo uyr a perfeiçom se bem fora regido per aqueles a que pertença e se bem aproveitarão dos corregimentos que pera filhar esta uila de tanja leuauam e o grande tempo e bom espaço que pera elo teuerom se podera conhecer se cometiam cousa razoada” ... Terá sido êste apêndice — comenta D. Mauricio — junto para as côrtes de Leiria, de 1438.”

(102) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XXII.

(103) — Sôbre a responsabilidade moral dos infantes e de outros na campanha e no fracasso de Tânger, elucidam suficientemente os capítulos XVI a XIX da *Cr. Duarte*, de Rui de Pina.

O desastre de Tânger não teria no reino e no seio da família real a repercussão que teve, não seria considerado mais que um insucesso militar, com perdas humanas e econômicas, se não fôsse o cativo do infante D. Fernando, como refém dos mouros, a padecer torturas físicas e morais enquanto se não resolvesse a entrega de Ceuta. D. Fernando foi, assim, a causa da crise moral que, a partir de outubro de 1437 até a década de 40, assaltou o país.

Ninguém mais do que D. Duarte há de ter sentido a desdita do irmão, e a dificuldade da situação levada para um cruciante dilema. Mas acima de todos os interesses e sentimentos familiares estavam as razões e interesses do Estado. D. Duarte convoca as côrtes, que se reúnem em Leiria, em janeiro de 1438 (104). Em poucas palavras expõe o problema a resolver: entregar Ceuta, como exigiam os mouros, e com isto conseguir a libertação do infante; ou manter Ceuta e abandonar o infante à sanha dos inimigos. As opiniões divergem: D. Pedro e vários do conselho defendem intransigentemente a primeira tese; D. João, o conde de Barcelos e o conde de Arraiolos optam pela manutenção de Ceuta, mas com a libertação do infante; os prelados opinam pela entrega imediata de Ceuta em resgate do cativo. D. Duarte sabia muito bem qual a função de um rei perante as côrtes — ser o juiz imparcial ante as opiniões dos representantes dos “estados”, e acima de tudo colocar a razão que discute o direito e o interesse supremo do país; não fôsse êle um moralista, então elaborando o seu **Leal conselheiro**, onde insere um capítulo sôbre a doutrina do perfeito julgamento (105). Terminadas as discussões, D. Duarte assenta uma resolução: “que lhes dissessem (aos povos) que prazendo a Deus elle per outro modo entenderia de tirar seu irmão de prisom sem dar Ceuta nem sem fazer mujto agrauamento a seu pobo” (106).

Boa ou má resolução? Indiscutivelmente a melhor: conservando-se Ceuta não se perderiam os sacrifícios que se fizeram para conquistá-la, e mantê-la; resgatando-se D. Fernando, atendiam-se às imposições do sentimento fraterno e da piedade cristã, e também ao dever.

(104) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XXXIX.

(105) — V. L. C., LX.

(106) — Sôbre estas conclusões, v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XXXIX a XLI; Domingos Mauricio, op. cit., Brotéria, XIII, IX, 161-173.

Se a fatalidade, poucos meses depois roubando à vida o ilustre rei, não permitiu que se completassem as diligências para a consecussão do plano estabelecido, o martírio e morte de D. Fernando devem-se ao destino, à incerta fortuna, e não a D. Duarte (107).

ATIVIDADE LITERÁRIA

Os últimos cinco anos de vida de D. Duarte, embora os de mais intensa atividade administrativa, porque anos de reinado e de importantes acontecimentos na vida do país, foram-lhe os de mais fecundo labor literário.

Em 1433, ou em comêço de 1434, inicia a redação do **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**, levando-o até o capítulo XVI da V.^a Parte (Dos erros da luyta, brevemente scriptos) (108).

Em 1437 ou 1438 retoma-o, mas surpreendido pela morte deixa-o incompleto (109).

De 1437 a 1438 escreve o **Leal conselheiro** (109).

São ainda desta fase os seguintes opúsculos ocasionais:

- a) Papel que escreveu quando seus irmãos foram a Tânger;
- b) Conselho que deu ao infante D. Henrique quando foi com uma armada sôbre Tânger;
- c) Motivos que teve para fazer a guerra;
- d) Lembranças que escreveu do nascimento de seus filhos;
- e) Observações da lua;
- f) Cousas que foi requerido nas primeiras côrtes que fêz em Santarém;

(107) — Voltamos a insistir na importância do estudo de Domingos Mauricio, para estas idéias que aqui expomos e defendemos. Sem a leitura atenta dêsse estudo, bem como da inédita documentação em que o mesmo se apóia, não se podem compreender nossas idéias de defesa da atitude de D. Duarte na questão de Tânger. A correspondência de D. Duarte, enviada aos seus embaixadores junto do Papa, está quase tôda publicada por Domingos Mauricio, in cit. estudo, e se encontra arquivada na Bibl. Mediceo-Laurenziana, Fondo Ashburn, Cod. 1792, t. I.

(108) — v. L. E., 127, 5.

(109) — Sôbre a data da redação do L. C. e do L. E. v. adiante, II.^a, cap. I.

- g) Observações sôbre as côres de pedra de mina de metal;
- h) Lembrança dos prêmios devidos a certas classes de servidores; (110)
- i) Tratado do bom govêrno, da justiça e dos oficiais dela (em latim);
- j) Da misericórdia;
- k) Memorial para Frei Fernando ordenar a pregação nas exéquias del-rei D. João I;
- l) Padre Nosso glosado (cap. LR II do L. C.);
- m) Como se tira o demônio;
- n) O que se toma dos parentes: pátria, lei;
- o) Que cousa seja a detracção;
- p) Ordenação sôbre as cousas dcmésticas e a ordem que tinha no govêrno e despacho;
- q) Um tratado sôbre as valias do pão, conforme as valias do trigo (111).

MORTE PREMATURA

Como em 1415, pouco antes da tomada de Ceuta, a peste volta agora, em 1438, a grassar com violência. A côrte que estivera reunida em Avis, por acôrdo de D. Duarte com os irmãos, separa-se afim de se evitar o perigo das aglomerações e contágios.

“El-Rey — escreve Rui de Pina — no fim d’Agosto do dito anno de mil quatrocentos e trinta e oyto se partio d’Aviz com a Rainha sua molher e filhos, e foy aa Ponto do Soor, onde pera repayro dos caminhantes, e alguuma segurança do Reyno mandava fazer huma cerca que ainda ora esta co-

(110) — Estes opúsculos estão na Cartuxa de Évora, in B. N. de Lisboa, ms. 3390 e in Tôrre do Tombo, ms. 1928. Estes citados opúsculos estão publicados por Antônio Caetano de Sousa, *Provas*, I, 529 e sgs.

(111) — Estes oito últimos opúsculos, conservados no mesmo ms. da Cartuxa de Évora, estão ainda inéditos. Dêsde o início da elaboração deste trabalho vimos fazendo diligências no sentido de obter dos mesmos, cópias fotogrâficas. Há meses recebemos de Lisboa a desconsoladora noticia de que tais cópias já não são permitidas pelo govêrno.

meçada; e dahy se foy a Tomar, e pousou nos Paços da Ribeyra, onde logo adoeceo de febre mortal, que doze dias nunca o leixou: e entrando nos treze, que eram nove dias de Setembro, anno de mil quatrocentos e trinta e oytto, em que grande parte do Sol foy cris, deu sua alma a Deus jaa nos Paços do Convento a que foy levado” (112).

A causa da morte de D. Duarte, aos quarenta e sete anos, é hoje difícil, se não impossível, determinar, pois, como diz Rui de Pina, nem os “físicos” do tempo a souberam:

“huuns disseram, que, quando passara pela Ponte do Soor monstrando rijamente com a maaom direyta a altura de hum cubêlo que hi mandava fazer, se desencaixara o braço, a que depois correrá humor, com que se apostemou, de que sua fim se causaro: outros tynham, que fôra febre muy aguda: e outros, que fôra pestenença: e porem a teençom em que os mais se affirmaram, que a El-Rey causara sua morte, foy a desigual tristeza e continoa paixam que pella desventura do socedido do cerco de Tanger tomou” (113).

A controvérsia destas opiniões e a falta de documentos directos que nos elucidem, não nos permitem dizer qual a mais acertada das três primeiras hipóteses. Quanto à última, a nossa opinião, estribada nas conclusões do Pd. Domingos Maurício sôbre o carácter de D. Duarte e sua attitude perante o desastre de Tânger (114), a nossa opinião a êste respeito, dizíamos, é que tal hipótese não passa de um mito histórico inteiramente falso.

(112) — v. Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, XLIII.

(113) — id. *ib.*

(114) — v. Domingos Maurício, *op. cit.*, Brotéria, XIII, IX, 171.

IIª. PARTE

○ "LEAL CONSELHEIRO"

- Cap. I — Estudo bibliográfico do "Leal conselheiro".
- Cap. II — Análise do "Leal conselheiro".
- Cap. III — D. Duarte e a educação da áurea mediania aristocrática.
- Cap. IV — A filosofia educacional de D. Duarte.
- Cap. V — Binômio educacional.

CAPÍTULO I

**ESTUDO BIBLIOGRÁFICO DO
“LEAL CONSELHEIRO”**

S U M Á R I O :

Redação do “Leal conselheiro”. O manuscrito; seu destino. Edições.

REDAÇÃO DO “LEAL CONSELHEIRO”

O *Leal conselheiro*, que é a mais importante das obras de D. Duarte, foi elaborado de 1437 a 1438, e não, entre 1428 e 1438, como diz o Visconde de Santarém (115). Não é difícil chegar a esta conclusão.

Vejam, em princípio, o seguinte: o *Leal conselheiro* foi primeiramente manuscrito pelo autor: “de minha mão foy todo primeiro scripto”, diz D. Duarte (L. C., 2, 24). Esta redação, que chamaremos redação primitiva ou original, é diversa da que nos chegou (116). Uma vez escrito “manu propria”, foi caligrafado por mãos alheias, hábeis no trabalho caligráfico, mas não no de cópia. A esta cópia chamaremos redação definitiva.

Na redação do *Leal conselheiro* D. Duarte aproveitou algumas reflexões ou ensaios anteriormente escritos:

-
- (115) — v. Visconde de Santarém, Prefácio do *Leal conselheiro*, 1.^a ed., Paris, Aillaud, 1842. Joseph Piel foi o primeiro a determinar a data exata da redação do *Leal conselheiro*: *Leal conselheiro*, 3.^a ed., Lisboa, Bertrand, 1942, pgs. IX-X. As conclusões de Piel juntamos mais alguns elementos comprobatórios de seu ponto de vista.
- (116) — v. J. Piel, L. C., I-II. Não possuímos a redação primitiva do *Leal conselheiro*. As diferenças entre as duas redações, a primitiva e a definitiva, se percebem da leitura desta: o Prologo foi escrito para a redação definitiva; os capítulos finais (LRI-CIII), como diz o próprio D. Duarte (L. C., 340) foram ajuntados à obra “sem outro aditamento”; e porque entravam na obra, fora do plano primitivo desta, o autor os introduz por uma espécie de prólogo, que é o cap. LRI.

- Cap. I — Das partes do nosso entendimento (v. L. C., Piel, XI);
- Cap. III — Da declaraçom das voontades (v. L. E., 5.^a parte, Viii, 89);
- Cap. V — Em que se demonstra per que virtudes nos endereçamos a desemparar as tres voontades suso scriptas, e seguir a quarta (v. L. E., 5.^a parte, IX, pg. 93);
- Cap. XI — Do dicto consselho;
- Cap. XXIIII — Do consselho que sobr'esto dey ao Iffante dom Pedro (carta de 1418);
- Cap. XXXV — Do que me parece sobre a concepçom de nosa senhora sancta Maria;
- Cap. LXXXIII — Da semelhança que do andar direito na besta podemos filhar (v. L. E., 3.^a parte, XI, pg. 24);
- Cap. LRII — Das VII entenções per que seremos com a graça do senhor deos aderençados a percalçar as VII virtudes principaaes (v. L. C., 340, 4);
- Cap. LRIII — Do apropriamento do pater noster aas VII virtudes (v. L. C., 340, 4);
- Cap. LRIII — De que guisa se deve leer per os livros dos avangelhos, e outros semelhantes, pera os lerem proveitosamente (v. L. C., 340, 4);
- Cap. LRVI — Do regymento que se deve teer na capella pera seer beem regida (v. L. C., 340, 4);
- Cap. LRVII — Do tempo que se deteem nos officios da capella (v. L. C., 340, 4);
- Cap. LRVIII — Da pratica que tiinhamos com elrey meu senhor e padre (carta escrita aos cunhados, em 25 de janeiro de 1435; v. L. C., 357, nota 1);
- Cap. LRVIII — Da maneira pera bem tornar alguma leitura em nossa lynguagem (v. L. C., 340, 4);
- Cap. C — Do regimento do estomago (v. L. C., 340, 4);
- Cap. CI — Da rroda pera saberem as oras quantas som de manhã, noite, ou depois (v. L. C., 340, 4);
- Cap. CII — Pera saber quantas oras som ante ou depois da mea noite, e quanto ante manhã (v. L. C., 340, 4).

Na determinação da época de redação do **Leal conselheiro** não devemos levar em consideração a data dêstes ensaios, pois que o **Leal conselheiro**, no seu conjunto, respeita um plano definido e tem finalidade e caráter próprios, inteiramente independentes dos ensaios aproveitados.

O **Leal conselheiro** foi iniciado em 1437; provam-no os seguintes fatos:

a) — A obra foi escrita, indiscutivelmente depois de 1433;

b) — Não houve, na sua redação, nenhuma interrupção; o que, se se verificasse teria D. Duarte declarado, como fêz no caso do **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela** (L. E.. 127. 5);

c) — No cap. LRI, **Da tavao e declaraçom das cousas que adiante som scriptas**, referindo-se D. Duarte a frei Gil Lobo, seu confessor, pela expressão, “que deos o perdoe”, o declara falecido. (117) Ora, frei Gil Lobo tomou parte na embaixada ao Concílio de Brasiléia, partindo de Portugal em 11 de janeiro de 1436 (118) e regressando em maio de 1437; seu falecimento, está claro, é posterior a esta data. Daqui já se conclue que em 1437 estava D. Duarte a escrever o **Leal conselheiro** (119).

d) — Mais de uma vez, no **Leal conselheiro**, referindo-se ao **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**, diz D. Duarte que o está escrevendo. Como sabemos, por declaração do próprio D. Duarte, começou êle o seu tratado de gineta, antes de 1433; neste ano, pelas muitas ocupações administrativas, interrompeu-o, continuando-o em 1437 (120). Dizendo, no **Leal conselheiro**, que está escrevendo o **Livro do cavalgar**, refere-se ao trabalho de continuação dêste tratado, em 1437. Isto se conclui do seguinte: em

(117) — A expressão “que deos o perdoe”, como outras semelhantes, por exemplo, “cuja alma deos aja”, é uma fórmula consagrada pelos escritores medievais e clássicos tôdas as vêzes que se referiam a uma pessoa falecida. No uso da expressão “que Deus perdôe” fundou-se Anselmo Braamcamp Freire para determinar a data da morte de Gil Vicente (v. *Gil Vicente trovador e Mestre da Balança*, 2.^a ed., Lisboa, Rev. “Ocidente”, 1944).

(118) — v. nota 89.

(119) — v. Piel, L. C., X-XI.

(120) — v. Piel, L. E., 127, nota 3.

todos os capítulos do **Leal conselheiro** aproveitados do **Livro do cavalgar**, quando lhes declara a procedência diz que os tinha já escritos (v. L. C., 286, 23 e 310, 9); êstes capítulos com tal declaração pertencem à parte escrita até 1433, e não à continuação, de 1437/8.

e) — Introduzindo os doze últimos capítulos do **Leal-conselheiro**, escreve: “Desejando de poer fym a esta bre/ve/ e symprez leitura, as cousas por mym feitas pertencentes, que ficam por screver, em ella sem outro adimento as raço trelldar, das quaaes este capituloo como tavao entendi seer compridoiro de see fazer” (L. C., 340, 4). Entre os doze últimos capítulos estão a carta escrita aos cunhados, a 25 de janeiro de 1435 (L. C., cap. LRVII). Das palavras acima citadas se conclui que sua transcrição no **Leal conselheiro** é posterior a 1435.

Estas razões, examinadas atentamente e em conjunto, provam que o **Leal conselheiro** foi começado em 1437 e terminado antes de setembro de 1438, quando morreu D. Duarte.

O MANUSCRITO; SEU DESTINO

O autógrafo do **Leal conselheiro** está ainda hoje desaparecido; o manuscrito que possuímos é cópia de anônimo calígrafo. Como mostra frequentemente Piel (121) e pudemos observar na fotocópia que possuímos, há, na cópia do calígrafo, frequentes erros, o que desmente a afirmação do prefaciador da edição Rollandiana: que o trabalho de caligrafia foi feito “com a maior perfeição e luxo, que pode desejar-se e conferida com o maior escrúpulo” (122). Piel chega mesmo a levantar a hipótese, pelas incorreções que encontrou no códice, que D. Duarte não chegou a rever a cópia, pelo menos a revê-la definitivamente.

Burnam, que detidamente examinou o códice, assim o descreve:

“Ce ms. consiste en 128 ff. parchemin, tous numérotés, et pourvus d'écriture, sauf 96 v.^o, 97 e 98; plus trois ff. de parchemin, à la fin. La réglure est à la mine de plom, on trouve des initiales de rouge et bleu en alternative; les cahiers,

(121) — v. as frequente notas de rodapé da ed. Piel.

(122) — v. L. C., ed. Rollandiana, pg. VI.

généralement de huit ff, mais quelquefois de deux ou de dix, sont fournis de réclames, sauf le deuxième; il n'y a pas de titre courant". Quanto à escrita, observa: "Belle gothique régulière, lettres aiguës et souvent presque carrées; les hastes sont grandes et pourvues d'une fente aux sommets, les queus se prolongent au-deussous de la ligne, s cursif et f s'étendent dans les deux sens, s ronde se montre a la fin seulement, d est toujours oncial, les boucles de b, o, p, q sont très larges, g et z se développent vers la gauche, r rond se trouve après les voyelles et les caractères à boucle, m à la fin d'un mot s'étend à gauche" (123).

Caligrafado, o **Leal conselheiro** se incorporou aos bens particulares de D. Leonor (a quem é dedicado), pois quando se fêz o catálogo das obras pertencentes a D. Duarte (124), nêle já não entrou o **Leal conselheiro**. Incorporado aos bens particulares de D. Leonor ignora-se que destinou tomou depois da morte de sua possuidora (em Toledo, em 1445).

Da leitura dos principais cronistas dos séculos XV, XVI e XVII que trataram de D. Duarte, não se chega a concluir se realmente viram o **Leal conselheiro**; pela maneira vaga como se referem a esta obra, deixam-nos mesmo concluir que falavam de outiva.

Rui de Pina, primeiro cronista de D. Duarte, algumas vêzes combatido, mas bastante copiado e seguido até o século XIX, diz do **Leal conselheiro** apenas o seguinte:

"...fez hum livro de Regimento pera os que com-marem andar a cavallo: e compôs per sy outro aderença-do á Rainha Dona Lianor sua molher, a que entitulou, o **Leal Conselheiro**, abastado de muitas e singulares doutrinas, specialmente para os bens d'alma:" (125).

Duarte Nunes do Leão deixa clara a sua ignorância das obras duartinas:

(123) — v. John M. Burnam, *Paleografia ibérica*, Paris, 1925, pg. 221. Trecho transcrito por Piel, L. C., XX. Este códice é a único existente. Do mesmo possuímos uma fotocópia

(124) — v. L. C., 414-416; v. ms. 3390 da B. N. Lisboa, fol. 163; v. Sousa, *Provas*, I, 544.

(125) — Rui de Pina, *Cr. D. Duarte*, cap. III.

“Na lingua latina escreveo alguns livros de coizas moraes, e entre elles um tratado de regimento da Justiça e dos Officiaes della, de que uma parte se vê ainda na Casa da Supplicação. Escreveo outro tratado dirigido á Rainha sua mulher, cujo titulo era do Leal Conselheiro. Fez outro livro para os homes que andão a cavallo, em que parece daria alguns preceitos de bem cavalgar e governar os cavallos” (126).

Frei Bernardo de Brito é ainda mais vago e chega a ser incorreto nas referências que faz ao Leal conselheiro:

“Foi el Rei D. Duarte dotado de hum animo sublime, e amigo de alcançar os segredos de cada sciencia, que podia caber em um Rei curioso, particularmente da Filosofia moral, em que teve muita lição, e nella escreveo alguns tratados per muito bom estylo, em particular do fiel conselheiro (sic), do bom governo da justiça, de que eu vi huns grandes fragmentos em hum Livro pequeno, e mui antigo, e da misericordia, que naquelle tempo foram tidos em grande estima. ... e deixou composto hum Livro da arte de cavalgar, e domar bem hum cavallo” (127).

O desconhecimento do **Leal conselheiro** chegou até o comêço do século XIX. Cândido José Xavier (128) diz que João Franco Barreto (historiador do século XVII) “deparou na livraria da Cartuxa d’Évora com uma grande quantidade de obras de pequena extensão, compostas pelo dito Monarcha, cujos titulos consignou na sua Biblioteca, e da qual D. Antonio Caetano de Souza os copiou nas **Provas da Historia Genealogica**, e imprimio mesmo algumas das referidas obras, sobre uma copia do Conde da Ericeira, para que, diz elle, de todo se não perca a memoria de seus preciosos trabalhos, tão dignos de estimação”. Dêste informe de Cândido José Xavier conclui-se: primeiro, que João Franco Barreto não viu senão os opúsculos ocasionais de D. Duarte, co-

(126) — v. Duarte Nunes de Leão, *Cr. D. João*, 1.^a ed., Lisboa, 1643.

(127) — Frei Bernardo de Brito, *Elogios...*, pgs. 67/8.

(128) — v. L. C., ed. Rollandiana, pg. IV.

piados no Livro da Cartuxa de Évora (129); segundo, que no século XVII desconheciam-se completamente as duas principais obras de D. Duarte.

Só em 1820 Cândido José Xavier foi encontrar, na Biblioteca Real dos manuscritos de Paris, o códice n.º 7:007, com encadernação francesa, contendo as duas obras de D. Duarte: o **Leal conselheiro** e o **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela** (130). E ainda hoje lá está o precioso códice quatrocentista (131).

Não tem sido possível explicar como foi parar na Biblioteca Nacional de Paris o códice duartino. Cândido José Xavier chegou a fazer algumas diligências neste sentido: "Perguntado o Bibliothecario, por quem isto escreve, se por ventura este e outros preciosos manuscritos, que se achão na Bibliotheca, seriam do espolio do Sr. D. Antonio, Prior do Crato; ou se existia alguma memoria do modo por que delles se fizera aquisição; respondeo, que nenhuma noticia havia; mas que tendo Colbert, quando quiz formar esta Bibliotheca, escrito a todos os agentes diplomaticos e consulares da França, para que comprassem todos os livros e manuscritos raros das nações em que residiam, era natural que elles fossem adquiridos por essa ocasião, e remettidos para Paris, pelos agentes da França em Portugal" (132). A explicação do bibliotecário de Paris é apenas uma hipótese, mas na falta de outra, vai mais uma vez referida.

Nesta questão, o que é certo é que as duas principais obras de D. Duarte não foram lidas em Portugal desde os meados do século XV até meados do século XIX.

EDIÇÕES DO LEAL CONSELHEIRO

Descoberto o códice, em 1820, fizeram-se até hoje do **Leal conselheiro** as seguintes edições:

LEAL CONSELHEIRO, /o qual fez Dom Duarte,/ pela graça de Deos Rei de Portugal e do

(129) — O *Livro da Cartuxa de Évora* é cópia do século XVII; está na B. N. Lisboa, ms. 3390, F. G.

(130) — A noticia do achado do códice dá Cândido José Xavier in *Anais das Ciências, das Artes e das Letras*, 1820, Tomo 8.º, 3-35 e Tomo 9.º, 92-127. Daqui se extraiu o prefácio da ed. Rollandiana.

(131) — É a seguinte a localização do códice: B. N. Paris, fundo português 5, antigas cotas 278 e 7.007.

(132) — v. L. C., ed. Rollandiana, pgs. VI-VII.

Algarve, e Senhor de Ceuta/ a requerimento da
muito excellente Rainha Dona Leonor sua mu-
lher/ seguido/ DO LIVRO DA ENSINANÇA DE
BEM CAVALGAR TODA SELLA,/ que fez o mes-
mo Rei o qual começou em sendo Ifante/ prece-
dido/ d'uma introdução, illustrado com varias
notas, e publicado debaixo dos auspicios/ do ex-
cellentissimo senhor visconde de Santarem/ socio
da Academia Real das Sciencias de Lisboa, do Ins-
tituto de França, etc., etc./ Fielmente trasladado
do manuscrito contemporaneo/ que se encontrava
na Bibliotheca Real de Pariz, revisto, addicionado
com notas philologicas e um glossario/ das pala-
vras e phrases antiquadas e obsoletas que nelle se
encontravam/ por J. I. Roquete,/ presbitero./ Pa-
riz,/ em casa de J. P. Aillaud, II, Quai Voltaire/
e em Portugal,/ em casa de todos os mercadores de
livros/ de Lisboa Porto e Coimbra/ MDCCCXLII.
(133).

LEAL CONSELHEIRO/ e/ LIVRO DA ENSI-
NANÇA/ DE/ BEM CAVALGAR TODA SELA,/ Es-
critos pelo Senhor/ Dom Duarte,/ rei de Portugal
e do Algarve e Senhor/ de Ceuta./ Fielmente co-
piados do manuscrito/ da/ Bibliotheca Real de Pa-
ris./ Lisboa/ Na typographia Rollandiana/ 1843.
(134).

Estas edições, em que pese a afirmação de sua fide-
lidade, feita pelos editores, pecam por frequentes erros de lei-
tura do manuscrito, e de revisão. Só recentemente, em 1942,
deu-nos Joseph Piel uma edição sob todos os pontos de vista
excelente:

LEAL/ CONSELHEIRO/ o qual fez/ Dom
Eduarte/ Rey de Portugal e do Algarve/ e Senhor

(133) — Nesta edição foi omitido, por esquecimento, o cap. LV,
que depois se imprimiu para ser intercalado (pgs. 310a-
310a). Esta edição teve novo rosto, em 1854.

(134) — Edição feita sôbre cópia tirada em Paris, em 1830, pelo
Barão de Vila Nova Foscôa. Piel considera esta edição
mais fiel ao manuscrito que a anterior, embora não seja
ainda perfeita. O prefácio desta edição foi extraído do
estudo de Cândido José Xavier (v. nota 130).

de Cepta/ Edição crítica e anotada/ organizada por/ Joseph M. Piel/ E preparada pela Faculdade de Letras de Coimbra,/ sob o patrocínio do Instituto para a Alta Cultura/ Livraria Bertrand/ 73, Rua Garrett, 75/ Lisboa/ 1942. (135).

(135) — Em 1944 Joseph Piel deu-nos uma edição, também excelente, do *Livro da ensinança...*: Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela, Lisboa, Liv. Bertrand, 1944; ed. crítica acompanhada de notas e de um glossário.

CAPÍTULO II
ANÁLISE DO “LEAL CONSELHEIRO”



SUMÁRIO :

O título **Leal conselheiro**; o sub-título: **A. B. C. de lealdade**. Conteúdo e plano do “Leal conselheiro”.

O TÍTULO LEAL CONSELHEIRO
O SUB-TÍTULO: A. B. C. DE LEALDADE

O “conselheiro” foi, na Antiguidade clássica e na Idade Média, uma figura política definida e importante, pela função exercida junto dos reis, pela confiança gozada e pela influência na vida das côrtes.

No *De secretis secretorum* (136), obra falsamente atribuída a Aristóteles, dedica-se especial reflexão às “condições e virtudes que se requerem ao bom conselheiro” (L. C. 210). D. Duarte, que leu esta obra e tantas vêzes a cita, condensa-lhe as reflexões sôbre as qualidades morais do bom conselheiro:

“O mais proveitoso pryvado he aquell que mais ama tua vyda e que enduze e traz os subdictos aa tua abediencia e amor, e te oferece todas suas cousas, e sua propria pessoa despõe a proprio teu arbitro e prazimento. E tem estas virtudes e costumes que contarey. A pymeira he que aja nem-bros convenyentes e pertecentes aas cousas per as quaaes he scolhido. E a ssegunda, que avonde em bondade avondosa pera poder entender aquello que se diz. Terceira, que seja de boa memoria pera reteer aquello que aprende e ouça, de tal guisa que nunca o tire fora da memorya. O quarto, que conssiire bem e entenda quando myngua cre-

(136) — Sôbre esta obra, mais de uma vez citada no L. C., e cuja primeira tradução portuguesa se atribui ao infante D. Henrique, v. Piel, L. C., 114, nota 2 e pg. 210, nota 1.

cer, segundo suso disse. O quynto, que seja cortês e de doce lyngua, em tal guysa que a lyngua responda ao coração e ao pensamento, e sua falla seja tal que lhe convenha. O ssexto, que seja penetratyvo em toda sciencia, specialmente na arte do conto, por que he arte muyto verdadeira e demonstrativa. O sseptimo, que seja verdadeiro e amator de verdade, e fugydor da mentira, e de boa desposiçom em custumes, e de boa compreysom, suave e amoroso, e trautavel e mansso. Oytavo, que seja(m) sem constrangymento de gulla e gargantuyce e bevedice em seu comer e beber, e sem çugidade de molher. E que se departa e tire dos jogos e deleitações carnaaes. O noveno he que seja de grande coração, e amator de honrra. O deicimo he que ouro e prata e outros muytos accidentes cordiaaes deste mundo sejam delle desprezados, e quasi os repute por de nenhuu vallor, e seu proposityto e entençom todo seja em aquellas cousas que perteeçem e convem aa rreal magestade e ao seu regymento. E ame assy pera guardar justiça o arredado como o achegado. Undecymo he que ante ame e preze os justos e a justiça. e avorreça os malles e enjurias e todallas ofensas, e dê a cadahuu o que he seu, e socorra aos aflitos e apressados, e seja tirador da sem-razom áquelles que sem causa padecem injurias e agravos, e nom faça em esto deferença antre os homees, que deos os enxalçou e criou iguaaes. O XII.º, que seja de forte e persseverante propo(s) sito em aquellas cousas que sabe e entende que tem de fazer, e audaz e sem temor e myngua. O XIII.º he que saiba como se fazem as despesas, e nom lhe seja ascondido qual quer proveito que spere do negocio que a elle pertence, e nom seja cousa que os subdictos se possam delle querellar nem fazer alguu queixume, salvo em os casos suso dictos, scilicet que perteeçam e aproveitem aa rreal magestade. O quarto decimo he que nom seja pallavroso, nem avedor de arroydos nem riiso, por que a temperança muyto val em o homem. E leixesse de todo em todo devyar esto contra os homeens, e traut/e/os benygnamente. O quynto decimo he que nom converse nem huse com aquel-

les que husam e se reprovam com o vynho, e a ssua casa seja conhocida e manygfasta a todos. E sseja pronto e intento buscar e saber novas dos homeens, segundo lhe perteece. E ssaibha cons-sollar os subdictos e correger e enmendar suas obras, consselhandoos e removendo e tirando suas symplezas em as cousas contrairas”.

(L. C., 211, 2).

Foi, sem dúvida, dêste passo que recebeu D. Duarte sugestão para o título de sua obra, onde a palavra **conselheiro** significa tanto o autor como a obra (L. C., 4, 7). D. Duarte se considera, e considera sua obra, um conselheiro da côrte.

Ao substantivo **conselheiro** ajunta D. Duarte o adjetivo **Leal**. Êste adjetivo tem aqui especial sentido.

Leal conselheiro — como quer D. Duarte — devem ser considerados tanto o autor como a sua obra, pois ambos seguem e ensinam os preceitos da virtude da lealdade. Lealdade que é, no dizer do moralista, nossa principal virtude, e:

“muyto necessaria em todos os tres regymentos, scilicet no da pessoa, por manteer lealdade a nosso senhor, ... no da casa, por aguardar a el, que toda maldade nos defende; e desy a todos homees e molheres, segundo he razom. Nos senhorios, cidades e villas, como aquella virtude, sem a qual boo regimento nom pode longamente durar, nem teer bem se pode sem boo conhecimento de nossas forças, poderes e paixões, amando, seguyndo a ella e as outras virtudes, guardandonos sempre dos malles seus contrairos, sobre que meu trautado faz fundamento, prosseguymento e fym, por servyço de nosso senhor deos e nossa senhora virgem Maria, sua muy sancta madre, ...

(L. C., 387, 4).

A lealdade é a virtude que inspira tôda a obra de D. Duarte.

Ao título **Leal conselheiro** ajunta D. Duarte o sub-título: **A. B. C. de lealdade**, inspirado na conhecida metáfora didática. Desdobrando esta metáfora, fornece-nos os primeiros elementos para compreendermos o plano da obra:

“E filhayo por huu A B C de lealdade, ca he feicto principalmente pera senhores e gente de suas casas que na theorica de taaes feictos em respeito dos sabedores por moços devemos seer contados, pera os quaaes A B C he sua propria enssinança. E mais por ho A se podem entender os poderes e paixões que cadahuu de nos ha. E por ho B, o grande bem que percalçom os seguidores das virtudes e bondades. E por ho C, dos malles e pecados nosso coregimento. Por que destas tres partes mesturadamente e nom assi per ordem he meu proposito de mais trautar, com devida protestaçon leixando todo ao corregimento daquelles a que pertencer”.

(L. C., 3, 11).

Está bem claro, nesta metáfora e no seu desdobramento, o conceito de D. Duarte sôbre o carácter de sua obra: um A B C de educação moral, escrito para os “senhores e gente de suas casas”.

CONTEÚDO DO “LEAL CONSELHEIRO”

Consta o *Leal conselheiro* de um Prólogo e 103 capítulos:

PRÓLOGO — Oferecimento da obra a D. Leonor. Razões que levaram o autor a escrever a obra. Como a compôs; finalidades; razão do título e do subtítulo; como e por quem devia ser lida; em que linguagem estava escrita.

Cap. I — **Das partes do nosso entendimento:** aprender, recordar, julgar, inventar, declarar, executar e perseverar. (Reconhece D. Duarte que estas duas últimas “partes”, volitivas, pertencem mais ao coração; entretanto não deixam de estar ligadas ao entendimento, pois que ao entendimento está subordinada a vontade). Como guardar e acrescentar estas “partes” do entendimento. Divisão das idades, apropriada ao entendimento (divisão dos letrados e divisão de D. Duarte). Formação do entendimento de acôrdo com a idade. Os homens não são iguais quanto ao entendimento, mas qualquer um pode alcançar o entendi-

mento dos homens ilustres, sabendo como guardar e acrescentar esta faculdade (136-a).

Cap. II — Do entender e memoria: a importância da memória para o entendimento. Diferença entre entendimento e entender. Divisão que fazem os letrados, do entender: entender agente, possível, especulativo e prático. O que é necessário para um perfeito entendimento: memória e boa vontade. A memória: sua divisão segundo a experiência pessoal do autor: memória da alma racional e memória sensual (que conserva os fatos sensitivos). Particularidades sobre a memória. Conselhos.

Cap. III — Da declaração das vontades: divisão das vontades segundo o *Livro das Coações*, de João Cassiano: carnal, espiritual, “tibia” ou prazenteira, e perfeita (virtuosa). Considerações sobre estas vontades. Justificativa deste capítulo: ensinar a escolher, entre as vontades, a quarta vontade, isto é, a vontade virtuosa (137).

Cap. IV — Como muytos erram na maneira de seu viver per aquella terceira tibia vontade suso scripta: os “estados” ou classes sociais; que qualidades morais se devem exigir de cada um. Ninguém deve seguir a vontade prazenteira (138).

Cap. V — Em que se demonstra per que virtude nos en-deençamos a desemparrar as tres vontades suso scriptas, e seguir a quarta: o temor das penas do inferno, o desejo de “galardom” e o amor a Deus e às virtudes (139).

Cap. VI — Doutra declaração que faço sobre as vontades: I — Vontade que pertence à alma vegetativa, semelhante à que têm as árvores; pede o que é necessário à vida. II — Vontade que pertence à alma sensitiva, semelhante à que têm os animais. Esta vontade tem dois poderes: 1) Poder desejador, com seis paixões: três boas (amor, desejo,

(136a) — Este capítulo, já escrito quando da redação do L. C., foi, por D. Duarte, ligeiramente modificado. V. sua redação primitiva in Sousa, *Provas*, I, 543 e in L. C., XI.

(137) — Capítulo tirado, com pequenas alterações, do L. E., 5.^a VIII, 89/93.

(138) — Capítulo sugerido pelo cap. X, 5.^a parte, do L. E.

(139) — Capítulo tirado, com pequenas alterações, do L. E., 5.^a IX, 93/95.

deleitação) e três más (ódio, aborrecimento, tristeza). 2) Poder irascível, também com seis paixões (sanha desordenada, desespero, medo). III — Vontade racional, pela qual “os homens participam com os anjos”, dirige-se principalmente à guarda das virtudes. IV — Vontade do livre arbítrio, de tôdas a melhor. Deve ser dirigida pelo entendimento e pela razão, para vivermos virtuosamente (140).

Cap. VII — Da humillia de sam Gregorio sobre o ava/n/gelho “de rrecumbentibus undecim dicipullis” (141).

Cap. VIII — De quatro maneiras que os homeens som geeralmente: Utilidade do capítulo dedicado ao entendimento: ensina-nos a nos conhecermos, bem como conhecer aos outros. Ensaio de caracteriologia: quatro espécies de homens, no que respeita ao entender, ao saber e à vontade.

Cap. IX — Das fiins que resguardam as partes do siso: o que é necessário para agir com siso, prudência, discrição e bom entendimento: querer, poder e saber. Os fins do siso. Os que alcançam os fins do siso podem ser considerados “sesudos”, discretos, prudentes e bem entendidos.

Cap. X — Da declaração breve dos pecados, e primeiro da soberva: as três partes da soberba; dois tipos de soberba: espiritual e temporal; mais três tipos de soberba.

Cap. XI — Do dicto consselho: conselho aos que, tocados do pecado da soberba, passam tristes e trabalhosas vidas (142).

Cap. XII — Da vãa gloria: João Cassiano considera o pecado da vangloria diverso da soberba. Causas da vanglória e como evitá-las (143).

(140) — Capítulo em parte apoiado in S. Gregório, *Homilias*, Liv. II, Homilia 29. V. Joaquim de Carvalho, in H.P.-Ed: Mon., IV, 524.

(141) — v. São Gregório, homília sôbre o evangelho de São Marcos, XVI, 14-20, “In Ascensione Domini”, in Migne, 76, 1213-14; v. L. C., Apêndice. D. Duarte traduziu a homília até o meio do segundo parágrafo. A doutrina traduzida concorda com a divisão das vontades, dada no capítulo anterior do L. C.

(142) — Capítulo, como diz D. Duarte no final do anterior, já escrito, e aproveitado no L. C. por concordar com o assunto de que está tratando.

(143) — Os elementos essenciais dêste capítulo são tirados do Livro IX das Instituições (*De spiritu cenodoxiae*) de J. Cassiano; in Migne, 49, 398-419; v. Piel, L. C., 41, nota 1.

Cap. Cap. XIII — Do caso em que presta a vã gloria: quando o pecado da vangloria e útil para refrear os pecados carnaes; exemplos (144).

Cap. XIV — Que falla da dicta vã gloria: mais considerações e exemplos sôbre o pecado da vangloria; D. João I e D. Henrique da Inglaterra, primo do autor, dois exemplos de virtude em face da vanglória.

Cap. XV — Da inveja: que é a inveja e quais as suas causas e males; remédios contra a inveja.

Cap. XVI — Da sanha: a sanha ou ira; suas causas e males; remédios contra a sanha (145).

Cap. XVII — Do hodyo: seis paixões ligadas ao pecado da ira: ódio, tristeza, nojo, pesar, desprazer, saudade. A confusão que se faz na compreensão dêstes sentimentos. O autor discorda dos que dizem êstes sentimentos serem dependentes da sanha. Que é o ódio; suas causas. O ódio às vêzes é útil; por exemplo: na “guerra justa”. Defesa da “guerra justa”.

Cap. XVIII — Da tristeza: João Cassiano considera a tristeza um dos mais graves pecados. Causas da tristeza segundo Cassiano. Remédios contra a tristeza (146).

Cap. XIX — Da maneira que fui doente do humor menencorio, e del guareci: o autor oferece seu exemplo, como consôlb, aos que sofrem de tristeza. A história de sua melancolia; onde encontrou a cura: na Fé e Esperança em Deus.

Cap. XX — Dos aazos per que se acrecenta o ssentido do humor menencorio, e dos remédios contra elles: causas da melancolia; remédios contra a melancolia. A experiência pessoal do autor.

(144) — Os elementos dêste capítulo são tirados de João Cassiano, cap. XII da Colação V: “In quo sit utilis cenodoxia”, in Migne, 49, 627); v. Piel, L. C., 45, nota 2.

(145) — Capitulo apoiado em João Cassiano, Livro VIII das Instituições: “De spiritu irae” (Migne, 49, 322); v. Piel, L. C., 56, nota 3.

(146) — Tirantes o princípio e o fim dêste capítulo, o restante é tradução de João Cassiano, cap. IX-XIII do Livro IX das Instituições: “De spiritu tristitia” (Migne, 49, 357); v. Piel, L. C., 64, nota 1.

Cap. XXI — Da tristeza que sobre pecados ou virtudes tem nacymento: ainda as causas da tristeza: causas provenientes de pecados e causas provenientes de virtudes.

Cap. XXII — Da mais forte maneira da tristeza: suas causas; remédios aconselhados pela experiência do autor.

Cap. XXIII — Das parte do enfadamento: o enfadamento como uma das causas da tristeza; causas do enfadamento, segundo a experiência do autor; o que o autor observou nos que sofriam de enfadamento; D. Pedro, irmão do autor, uma das vítimas do enfadamento.

Cap. XXIII — Do conselho que sobr'esto dey ao Iffante dom Pedro: conselhos ao irmão que vai partir para o estrangeiro: zelar pela justiça; evitar a tristeza; comportar-se com conveniência, e virtuosamente; procurar conhecer bem os homens; saber escolher os amigos (147).

Cap. XXV — Do nojo, pesar, desprazer, a/v/orrecimento e suydade: que é o nojo e no que difere da tristeza; diferença entre o nojo e o pesar; que é o desprazer, o aborrecimento e a saudade; causas da saudade; a saudade pecaminosa; como evitá-la. O autor demonstra que estas paixões são independentes da sanha.

Cap. XXVI — Do pecado da occiosidade: preguiça, sinônimo de ociosidade; que é a ociosidade e quais as suas causas; manifestações da ociosidade, segundo um livro lido pelo autor (147-a). Exemplos de cada uma dessas manifestações; como evitá-las.

Cap. XXVII — Da quynta e sexta deferenças per que caymos em occiosidade: outras duas manifestações da ociosidade; como evitá-las. Qualidades e virtudes que se opõem à ociosidade. A leitura e a atividade literária como meios de se evitar a ociosidade; o exemplo do autor e de sua família.

Cap. XXVIII — Do pecado da avareza: quatro formas do pecado da avareza; como evitá-las.

(147) — Carta escrita a D. Pedro, em 1418.

(147a) — Piel, L. C., 99 nota 2, sugere a hipótese de se tratar de uma obra de Martim Pires.

Cap. XXIX — Da maneira do dar por nosso senhor deos: preceitos morais para a esmola à Igreja, às instituições de misericórdia e aos pobres.

Cap. XXX — Do pecado da luxúria: como caímos no pecado da luxúria: pela vista, pelo ouvido, pela boca, pelo pensamento e por obra.

Cap. XXXI — Da questom que fazem por que alguus na velhice cãae em luxúria, de que na mancebia forom guardados: razões por que certas pessoas, virtuosas na mocidade, caem em luxúria na velhice.

Cap. XXXII — Do pecado da gulla: quatro manifestações do pecado da gula: regime de vida e normas de comportamento para evitarmos o pecado da gula.

Cap. XXXIII — Da deferença dos jejuus: três formas de jejum: o bom jejum, os maus jejuus, e os que não são de louvar nem de condenar. Vantagens morais dos jejuus. Erros que se podem cometer nos jejuus.

Cap. XXXIV — Da ffe: no que consiste a virtude da fé. A pregação de Mestre Francisco. A fé como fundamento de tôdas as religiões (147-b).

Cap. XXXV — Do que me parece sobre a concepçom de nossa senhora sancta Maria: o autor defende o dogma da Imaculada Conceição, com quatro razões (148).

Cap. XXXVI Sobre departidas cousas que devemos creer: cinco cousas em que devemos creer: o credo, o “quycunque vult” e certos artigos; os sacramentos; as virtudes; os pecados; os direitos da Igreja.

Cap. XXXVII — Das outras virtudes e sciencias a que dam fe per desvairadas maneiras: considerações sobre várias formas de crença: profissões, visões, sonhos, “dar a vontade”, virtudes das palavras, pedras e ervas, sinais dos céus; astrologia, nigromancia, geomancia, etc. A tudo devemos opor a Fé em Deus.

(147b) — Mestre Francisco era confessor de D. Duarte. Na sua pregação desenvolve um raciocínio semelhante ao *pari de Pascal*; v., a este propósito, Piel, L. C., 135, nota 2.

(148) — Dissertação escrita anteriormente: V. L. C., 139, 1.

Cap. XXXVIII — Da speranza: erros que cometemos por sobeja e minguada esperança.

Cap. XXXIX — Em que /se/ mostram as partes per que se da e muda nossa condiçom: fatores que determinam a mudança da nossa condição: a vontade de Deus; a terra (como ambiente físico e social); a alimentação; os ancestrais e a raça; as doenças e os acontecimentos ocasionais; os planetas e as constelações; a convivência social.

Cap. R — Do avysamento por as partes suso scriptas, e da fiança e confiança: que são a fiança e a confiança; e, que devemos ter fiança e confiança para não errarmos na virtude da Esperança.

Cap. RI — Sobre a deferença dos estados: defesa dos homens de linhagem, poder e riqueza, em face da crítica de alguns letrados e religiosos: a virtude não é apanágio de ninguém; tanto pode estar entre os ricos, como entre os pobres.

Cap. RII — De muytos e desvairados frutos da peer dença: o que se ganha com a “pependença” (149).

Cap. RIII — Da caridade: no que consiste a Caridade. Como seguir o preceito cristão: Ama a Deus sôbre tôdas as cousas e ao próximo como a ti mesmo.

Cap. RIIII — Das maneiras damar: como nasce e se desenvolve o sentimento amoroso (amizade). Quatro formas de amor entre os sexos. Defesa da amizade como sentimento superior a tôdas as formas de amor; exemplos da família do autor.

Cap. RV — Da maneira como se devem amar os casados: preceitos sôbre o amor conjugal. Defesa do amor virtuoso. Elogio das mulheres perfeitas. A reforma dos costumes por D. João I e D. Filipa. O que se requer entre “amigos” e bem casados.

(149) — Este capítulo é tradução de João Cassiano, *Colação XX*, cap. VIII: “Multis modis ad peccatorum expiationem perveniri posse” (Migne, 49, 1159); v. Piel, L. C., 165, nota 1 e Apêndice.

Cap. RVI — Da maneira que se deve teer pera as boas mulheres recearem melhor seus maridos: preceitos para que as boas mulheres receiem e respeitem os seus maridos: o marido deve fazer-se amado e deve viver virtuosamente. A confiança no matrimônio.

Cap. RVII — Do perigoo da converssaçom das mulheres spirituaaes, tirado de huu trautado de sam Thomas di Equyno: preceitos para a perfeita confissão; perigos morais que pode haver na conversa com as mulheres, quando se não guardam certos preceitos (150).

Cap. RVIII — Por que os amores fazem mais sentimentos no coraçom que outra benquerença: razão por que os “amores” provocam mais intenso sentimento que outra qualquer forma de amor. Psicologia do namoro. Defesa da amizade como o verdadeiro amor.

Cap. RIX — Da razom por que dizem que se deve comer huu m/o/yo de ssal com algua pessoa ataa que o conheçam: explicação e defesa dêste princípio.

Cap. L — Em geeral da prudencia, justiça, temperança, fortalleeza, e as condições que pertecem a boo conselheiro: classificação das virtudes; várias fontes para o estudo das virtudes. Preceitos do “De secretis secretorum” sôbre o bom conselheiro.

Cap. LI — Da virtude da prudencia em special: no que consiste a prudência. O que é necessário para que os reis e príncipes sejam prudentes (151).

Cap. LII — Que cousas pertencem aos Rex e a outros senhor/e/s pera seerem prudentes, e per que modo o podem seer: oito condições que devem satisfazer, os reis e senhores, para que sejam considerados prudentes (152).

(150) — Este capítulo é tradução bastante livre de um trecho do opúsculo “De modo confitendi, et de puritate conscientiae”, atribuído a Santo Tomás de Aquino. Tudo leva a crer que a tradução não é de D. Duarte; v. Piel, L. C., 189, nota 2 e Apêndice.

(151) — Versão livre, incluindo as duas citações de Aristóteles, do cap. VII da 2.^a parte do Livro I do “Regimento dos príncipes”: “Quod decet reges et principes esse prudentes; v. Piel, L. C., 213, nota 3.

Cap. LIII — Doutsros speciaaes avisamentos sobre a prudencia: Frutos da prudência. Necessidade da Fé em Deus; conclusões sôbre a Providência divina. Louvor de Nun'Álvares Pereira. Diferença entre avisado, percebido, "provisto" e circunspecto; exemplos dessas virtudes.

Cap. LIIII — Das razões por que me parece bem fugir aa pestellença: razões que aconselham a fugir da peste; resposta do autor a essas razões; exemplo do autor, de seu pai e irmãos, quando sofreram a peste em Ceuta. Quatro maneiras como vem a morte nas epidemias de peste.

Cap. LV — Das virtudes e desposições dellas pera a prudencia necessarias ou pertecentes: três virtudes que se ligam à virtude da prudência: eubolia, sinesis e gnomi. O que é necessário para sermos prudentes.

Cap. LVI — Dalguas mais cousas necessarias pera trazer nossos feitos a devyda fym, percalçando boo nome de prudente: o que é necessário, ao homem prudente, para agir: experiência, prática e Providência divina.

Cap. LVII — Dalguas outras speciaaes cousas per que muytos som julgados por prudentes, e nom husam della como devem: mais conselhos aos que desejam ser prudentes.

Cap. LVIII — Dos speciaaes notados do livro de Tullyo de Officiis e que aa prudencya pertecem: mais conselhos e considerações sôbre a prudencia (153).

Cap. LIX — Sobre a prudencia, feito per o doutor Dieg'Affonso: considerações sôbre a prudência; oito regras de vida para os que desejam ser prudentes.

(152) — Os elementos essenciais dêste capitulo são tirados do cap. VIII da 2.^a parte do Livro I do "Regimento dos principes": "Quot, et quae oporteat habere regem, si debeat esse prudens"; v. Piel, L. C., 218, nota 2.

(153) — Êste capítulo é tradução do cap. VI e parte dos caps. XXXI-XXXIII do Livro I do "De officiis"; v. Piel, L. C., 246, nota 1. D. Duarte utilizou-se aqui da tradução de D. Pedro: v. *Livro dos officios*, Coimbra, Imp. Univ., 1948, pgs. 16-17, 55-60. A publicação da tradução do *De Officiis* feita por D. Pedro, é mais um benemérito trabalho de Joseph M. Piel.

Cap. LX — Das virtudes que se requerem a huu boo julgador: quatro qualidades necessárias a um bom julgador; erros cometidos por aquêles que não possuem essas qualidades (154).

Cap. LXI — Das defiições em geeral das VII virtudes principaaes, e specialmente das tres theollogaaes, segundo entençom dalguus sabedores: outra classificação das virtudes: virtudes perfeitas e virtudes imperfeitas. Definições das virtudes, segundo varios autores (154-a).

Cap. LXII — Das quatro virtudes moraaes: considerações sôbre cada uma das virtudes morais ou cardinais (155).

Cap. LXIII — Dos VII pecados mortaaes em geeral: definição dos sete pecados mortais (soberba, avareza, gula, luxúria, ira, inveja e aucídia) (156).

Cap. LXIII — Das defiições speciaaes dos VII pecados, primeiro da soberva: definições dos pecados mortais, segundo vários autores (156).

Cap. LXV — Das defiições das VII virtudes princypaaes, segundo os remonystas: definição de cada uma das virtudes, segundo os reimonistas (156).

Cap. LXVI — Das defiições dos VII pecados, segundo os remonystas (157).

(154) — Este capítulo — escreve Piel, L. C., 254, nota 3 — é idêntico a um pequeno tratado enserido nos “Inéditos da Academia de História” (vol. III, 563) e tirado do “Livro chamado Antigo das Posses da Casa da Suplicação”. Intitula-se: “Capitulo das virtudes que se requerem a bõ Julgador: Traslado do livro que fez o muy alto e muy excellent D. Eduarte, per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve, Senhor de Cepta”. Oferece ligeiras variantes, e a ortografia é mais moderna do que a do nosso códice”.

(154a) — Este capítulo introduz uma parte especial do L. C.: definições das virtudes, dadas por outros autores.

(155) — Capitulo tirado de Santo Tomás, Sum. Teol., I.^a-IIae., Q. 61, art. II; a tradução é de um letrado cujo nome D. Duarte não declara.

(156) — Ignora-se o autor dêste capítulo.

(157) — Tradução de um letrado cujo nome D. Duarte não refere. Aqui termina a colaboração dos letrados, de que fala D. Duarte, no cap. LXI.

Cap. LXVII — Dos pecados e outros fallicimentos que se apropriam ao coração e aas outras nossas partes: o autor retoma as suas considerações sôbre os pecados e as respectivas paixões, mostrando as relações entre o coração e os sentidos.

Cap. LXVIII — Sobre a rrepartiçom dos pecados, do livro da Soma das verdades da theollogi(c)a (158).

Cap. LXIX — Dos pecados do coração: enumeração dos pecados do coração.

Cap. LXX — Dos pecados da boca: enumeração dos pecados da boca.

Cap. LXXI — Dos pecados da obra: enumeração dos pecados da obra.

Cap. LXXII — Dos pecados da omyssom: enumeração dos pecados da omissão.

Cap. LXXIII — Do contentamento: conselho para os que não sabem fruir o contentamento virtuoso. Donde pde vir o contentamento: de nosso espírito; da convivências social; dos acontecimentos que vivemos. Considerações sôbre cada uma destas formas de contentamento.

Cap. LXXIII — Como per razom bem he de nos contentarmos: mais considerações sôbre os motivos de contentamento.

Cap. LXXV — Do que se recrece do bem e do contrairo em saber fylhar o contentamento: as vantagens morais do contentamento.

Cap. LXXVI — Do boo, razoado sentido: uma virtude que não é referida nos livros de moral: a noção virtuosa e perfeita das cousas. Erros na interpretação das cousas e dos fatos.

Cap. LXXVII — Dos erros do mynguado sentido: erros de incapacidade na compreensão dos fatos.

Cap. LXXVIII — Contra quem per sobejo ou mynguado sentido erramos: contra quem erramos por exagêro, ou in-

(158) — Ainda não foi possível identificar esta obra. A tradução não é de D. Duarte.

capacidade na compreensão dos fatos: contra Deus, contra nós mesmos, contra os senhores, contra os amigos, contra os servidores e os iguais.

Cap. LXXIX — Das partes per que somos enssynados e bem encamynhados a rreceber dereito sentido em todallas cousas: o autor ensina como praticar o bem e como fugir ao mal.

Cap. LXXX — Dos fallicimentos aas virtudes mais chegados: como evitar os erros e pecados que se opõem às virtudes.

Cap. LXXXI — Das casas do nosso coração, e como lhe devem sser apropriadas certas fiis: as casas do coração, uma metáfora útil à compreensão das virtudes e pecados.

Cap. LXXXII — Do erro que se segue em nom saber trazer estas casas em nossos corações ordenadas com suas fiis: dos erros que praticamos por não termos os sentimentos ordenados e equilibrados.

Cap. LXXXIII — Da semelhança que do andar de-reito na besta podem/os/filhar: o bom cavaleiro sabe como se defender da malícia do cavalo; o virtuoso, do mesmo modo, sabe como se defender das malícias do mundo (159).

Cap. LXXXIII — Da declaraçom como alguus som boos per cuydado, e nom taaes per obras, e outros pello contrario: como algumas pessoas pecam por falta de cuidado e não por obra; enquanto outras, de bons pensamentos, pecam por obras. Resposta aos que dizem não encontrar tempo para os seus deveres: divisão dos dias segundo as obrigações.

Cap. LXXXV — Como avemos de obrar nossos feitos das dictas fiis: regras para termos saúde, conseguir glória, manter a honra e o bom nome, governar bem as nossas poses e viver alegres.

Cap. LXXXVI — Dos malles que se recrecem a muytos por nom trazerem no coração alguu boo freo: erros em que

(159) — Com pequena alteração, no início, êste capítulo foi transcrito do L. E., III.^a, XI, 24-26.

caímos quando não temos no coração um bom freio moral; como devemos guardas as portas das “casas do coração” para não cairmos em tais erros. A necessidade das três virtudes teologais. Não nos devemos desesperar com as infelicidades, pois que vêm sempre da vontade e da justiça de Deus.

Cap. LXXXVII — Tralladado do livro da Vyta Christi: trecho do livro “Vyta Christi”, onde melhor se expõe o que o autor disse no capítulo anterior, isto é, que não nos devemos desesperar com as infelicidades (160).

Cap. LXXXVIII — Do exempro do spelho, manta e pandeiro: “exempro per fegura”, de que se serve o autor, para mais fácilmente explicar como somos levados “per o inmiigo” a ter exagerada ou minguada compreensão das cousas.

Cap. LXXXIX — Do Livro Pastoral sobre a liberalleza: consideração de S. Gregorio sôbre a virtude da liberalidade (161).

Cap. LR — Do dicto livro sobre a dicta virtude da lyberalleza: mais considerações de S. Gregório sôbre a virtude da liberalidade (162).

Cap. LRI — Da tavao e declaraçom das cousas que adiante som scriptas: o autor deseja terminar a obra;

(160) — Este capítulo é tradução da obra “Vita Jesu Christi ex quattuor Evangeliiis”, cap. VIII da I.^a Parte: “De eo quod Joseph voluit dimittere Maria”. v., a propósito desta obra e sua tradução portuguesa, Piel, L. C., 319, notas 1 e 3.

(161) — Este capítulo — como observa Piel, L. C., 329, nota 1 — é uma paráfrase muito pouco feliz do cap. XX da 3.^a parte da “Regula Pastoralis” de S. Gregório: “Quomodo admonendi qui sua distribuunt, et qui rapiunt aliena”. Ignora-se o nome do autor da paráfrase.

(162) — Este capítulo é tradução do cap. XXI da 3.^a parte do “Livro Pastoral”: “Quomodo admonendi qui aliena nom appetunt, sed sua retinent; et qui sua tribuentes, aliena tamen rapiunt”. v. Piel, L. C., 336, nota 1. Somos de opinião que a tradução dêste capítulo, como a do anterior, não é de D. Duarte. Induzem-nos a esta opinião, as palavras de fim do cap. LXXXVIII: “vos mando aquy tralladar dous capitullos do dicto Livro Pastoral...” (L. C., 328, 26).

transcreverá agora ensaios já escritos; enumeração dos ensaios que se seguem.

Cap. LR II — Das VII entençaões per que seremos com a graça do senhor deos adereçados a percalçar as VII virtudes pryncypaaes: sete princípios que nos levam a praticar as sete virtudes principais (163).

Cap. LR III — Do apropriamento do pater noster aas VII virtudes: interpretação do Padre Nosso segundo as sete virtudes (164).

Cap. LR IIII — De que guisa se deve leer per os livros dos avangelhos, e outros semelhantes, pera os leerem proveitosamente: regras para a leitura proveitosa, visando sobretudo a leitura dos livros religiosos (165).

Cap. LR V — As duas barcas, convem a ssaber da sãa e da rrota: parábola que explica que na vida devemos tomar o caminho da virtude e não o dos vícios: uma barca perfeita leva-nos sãos e salvos a um pôrto, o que não acontece com uma barca rota (166).

Cap. LR VI — Do rregimento que se deve teer na ca-peella pera seer beem regida: como nos devemos comportar numa capela. Como deve estar arranjada uma capela. Critério na escolha dos sacerdotes e cantores, e qual o comportamento que lhes devemos exigir (167).

Cap. LR VII — Do tempo que se deteem nos officios da capella: duração que devem ter as missas, segundo as várias ocasiões e circunstâncias (167).

Cap. LR VII — Da pratyca que tiinhamos com El Rey, meu Senhor e Padre, cuja alma deos aja: o autor dirige-se aos cunhados, dando-lhes conselhos morais aprendidos na convivência com D. João I. Conta-lhes que o amor e res-

(163) — Reflexão escrita anteriormente, a pedido de D. Leonor. Ignora-se a data de sua redação.

(164) — Ignora-se a data em que foi escrito êste ensaio.

(165) — Ignora-se a data em que foi escrita esta reflexão. Sôbre a mesma v. as considerações de Piel, L. C., 348, nota 1.

(166) — Dissertação escrita por Frei Gil Lobo: v. L. C., 341, 3.

(167) — Ignora-se a data exata em que foi escrita esta dissertação.

peito a D. João era a causa da boa conduta dos filhos. Conta-lhes como D. João tratava os filhos. Fala-lhes da amizade reinante entre si e o irmãos (168).

Cap. LRIX — Da maneira pera bem tornar alguma leitura em nossa lynguagem: regras para a tradução do latim; dois exemplos de tradução (169).

Cap. C — Do regimento do estamago: regime de vida e regime dietético, para a cura dos distúrbios estomacais (170).

Cap. CI — Da rroda pera saberem as oras quantas som de manhã, noite, ou depois: descrição do desenho de um relógio, feito pelo próprio autor; instruções sôbre o seu uso (170).

Cap. CII — Pera saber quantas oras som ante ou depois da mea noite, e quanto ante manhã: como usar a roda que o autor desenhou, para saber as horas, depois da meia-noite até de manhã (171).

Cap. CIII — Da guarda da lealdade, em que faz fym este todo trautado: o autor encerra a obra. Porque a considera um A B C de lealdade. Os três “regimentos”; necessidade e importância da guarda da lealdade em cada um dêsses regimentos. Palavras à rainha, a quem a obra é dirigida (172).

PLANO DO LEAL CONSELHEIRO

“E por que o entendimento he nossa virtude muy principal, screvi del hua breve repartiçom, e o mais fuy ajuntando segundo melh/o/r pude

(168) — Carta escrita em 25 de janeiro de 1435, aos cunhados: v. Piel, L. C., 357, 1.

(169) — Ignora-se a data em que foi escrito êste ensaio.

(170) — Ignora-se a data em que foi escrita esta dissertação. Piel admite ser um dos primeiros ensaios de D. Duarte, v. L. C., 383, nota 1.

(171) — O copista do L. C. deixou de copiar a roda desenhada por D. Duarte. O desenho que nos chegou é uma cópia do século XVIII (Livro da Cartuxa de Évora). Piel, L. C., 383, nota 1, considera também êste capítulo um dos primeiros ensaios de D. Duarte.

(172) — Êste capítulo contém, como o Prólogo, importantes elementos para o estudo crítico do L. C.

fazer. ... Por que destas tres partes mesturadamente e nom assi per ordem he meu proposito de mais trautar, ...”

(L. C., pgs. 2-3).

Das palavras de D. Duarte não se deve concluir que o **Leal conselheiro** é um cerzido de cento e poucos ensaios, feito sem um plano pré-estabelecido, e sem unidade de caráter e objetivos.

Alguns elementos para a reconstituição dêsse plano a que o autor se subordinou, são-nos fornecidos por êle mesmo. No **Prólogo**, dirigindo-se à D. Leonor, escreve:

“...satisfazendo a vosso desejo conssiirey que seria melhor feicto em forma de huu soo tractado com alguus adimentos”.

(L. C., 1, 12).

Destas palavras e da leitura atenta da obra, de pronto se definem as suas partes fundamentais:

I — PROLLEGO

- | | | |
|---|---|---|
| 1.º - Introdução (psicologia)
(I-IX) | } | a — o entendimento (I) |
| | | b — o entender, a memória, a vontade e o siso (II-IX) |

II — HUU SOO TRACTADO (I — LR)

- | | | |
|----------------------------------|---|---|
| 2.º - Tratado de moral
(X-LR) | } | a — os pecado (XXXIII) |
| | | b — as virtudes (XXXIV-LX) |
| | | c — várias considerações sôbre os pecados e as virtudes (LXI-LR). |

III — ALGUUS ADIMENTOS: Introdução. Conselhos morais e práticos. (173).

IV — FAZ FIM ESTE TODO TRAUTADO: considerações finais sôbre a obra: sua natureza e finalidades.

(173) — Sôbre o critério que presidiu ao aproveitamento dêstes ensaios que foram a última parte do L. C., v. o que diz D. Duarte no cap. LRI.

CAPÍTULO III
D. DUARTE E A EDUCAÇÃO DA ÁUREA MEDIANIA
ARISTOCRÁTICA

S U M Á R I O :

A educação na Idade Média: educação profissional (escolar) e educação aristocrática (extra-escolar). A áurea mediania aristocrática. A literatura de educação da áurea mediania aristocrática. D. Duarte e a educação da áurea mediania aristocrática.

A EDUCAÇÃO NA IDADE MÉDIA

Para o estudo crítico do *Leal conselheiro*, bem como do *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, temos de partir de uma premissa: as obras de D. Duarte têm objetivos morais, ou, mais definidamente, objetivos educacionais.

Não é possível estudar a educação na Idade Média sem distinguir as suas duas formas fundamentais: a educação escolar, de carácter profissional, e a educação extra-escolar, da aristocracia.

1 — EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLAR)

Até o fim do século XIII, Portugal contou com uma instituição escolar ainda rudimentar: escolas catedrais ou episcopais, escolas monásticas e colégios particulares (174). Nestas escolas se ensinavam o *trivium* e o *quadrivium*, e delas saíam geralmente ordenandos. Só na escola monacal de Santa Cruz de Coimbra se ensinava a teologia (175).

Em 1290, com a fundação da Universidade de Lisboa, pouco depois transferida para Coimbra (176), criou-se o

(174) — v. H.P.-Ed. Mon., II, 599 e segs.

(175) — Desta escola saiu Santo Antônio.

(176) — Sobre a data exata da transferência da Universidade, para Coimbra, v. H.P.-Ed. Mon., II, 607 e segs.

ensino superior oficial (direito canônico, leis e medicina), com o seu curso propedêutico (curso das Artes) (177). De 1290 à época que estamos estudando (primeira metade do século XV), passou a universidade portuguesa por uma série de reformas tendentes a lhe ampliar os estudos, quer no sentido docente, quer no sentido dos seus privilégios e meios de subsistência (178).

Na Idade Média portuguesa, desde o século XI (179), a Escola, em todos os graus, preparou uma pequena classe de “profissionais”: clérigos, mestres de vários graus docentes, teólogos e canonistas, juristas e médicos; todos, “servidores” diretos ou indiretos do Estado.

Dêste modo, o ensino escolar medieval, se alcançou um elevado padrão de “saber”, não teve, como instituição, uma correspondente posição social: as escolas, demandavam apenas a classe do povo, nunca a aristocracia. Das escolas, saíam clérigos para os deveres do sacerdócio, clérigos para o ensino e “profissionais” “soldados” pelo Estado.

E’ êste conceito do caráter profissional da Escola (bem claro no espírito da aristocracia medieval) que explica o fato de esta mesma aristocracia ter formado a sua “cultura” fora das escolas, e ter-se aproximado delas apenas como protetora, como foi o caso, com relação à Universidade de Coimbra, (180) dos reis D. Dinis, D. Fernando, D. João I, D. Duarte, e do infante D. Henrique.

(177) — v. H.P.-Ed. Mon., II, 608/9.

(178) — Sôbre a história da Universidade portuguesa, na Idade Média, v. principalmente as seguintes obras: Teófilo Braga, *Hist. da Univ. de Coimbra*; Joaquim de Carvalho, Instituições de cultura, in H.P.-Ed. Mon., II, 599 e segs., estudo sintético, mas excelente, pelas idéias e pela moderna documentação em que se apoia. Sôbre a instrução pública na Idade Média portuguesa, v. Antônio da Costa, *Hist. da instrução popular...*

(179) — A mais antiga escola portuguesa de que temos notícia é a Escola Catedral de Coimbra (1082-1086); v. H.P.-Ed. Mon., II, 599.

(180) — Os seguintes fatos documentam nosso ponto de vista sôbre o caráter profissional da instituição escolar na Idade Média: as finalidades práticas que D. Dinis reconhece a nôvel Universidade (T. Braga, *Hist. Univ. Coim.*, I, 106); as idéias e conselhos de D. Pedro, na sua carta de Bruges; como D. Duarte classifica os servidores do Estado; entre êstes coloca os “leterados”, os clérigos, os oficiais administrativos (L. C., IV).

2 — EDUCAÇÃO ARISTOCRÁTICA (EXTRA-ESCOLAR)

Para os historiadores românticos, tomados de ardores liberalistas, e de simpatia pelo povo anónimo, teve êste, papel preponderante na história medieval. Parece-nos que a demofilia do século XIX inverteu, na caracterização da Idade Média, a posição das forças sociais: a classe popular, formada pelos servos, semi-livres, ou livres, pelos vilãos e pelos cavaleiros vilãos, constituiu uma classe trabalhadora, que sustentou a economia agrária e industrial, bem como o maior peso das guerra de Reconquista; mas não se pode negar que foram a realeza e a fidalguia (181) que construíram o Estado, que montaram e dirigiram a máquina administrativa, que conduziram a política interna e externa dos países. Foi a aristocracia que dirigiu as nações medievais.

Colocada em todos os postos de “autoridade”, de “senhorio”, detentora dos “regimentos” civis e militares, teve a aristocracia tóda a responsabilidade nos destinos das nacionalidades em formação; possuiu as maiores fortunas; e, do ponto de vista da “cultura”, foi a classe mais elevada.

Esta última afirmativa obriga-nos a uma distinção de termos: que se pode entender, na Idade Média, por “cultura aristocrática”, e no que se distingue esta posição espiritual e social, do “saber” dos profissionais, socialmente subalternos.

Estabelecido, desde Afonso I, o princípio da monarquia hereditária, buscou-se a participação de tódas as forças nacionais, na política e na administração: só assim, como rezava o catecismo político em moda, “se garante a paz do povo e todos apreciam e defendem essa organização” (182). Afonso III deu, neste sentido, o passo mais decisivo, introduzindo nas côrtes a representação popular, com o que contrabalançou a força da aristocracia e do clero em face da realeza.

Na organização das forças políticas procurou-se estabelecer uma perfeita hierarquia dos poderes, hierarquia que reproduz a forma de uma pirâmide, cujo vértice é a pessoa do monarca. O monarca era assistido por um conselho,

(181) — Sôbre a fidalguia portuguesa, sua organização e função social na Idade Média, v. Gama Barros, *Hist. admin.*, II, 349 e segs.

(182) — Sum. Teol., I.^a, IIae., Q 105, art. 1.

formado em regra de membros da aristocracia. Nas côrtes, onde se decidiam os atos políticos mais importantes, faziam-se representar tôdas as classes sociais (183).

O mais curioso — para nós — desta organização hierárquica dos poderes não é o equilíbrio de suas fôrças e a convergência das mesmas na autoridade do monarca. O mais curioso é que a hierarquia dos poderes correspondia a uma hierarquia moral, espiritual e econômica: à proporção que se subia da base da pirâmide para o vértice, aumentava, nas classes sociais (hierarquizadas e estratificadas) a soma das virtudes morais, a “sabedoria” e o poder econômico. O rei era — ou devia ser —, nesta “monarquia modelo”, o máximo poder político e econômico e ainda o exemplo da mais elevada “cultura” (184).

E assim tinha de ser, porque, segundo o princípio do “dominium politicum”, a função dos reis não era, no dizer do infante D. Pedro, terem “mayoria sobre os outros ... com desejoso poderio de sse assenhorar, mas ter por officio conselharem” (185). O rei só poderia cumprir sua alta missão, recebendo a inspiração de Deus, o que seria impossível, se não houvesse entre ambos aproximação espiritual. O rei estava, perante os vassallos, na mesma posição de Deus perante o mundo; e, “mutatis mutandis”, nessa mesma posição estava tôda e qualquer “autoridade” perante os seus súbditos.

Esta exigente concepção da autoridade régia e das demais autoridades obrigava a uma exigente e complexa formação cultural da aristocracia.

A AUREA MEDIANIA ARISTOCRÁTICA

E’ esta formação cultural da aristocracia que tentaremos agora explicar, no seu caráter, processos e objetivos.

A “cultura” da realeza e da fidalguia era bem diversa, na Idade Média, do “saber” dos “profissionais” do Estado, em posição subalterna, de assalariados, embora muitas vezes em importantes funções técnico-administrativas (teó-

(183) — Sôbre a organização administrativa de Portugal, na Idade Média, v. sobretudo Gama Barros, op. cit., II; Eduardo de Oliveira França, *O poder real em Portugal...*

(184) — v. a êste propósito as idéias de D. Duarte, in L. C., LII.

(185) — v. *Virtuosa benfeitoria*, II, 16.

logos, juristas, médicos, preceptores, astrólogos, economistas).

“Cultura” implicava, inicialmente, numa posição social que permitisse a formação e expressão desta posição de espírito. A “cultura” era apanágio da aristocracia, dos detentores dos “regimentos” do Estado.

O conceito de “cultura” é, na Idade Média, bastante complexo, pois, por “cultura” se entendia um conjunto de qualidades e aptidões morais, intelectuais e físicas:

a) — Domínio de uma base de saber (as Artes, ensinadas por “privata docentes”) que capacitasse o indivíduo a compreender os problemas da sua vida; que capacitasse o indivíduo a desenvolver o espírito no sentido de um conhecimento “curioso” e de caráter enciclopédico; conhecimento que não pretendia ser “saber” especializado, o que competia, como dissemos, aos “profissionais”; enciclopedismo e curiosidade tão expressivos nas obras de D. Duarte e D. Pedro, e que hoje designaríamos pela expressão “cultura geral”; curiosidade que levava a atentar nos aspectos imediatos da vida (186) e que acabou por levar os espíritos ao gosto dos livros (187) e às viagens instrutivas como foi o caso do infante D. Pedro.

b) — Interêsse por todos os problemas e manifestações do espírito; interêsse que levou a aristocracia a praticar um esclarecido mecenatismo (188). E não foi, porventura, êsse mecenatismo que permitiu o desenvolvimento do trovadorismo, da arte sacra, das universidades? em resumo, de tôdas, se não de quase tôdas as manifestações do espírito medieval português? Dêsse mecenatismo deram exemplo

-
- (186) — A curiosidade de D. Fernando pela técnica da falcoaria levou-o a encomendar a Pero Menino um tratado sôbre o assunto (v. Pero Menino, Livro de falcoaria); é sabido o interêsse de D. João pela montaria, o que o levou a “escrever” o *Livro da montaria*. A curiosidade de D. Duarte pelos aspectos imediatos da vida está bem documentada em muitos de seus opúsculos ocasionais.
- (187) — D. Duarte aconselha em mais de um passo do L. C., o entretenimento da leitura, como um dos mais proveitosos e virtuosos entretenimentos; é em seu tempo que nasce, na aristocracia, o gosto da leitura instrutiva.
- (188) — v. H.L.P. Ilust., I, 90 e segs. boa documentação iconográfica sôbre o mecenatismo medieval. Este mecenatismo muitas vêzes foi considerado como uma “autoria” da obra, como mostramos em nossa tese de doutoramento, *O Nob. do conde D. Pedro*, pg. 36 e segs.

quase todos os monarcos portugueses medievais, sobretudo D. Dinis; êsse mecenatismo aconselha D. Pedro a D. Duarte, na carta de Bruges.

c) — Completa educação moral: conhecimento da filosofia moral; conhecimento da religião, quer na parte prática, quer na doutrinária, ambas muito complexas na Idade Média (189); conhecimento da doutrina moral sôbre os “regimentos”, assunto a que D. Duarte dedica em parte o **Leal conselheiro**; formação da consciência moral, o que exigia, a par do conhecimento da doutrina, uma permanente auto-educação; educação social, exigida por uma vida palaciana complexa nos protocolos e com requintes de cortesão.

d) — Educação cavaleiresca: que implicava no conhecimento dos deveres políticos, sociais e religiosos da cavalaria; no conhecimento teórico e prático da equitação de paz e de guerra, bem como no conhecimento das técnicas militares.

Assim educada, formava a aristocracia medieval uma classe, espiritual e socialmente muito diversa da dos “sabe-dores” ou “letrados”, e demais “profissionais”; uma classe “cultu” e elevada. E, dado o mediano índice de “saber” da aristocracia, guindada por tradição a alta posição social e política, constituía ela uma “áurea mediania” formava ela, na sociedade medieval, a classe da “áurea mediania aristocrática” (190).

Se a formação dos “letrados” e demais “profissionais” do Estado se fazia, por via de regra, em instituições escolares, a formação da “cultura aristocrática”, era extra-escolar.

O conhecimento das Artes liberais, base da educação intelectual, era ministrado por “privata docentes”, e nunca adquirido “per descurso d’Escollas”, como diz Rui de Pina, de D. Duarte (13), e como se documenta com o caso de D. Dinis. Processo de “privata docentes”. Adquirido a base

(189) — v., a êste propósito, o que diz Zurara dos rigores religiosos de D. Filipa, in *Cr. tom. Ceuta*, 117, 16; o conselhos de D. Duarte sôbre o regimento que se devia ter nas capelas, e sôbre o tempo que se devia ter nos officios religiosos (L. C., LRVII e LRVIII); o que nota D. Pedro sôbre as deficiências do clero português (carta de Bruges).

(190) — D. Pedro confessa reconhecer a diferença entre a “cultura” de sua classe e o “saber” dos letrados: “para cavaleiro e não letrado eu arrazoadamente entendo latim”.

de conhecimento, o mais se fazia pelo convívio intelectual com os “letrados” e “por continuar d’estudar, e leer per bõs livros” (13).

A educação moral, religiosa e cortezã fazia-se pelo caticismo, pela prática religiosa, pela leitura de obras de moral e de edificação; fazia-se no convívio da côrte.

A educação cavaleiresca adquiria-se percorrendo-se os três graus da cavalaria (pagem, escudeiro e cavaleiro) e aprendendo-se, por obras (191), pelo convívio e pelo ensino moral e prático, tôda a preceptística estabelecida pelos usos e costumes do tempo.

Está claro que um tal processo de educação da aristocracia, liberal porque realizado fora da disciplina escolar e num plano social onde as coacções eram quase que exclusivamente as da consciência de cada um e as dos costumes da época, liberal, dizíamos, esta educação nem sempre, ou melhor, em raros casos alcançou os objetivos morais visados pelos ideais do tempo. Um desses raros casos é D. Duarte; a nosso ver o espírito mais completo, a concretização mais perfeita das aspirações morais da “áurea mediania aristocrática” portuguesa. Príncipe que por um lado realizou os ideais de “cultura” de sua classe, e por outro, melhor compreendeu êstes ideais e mais diretamente contribuiu para os sistmatizar e ensinar.

A LITERATURA DE EDUCAÇÃO DA “ÁUREA MEDIANIA ARISTOCRÁTICA”

Antes das obras de D. Duarte, já uma quantiosa literatura colaborava na formação da “cultura” aristocrática. Esta bibliografia educacional, hoje não é possível reconstruir completamente: de muitas obras temos incompleta informação, e de algumas só podemos falar por suposição. Percorrendo os catálogos das bibliotecas dos primeiros Avises, os documentos sôbre o ensino medieval, lendo as obras da

(191) — Como mostraremos mais adiante, outra não foi a finalidade de D. Duarte ao escrever o *L. E.*, senão oferecer aos cavaleiros e escudeiros um manual de educação prática. Antes de D. Duarte, indiretamente influíram na educação dos cavaleiros e escudeiros as novelas de cavalaria; o Condestável Nun’Álvares procurou em tôda a sua vida imitar a Galaaz, um dos mais amados e imitados heróis da cavalaria arturiana.

Idade Média e socorrendo-nos de alguns estudos sôbre o assunto, chegamos a um inventário bibliográfico das obras de educação da aristocracia (ou de régia instrução), inventário que temos de confessar ser apenas aproximado (192).

Esse inventário bibliográfico, embora incompleto, é suficiente para concluirmos quais os interesses, qual o caráter e grau de cultura da aristocracia medieval portuguesa.

Do seu exame, a primeira conclusão a que chegamos é que teve, essa "cultura", um caráter sincrético e enciclopédico: a curiosidade e o desejo de sabedoria levou os espíritos à leitura de obras as mais variadas, quer na procedência (hebraicas, gregas, latinas, árabes, francesas, italianas, espanholas, inglesas), quer no conteúdo (teologia, filosofia, história, direito, medicina, astrologia, viagens, ficção, manuais de conhecimentos prático). Verdade é que, bem vistos, êste sincretismo e êste enciclopedismo se orientaram no sentido de um único e determinado objetivo: a sabedoria, a cultura integral, o que lhe deu, portanto, equilíbrio e organicidade, o que nos permite dizer que tal sincretismo e enciclopedismo da "áurea mediania aristocrática" não se confundem com a desordenada e diletante curiosidade de espírito. Além disso, é preciso não esquecer, a aristocracia medieval sempre associou a idéia de "cultura" aos deveres políticos: a "cultura" se adquiria no interesse dos deveres do "senhorio", era motivada pela vida prática dos "regimentos".

(192) — v. Apêndice. Para a organização dêsse inventário consultamos as seguintes obra: Frei Fortunato de São Boaventura, *Commentariorum de Alcobacensi Mstorum Bibliotheca Libri tres*, Coimbra, 1827; Idem, *Index Codicum Bibliothecae Acobatiae*, Lisboa, 1775; Idem, *Coleção de inéditos portugueses do século XIV e XV, que ou foram compostos originalmente, ou traduzidos de várias línguas, por Monges Cirtercienses dêste reino*, Coimbra, 1829. Teófilo Braga, *Hist. Univ. Coimbra*; J. Teixeira Rego, *A literatura...*, in H.P.-Ed. Mon., II, 566 e sgs.; Joaquim de Carvalho, *Instituições de cultura*, in H.P.-Ed. Mon. II, 599 e sgs. e in H.L.P. Ilust., I, 55; Rodrigues Lapa, *Lições de Literatura portuguesa*; Lothar Thomar, *Contribuição para a história da filosofia portuguesa*; Catálogos das livrarias de D. João I, D. Duarte, Infante D. Fernando (in Teof. Braga, *Hist. Univ. Coimbra*, I, 209 sgs.) Muitos elementos colhemos ainda nas obras de D. João, D. Pedro, D. Duarte, Fernão Lopes, Zurara, bem como na *Côrte imperial*. Tôdas as obras citadas por D. Duarte no L. C. e no L. E. foram identificadas por Joseph Piel.

Outra conclusão é que a "cultura" aristocrática, embora condicionada aos deveres do "senhorio", era ilimitada na sua curiosidade. Em princípio parece difícil conciliar estas idéias: interesses e objetivos imediatos da "cultura" e suas ilimitadas ambições intelectuais.

De fato, quando se atenta no caráter enciclopédico e sincrético dêssa bibliografia e da "cultura" de um D. Duarte, de um D. Pedro, patenteia-se-nos o infinito horizonte da curiosidade dos espíritos, que percorrem quase todos os domínios do conhecimento, num esforço de compreensão de todos os problemas da realidade.

D. Duarte, em tôda a sua vida, nas suas obras, e particularmente neste passo do *Leal conselheiro*, documenta e justifica excelentemente a extensão dos interesses espirituais de sua classe:

"Naquel livro do Regimento dos Pryncypes se declara que todo Rey e duque, que perfeitamente quer aver prudencia, deve aver as propriedades da dicta virtude, as quaaes som oito, scilicet: Remem-brança das cousas passadas. Ca diz Aristotilles no 2.º livro da Reictorica, que nos feictos que os ho-mees fazem per sua voontade, a mayor parte dos que ham de sser som semelhantes aos que ja fo-rom. Outrossy deve aver avysamento, magynan-do o que ha dacontecer, e per que maneira mais asynha avera seu proposito. Deve ainda de sseer entendido e sabedor, que saibha lex, e custumes, e reglas de direita razom, as quaaes lhes sejam pryncipios e fundamentos de que proceda em seus feictos. E perteecele de sseer razoavel pera maginar quaaes camynhos e modos pode tirar da-quellas reglas pera aver o que deseja. Comprelhe outrossy aver sotilleza pera seer achador dos bees que som compridoiros ao seu poboo. E por quanto huu homem nom pode tam magynativo seer que todallas cousas proveitosas aas suas gentes per ssy possa cuydar, convem a todo senhor que be-nignamente ouça os conselhos dos sabedores e dos barões, dos fidalgos e dos antiigos e daquelles que amam o rreyno e o ssenhorio. E por que as gentes muytas ham condições desvairadas, e per desvairados modos devem seer regidas, he neces-sario ao senhor aver muytas speriencias de conhe-cer o sseu poboo pera o saber melhor reger e or-

denar aa fym que ha daver. A pestumeira pro-
priedade que ha daver, he que seja sages, por que
assy como nas sciencias per vezes se ajuntam
(a)as falssidades com as verdades, e pensa ho-
mem que todo he verdade, assy nos feictos e obras
que homem ha de fazer aos poboos se ajuntam os
maaos e parecem boos, e nom o(s) som. E por
tanto compre ao senhor seer sages pera estremar
o mal do bem, e dereitamente reger sua gente,
avendo renembrancha e avysamnto e sabedoria,
seendo razoavel que dhua razom tire outra se-
gundo for compridoiro, e aja sotilleza dentendy-
mento, e receba bem os conselhos, filhe muytas
speriencias e seja sages em suas obras, e per tal
maneira podera verdadeiramente seer prudente.”...

(L. C., 218, 8).

Se tanto exigia a virtude da prudência, como possuía-la e praticá-la, sem a curiosidade ilimitada do espírito? Essa curiosidade estava, assim, condicionada à “sabedoria política”, e, não, dirigida no sentido de um saber desinteressado. Para a “áurea mediania aristocrática”, sabedoria era sabedoria política, era compreensão da realidade, era experiência, era vida: daí ser, ao mesmo tempo, ilimitada e pragmática. Assim, estas duas idéias, à primeira vista contraditórias, conciliam-se perfeitamente.

Outra conclusão a que chegamos do exame dêsse inventário bibliográfico é que na sua maioria as obras que serviram à cultura da aristocracia medieval portuguesa foram de origem estrangeira. Só no século XIV começa a cultura aristocrática portuguesa a produzir seus próprios frutos (193), dos quais os mais importantes, scb todos os pontos de vista, são as obras de D. Duarte.

Na importação e divulgação da cultura estrangeira, em Portugal, teve relevante papel a erudição monacal, sobretudo alcobacense (194), e a de muitos “sabedores” leigos.

(193) — v. nossa tese de doutoramento, *O Nob. do Conde D. Pedro*, Introdução.

(194) — Sobre a atividade literária alcobacense, v.: Frei Fortunato de São Boaventura, op. citadas in nota 192; Antônio Anselmo, *Os códices alcobacenses da Biblioteca Nacional*, 1926; Frei Joaquim de Santo Agostinho, *Memória sobre os códices manuscritos, e cartório da Real Mosteiro de Alcobaça*, in vol. V.º das Memórias da Lit. Portug., Acad. das Ciências de Lisboa, 1793. Lothar Thomas, op. cit.

E' visível a falta de originalidade da "cultura" aristocrática portuguesa, na Idade Média, pois a essa "cultura" falta originalidade de ideais e de estilo de vida. Mas quando nos referimos a essa falta de originalidade, devemos interpretá-la dentro da história medieval.

Ao se fazer a independência de Portugal (195), estava o país, se não definido — pois essa definição foi obra do tempo — pelo menos gizado na sua fisionomia política e social, e dinamizado para a consecução de uns tantos objetivos nacionais. E isto se explica pelo fato de ter coincido o aparecimento político de Portugal (o que, ademais, se deu com outras nações européias) com a plenitude da Idade Média. Com tradições da cultura heleno-romana, da cultura hebraico-cristã e com o que de cultura trouxeram os invasores germânicos e sobretudo árabes, a Europa ocidental construiu, durante a Idade Média, uma civilização cuja plenitude começa por volta do século XII. Os Estados formados na altura do amadurecimento do mundo medieval não tiveram senão de procurar uma base territorial e reunir o material humano, para realizar, em projeção reduzida, e com caráter mais individual, essa civilização em plenitude.

Não há, assim, na Idade Média portuguesa, como se poderia supor, um aprendizado cultural com ensaios e erros até o encontro, depois de dolorosa experiência histórica, de um desejado tipo de cultura: há, pelo contrário, desde a independência, e até um pouco antes, todo um ideário de cultura, que, naturalmente, cada dia mais se compreende e melhor se realiza. Um ideário de cultura que é tanto português, quanto francês, inglês, espanhol, italiano, porque não é individual, nacionalista, mas universal, euro-medieval.

E do mesmo modo que o estilo de vida e a "cultura" da aristocracia medieval portuguesa não são originais, também não são originais as obras (como o *Leal conselheiro*, o *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, a *Virtuosa benfeitoria*) que nasceram dessa "cultura".

Dêste modo, quando do exame da bibliografia que leu a aristocracia medieval portuguesa, concluímos que é ela, quase toda, estrangeira (sobretudo grega, latina, latino-cristã e arábica) devemos compreender que o mesmo se verifica em outros países da Europa medieval, todos ainda numa era de formação histórica e seduzidos por um ideário universal de vida.

(195) — v. nossa tese de doutoramento, Introdução.

D. DUARTE E A EDUCAÇÃO DA “AUREA MEDIA ARISTOCRÁTICA”

De tôdas as obras nacionais e estrangeiras que serviram à formação da “áurea mediania aristocrática”, estamos convencidos de que nenhuma tem, no plano da história da “cultura” medieval portuguesa, o interêsse do **Leal conselheiro** e do **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**: primeiro, porque são, estas obras, quanto possível, originalmente portuguesas; segundo, porque nenhuma das que se escreveram até 1440 traz, tanto quanto as obras de D. Duarte, documentos sôbre a vida espiritual e moral da aristocracia portuguesa; nenhuma é tão profunda em observações sôbre a realidade circundante; nenhuma é tão definida nos objetivos educacionais.

A obra de Álvaro Pais — **Collyrium fidei ad verus haeresis** — escrita durante o seu govêrno da diocese de Silves (1333-1338 ou 1339) é apenas um depoimento sôbre a atividade anti-herética do autor, e uma campanha contra as heresias do tempo (196).

O **Livro de falcoaria** de Pero Menino (197), escrito a pedido de D. Fernando, está na categoria inferior dos manuais de instrução prática.

O **Livro da montaria**, elaborado sob a direção de D. João I, se tem, inicialmente, considerações de ordem moral sôbre as vantagens da “montaria”, perde logo o caráter Literário, limitando-se a um minucioso arrazoado sôbre a técnica da caça de monte (198).

A **Virtuosa benfeitoria** de D. Pedro, sem dúvida de muito mais interêsse histórico e literário que as obras anteriores, pelo que contém de reflexões sôbre a filosofia política em moda, de observações sôbre a realidade imediata, e de conselhos oportunos para as “autoridades” portuguesas, é ainda unilateral nos objetivos morais e educacionais, e, portanto, ainda incompleta como documento da “cultura” da aristocracia medieval portuguesa.

Ao leitor desprevenido, das obras duartinas e dos juízos de alguns historiadores sôbre o Rei Eloquentes — por exem-

(196) — v. Lothar Thomas, op. cit., pg. 105 e segs.

(197) — v. Pero Menino, *Livro de falcoaria*, Coimbra, 1931, com pref. de Rodrigues Lapa; Carolina Michaelis de Vasconcelos, *Mestre Guiraldo e os seus tratados de alveitaria e cetraria*, sep. da Rev. Lusitana, vol. XIII.

(198) — v. D. João I, *Livro da montaria*, Coimbra, 1918.

plo, Oliveira Martins —, pode parecer que D. Duarte representa, no meio português, uma superação de “cultura”, uma “cultura” singular, excêntrica, um espírito desligado do plano mental de sua classe, fechado no egoísmo da inteligência e da curiosidade. Pelo menos, foi esta a nossa impressão, quando, há alguns anos, ainda muito incipientes no estudo da Idade Média portuguesa, lemos o *Leal conselheiro* e o *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*. Pelo menos, assim pensou Oliveira Martins, ao escrever estas palavras:

“Com os vícios e qualidades do literato, D. Duarte, sem ser um medíocre, não se podia dizer um espírito superior. Noutras condições talvez fôsse; o fato de ter nascido príncipe, num momento histórico em que a energia nacional pulsava com violência, impelindo-o também o próprio exemplo dos irmãos, e levando-o a saturar-se de um saber acaso demasiado para a capacidade limitada de seu espírito, exagerou a tensão dêste último e forçou-lhe as cordas, a ponto que, principiando por fazer dêle um valetudinário, acabou pelo matar” ... (199).

“Não nascera para reinar, nascera para conselhar. Tudo lhe servia de tema para composições mais ou menos interessantes. Sem energia decisiva, satisfazia-se registrando no papel submisso, que obedece a tudo, as lucubrações nebulosas do seu espírito” (200).

D. Duarte não é um “sabedor”, nem se pode desejar que o tivesse sido: é apenas um homem “culto”, com “sabedoria”, com aquela “prudência” que êle mesmo define no *Leal conselheiro* (Caps. L-LIV). Incontestavelmente que como homem “culto” foi superior a todos os aristocratas de seu tempo e mesmo anteriores. Mas esta superioridade — natural, dentro de um sistema de educação liberal e quase autodidata — não é desligamento do plano de sua classe, fuga do seu espírito para a erudição ou para o saber especializado. D. Duarte é um modelo, e o melhor, da “áurea mediania aristocrática” da Idade Média portuguesa. O in-

(199) — Oliveira Martins, *Os filhos de D. João I*, 4.^a ed., 152/3.

(200) — Idem, *ibidem*, 155.

terêsse de suas obras está não só no que elas documentam dessa “cultura” (201), como ainda em serem as únicas que procuraram disciplinar essa “cultura”, dentro de um ponto de vista realista e integral.

E’ também corrente a idéia de que D. Duarte escreveu as suas obras, sobretudo o *Leal conselheiro*, para iludir alguns ócios; ou para que se lhe não escapassem por um desvão da memória conhecimentos adquiridos na observação da vida e na leitura de alguns livros; ou como derivativo dos seus sofrimentos morais; ou, finalmente, no empenho de organizar um “diário”.

O querido mestre Oliveira Martins assim escreveu:

“Escrevia tudo, porque o seu espírito, sem energia nem profundidade, tinha, todavia, a extensão própria da gente indeterminada. Os seus trabalhos são um compêndio das cogitações do tempo, e podem considerar-se o diário da sua vida. Um dia redigia as regra de governar, recopilando o que lera no “De regimine principum”, que era o evangelho político do século; outro dia dissertava sôbre as regras de bem cavalgar, reeditando o que o pai escrevera no seu tratado de monteria. Depois, a economia doméstica: do que se deve aos criados; depois, a economia política: das valias do pão conforme as valias do trigo; depois sermões e glossas místicas; depois, observações mineralógicas, astronômicas, biológicas, nas quais se descortina a nuvem de misticismo naturalista em que ciência vinha despontando; depois, dissertações morais; depois, notas de estado, papéis políticos sôbre as questões acesas; depois, regras demonológicas, velho terror que se não dissipara ainda e nos tempo novos ia tomar um caráter transcendentemente trágico, entrando no direito pela porta da religião, à maneira que a Igreja se encarnava no Estado com a definição do poder absoluto dos príncipes profundamente cristãos.” (202).

(201) — O valor documental das obras de D. Duarte, no que respeita aos costumes da época, reconheceu Gama Barros, *op. cit.*, II, 414.

(202) — Oliveira Martins, *Os filhos...*, 4.^a ed., 155/6.

Estas idéias fizeram escola até bem pouco tempo (203). Só depois dos trabalhos do P. Domingos Maurício (204), isto é, a-partir-de 1931, vem-se procedendo a uma revisão das idéias sôbre o Rei Eloquentemente e suas obras.

No que diz respeito à revisão das idéias críticas sôbre as obras de D. Duarte, o primeiro passo decisivo foi dado por Rodrigues Lapa (205). Escrevendo sôbre o **Livro da** **ensinança**..., assenta, Rodrigues Lapa, juízos como éstos:

“O livro teria um interêsse medíocre se fôsse apenas um tratado de gineta. Mas não é só isso; é acima de tudo o elogio entusiástico da educação e da vontade. D. Duarte crê inteligentemente na virtude da educação” (206).

“Esta atitude mental colocava D. Duarte um pouco acima da sociedade do seu tempo e está em manifesta contradição com o que se tem dito sôbre a sua abulia” (207).

“Há no livro uma parte que não conseguiu chamar ainda a atenção dos nossos pedagogos, nem o conseguirá jamais, se nos obstinarmos erradamente a considerá-lo apenas um compêndio de equitação” (208).

A propósito do **Leal conselheiro** afirma Rodrigues Lapa:

“O livro era dedicado à sua esposa, a Rainha, e tinha, como o título indica, um fim educativo, era como que um guia de moral caseira, cujas

(203) — v. Júlio Dantas, *Outros tempos*; Agostinho de Campos, art. in H.L.P. Ilust., I, 163 e segs.; Ângelo Ribeiro, art. in H.P.-Ed. Mon., III, 28 e segs.

(204) — Pd. Domingos Maurício, *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger*, in Brotéria, XII e XIII; o ponto de vista de D. Maurício, na interpretação do caráter de D. Duarte, foi perfilhado por Faria de Vasconcelos, “Contribuição para o estudo da psicologia de el-rei D. Duarte”, in Brotéria, XXV.

(205) — Rodrigues Lapa, *Lições*..., 2.^a ed., 1943.

(206) — Idem, *ibidem*, pg. 250.

(207) — Idem, *ibidem*, pg. 250.

(208) — Idem, *ibidem*, pg. 250.

deficiências e falta de unidade de composição o rei era o primeiro a reconhecer” ... (209).

“A filosofia de D. Duarte, longe de ser uma aplicação meramente livresca, era uma prática vista e sentida, como êle próprio a parece definir no capítulo 98” (210).

A nosso ver estão em Rodrigues Lapa as primeiras direcções para uma exata interpretação das obras de D. Duarte; partimos delas, aprofundamo-nos na questão e chegamos a estas conclusões:

1.º) — Dado o conceito de educação perfilhado por D. Duarte: a educação do aristocrata deve ser integral, isto é, moral e prática; dada a unidade de objetivos de suas obras, estas devem ser estudadas em conjunto;

2.º) — O Livro da **ensinança de bem cavalgar toda sela** não é apenas um “elogio entusiástico da educação e da vontade”, e uma obra “com algumas páginas dignas de figurar numa biblioteca de educação”, como diz Rodrigues Lapa. E’ muito mais: é uma obra, tôda ela dedicada à **educação prática do fidalgo, do aristocrata**;

3.º) — O **Leal conselheiro** e os chamados “opúsculos ocasionais” são dedicados à **educação moral do fidalgo, do aristocrata**.

Quando se afirma que D. Duarte visa à educação moral e prática da aristocracia, é necessário explicar o sentido exato destas expressões.

Como em todos os tempos, na Idade Média a educação moral e prática, intimamente relacionadas, orientavam-se no sentido da vida ativa do educando, e no sentido das possibilidades que lhe oferecia a organização social vigente.

Colocada a aristocracia, ou o “estado dos defensores”, como diz D. Duarte (L. C., cap. IV), em todos os postos importantes da administração, detentora dos “senhorios” de paz e de guerra, sua educação prática e moral fazia-se no sentido dos deveres dessa posição.

O “senhorio” medieval não implicava em atividade de carácter técnico, como se pensaria, confundindo-se a “autoridade” medieval com a autoridade em nossa sociedade mo-

(209) — Idem, ibidem, pg. 257.

(210) — Idem, ibidem, pg. 259.

terna. O “senhorio” era posição social, política e econômica que obrigava, na paz, à direção moral de uma coletividade, a fim de que a mesma pudesse alcançar seu fim ético: o bem social; na guerra, à direção moral e estratégica de uma tropa (211).

A educação dos nobres não se confundia com a dos “profissionais” do Estado, educação de caráter intelectual e técnico.

D. Duarte tem bem claros os objetivos de suas obras; tem consciência do público a que se dirige e que procura educar. No Livro da ensinança..., já no Prólogo, declara:

“Em nome de nosso senhor Jesus Cristo: Segundo he mandado que todallas cousas façamos, ajudando aquel dicto que de fazer livros nom he fim, por alguu meu spaço e folgança, conhecendo que a manha de seer boo cavalgador he hua das principaaes que os senhores cavalleiros e scudeiros (212) devem aver, screvo algumas cousas per que seran ajudados pera a melhor percalçar os que as leerem com boa voontade e quizerem fazer o que per mym esto lhes for declarado”.

(L. E., 1, 6).

Mais adiante, resumindo as condições necessárias a um bom cavaleiro, insiste na condição econômica (poder da fazenda), o que só podia ser exigido da aristocracia:

“Quanto perteece ao poder abastante que devem aver os cavalgadores, se departe em duas: Hua de desposiçom do corpo, e outra da fazenda”.

(L. E., 10, 5).

“O poder da fazenda se departe em duas partes: Hua pera comprar e aver boas bestas; e a outra pera as governar”.

(L. E., 11, 12).

(211) — Entre os opúsculos ocasionais de D. Duarte há mais de um dedicado a questões militares e estratégicas. V. a este propósito a organização militar na Idade Média portuguesa: Vitoriano José César, “Organizaçãb militar”, in H.P.-Ed. Mon., II, 525, segs.

(212) — Sobre a categoria social dos escudeiros e cavaleiros na Idade Média portuguesa, v. Gama Barros, op. cit., II, 348 e segs.

No capítulo dedicado ao louvor das manhas (L. E., 118), D. Duarte não é menos claro na indicação de seu público, ao lembrar que a aristocracia devia atentar na importância das qualidades de um bom cavalgador, afim de que pudesse, com seu exemplo, ensinar a “gente meuda”, e contentar os “senhores”:

“Por que os cavalleiros e scudeiros mancebos alguus tee em casa dos grandes senhores por principaaes em se trazerem e fazêllas outras manhas, e as que som per estes louvadas e praticadas, os mais de todos as seguem. E sse estes nom as comecam e dellas non querem husar, nom sperem que gente meuda aja dellas tal pratica que muyto valha. Mas do exempro dos senhores e dos principaaes, como dicto he, toda casa ou reyno filham grande exempro em semelhante”.

(L. E., 119, 4).

“Mais a pratica das virtudes nom deve tolher a husança das boas manhas do corpo que sempre per os senhores e grandes forom prezadas e louvadas, segundo se bem pode veer per o livro de Vegecio, /De/ rem/il/itari e per alguus outros livros de storias e enssynanças de feito de guerra. Por que ainda que se/j/am boas aquellas de que ao presente querem husar, pois nosso stado he dos defensores, as que per tal mester de pelleja mais convem som as principaaes que devemos a aprender e a aver”.

(L. E., 119, 23).

“E os fidalgos que bem sabem e husam estas manhas em casa dos senhores, fazem a gente della mais leda, fora d'enfadamento, de mayor fama e mais temyda, avendo as outras vyrtudes e bondades em aquella razoada maneira que convem. E por os senhores devem por ellas seer mais prezados, e receberem delles mercee mais que os outros seus yguaaes que cousa special nom fazem de seu serviço”.

(L. E., 121, 18).

No que diz respeito à educação moral, D. Duarte é também claro em afirmar que tal educação interessava, em

princípio e diretamente, aos detentores de “regimentos”, o que quer dizer, à aristocracia. Basta ver que o **Leal conselheiro** é oferecido à rainha D. Leonor:

“Muyto prezada e amada Raynha Senhora: vos me requerestes que juntamente vos mandasse screver algumas cousas que avia scriptas per boo regimento de nossas conciencias e voontades. E posto que saibha graças a nosso senhor que de todo avees muy comprido conhecimento com virtuosa husança, satisfazendo a vosso desejo conssiirey que seria melhor feicto em forma de huu soo tractado com alguus adimentos”.

(L. C., 1, 7).

E no decorrer do **Leal conselheiro**, mais de uma vez define a natureza de seu público, um público aristocrata, capaz de entender os problemas e conselhos de filosofia moral:

“E filhayo por huu A B C de lealdade (o **Leal conselheiro**), ca he feicto principalmente pera senhores e gente de suas casas que na theorica de taaes feictos em respeito dos sabedores por moços devemos seer contados, pera os quaaes A B C he sua propria enssinança”.

(L. C., 3, 11).

“Qu[e]rendo sobre a virtude da prudencia dar alguus outros speciaaes avysamentos, me pareceo sobejo e presunçom pera mym pouco perteente; mas conssiirando que pryncipalmente screvo pera vos e outras pessoas de corte”...

(L. C., 220, 23).

“E porende sey que lealdade pera boo regymto da casa he grande e pryncipal fundamento. E assy presta muyto no boo estado dos reynos, cidades e vyllas. Porende me parece seer muyto necessaria em todos tres regymtos, scilicet no da pessoa, por manteer lealdade a nosso senhor, como dicto he; no da casa, por aguardar a el, que toda maldade nos defende; e desy a todos homees e molheres, segundo he razom. Nos senhorios, cidades e villas, como aquella virtude, sem a qual

bco regimento nom pode longamente durar, nem teer bem se pode sem boo conhecimento de nossas forças, poderes e paixões, amando, seguyndo a ella e as outras virtudes, quardandonos sempre dos malles seus contrairos, sobre que meu trautado faz fundamento, prosseguimento e fym...”

(L. C., 387, 1).

O público direto, imediato, de D. Duarte é, assim, a aristocracia, o “estado dos defensores”, “os quaaes sempre devem seer prestes pera defender a terra de todos contrarios, assi dos averssarios que de fora lhe querem empecer, como dos sobervos e maleciosos que moram nella, de que nom menos empecimento muytas vezes recebem”. (L. C., 18, 22).

Este é o nosso ponto de vista no que respeita à interpretação do caráter e objetivos das obras duartinas: não são elas um “diário”, nem foram escritas para entreter momentos de ócio. Escreveu-as D. Duarte para a educação da “áurea mediania aristocratica”.

CAPÍTULO IV
A FILOSOFIA EDUCACIONAL DE D. DUARTE

S U M Á R I O :

Princípios gerais da educação: reeducação; educação reflexa; educação integral. Fatores da educação: o Fator Divino; os fatores psicológicos: o entendimento (saber) e a vontade (querer). As condições materiais da educação (o poder). Processos educacionais: a doutrinação dos moralistas; o convívio social; a experiência pessoal.

I — PRINCÍPIOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

1. Reeducação.

Visando à aristocracia, na direção dos “regimentos” do Estado, D. Duarte enfrenta um tipo especial de educação: a educação do adulto; e do adulto já conhecedor dos ensinamentos morais e praticos expostos pelo educador. Disto tem consciência D. Duarte: sua atividade é mais do que educadora, no sentido comum desta palavra: é aperfeiçoadora.

Dirigindo-se à D. Leonor, ressalva-lhe as virtudes e o conhecimento das doutrinas que vai expor num despretençioso “A B C de lealdade”:

“Muyto prezada e amada Raynha Senhora: vos me requerestes que juntamente vos mandasse screver alguas cousas que avia scriptas per boo regimento de nossas conciencias e vcontades. E posto que saiba graças a nosso senhor que de todo avees muy comprido conhecimento com virtuosa husança, satisfazendo a vosso desejo consiirey...”

(L. C., 1, 6).

No **Livro da ensinança...** e no **Leal conselheiro**, preceituando sôbre o modo como se devem ler obras de semelhante caráter, além de supor em seu público o hábito e o gôsto da leitura, ainda supõe que êsse mesmo público tenha capacidade para ler obras “dalgua sciencia ou enssynança”:

“E os que esto quizerem bem aprender, leamno de começo pouco, passo, e bem apontado, tornando alguas vezes ao que ja leerom pera o saberem melhor. Ca se o leerem ryjo e muyto juntamnte como livro destorias, logo desprazerá e se enfa-daróm del, por o nom poderem tam bem entender nem renembrar; por que regra geeral he que desta guisa se devem leer todollos livros dalgua sciencia ou enssynança” (213).

(L. E., 3, 21).

“E tal trautado (o **Leal conselheiro**) me parece que principalmente deve pertecer pera ho-mees da corte que algua cousa saibham de semelhante sciencia, e desejem viver virtuosamnte, por que aos outros bem penso que nom muyto lhes praza de o leer nem ouvir”.

(L. C., 5, 26).

Como neste último trecho, do **Leal conselheiro**, no **Livro da ensinança...** invoca com frequência a experiência e conhecimento do leitor, lembrando sempre que seu objetivo é, na verdade, levar os cavaleiros a **praticar bem a equitação**, e não, ensinar uma matéria a pessoas que nada sabem do assunto:

“Em nome de nosso senhor Jesus Cristo: Segundo he mandado que todallas cousas façamos, ajudando aquel dicto que de fazer livros nom he fim, por alguu meu spaço e folgança, conhecendo que a manha de seer boo cavalgador he hua das principaaes que os senhores cavalleiros e scudeiros devem aver, screvo alguas cousas per que seran ajudados pera a melhor percalçar os que as leerem com boa voontade e quizerem fazer o que per mym em esto lhes for declarado”.

(L. E., 1, 6).

(213) — v. semelhante recomendação no L. C., 4, 9.

“Mas esto faço por ensynar os que tanto não souberem, e trazer em renembrança aos que mais sabem as cousas que lhes bem parecerem, e nas fallecidas enmendando no que screvo a outros poderem avysar”.

(L. E., 1, 20).

“Por que todollos homees naturalmente desejam sua honrra, proveito e booo prazer, me parece que todollos senhores cavalleiros e scudeiros esta manha devem muyto desejar, visto em como della estes bees veem aos que a bem pratycam”.

(L. E., 4, 1).

No **Leal conselheiro** supõe, da parte do leitor, conhecimentos gerais de psicologia e de filosofia moral, bem como consciência dos problemas que se discutem na obra. Esta é a razão por que de contínuo trava diálogos com o leitor, supõe-lhe objeções e de pronto lhas responde.

2. Educação reflexa.

D. Duarte procurar sistematizar, dentro do possível, idéias e preceitos sôbre o que chamamos hoje **educação reflexa** ou **espontânea** (214).

Seu objetivo é definir e salvaguardar um estilo de vida concebido pelos ideais cristãos e aristocráticos da Idade Média. Não ignora que a realização dêsse estilo, por uma educação espontânea, nasce e depende do convívio social e da ação de fatores subjetivos e objetivos. Dada a importância dêsses fatores e agentes da educação, é preciso fiscalizá-los, policiá-los, dirigi-los no sentido dos ideais de educação que se têm em vista.

3. Educação integral.

A educação deve proporcionar ao corpo e à alma tóda a perfeição de que são suceptíveis; deve preparar o Homem para uma vida ativa perfeita, segundo as exigências de seu “estado”. Assim sendo, a educação tem de ser integral, isto é, educação do corpo e do espírito.

Num Estado a classe de maior responsabilidade é a dos “defensores”, pois que lhes estão affectas tódas as for-

(214) — v. A. M. Aguayo, *Filosofia da educação*, pg. 19.

mas de “senhorio”, tanto na paz como na guerra. Educá-los integralmente é aperfeiçoá-los no físico, para a vida do cavaleiro militar, e aperfeiçoá-los moralmente, segundo exigem os “regimentos” de paz (L. C., 385, 7).

Na filosofia educacional de D. Duarte há um princípio que domina e é frequentemente expresso: o princípio da “mens sana in corpore sano”: para D. Duarte um homem só é perfeito quando possui equilíbrio psico-somático.

Mas esta não é a única razão por que D. Duarte colocou a educação da “áurea mediania aristocrática” num binômio. Na vida de um aristocrata medieval — como ademais na vida de qualquer indivíduo — há dois aspectos que, embora intimamente ligados, se podem ver, por abstração, isoladamente: a vida prática ou ativa e a vida moral. Assim sendo, uma ação educativa para ser perfeita tem de se projetar no sentido dos dois aspectos da vida; uma filosofia educacional só é completa — compreendeu-o muito bem D. Duarte — quando encara o homem em toda a complexidade de sua vida.

Com esta concepção realista do homem e da educação, e baseado no aforismo de Juvenal, aforismo perfilhado por tôdas as filosofias educacionais, dedica D. Duarte a mesma atenção à educação para a vida ativa e à educação moral.

II — FATORES DA EDUCAÇÃO

D. Duarte tem uma noção bastante clara da complexidade da educação moral e prática da aristocracia, o que lhe permite definir-lhe os fatores e as condições, bem como os agentes e processos com que pode contar para a formação de um aristocrata perfeito, ou, segundo a terminologia do tempo, um aristocrata “prudente”.

Segundo seu ponto de vista, dois são os fatores básicos da educação: um, de natureza transcente: a Vontade Divina; outro, de natureza humana: os recursos psico-somáticos do indivíduo.

1. O Fator Divino.

No estudo da filosofia educacional de D. Duarte temos de partir de um princípio: estamos em face de um moralista católico, de sólida formação religiosa e de inabaláveis convicções ortodoxas.

E' por isto que D. Duarte, aceitando, na educação, a existência e o princípio da necessidade de certos fatores psicológicos, de determinadas condições materiais, de especiais processos e métodos, coloca êstes elementos na categorias de fatos humanos contingentes, e defende a tese, exposta por todos os moralistas católicos em que se inspira, da existência e necessidade de um fator transcendente: o Fator Divino:

“Pera bem e virtuosamente obrar do sso, prudencia, discreçom e boo entendimento, se require suficiencia de querer, poder, saber.

... ..

E sso sobre todo he necessario que nosso senhor outorgue boos termos e acabamentos em todos nossos feitos, sem o qual todo saber, querer e poder he de pouca valla, ca por pequenas occasiões ham devida e desejada fim, e per outros ligeiros acontecimentos fora de nosso querer, poder, saber, som estorvados”.

(L. C., 33, 11).

Não apenas na vida moral, mas também nos atos materiais a consecução dos bons fins depende da ajuda divina:

“Nom embargante que pera aver qual quer boa manha ou virtude, he necessario a graça special de nosso senhor deos, porem neeste caso (ser sem receio) eu declaro assy: Se alguu homem geeralmente em seus feictos recea mais do que deve, e acertandosse em alguua feicto periigoso el se mostra tam sem receo, que por ello ha honrra, e scusa grande mal — que diremos que faz esto, senom graça special?”

(L. E., 56, 1).

Tantas são as passagens, nas obras de D. Duarte, em se afirmam suas convicções de Fé, Esperança e Caridade, que seria ocioso transcrevê-las totalmente. Para D. Duarte, Deus é o fator primeiro e imprescindível, de todos os atos humanos; e para que êsses atos sejam perfeitos, é necessário que Deus seja também o Fim de todos êles. Foi o amor de Deus que o moveu a escrever os seus livros e os seus ensaios; a Deus deve tôdas as realizações de sua vida: convicção que se expressa em suas obras, não só em idéias, como ainda

em fórmulas estereotipadas de introito e cólofon. O *Leal conselheiro* abre com estas palavras, ditadas pelas virtudes teologais de D. Duarte:

“Em nome de nosso senhor Jesu Cristo, com sua graça e de sua muy sancta madre nossa senhora Sancta Maria”.

e encerra-se com um *A deos graças*. Por outras palavras os mesmos pensamentos abrem e encerram o *Livro da ensinança*... e alguns dos opúsculos ocasionais.

2. Fatores psicológicos.

De modo geral as idéias de D. Duarte em matéria de psicologia educacional não são originais, pois que estão calcadas nas doutrinas de filósofos católicos, sobretudo nas de João Cassiano (215). Mas se as doutrinas expostas por D. Duarte não são inteiramente originais, original é o modo como as compreende, como as coloca ao nível do interesse de seus educandos, como as aplica, em apóio de sua ação educacional; original é a adaptação que faz da “regra” à “natureza”.

D. Duarte, partindo do princípio cristão — que o homem, pela sua essência espiritual e pela “graça special” de Deus é capaz de integral aperfeiçoamento, — assenta que esse aperfeiçoamento só é possível por obra da educação. Mas, para que a educação se processe, são imprescindíveis dois fatores psicológicos: o **entendimento** e a **vontade**.

A. O entendimento (o “saber”)

O entendimento, que é “nossa virtude muy principal”, não se confunde com o “entender”:

“Eu faço deferença do entendimento, segundo nosso custume de fallar, ao entender, por que o entender partem os leterados em quatro ramos,

(215) — v. João Cassiano, *Collationes Patrum XXIV* e *De Instituti Coenobiorum libri XII*, obras muitas vezes citadas por D. Duarte no L. C.

scilicet entender agente, possível, speculativo, e pratico. E desto vy huu trautado que largamente fallava, mas por me parecer que nom muyto perteece a meu proposito, leixo de fazer sobr' ello mayor declaraçom”.

(L. C., 13, 8).

Sete são as “partes” ou funções do entendimento:

- a) “daprender”, per a qual entendemos e aprendemos bem e cedo o que nos dizem, e per scripto ou doutra guisa nos he demostrado”. (L. C., 7, 10).
- b) “de rrenembrar, per que bem e longamente nos lembra o que sabemos, veemos e ouvimos, pensamos e ordenamos fazer”. (L. C., 7, 16).
- c) “judicativa, per a qual damos boo e direito juizo no que pensamos, veemos e ouvimos, nom desviando por amor, odio e temor, segurança, proveito, perda, prazer ou sanha, guardando tempo e ordem com devida enformaçom dos feitos, bem nos conselhando segundo tal cousa require”. (L. C., 8, 4).
- d) “enventiva, per que somos achadores de novas envenções em qual quer cousa. E nos feitos e obras conssiirarmos novos caminhos pera percalçar o que nos praz, ou nos guardarmos do que receamos”. (L. C., 8, 11).
- e) “declarador, per a qual declaramos e enssynamos toda cousa per pallavra, scripto e outras declarações de qual quer sciencia ou enssynança, guardando em todos nossos feitos boas, honestas contenenças e cerimonias, segundo cadahuu he e o feito demanda”. (L. C., 8, 22).
- f) “executiva, per que bem e prestemente damos a execuçom o que nos compre e acordamos de fazer, nom o tardando, pcspondo per leixamento, priguiza e mingua do coração, empacho, lividade, avareza, nem nos torvando per outro cuidado ou fantasia” (L. C., 9, 2).

- g) “firmeza e persseverança, polla qual somos firmes em nossos boos propositos e obras, nom as pospoendo ou leixando no que veemos que he bem e compre de se fazer” (L. C., 9, 10).

Destas funções as duas últimas não pertencem pròpriamente ao entendimento, mas ao “coraçom”; entretanto, como se “acrescentam pelo entendimento”, podemos incluí-las entre as funções dêste (L. C., 9, 16).

O entendimento é um fator psicológico essencial à educação, sobretudo pelas três primeiras funções: aprendizagem, memória e julgamento. E’ no entendimento que se elaboram os juízos morais, orientadores da vontade. A **razão** é a faculdade soberana do entendimento. Nos atos morais opera em três momentos distintos:

“A prymeyra, em querendo acha. A ssegunda, scolhe(r) do que acha, julgando o que lhe parece. A terceira manda pera executar, por que, posto que em as cousas que a sciencia perteece nos contentemos, quando ja sabemos o que saber queriamos, em as cousas que avemos d’obrar nom he assy, mas depois que sabemos o que avemos d’obrar ainda he necessario poello em execuçom”.

(L. C., 236, 14).

O desenvolvimento das funções do entendimento dá-nos o **SABER**, tão necessário à educação quanto o querer e o poder (L. C., 33, 11).

B. A vontade (o “querer”).

“Nossas voontades se departem de muytas maneiras, segundo sentimos dellas desvairados desejos”.

(L. C., 14, 17).

Glosando João Cassiano, no livro das **Colações** (IV.^a, IX e XII), D. Duarte resume as vontades em quatro:

- a) “A voontade carnal deseja viço, folgança do corpo e cuidado, arrendandosse de todo perigo, despesa e trabalho” (L. C., 15, 2).

- b) “A espiritual quer seguir aquellas partes em que se mais inclinom as virtudes, e faz aos que se depõe a vida de rreligiom requerer que jejue[m], vigiem, leam e rezem quanto mais poderem, sem nenhua descliçom. E os que andam em feitos de cavallaria que se ponham a todos perigoos e trabalhos que se lhes oferecerem, nom avendo reguardo aos que segundo seu estado e poder lhe som razoados. E esto medês faz nos cuydados dalguas obras que lhe parecerem boas e virtuosas que se despõe a elles assy destemperadamente, que nom teem cuydado de comer, dormir, nem da folgança ordenada que o corpo naturalmente requiere. E as despesas, onde lhe parece que he bem, consselha que sse façom logo sem nhuu resguardo do que sua fazenda pode abranger e governar. E aquestas duas voontades continuadamente se contrariam dentro em nos” (L. C., 15, 4).
- c) “Dantre estas duas nace a terceira, prazenteira e tiba, a qual, por querer ambas satisfazer, sem nem huu agravamento põe o que a ssegue em tal stado que nunca o deixa viver bem nem virtuosamente” (L. C., 15, 20).
- d) “A quarta voontade muyto perfeita e virtuosa nom segue sempre o que estas requerem. E ssegue muitas vezes o que nom lhes praz, todo per determinaçom e mandado da rrazom e do entender” (L. Cl., 16, 2).

Levando em conta as “partes” de nossa alma, segundo a teoria de S. Gregório Magno (in Homília sôbre o Evangelho de S. Marcos, XVI, 14-20: “In Ascensione Domini”), de outro modo classifica as vontade:

- a) “A voontade que perteece aa parte vegetativa, que he semelhante aa que tem as arvores, demanda saude e mantiimento de comer, beber, dormyr e vestir, com as outras obras da necessidade da vyda” (L. C., 25, 17).
- b) “A ssenssetiva, que com a das bestas concorda, (demanda) todas outras cousas que per-

teeçam aas doze paixões: d'amor, desejo e deleitação; odio, avarrecimento e tristeza; mansidão, speranza e atrevimento; sanha, desesperaçom e medo" (L. C., 25, 20).

- c) "A terceira voontade, racional, em que os ho-mees com os anjos participam, consselha e manda principalmente o que pertence a toda guarda de virtudes e a honrra e proveito, e com discreçom a ssaude e prazer, conssiirando o que he melhor por as coussas passadas, presentes e que som por viir" (L. C., 27, 20).
- a) "A quarta, do livre alvidro, como senhor an-tre todas manda com nosco o que se faça em todallas cousas que per nosso scolhimento fa-zemos" (L. C., 27, 25).

Conseguir que nossa vontade seja a do livro arbitrio — conclui D. Duarte — é possuir o **QUERER**, indispensável à educação (L. C., 33, 11).

III — CONDIÇÕES MATERIAIS DA EDUCAÇÃO

A educação integral só é possível quando colaboram, com o Fator Divino, com o saber e com o querer, determinadas condições de ordem material: o **PODER** da fazenda e do corpo.

Os recursos econômicos são necessários à educação porque só eles podem proporcionar os meios para desenvolvermos as faculdades e funções do entendimento, no convívio dos livros e das pessoas cultas e educadas. No que se refere à educação prática dos senhores e fidalgos cavaleiros, o poder da fazenda não tem menos importância, quer "pera comprar e aver boas bestas", quer "pera as governar" (L. E., 11, 12).

O aprendizado de um ofício, de uma profissão, faz-se sem especiais recursos econômicos; mas o desenvolvimento integral da personalidade só é possível em certo plano social, onde existam recursos materiais.

O poder do corpo não é menos importante. Na educação moral é necessária a saúde física, porque dêla depende a saúde do espírito. Aqui fala a experiência bem viva de

D. Duarte: quando aos vinte e poucos anos se dessorou num trabalho excessivo, padeceu todos os tormentos de uma angustiante crise moral (L. C., cap. XIX). Para D. Duarte, a luxúria, a gula, os jejuns desordenados (L. C., XXX-XXXIII) trazem desequilíbrios orgânicos, e fatalmente psíquicos. Como na educação moral, na educação prática do cavaleiro é importante a boa constituição física, a “desposição do corpo” (L. E., 10, 8).

Das obras de D. Duarte, nenhum trecho melhor do que este nos elucida sobre suas idéias a respeito dos fatores e condições da educação prática e moral da aristocracia:

“Pera bem e virtuosamente obrar do sso, prudencia, discreçom e boo entendimento, se requiere suficiencia de querer, poder e saber. O bem querer vem da voontade grande, boa, firme, dilligente. Pera soficiente poder se rrequer boa desposição corporal, da fazenda, do tempo, com possuymento de virtudes naturaas graciosamente per nosso senhor outorgadas. Ao ssaber perteence comprimento das sete partes suso scriptas, praticadas per boa converssaçom e vista de livros virtuosos de que se aja pertencente saber, segundo a pessoa for, com eixercicio assy bem continuado que das cousas a sseu officio pertencentes nom soamente per entender, mais de todollos casos que se oferecerem conheçam mais certamente, e per speriencia saibha o que deve fazer. E o corpo e nembros per boo costume saibham servir do que comprir. E ssobre todo he necessario que nosso senhor outorgue boos termos e acabamentos em todos nossos feitos, sem o qual todo saber, querer e poder he de pouca vallia, ca por pequenas ocasiões ham devida e desejada fim, e per outros ligeiros acontecimentos fora de nosso querer, poder, saber, som estorvados”.

(L. C., 33, 11).

IV — PROCESSOS EDUCACIONAIS

D. Duarte reflete longamente sobre os processos educacionais da aristocracia: a doutrinação dos moralistas, o convívio social e a prática permanente.

1. A doutrinação dos moralistas.

O agente mais definido, na educação da aristocracia, são os “conselheiros”. Dentre êstes, uns agem de corpo presente, atuando diretamente na formação moral e prática da “autoridade”; outros, agem indiretamente, pelas suas obras.

No livro *Secretis secretorum* (215-a) resumem-se as qualidades que devem ter os “conselheiros”, bem como suas atribuições:

“O mais proveitoso pryvado he aquel que mais ama tua vyda e que enduze e traz os subdictos aa tua obediencia e amor, e te oferece todas suas cousas, e sua propria pessoa despõe a proprio teu arbitro e prazimento. E tem estas virtudes e custumes que contarey. A prymeira he que aja nem-bros convenyentes e perteecentes aas cousas per as quaaes he scolhido. E a ssegunda, que avonde em bondade avondosa pera poder entender aquello que se diz. Terceira, que seja de boa memoria pera reteer aquello que aprende e ouça, de tal guisa que nunca o tire fora da memorya. O quarto, que conssiire bem e entenda quando myngua crescer, segundo suso disse. O quynto, que seja cortês e de doce lyngua, em tal guysa que a lyngua responda ao coração e ao penssamento, e sua falla seja tal que lhe convenha. O ssexto, que seja penetratyvo em toda sciencia, specialmente na arte do conto, por que he arte muyto verdadeira e demonstrativa. O sseptimo, que seja verdadeiro e amator de verdade, e fugydor da mentira, e de boa desposiçom em custumes, e de boa com-preyssom, suave e amoroso, e trautavel e mansso. Oytavo, que seja(m) sem constrangymento de gulla e gargantuyce e bevedice em seu comer e beber, e sem çugidade de molher. E que se de-partre e tire dos jogos e deleitações carnaaes. O noveno he que seja de grande coração, e amator de honrra. O deicimo he que ouro e prata e outros muytos acidentes cordiaaes deste mundo sejam delle desprezados, e quasi os repute por de nehuu

(215a) — Sôbrc êste livro, v. Piel, L. C., 210 nota 1.

vallor, e seu propositio e entençom todo seja em aquellas cousas que perteeçem e convem aa rreal magestade e ao seu regymento. E ame assy pera guardar justiça o arredado como o achegado. Undecymo he que ante ame e preze os justos e a justiça, e avorreça os malles e enjurias e todallas ofenssas, e dê a cadahuu o que he seu, e socorra aos aflitos e apressados, e seja tirador da semrazom áquelles que sem causa padecem injurias e agravos, e nom faça em esto deferença antre os homees, que deos os enxalçou e criou iguaaes. O XII.º, que seja de forte e persseverante propo(s) sito em aquellas cousas que sabe e entende que tem de fazer, e audaz e sem temor e myngua. O XIII.º he que saiba como se fazem as despesas, e nom lhe seja ascondido qual quer proveito que spere do negocio que a elle perteece, e nom seja cousa que os subdictos se possam delle querellar nem fazer alguū queixume, salvo em os casos suso dictos, scilicet que perteeçam e aproveitem aa rreal magestade. O quarto decimo he que nom seja pallavroso, nem avedor de arroydos nem riiso, por que a temperança muyto val em o homem. E leixesse de todo em todo devyar esto contra os homeens, e traut/e/os benygnamente. O quynto decimo he que nom converse nem huse com aquelles que husam e se reprovam com o vynho, e a ssua casa seja conhecida e manyg festa a todos. E sseja pronto e intento buscar e saber novas dos homeens, segundo lhe perteece. E ssaiha consollar os subdictos, e correger e enmendar sua obras, consselhandoos e removendo e tirando suas symplezas em as cousas contrairas”.

(L. C., 211, 2).

A ação direta dos conselheiros deve-se completar pela ação indireta, isto é, pela ação por intermédio de obras escritas.

Mais do que D. João I, foram seus filhos, sobretudo D. Duarte e D. Pedro, apaixonados do livro. Pelo que êstes dois príncipes leram, pelo que escreveram e pela biblioteca que organizaram, podemos dizer que foram os iniciadores, em Portugal, da educação por intermédio do livro.

Neste ponto dá D. Duarte um passo bastante avançado, insistindo na necessidade do uso do livro na educação, não

apenas na educação da aristocracia, mas também na educação dos pagens e criados:

“E pera tirar tal erro, (a ociosidade) os moços de boa lynhagem e criados em tal casa que se possa fazer, devem seer enssynados logo de começo a leer e a escrever e a fallar latym, con-
tynuando boos livros per latym e linguagem de boo encamynhamento per vyda virtuosa. Ca posto que digam semelhante leitura nom muyto conviir a homees de tal stado, mynha teençom he que pois todos almas verdadeiramente somos obrigados creer que avemos, muyto principalmente nos convem trabalhar com a mercee do senhor por salvaçom dellas, o que muyto se faz, com sa graça, per o studo de boos livros e bos converssaçom. Esso medês os livros de moral fillosafia, que som de muytas maneiras pera darem enssuynança de boos costumes e syguymto das virtudes, devem seer vistos e enssynados, e bem praticadas todallas cousas a ella perteecentes. E os da enssuynança da guerra com as cronycas aprovadas he muyto perteecente leitura pera os senhores e cavalleiros, e seus filhos, de que s tiram grandes e boos exempros e sabedorias que muyto prestam, com a graça do senhor, aos tempos da necessarydade”.

(L. E., 120, 19).

Os livros destinados à educação moral e prática requerem um estilo próprio, condizente com a matéria que ministram e com o público a que se destinam. De modo geral devem ser escritos com clareza e elegância:

“... pera bem ditar perteece bem cuidar as cousas, e lembrarsse do que penssou, screvendoas claramente, segundo for a proposito e teençom, per fremosa e graciosa maneira e pallavras, com devydo resguardo segundo for a pessoa e o fundamento de que screve, em curtas pallavras quanto razoadamente bem se poder fazer”.

(L. C., 238, 20).

Como os livros de educação moral e prática da aristocracia não são livros para “leterados”, nêles se deve evitar o estilo “sotil”, “per maneira escollastica” (L. C., 108, 12);

neles se deve usar, de preferência, um estilo familiar e, portanto, mais comunicativo. Muitas vezes este estilo familiar contraria os preceitos da dialética, pela quebra da unidade dissertativa, pelas repetições ou “rezões dobradas” (L. C., 2, 21); isto é no entanto desculpável, uma vez que em tais obras o que importa é o conteúdo vital e a força comunicativa do estilo.

Dêste gênero de obras são tôdas as obras de D. Duarte: o *Leal conselheiro*, o *Livro da ensinaça...* e os opúsculos ocasionais:

“E desi por alguus desta pequena leitura se poderem prestar, acrescentando em suas bondades com leixamento de muytos erros; por que das obras breves e simprezes os de nom grande entender e pouco saber melhor aprendem que das sutil e altamente scritas”.

(L. C., 2, 1).

“E por seerem algumas cousas sobre si tempo ha scritas, (D. Duarte previne o leitor sôbre o plano do *Leal conselheiro*) nom levam tal forma como se todas juntamente sobr’esto proposito foram ordenadas. Ainda que algumas rezões vãa dobradas, sejame relevado, por que o faço querendo todo melhor declarar, avendo em tal leitura por menos falicimento dobrallas que, onde convem, seer minguido no screver. Desy porque de mynha mão foy todo primeiro scripto, tirando as cousas de fora em el traladadas, dello tanto me nom guadey, teendo mais tençom de bem mostrar a ssustancia do que screvia que a freiosa e guardada maneira de screver”.

(L. C., 2, 18).

“Por que, resguardando ao desvairo das pessoas em estado, entender e sotilleza, com desejo que razoadamente prouvesse aos mais que o vissem e recebessem alguu boo consselho, lembrança ou avisoamento, acordei de levar esta ordem de screver na geral maneira de nosso falar”.

(L. C., 5, 14).

“E nom screvo esto per maneira escollastica, mas o que leeo per livros de latym e de toda lengua

ladinha, do que alguma parte se me entende, concordo com a pratica cortezãa na mais convenyente maneira que me parece. E assy faço esta breve e symples leitura, da qual muyto seria contente que vos prcuvesse e alguus prestasse pera seguyr aquella teençom que no começo vos screvy”.

(L. C., 108, 21).

Muitas vêzes, obras de útil ensinança estão escritas em língua estrangeira. Para estendê-las ao público é necessário traduzi-las, “tornalas em nossa lynguagem”. Nestes casos, uma tradução não é fácil, dada a matéria de tais obras e o público a que se destinam. Alguns principios se podem prescrever para a tradução de tais obras:

“Prymeiro, conhecer bem a ssentença do que ha de tornar, e poëlla enteiramente. . . . Segundo, que nom ponha pallavras latinadas, nem doutra lynguagem, mas tudo seja [em] nosso lynguagem scripto. . . . Terceiro, que sempre se ponham pallavras sejam dereyta lynguagem, responentes ao latym. . . . Quarto, que nom ponha pallavras que segundo nosso custume de fallar sejam avydas por desonestas. O quinto, que guarde aquella ordem que igualmente deve guardar em qual quer outra cousa que se screver deva, scilicet que screvam cousas de boa sustancia, claramente, pera se bem poder entender, e fremoso o mais que elle poder, e curtamente quanto for necessario. E pera esto aproveita muyto parragrafar e apontar bem. Se huu razoar, tornando de latym em lynguagem, e outro screver, achará melhoria de todo juntamente per huu seer feito”.

(L. C., 372, 17).

A história apresenta vários exemplos de reis e príncipes que juntaram aos seus deveres de administradores as obrigações de conselheiros e de escritores de livros de ensinança moral e prática: Salomão “e outros na ley antiga” (L. C., 110, 6), César, Afonso X de Castela, D. João I, o infante D. Pedro (L. C., 109, 16). Estes exemplos são suficientes para justificar a atitude de D. Duarte, perante os que estranhavam suas preocupações moralistas:

“(êstes) sendo em real estado filharom desejo e folgança em screver seus livros, do que lhe prouve,

os quaaes me dam pera semelhante fazer nom pequena autoridade”.

(L. C., 110, 7).

A doutrinação indireta dos conselheiros exige, da parte do público a que se dirigem, interêsses literários e conhecimento dos preceitos da leitura, sem o que de nada valem as obras de ensinaça. A leitura destas obras, sôbre ser necessária à educação, constitui ainda um entretenimento virtuoso:

“... o leer dos boos livros e boa converssaçom faz acrecentar o ssaber e virtudes como crece o corpo, que nunca se conhece senom passando per tempo: de pequeno que era, se acha grande, e o delgado fornido. E assy com a graça do senhor o boo studo, filhado com boa tençom, de simprez faz sabedor, do que bem nom vive, temperado e virtuoso. E de tal leer avemos tres proveitos: Primeiro, despender aquel tempo em bem fazer. Segundo, acrecentar em boa sabedoria. Terceiro, por o cuidado, quando estiver cccioso, avendo lembrança do que leeo, nom se occupar em alguus nom boos penssamentos, ante retornando ao que aprender acrecentar em boo saber e virtude”.

(L. C., 4, 20).

A leitura das obras de ensinaça não é tão fácil como a das obras de ficção. A leitura das obras de ensinaça deve respeitar a um método próprio:

“Compre, pera sse melhor entender de se leer todo de começo, passo, e pouco de cadahua vez, bem apontando, estando em razoado tempo bem despostos os que leerem ou ouvirem. Ca leendosse doutra guisa, entendo que aos leterados parecerá mais symprezmente feito, e aos outros nom tam boo detender, por que taaes leituras aos que de semelhantes nom tem boo conhecimento, mais som pera seerem enssinados, que pera despender tempo ou se desenfadar com livro destorias, em que o entendimento pouco trabalha por o entender ou se nembrar”.

(L. C., 4, 9).

“A hua ora nom leaaes muyto, mas boa parte menos do que poderdes, assy que se poderdes aturar leer doze folhas, nom leaaes mais de tres ou quatro. E aquesto he por o entenderdes melhor, e o passardes mais tarde, e vos enfadardes delle menos. ... Posto que alguu bco livro todo leaaes, nunca vos enfadees de tornar a o leer, por que algumas cousas entenderdes sempre novamente, que vos farom proveito. ... Por muyto que del saibhaaes, nunca perfiees com gente da vossa ley, ou fora della. Leedeo pera vos principalmente. ... Nom tenhaes algumas teenções assy firmadas na voontade, que todo quanto leerdes queiraaes torcer pera concordar com ellas. ... Quando for a determinaçom do que leerdes duvidosa, prazavos de a leixardes em duvyda, e nom vos quererdes afirmar em alguma parte. ... E por esto dizem que he melhor duvidar, que sandyamente determynar”.

(L. C., 348, 1).

O livro tem uma importância considerável na educação moral e prática da aristocracia. Entretanto, mesmo quando elaborado segundo os princípios prescritos, e lido segundo os métodos aconselhados, não é por si só suficiente como processo de educação: à ação do livro se devem ajuntar a ação direta dos conselheiros, o convívio social e a indispensável prática do educando.

2. O convívio social.

Já em 1418, na carta a D. Pedro, insiste D. Duarte na necessidade que tinham os aristocratas de mostrar, às côrtes estrangeiras por onde andassem, o alto nível de educação do meio palaciano português; também nesta carta insiste na importância das boas companhias, pois as pessoas com quem convivemos exercem sobre nós inevitável influência (L. C., 92, 27). Nestas idéias volta a insistir, no **Livro da ensinança**. . . e no **Leal conselheiro**.

A respeito da educação prática do cavaleiro chega a dizer que toda a doutrinação de um livro de nada vale, quando não se vive num ambiente em que se pratiquem e estimem as “manchas” próprias desta educação:

“E ssaybham primeiramente que esta manha mais se alcança per naçom, acertamento de aver boas bestas, e aazo contynuado dandar em ellas, morando em casa e terra que ha boos cavalgadores e prezem os que o ssom, que por saberem todo o que sobr'esto aquy screvo nem poderem screver os que em ello mais que eu entendem, nom avendo dello boa, contynuada husança, com as outras ajudas suso scriptas”.

(L. E., 1, 13).

Algumas vêzes o ambiente social tem mais importância na educação que o livro: é o caso de ensinamentos que não se podem ministrar por escrito:

“E pcr que algumas cousas taaes hi ha que nom podem seer postas em scripto como se praticam e demostram per vista, fique cárrego aos que nom poderem entender o que screvo, de preguntarem aos que virem que o bem sabem; por que elles lhes enssynaróm o que per sy nom poderem”.

(L. E., 12, 16).

Tal é a influência do ambiente social, na educação prática, que uma vez modificados os hábitos, fatalmente se altera o tipo desta educação:

“E por que a husança das terras e dos tempos mudam as manhas e os costumes, poderá seer que a alguu parecerá o contrario desto que screvo; e porem saibham que o screvy segundo mynha speriencia, a qual concorda com a mais geeral bca pratica que ao presente se husa em estes Reynos delrrey, meu senhor e padre, cuja alma deos aja”.

(L. E., 116, 4).

“Destas manhas suso scriptas que a cavallo se costumam fazer, screvy assy largamente por alguu costume e grande afeiçom que dellas ouve. E esso medês das manhas outras de força, ligeirice e braçaria que os cavalleiros e scudeiros em esta terra muyto avantejadamente sabiam e husavam de fazer, de que agora os vejo mynguados,

que muyto me despraz, nom prestando dictos nem conselhos com alguma parte densynança e avysamentos que lhe sobr'ello per mym som mostrados. . . . E bem penso que esto som voltas do mundo que anda dando estas manhas em cada terra e Reynos per tempos desvairados a quem lhe praz, cujos fundamentos nom som ligeiros de saber. Mais em mynha casa vy: em quanto per mym erom husadas, todallas agora estes seguem e tam bem as que deseparom, os que de grande stado erom e a mym chegados semelhante faziam, e delles era pellos outros filhado exempro. E como eu fuy cessando por grandes occupaçoens de as custumar, assy fezerom os mayores, e esso medês os mais somenos, que aos principaaes da casa sempre seguem, conssiirando ydades, officios e a maneira de vyver”.

(L. E., 118, 1).

A educação prática de D. Duarte processou-se de acôrdo com estas idéias, pois foi fruto das sugestões do meio social e da sua experiência:

“E aquesto (L. E., 116, 4) nom digo por meu gabo, ainda que destas pequenas manhas homem possa dizer sem empacho o que com verdade sentir, mes eu o faço por dar autoridade de mynha leitura, conhecendo os que esto leerem que nom screvo do que ouvy, mes daquello que per grande custume tenho aprendido”.

(L. E., 116, 10).

“Estes (D. Duarte refere-se aos golpes da luta) som os que geeralmente husey e vy praticar aos boos luytadors; nom todos a huu, mas como em special avyam mais custume e mylhor geito”.

(L. E., 122, 5).

No tocante à educação moral as influências do ambiente social não são menos importantes:

E esso medês emno seguymto das virtudes de que vejo ao presente, mercees a deos, boa speriencia, que por a muita bondade e virtude que sempre vyrom emno muy viturioso e de grandes

virtudes elrey meu senhor e padre, e na muyto virtuosa Raynha, minha snhora madre, os principaaes de sua casa e todollos outros do reyno per graça que lhe foy outorgada fizeram gram melhoramento em leixarem maaos costumes e acrescentarem em virtudes”.

(L. E., 119, 12).

No ensaio autobiográfico que figura como capítulo LRVIII do *Leal conselheiro*, ensaio cujo valor histórico tem sido encarecido (216), analisa D. Duarte, minuciosamente, o processo espontâneo ou reflexo de sua educação moral; confessa que esta foi feita mais pelo convívio com os bons exemplos paternos, que pela leitura de livros:

“E as outras (D. Duarte refere-se as questões morais de que está tratando) nom filhees que screvy por as aprender per enssynos de livros, ou dictos de ssabedores, mes nosso senhor ante da hidade comprida nos cutorgou grande parte da pratica ajuso scripta, e despos per ella fomos enssynados, conhecendo como recebiamos tanto comprimento de bees quanto no começo pouco entendiamos. E assy o praticar nos esportou a rrazom, e per ella nos esforçamos com a graça do senhor deos a mylhor obrar. E da lembrança do que vy e senti que fizemos, screvo esta breve leitura”.

(L. C., 359, 3).

E quase todo êste ensaio se desenvolve no sentido de demonstrar, com realismo e sinceridade, o que deveu a “inclita geração” à influência do Mestre de Avis e de D. Filipa.

O convívio social tem tal importância na educação, que diríamos ser possível conhecer uma pessoa, pelo ambiente em que vive. Por outro lado, é de tal modo importante êste convívio, que só convivendo com uma pessoa podemos conhecê-la perfeitamente. Esta verdade é tão evidente, que já se fêz prolóquio popular: “deve se comer huu moyo de ssal com alguma pessoa ataa que o conheçam” (L. C., RIX) (217). Prolóquio que D. Duarte glosa e demonstra.

(216) — v. Rodrigues Lapa, *Lições...*, pg. 267; Piel, L. C., 357, nota 1.

(217) — Sôbre a antiguidade dêste prolóquio, v. Piel, L. C., 205, nota 2.

O convívio social atua na educação, não só por exemplos concretos de atos bons, como também por meio da conversa.

Quando D. Duarte sofreu de melancolia, um dos remédios que encontrou foi a conversa dos bons amigos, pois que esta o distraíu e orientou moralmente:

“Pera os ncjos meezynha muy proveitosa sentia falla de boos e sages amygos” ...

(L. C., 76, 5).

A boa conversa é, segundo sua experiência, um dos melhores processos de se evitar o enfadamento causador da tristeza pecaminosa:

“Mes pera outro scusar tal enfadamento, he boo conselho nom aver sobeja folgança com alguma syngullar cousa, por que ligeiramente os que a tal costumam, recebem enfadamento em toda outra como aquella nom podem aver. E porem o coraçom deve seer livre e costumando, pera quando comprir, saber bem passar o tempo com cousas desvairadas concordantes a el e aa ssua vyda, assy que, nom podendo aver algumas folganças, saibha logo achar outras. E por geeral aja boo departir (isto é, passa-tempo) e fallar com pessoas per-teecentes, que pera todo stado e ydade he sempre boo passar de tempo a quem o filha por folgança”.

(L. C., 84, 19).

Mas a conversa nem sempre é louvável; por exemplo, quando se transforma em “murmurações”, ou descamba para assuntos imorais. Neste caso é a conversa um pecado da boca (L. C., LXX). Condenável é também a conversa dos amantes ou namorados, quando alimentadas pela paixão carnal, pela luxúria, como mostrou Santo Tomás: “Do perigo da converssaçom das molheres spirituaaes, tirado de huu trautado de sam Thomas di Equyno” (L. C., RVII) (218).

3. A experiência pessoal.

A doutrinação dos moralistas, direta ou indireta, e o convívio social de nada valem na educação, se a êstes pro-

cessos educacionais não responder a prática pessoal do educando, a sua experiência; e êste princípio é verdadeiro tanto na educação prática como na educação moral:

“E ssaybham primeiramente que esta mancha (de cavalgar) mais se acalça per naçom, acertamento de aver boas bestas, e aazo contynuado dandar em ellas, morando em casa e terra que haja boos cavalgadores e prezem os que o ssom, que por saberem tdo o que sobr'esto aquy screvo nem poderem screver os que em ello mais que eu entendem, nom avendo dello boa, contynuada hu-sança, com as outras ajudas suso scriptas”.

(L. E., 1, 13).

“E assy (D. Duarte refere-se à educação moral) o praticar nos espertou a rrazom, e per ella nos esforçamos com a graça do senhor deos a mylhor cbrar”.

(L. C., 359, 8).

Para que a educação alcance todos os seus objetivos, não é suficiente que o educando apenas pratique os ensinamentos que lhe ministram: é necessário que os pratique com tôdas as fôrças de sua vontade: como o “saber” e o “poder”, o QUERER é um dos elementos essenciais da educação.

(218) — Sôbre a autoria dêste artigo, v. Piel, L. C., 189 nota 2.

CAPÍTULO V
BINÓMIO EDUCACIONAL
Educação prática e moral da aristocracia

S U M Á R I O :

Introdução. — A educação prática: a vida ativa da aristocracia; a prática administrativa; a educação militar, a educação cortesã. — A educação moral: o processo da educação moral. — A formação do saber na educação moral: o problema do método; as disciplinas de estudo: a Psicologia (entendimento, vontade e razão); a Filosofia Moral (a doutrina dos pecados e das virtudes). — O objetivo da educação moral.

Introdução.

Quando iniciamos este estudo — que é uma interpretação crítica da figura histórica do rei D. Duarte e de sua principal obra, o **Leal conselheiro** — sabíamos que uma séria dificuldade encontraríamos; estudar o **Leal conselheiro** isoladamente na bibliografia do autor.

Do que escrevemos e procuramos demonstrar até esta altura, se depreende que, sendo o objetivo educacional o aspecto mais importante das obras de D. Duarte, e sendo este objetivo, de dupla natureza (educação prática e educação moral); e mais: compreendendo D. Duarte a educação, sempre de um ponto de vista integral, — não podemos entender uma de suas obras, vendo-a de um ponto de vista unilateral. E aqui está a dificuldade que prevíamos: estudar o **Leal conselheiro** e, ao mesmo tempo, abordar todos os aspectos da filosofia educacional do Rei Eloquentes. Como vencemos e estamos vencendo esta dificuldade que, aliás, é apenas de ordem metodológica, está visto: sempre que possível limitamo-nos ao estudo exclusivo do **Leal conselheiro**; quando tal não foi possível fazer, sob pena de quebrarmos a unidade da filosofia educacional do autor e, portanto, em-

pobrecê-la, — entramos também pelo estudo do **Livro da ensinança**.

Êste transbordo dos limites deste trabalho, que vimos praticando, vamos agora, novamente e de modo talvez mais chocante, praticar: antes de estudar as idéias de D. Duarte sôbre a educação moral, expostas principalmente no **Leal conselheiro**, vamos resumir-lhe as idéias sôbre a **educação prática**, ou para a vida ativa, na maior parte compendiadas no **Livro da ensinança**... Com êste procedimento, estamos certos de encarar-lhe a concepção binômica da educação; estamos certos de respeitar-lhe a unidade do pensamento, e com isto projetar mais luz na interpretação do **Leal conselheiro**.

I — EDUCAÇÃO PRÁTICA

Entramos agora num tema que não tem sido muito explorado — o da educação prática da aristocracia medieval portuguesa (219). De modo geral têm-se estudado mais, os aspectos genéricos da sociedade aristocrática medieval e seus ideais políticos e éticos. Por outro lado tem-se confundido a educação práctico-profissional do homem da Idade Média, com o que denominamos a educação prática da aristocracia.

A educação prática da aristocracia apresenta, na sociedade medieval, um caráter bem definido. Definido, quer do ponto de vista social (pois que diz respeito a uma determinada classe), quer do ponto de vista de seus ideais, objetivos e processos.

Se acompanhássemos o progresso desta educação, desde os primeiros tempos da monarquia portuguesa, verificaríamos que veio ela complicando-se em todo sentido, conscante a evolução histórica e espiritual da aristocracia. No começo do século XV, época de D. Duarte, alcança bastante complexidade e (o que tem para nós mais interêsse) começa então a interessar aos moralistas portugueses.

Tentemos uma análise perfunctória da vida prática ou ativa da aristocracia portuguesa desta época, e vejamos o modo como D. Duarte procurou compreendê-la e orientá-la.

(219) — Alguma cousa a êste respeito encontra-se nos seguintes autores: Antônio Caetano do Amaral, *Para a história da legislação e costumes de Portugal*; Gama Barros, *Hist. administração*...

1. Aspectos da vida prática da aristocracia.

Analisando a organização social do seu tempo, D. Duarte define-lhe cinco classes: os “oradores”, os “defensores”, os “lavradores e pescadores”, os “oficiais” e “os que husam dalguas artes aprovadas e mesteres” (L. C., 18, 14). A segunda, isto é, a dos DEFENSORES, é formada pela aristocracia, detentora dos “regimentos”.

Ao tempo de D. Duarte, eram os seguintes os aspectos principais da vida prática ou ativa dos “defensores”:

a) a atividade político-administrativa ou, como diz D. Duarte, os “regimentos”: “regimento da casa, scilicet molher, e filhos, e servidores, e de todos outros bees; regimento do rreyno e cydade, ou qual quer julgado” (L. C., 385, 8);

b) em tempo de guerra, a atividade militar, no comando da tropa e na estratégia; atividade militar para a qual, segundo D. Duarte (L. E., 1.^a, cap. I), se exigia adestramento nas diversas “manhas” (220);

e) a atividade lúdica e desportiva, praticada ao mesmo tempo como entretenimento, como preparação para guerra e com preservação da saúde (objetivos bem claros no espírito de D. Duarte) (221);

a) a atividade social, bem definida no ambiente corteção; com sua pragmática e com seu cerimonial exigidos nas reuniões políticas e mundanas; com suas diversões (os tangeres, a dança, a leitura, as representações cênicas) (222).

(220) — Sôbre a organização militar na época de D. Duarte, v. Vitoriano José César, art. in H.P.-Ed. Mon., II, 525. Sôbre a ação da aristocracia portuguesa na campanha de Ceuta, muitos elementos se encontram em Zurara, *Cr. tom. Ceuta*.

(221) — Sôbre os desportos praticados no tempo de D. Duarte, v.: D. João, Livro da montaria; D. Duarte, L. E. São os seguintes os desportos praticados no tempo de D. Duarte: caça de montaria e altanaria; equitação; “força ou luyta”; “ligeirice” e “braçaria” (L. E., 118-127); “jugar de canas” (L. E., 99); “torear” (L. E., 24); “justar e tornear” (LE. 6).

(222) — Sôbre as diversões de salão, ao tempo de D. Duarte, v.: D. João, Livro da montaria, pgs. 11-12; Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, pg. 73. Incidentais informações encontram-se nas obras de D. Duarte, D. Pedro e Fernão Lopes. Sôbre a vida prática da aristocracia medieval, v. o excelente trabalho de Huizinga, *El otoño de la edad media*.

Sôbre a educação do aristocrata para cada um dêstes aspecto da vida prática ou ativa, D. Duarte discorre longamente em suas obras.

a. **Educação para vida político-administrativa.**

Para D. Duarte, aos “defensores” compete:

“seer prestes pera defender a terra de todos os contrairos, assi dos averssarios que de fora lhe querem empecer, como dos sobervos e meleciosos que moram em ella, de que nom menos empecimento muytas vezes recebem”.

(L. C., 18, 23).

Para os deveres político-administrativos, os “defensores” devem ser educados dentro dos seguintes princípios:

“E a estes convem no tempo da paz viver como nos conselhou sam Joham avendo conssiiraçom de tres maneiras d’homeens com que ham de converssar, scilicet os de baixo stado, que lhes mandou que alguu delles nom trilhassem aos seus semelhantes, nom injuriassem, e de seus senhores trouxessem boo contentamento do que lhes desse, sabendo que naquestas tres partes os mais falleciam. E guardandosse de fallecer em ellas, aprovou o stado dos defenssores nom o mandando desprezar nem leixar, sabendo que he tam necessario pera o bem publico que sem el se nom podem as terras e senhorios longamente soportar e defender, que dos seus ou dos stranhos nom mandem buscar pera os defenderem. E a estes defenssores som dados grandes liberdades e privilegios por a grande necessidade a que per elles toda comunydade som alguas vezes no tempo de grande mester acorridos”.

(L. C., 19, 1).

E’ condenável o que fazem alguns defensores: passam-se para outra classe social, ou para fugir das responsabilidades e deveres que lhes impõe a sua, ou para gozar de mais benefícios materiais:

“Os defensores que todallas advantageens ja declaradas com todos privilegios querem possuir, querendo trazer capas de beguinos ou alguus ávitos e maneira de oradores, tirandosse das despesas, perigoos e trabalhos, que al lhe faz teer tal geito senom esta tiba voontade? E assi quando desemparam a honrrada maneira de sseu viver e se lançom a lavrar ou trautar de mercadaria, todo dalli vem, o que a huus e aos outros nunca deve seer consstentido, salvo se alguu defensor passasse de LX ânos e ja bem se ouvesse governado em sa mancebia e fosse trazido a fraca desposiçom, atal bem lhe deve seer outorgado que cesse dalguus cárgos de cavallaria se a necessidade muito nom o demandar”.

(L. C., 21, 5).

Os “regimentos”, pela sua complexidade, obrigavam os “defensores” a uma intensa atividade; as normas dessa atividade não se aprendiam tão bem nos livros, como no tirocínio administrativo; razão por que D. Duarte deixa mais a experiência que à teoria êste primeiro aspecto da educação prática.

b. Educação militar.

Para D. Duarte, nascido e criado na escla da guerra, vivendo e administrando num momento decisivo da história portuguesa, quando o país se lançava aos primeiros assaltos à cidadela marroquina, — a preparação militar da aristocracia, responsável pela organização e comando do exército, é tão importante quanto a sua educação político-administrativa.

Tôdas as “manhas” que então se praticavam, e que êle mesmo, até subir ao trono, com tanto gôsto e perfeição praticou, sôbre terem fundamental importância na educação moral, pelo que proporcionavam de saúde ao corpo e ao espírito, são imprescindíveis à educação militar dos “defensores”.

Embora concordes nos objetivos físicos, morais e militares da educação esportiva, D. João e D. Duarte não concordam no sentido do melhor processo dessa educação.

D. João, no Livro da montaria, defende, sôbre tôdas as “manhãs” a caça da montaria como o mais vantajoso dos es-

portes. Como observou Gama Barros, (223) e deixa perceber D. João (224), era a montaria “a mais nobre das diversões, porque refletia, melhor do que nenhuma outra, a imagem da guerra”.

D. Duarte, conquanto tenha sido bom monteiro e tenha tido sempre o empenho em concordar com as opiniões de D. João (L. C., cap. LRVIII), coloca-se num ponto de vista diverso: tôdas as “manhas” são boas e necessárias à educação física, militar e moral; entretanto, uma a tôdas sobrepuja, pelo que tem de completa: a equitação (L. E., Prol., 1.^a, I-IV).

Todo o Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela, com exceção de alguns poucos capítulos dedicados a considerações de ordem geral sôbre a educação física e outras “manhas”, — é um completo e original tratado de equitação militar.

A educação física e militar exige, segundo D. Duarte, tanto quanto a educação moral, o QUERER, o PODER e o SABER:

“E os que esta manha quizerem aver, helhes necessario que ajom as tres cousas principaaes per que todallas outras manhas se alcançom, as quaaes som estas: grande voontade, poder abstante, e muyto saber”.

(L. E., 1, 23).

O “querer” e o “poder” não são “verdadeiramente pera ensynar, por que se gaançom per natureza e graça special em cada hua cousa mais que por ensynança” (L. E., 2, 5). O “saber”, entretanto, pode-se e deve-se ministrar (L. E., 12, 20).

Matéria de “saber”, na educação física e militar dos “defensores”, é ainda a técnica de tôdas as “manhas”: “força ou luyta”, “ligeirice”, “barçaria”, “jugar de canas”, “tornear”, “justar” “torear” e “jogar a pella”.

Na aquisição da educação física e militar, compete aos “defensores” o estudo da psicologia, sem o que não é possível o conhecimento das deficiências pessoais. São os seguintes os capítulos da psicologia que mais interessam a

(223) — Gama Barros, *Hist. da administração...*, II, 406/7.

(224) — Livro da montaria, pgs. 2/3.

esta educação: a vontade, o medo, a coragem, a auto-confiança, o hábito, a razão e a atenção (225).

c. Educação cortesã.

No ambiente palaciano e em casa de grandes senhores, a vida social, ao tempo de D. João I e D. Duarte, é já bastante complexa na etiqueta.

D. João, talvez pelo que viu na côrte do pai e pelo que lhe herdou de alegria, foi um apaixonado dos divertimentos mundanos, como nos confessa no **Livro da montaria**:

“(diverte e descansa o espírito) veer a sala muy bem guarnida de muy ricos panços, e outrosi veer muytas donas, e donzellas muy ricamente vestidas, e tambem cavaleiros como escudeiros, q todos nom parasem mentes senhom em tomar prazer ...; cuvir os muy doces tangeres q fazem os instrumentos ...; tomar hua fermosa dona ou donzella pella mão e dançar com ella”.

(L. M., pg. 11).

Neste ambiente foi criado D. Duarte. Na carta que escreveu aos cunhados, em 1435, (L. C., LRVIII) alude ao gôsto do pai pelas festas sumptuosas, e ao empenho dos filhos em que essas festas fossem como D. João as desejava (226).

Reconhecendo a grande influência do convívio social, na educação, D. Duarte procurou, como D. Filipa, exercer cuidadoso policiamento nos costumes cortesãos (227). Quando subiu ao trono, a primeira medida que tomou, com relação ao protocolo e às festas palacianas, foi de ordem econômica: procedeu a um rigoroso corte das despesas. Con-

(225) — São êstes, sem dúvida, os temas de mais interêsse do L. E. Nêles se reflete a admirável intuição psicológica de D. Duarte.

(226) — Documenta, ainda, o gôsto de D. João pelas festas palacianas, o que diz Zurara do programa organizado pelo Mestre de Avis, para armar os filhos cavaleiros: *Cr. tom. Ceuta*, VIII.

(227) — Sobre a ação de D. Filipa na reforma dos costumes da côrte, v. Zurara, *Cr. tom. Ceuta*, XXVIII, RI, RII, RIII, RIV, RV.

denou o luxo, e deu, com sua família, o exemplo da modéstia, e da sobriedade nos gastos. Por outro lado, diligenciou para que as festas aristocráticas se fizessem com absoluto decôro e apenas com objetivos morais e religiosos.

Tôdas estas medidas visaram a educar a aristocracia, no sentido dos mais puros hábitos sociais.

Destas formas da vida ativa da aristocracia, a mais definida, no caráter prático, foi a atividade esportiva e militar. Isto explica a razão por que a ela dedica D. Duarte um tratado especial: o **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela**. Os outros aspectos, porque implicavam mais em problemas éticos que práticos, D. Duarte os inclui na educação moral, a que dedica o **Leal conselheiro**.

II — A EDUCAÇÃO MORAL

Como moralista católico que é, D. Duarte parte do princípio que a educação é um dever:

“... deos special cârrego deu a cada huu de seu coração, mandandonos dizer aquella pallavra que com toda delligencia o guardassemos, e como castello que nos em guarda possesse nollo encomenda, o qual podemos perder, ou cayr em myngua de lealdade, por estas partes que trago a meu proposito. Prymeira, avendo afeiçom com os imiigos. Segunda, dandolhe entrada em elle. Terceira, non obedecendo ao mandado do senhor que o deu. Quarta, nom poendo boo regymento e proveença nos mantiimentos e outras cousas que lhe pertecem, assy que per fame, sede ou desavysamento seja filhado. Quynta, per fraqueza de coração, lixandosse per força vencer, podendo sseer bem defeso. Per tal semelhança me parece que mal guardam o coração, filhando afeiçom com os inmiigos, quando sse leixa perlongadamente correr per maaos cuydados a cada huu estado nom pertecentes entrada lhe dam, consstyndo deliberradamente no mal fazer. Ao senhor nom obedecem quando nom recebem seus boos desejos, nem os mandados, consselhos, avysamentos dos que o dizem em seu nome. Com desavysamento se perde quando nom conssiiram suas forças e poderes em todas cousas que ajam de fazer pera per-

calçar e possuyr virtudes, e se guardar do contrairo. Per fraqueza se rendem, veencendosse aas tentações, mal e fracamente as contrariando”.

(L. C., 385, 13).

Como adquirir a educação moral, tenta D. Duarte ensinar, o melhor que pode, no seu **Leal conselheiro**:

“E pera guardar esta lealdade acerca de nosso senhor, o mais que tenho em este trautado scripto esto consselha, enssyna e avysa; ca eu mesturo moral fillosafia, de que algua parte vi, com seus mandados e dictos dos sanctos e catholicos sabedores, que a mais perfeitamente que os fillosafos entenderam, e derom acabadas enssynanças, consiirando o que dello naturalmente per meu sentido entendo, e do que vejo, ouço e conheço em mynha maneira de vyver e dos outros”.

(L. C., 386, 7).

1. O processo da educação moral.

As considerações de D. Duarte sôbre o processo da educação moral, não seguem um rigoroso método, como êle mesmo previne, no prólogo do **Leal conselheiro**. Sua liberdade discursiva não chega, entretanto, a dificultar a diluição de suas idéias.

D. Duarte parte do princípio de que a educação depende do **poder**, do **querer** e do **saber**. Êstes fatores, conquanto imprescindíveis à educação, não têm igual importância: a força de vontade ou o “querer forte” é o que mais importa.

Falar na gradação de importância dêstes fatores, não significa afirmar que atuem, na educação, separadamente. Êles se interdependem e atuam concomitantemente e indissolúvelmente no processo da educação moral: da vontade forte depende o “saber”; em compensação, o “saber presta muito à vontade”; o “poder” do corpo e da fazenda possibilitam o “saber”, mas em compensação o “saber” e a vontade são necessários para mantermos e desenvolvermos os nossos poderes”.

Dada a necessidade e interdependência dêstes fatores, a educação moral tem de se processar pelo desenvolvimento harmônico dos mesmos.

“Ainda que o poder e querer nom sejam verdadeiramente pera ensynar, por que se gaançom por natureza e graça special em cada hua cousa mais que por ensynança” (L. C., 2, 5),

pode-se, até certo ponto, ministrar idéias que nos ajudem a desenvolver êstes fatores. Mas estas idéias de pouco valem, quando não adquirimos o “saber” necessário à educação moral. Daqui concluir que o ensino da educação moral, no seu aspecto sistemático, se reduz à formação do “saber”, “saber” cujas disciplinas de conhecimento são apenas duas: a Psicologia e a Moral (partes fundamentais do Leal conselheiro).

2. A formação do saber na educação moral.

Na formação do “saber” necessário a educação moral, temos de considerar dois problemas pedagógicos: primeiro, o método que se deve adotar nessa formação; segundo, as disciplinas que devem constituir o objeto dêsse “saber”.

a. O problema do método.

Para se adquirir o “saber” necessário à educação moral, é fundamental aceitar o princípio de que somos, pela Graça de Deus, perfectíveis, por isso mesmo, temos de “querer” o nosso aperfeiçoamento:

“... conheçamos avermos per sua special graça todo nosso bem e, sempre dandolhe louvores, demandemos que nos ajude e acrecente em todo como sejamos despostos pera o melhor servir. ... que desejemos muyto percalçar e aver todas estas partes do entendimento, prezandoas muyto, avendo por grande myngua e fallimento pera a vida presente e que speramos seer desfallecidos em cada hua dellas. E porque muyto se percalça do que ryjo e continuamente he desejado, de quanto recebemos naturalmente, se tal afeiçom tivermos, pouco se perderá, e pera ajuda daquel, sem o qual todo he nada, de bem em melhor sempre avançaremos”.

(L. C., 9, 26; 10, 4).

Assente o princípio da necessidade e do dever, do aperfeiçoamento espiritual, D. Duarte estabelece, como linhas gerais do método para a formação do “saber”, o desenvolvimento das “partes do entendimento”.

Desenvolver as “partes” ou funções do entendimento não se consegue sem um trabalho árduo e sem muita força de vontade; mas todo o esforço para a aquisição do “saber” deve ser estimado, pelas muitas compensações morais que traz:

“Porem ainda que pareça trabalhoso aprender e costumarsse aas ditas partes do entendimento, todavia costumalas devemos, pois todos sabedores esto consselham e mandam”.

(L. C., 10, 26).

“E muyto he necessario na ydade nova aver sobr’esto boa enssynança, como se diz no livro que fez Jesus, filho des [irach], que chamam Ecclesiastico, onde gabando a ssabedoria e o entendimento, encomenda que logo de nossa mocidade a ello per afeicom nos enclinemos, e na velhice acharemos a dulçura delle”.

(L. C., 10, 12).

O desenvolvimento das funções do entendimento deve-se subordinar ao desenvolvimento físico:

“... naquelles degraos primeiros, que som de crescer, as partes do entendimento se devem husar começando na primeira logo daprender, e na segunda vezar a memoria em reteer alguas boas enssynanças naturalmente e per alguus boos avisamentos. E assy hir crescendo per todas outras partes que, com a graça de nosso senhor, em quanto a ydade pode melhor judar com boa vooontade, costume, enssyno e converssaçom se ajude o que naturalmente de cadahua parte recebemos”.

(L. C., 12, 12).

O desenvolvimento de cada função se obtém por métodos e processos próprios:

a) **Aprender:** “A esta (função) perteece conteer o cuydado e estar bem entento no que desejamos da-

prender, ou dar resposta, costumandonos a novamente aprender aquellas cousas que pera o estado em que formos perteeçerem”.

(L. C., 7, 12).

- b) **Relembrar:** “Esta (função) recebe ajuda custumandosse a filhar algumas cousas na memoria, com ryja voontade. E per o ssaber da arte memorativa bem ordenada, mais tenho que se acrecente que o contraio, como alguus dizem”.

(L. C., 8, 1).

- c) **Julgar:** “E aquesta (função) por amor de nosso senhor deos e afeiçom das virtudes, com boo saber, custume dos feitos, de bem em melhor se acrecenta”.

(L. C., 8, 9).

- d) **Inventar:** “A esta (função) se pode apropriar todo avisamento e percebimento ante do feito, e des que somos em elle. E pera boo avisamento se requiere natural sotileza do entender, com boa nembrança continuada do que demanda cadahuu feito, e desejo grande pera os acabar perfeitamente, com tal receo de mingua e fallecimento nom se ocupando em outras cousas que torvem o cuidado ou diligente obra, dando sem tardança devida execuçom no que ouver bem pensado”.

(L. C., 8, 15.)

- e) **Declarar:** “Pera esta (função) val muyto continuadamente querer saber toda cousa que razoada seja, guardando aquella pallavra que, teendo na cova o pee, ainda desejamos daprender, per que se demonstra como devemos sempre teer esta teençom; por que do boo aprender nace boo saber e geito denssynar. E pera saber convem preguntar a ssi primeiro, pensando das cousas como som, e a maneira que sobr’ellas deve teer com as outras circunstancias a esto perteeçentes, e aos outros que devem seer preguntados, e que per si e doutros aprender nom aja empacho de o enssynar e praticar nos casos que bem for”.

(L. C., 8, 26).

f) **Executar:** “A esta (função) perteece dar boa ordem em toda cousa que per nos ajamos d’obrar ou mandar que se faça, fazendo trazer a devyda fym. E a questo specialmente a prudencia perteece”.

(L. C., 9, 7).

g) **Perseverar:** “E a questa parte se requiere nom se trigar nas determinações das cousas e, ouvindo bem as partes, com delivrado consselho se deve acordar o que convem de fazer. E o bem acordado nom o mudar por medo, empacho, avareza ou voontade nom razoada de comprazer a outrem”.

(L. C., 9, 13).

b. As disciplinas de estudo.

Se a educação moral depende da Graça Divina (de que decorrem os nossos poderes materiais); e se depende ainda da força de vontade (o querer), — não depende menos de uma determinada **formação intelectual**.

A formação intelectual, neste sistema de educação, difere da formação intelectual dos “sabedores”, preparados para o desempenho de uma profissão especializada. E’ formação intelectual que se limita ao estudo da **Psicologia** e da **Filosofia Moral**.

De acôrdo com estas idéias compôs D. Duarte o **Leal conselheiro**: numa primeira parte (caps. I-IX), ministra conhecimentos gerais de psicologia; numa segunda parte (caps. X-LR) e ainda numa terceira (caps. LRI-CIII), ministra conhecimentos de Moral, teórica e prática.

A — A PSICOLOGIA

Para D. Duarte o estudo da Psicologia tem por objetivo levar-nos ao conhecimento de nós mesmos e de nossos semelhantes. O “nosce te ipsum” é, em sua filosofia da educação, um princípio básico. Como Sêneca, e como todos os filósofos católicos, considera pecado grave morrer na ignorância da própria alma; como Sêneca, D. Duarte poderia ter dito:

“Illi mors gravis incumbit,
Qui notus omnibus,
Ignotus moritur sibi” (228).

Em linhas gerais D. Duarte traça, nos nove primeiros capítulos do *Leal conselheiro*, um programa de Psicologia, para a educação moral: a) estudo do entendimento; suas funções; o modo de operar de cada uma delas; como as corrigir e desenvolver em harmonia com o desenvolvimento físico; b) estudo da vontade nas suas quatro formas; como nos libertarmos das três primeiras vontades, e nos orientarmos pela quarta, a vontade do livre-arbítrio; estudo da vontade do livre-arbítrio; estudo do papel da razão, na vontade.

O estudo do entendimento tem especial importância:

“A repartiçom suso scripta do entendimento me parece bem de sabermos pera conhecer, nos e os outros, em quaaes partes somos per graça de nosso senhor deos razcadamente avondados, e em quaaes fallidos, ca per myngua de tal conhecimento muyto se julgam por bem-entendidos que o nom sem, por que fallacem no que lhes mais compre, ainda que doutras partes sejam em boo estado”.

(L. C., 31, 16).

O conselho que dá D. Duarte sôbre a necessidade do “nosce te ipsum”, não se funda apenas no que aprendeu nos moralistas, mas também na sua experiência pessoal.

Quando sofreu, aos vinte e poucos anos, as angústias do “humor menencorio”, procurou e encontrou a cura, mais numa terapêutica moral que física: mergulhou adentro de si mesmo, num esforço inteligente e agudo de introspecção, diligenciando por alcançar as causas psicológicas do mal, e, concomitantemente, os recursos morais com que contava para o debelar (L. C., IX-XXIII). Curado, e mais alegre do que fôra antes da doença, chega a esta surpreendente convicção: há em nós poderes para o Mal e poderes para o Bem; só triunfamos do Mal, só vencemos nossas paixões e pecados, quando, conhecendo-nos, desenvolvemos nssos poderes para o Bem.

(228) — Versos de Sêneca, muitas vêzes citados pelos moralistas clássicos.

Tendo feito o achado da importância do “nosce te ipsum”, pôs-se, até o fim da vida, a investigar os escaninhos da alma, no empenho de lhe corrigir os erros e desenvolver-lhe as forças morais.

Se o achado foi para si uma salvação, uma salvação tinha de ser para todos os homens: o “nosce te ipsum” tinha de ser um princípio da educação moral.

Em 1418, recém-curado da tristeza pecaminosa, prevenindo D. Pedro do perigo desta doença moral, aconselha-lhe como remédio o “nosce te ipsum”:

“Da tristeza vos avisaae quanto com a graça de nosso senhor poderdes. E desto el soo he de todo mestre. Mas fallando do que a nos perteece d’obrar, a mym parece que com sua mercee cada huu pode receber grande ajuda, sguardando aos tres poderes que som em nos, de ssuas ordenadas folganças. E estes som: primeiro, de creer e governar o corpo; segundo, do sentir; terceiro, do entender e razom. E devees de ssaber que per desfallecimento de boo stado de cadahuu destes a tristeza vem, alguas vezes conhecendo donde, e outras nom, salvo aquelles que de ssy teem hua grande industria per muyto special graça, ou per muyta grande pratica de coração repousado, que se examyne sem afeiçom por o que el sente, e a outros dignos de autoridade ouvio e teem aprendido”.

(L. C., 87, 19).

Mais tarde, no **Livro da ensinança**. . . , amplia suas idéias sôbre a necessidade do “nosce te ipsum”, e as equaciona num sistema de educação prática (L. E., II.^a Parte: Do sseer sem receo; III.^a Parte: Da segurança; IV.^a Parte: Do sseer solto).

Por fim, no **Leal conselheiro**, desenvolve amplamente suas idéias sôbre a importância do estudo da Psicologia na educação moral, e chega a estabelecer um programa para êste estudo (L. C., I-IX).

Se o estudo da Psicologia nos leva ao conhecimento de nossa própria alma, revelando-nos “em quaaes partes somos per graça de nosso senhor deos razoadamente avondados, e em quaaes fallidos” — leva-nos também ao conhecimento de nossos semelhantes, o que é imprescindível ao

desempenho perfeito e virtuoso dos “regimentos”. Não é possível governar indivíduos, e conduzi-los ao seu verdadeiro Fim, que é o Bem, sem os conhecer, sem saber em que “partes som fallidos” e em que “partes som per graça de nosso senhor avondados”.

A educação moral da aristocracia, que não é uma classe de “sabedores”, mas de homens que devem ser cultos e educados, obtem-se pelo ensino de um A.B.C. de filosofia moral. Dêste A.B.C. o “A” compreende o ensino da Psicologia:

“E filhayo (o Leal conselheiro) por huu A B C de lealdade, ca he feicto principalmente pera senhores e gente de suas casas que na theorica de taaes feictos em respeito dos sabedores por moços devemos seer contados, pera os quaaes A B C he sua propria enssinança. E mais por ho A se podem entender os poderes e paixões que cadahuu de nos ha”.

(L. C., 3, 11).

B. A FILOSOFIA MORAL

Se o estudo da Psicologia é o “A” do A B C de educação moral, o “B” e o “C” compreendem o estudo da Filosofia Moral.

À exposição da doutrina moral dedica D. Duarte noventa capítulos do *Leal conselheiro*.

Expondo a Filosofia Moral, D. Duarte teve de tomar uma direção compatível com o público a que se dirigia e com os objetivos que tinha em vista: não se tratava de escrever um compêndio de Ética, para “sabedores”; nem era êle um “letrado” capaz de o fazer, como confessa com humilde sinceridade (L. C., 3, 11). Não se tratava também de escrever um catecismo para principiantes, aos quais, pela sua pouca idade e inexperiência, pouco se podia ministrar de doutrina, e pouco se podia exigir de reflexão (L. C., 12, 12). D. Duarte escreve para uma aristocracia já educada no catecismo moral e com experiência da vida e dos problemas éticos dos “regimentos”. Assim sendo, não tem, pròpriamente, de educar, mas, re-educar. E o método de que usa na doutrinação da Filosofia Moral é o que comumente se denomina método socrático: metódicamente vai apresentando à discussão os diferentes pecados

e **virtudes**, como os ensinavam os doutrinadores; em seguida, a propósito de cada problema moral, a **maiêutica** e o **diálogo com a realidade**.

Este diálogo com a realidade pratica-o com sabedoria, com inteligente observação da vida, revolvendo a sua própria experiência bem como e a do leitor.

Esta segunda parte do **Leal conselheiro**, que é de filosofia moral, de doutrinação sobre os pecados e as virtudes, constitui o melhor da obra do moralista e do pedagogo: um manancial de observações sobre sua própria vida, sua experiência de príncipe e depois de rei, sobre a vida de seus contemporâneos.

Assentado o princípio de que a aristocracia necessita de re-educação e não propriamente de educação, discorre sobre todos os pecados e virtudes, mas só se detém naqueles problemas morais que a vida presente sugere, procurando então (o que considera seu dever de rei) conduzi-los à melhor solução.

OS PECADOS

A) A SOBERBA.

É' pecado "que procede da presunção e desejo de própria vantagem" (L. C., 35, 25). De natureza espiritual ou temporal, (L. C., 37, 5) nêle podemos cair por pensamento, palavras ou obras (L. C., 37, 12).

Vendo "muytos tocados deste pecado, com suas presunções, mal contentes, desagradicidos passarem tristes e trabalhosas vidas, fiz este consselho ajuso scripto, o qual me parece que vem a rrazom seer aquy tralladado":

"Todo boo homem pella graça de deos deve teer entençom de trazer sempre ante seus olhos os bees e mercees que recebe delle, e esso meesmo dos senhores, e nas boas obras e serviços que lhe fazem seus amygos e servidores. E sseer sempre contente do que ha, pois lhe vem per ordenança do senhor deos que nom pode fallecer, conssiirando como he falecido, de firme fe e boa speranza e grande caridade, amor do senhor sobre todallas cousas, e pello seu a ellas como he rezom. E esso medês deve conssiirar nos pecados e erros que contra el fez, e na myngua

da boa pratica contra senhores e amygos e servidores, ou aldemenos que nom tem feito acerca delles tanto quanto devya per que lhe ajam grande obrigaçom pera o muyto amarem ou servirem”.

(L. C., 38, 1).

Dêste conselho, que se prolonga por todo o capítulo IX do *Leal conselheiro*, a passagem de mais interêsse é a que se refere ao princípio da “virtuosa benfeitoria”, tema anteriormente bastante desenvolvido por D. Pedro (229). Num regime político em que favores de vária espécie eram a forma de pagamento dos serviços e da lealdade dos súbditos, fazia-se necessário combater, nos beneficiados, um possível sentimento de soberba, de que decorreriam injustiças, impiedades, malquerenças.

Os soberbos constituem, dentro de uma sociedade, um fermento de discórdias que é necessário evitar e combater:

os defensores “sempre devem seer prestes pera defender a terra de todos contrairos, assi dos avversarios que de fora lhe querem empeecer, como dos sobervos e maleciosos que moram em ella, de que nom menos empeecimento muytas vezes recebem”.

(L. C., 18, 22).

Devemos combater a soberba, com a humildade, com o sentimento da precariedade de nossa vida terrena, com o sentimento da miséria humana:

“E guardesse muyto de pensar aver em este mundo vyda nem cousa perfeita, ca esto nom pode seer, por que nosso senhor o tem ordenado pera a sua sancta gloria, mes do que ouver seja contente. E nom resguarde ao que lhe myngua pera comprimento de seu desejo, creendo sempre que he muyto mais do que merce. E daqui lhe nacerá contynuado e grande amor a deos e aos senhores temporaaes, amigos e servydores, consiirando que lhe fazem principalmente bem por suas bondades e nom tanto per seus merecimentos. Averá

(229) — Referimo-nos à *Virtuosa benfeitoria*.

humyldade e paciencia nas cousas contrairas, ca sempre lhe parecerá que mais mal merecia ou mingramento de bem por seus pecados e culpas do que recebe. Sera sempre muy contente, pois entende que aalem dos merecimentos he galar-dado, bem trautado e servydo”.

(L. C., 38, 13).

B) A VANGLÓRIA.

O pecado da vanglória “tem nacimiento de prazer desordenadamente filhado de ssua melhora, ou que o deseja muyto daver, e do sobejo contentamento de propria voontade onde e como nom deve” (L. C., 41, 9).

Três são as causas, frequentes, da vanglória:

“Primeira, das virtudes, ou sobre fundamento dellas. Segunda, das cousas meãs, assy como da fremosura, força, riqueza, montes, caças, jogos e outras cousas semelhantes. Terceira, dos malles e pecados que ja fez, husa ou he desposto pera obrar, comendo, bevendo muyto sobejo, e dormyndo com molheres, mal matando, ferindo e mentindo, enganando e outras obras revessadas fazendo, de que muytos filham assaz folgança deshordenada e sse gabam dellas largamente, como se fossem dignos de louvor, ou que por ello antre pessoas virtuosas mereçam seer prezados”.

(L. C., 41, 12).

A vanglória nasce também da “fantasia sem prveito”:

“Outra maneira he de vãa gloria, muyto sem proveito, de pouco recado, em que muytos dos que som chamados entendidos caaem per fantasiarem no que nom pessuem nem estam despostos pera aver, huus em stados, outros em riquezas, guerras, vencimento e vyda com viço repousada. E destas fantasias recebem folganças e sandeu prazer que os tira de penssarem e obrarem no que lhes compre. E ssobre taaes fundamentos cousa nom tem d’obrar pera dar a exucuom, nem meter em proveitosa ordenança. E atal cuydado chama o apostollo escorilitas, ou soltamento de fantasia, que pera cousa nom val, de que nos

encomenda que nos guardemos como d'obra em-
peccivel e sem proveito. Ca sse da pallavra occiosa
devemos dar conta, de tal cuydado e despesa de
tempo nom pensso que fique por sse demandar”.

(L. C., 43, 9).

A vanglória, em tôdas as suas formas, deve ser com-
batida, pois que contraria a virtude da humildade, e nos
dá um sentido falso da vida. Mas combatê-la não é fácil,
pois

“este peccado da vãa gloria muytos engana, per
concordança que ham consseigo, e aquello que o
coraçom por ella deseja fazer ou dizer per razom
se quer encobrir, mostrando que he obra meri-
toria fazello assy, per dar boo exemplo aos ou-
tros, o que nom he verdade, por que o principal
nascimento da vãa gloria procede”.

(L. C., 44, 26).

Só um exame de consciência, inteligente e bem inten-
cionado, pode-nos levar a perceber êste peccado e corrigi-lo:

“Hua prova certa sobr'esto me parece pro-
poer de nom fazer ou dizer aquella cousa per
alguu tempo, e se o faz per requerimento do cora-
çom com aquella vãa folgança, achara tal pena
que nom se podera dello bem guardar; e quando
for sentida, dévesse conhecer que o nascimento da
vãa gloria procede mais que da rrezom, pois nom
obedece ao que ella manda. E dally avante guar-
desse muyto de ssemelhante fazer, e faça concien-
cia do que assy fazer ou disser”.

(L. C., 45, 6).

A “fantasia sem proveito” combate-se pelo

“estudo de boos livros em que a vontade se torne
a pensar, cessando dos outros proveitosos pensa-
mentos, em que he dovydoso aturar continuada-
mente. E quem ouver desejo per sy novamente
screver algua cousa que mal nom seja, nem se
dando mais a tal studo ou screver por fogirem
aos necessarios cuydados e trabalhos que a sseu

estado convem, val pera este descorregymento da vcontade e pera tirar nojos, sanhas, fantasias”.

(L. C., 43, 23).

Para se corrigir êste pecado aconselha-se ainda nunca falarmos de nós, das nossas virtudes e vantagens, nem permitir que outros o façam. Os encômios e as bajulações constituem um veneno moral. A modéstia e a humildade devem ser sentimentos permanentes em nossa alma (L. C., 44, 7).

Algumas vêzes a vanglória pode ser útil: quando, tendo por fundamento qualidades morais, contribui para refrear pecados carnaes e resistir aos reveses da vida (L. C., 45, 22). A êste propósito convém, no entanto, observar que muitos homens que se vangloriam de suas virtudes, facilmente pecam ante as solicitações da carne (L. C., 46, 9). Isto se explica pelo fato de tais individuos, tomados de excessiva confiança em si mesmos, não se precaverem do perigo das solicitações pecaminosas; e o resultado é que, sendo homens, e portanto falíveis, acabam por cair no pecado. Sirva-nos a lição de tais individuos, para que não nos vangloriemos nem mesmo de nossas virtudes. Sigamos o exemplo da permanente humildade, dado por S. Francisco de Assis (L. C., 47, 15; 48, 26). Cultivemos em nós, contra o perigo dos pecados, a vontade virtuosa, de que nos deram exemplos D. João I, na campanha de Ceuta (L. C., 50, 13) e D. Henrique IV de Inglaterra, na batalha de Azincourt (L. C., 51, 9).

C) A INVEJA.

“Da inveja vem desprezar das advantageens ou igualanças por nosso respeito que veemos em outrem, e prazimento de seus males, perdas e abatimentos. E a questo esso medês se filha por outras tres partes como a soberba e vã gloria, scilicet das virtudes, cousas meãs e dos males. E tem special fundamento a meu juizo em soberva, vã gloria e deshordenada cobiiça” (L. C., 52, 1).

E’ sentimento tão pecaminoso quanto a soberba, por prejudicar as virtudes da amizade e da lealdade, necessárias à paz interna do Estado e ao bem comum (L. C., 56, 3).

Podemos combater o pecado da inveja, desenvolvendo em nosso coração as virtudes teologais, sobretudo a virtude da Fé:

“E sse nos tentar por os estados, bees mal gaançados que a outrem vejamos possuyr, recorramonos aa teençom da ffe, que de todo mal averemos pena se misericordiosamente nom for relevada, e dos bees averemos gallardom se per outros pecados nom perdermos. E quem desto se lembrar, fora sera denveja que se filha de veermos a outrem per mentir, enganar e cutros malles fazer percalçar honrras e bees temporaaes”.

(L. C., 54, 29).

D) A SANHA.

“Da yra seu proprio nome em nossa lynguagem he sanha, que vem de huu arrevatado fervor de coraçom por desprazer que sente, com desejo de vyngança” (L. C., 56, 19).

A sanha leva-nos ao desatino; e o desatino leva-nos a praticar injustiças para ccm Deus e com os homens (L. C., 56, 21; 60, 6).

Se bem que, em princípio, condenável, a sanha a alguns pode ser útil; dependendo esta utilidade de especiais circunstâncias, e sobretudo do poder do indivíduo para se controlar no momento oportuno, e não chegar à cegueira da irracionalidade:

“Ca certo he as virtudes per ssy seerem abastantes pera o virtuoso tçdo bem obrar, sem ajuda que necessaria lhe seja da sanha, mas aquelles que naturalmente som manssos e muy benygnos que alguu nom queiram desprazer, e aos fracos de coraçom, molles, desleixadcs, pospoedores do que nom convem, e preguiçosos, muytas vezes lhes aproveita em os esforçar e aguçar, com tanto que nom cegue, sobeje ou force o juizo da rrezom”.

(L. C., 58, 29).

Para refrear a sanha temos a necessidade de uma grande força de vontade, afim de instalar em nosso espírito a soberania da razão e conseguir assim o equilíbrio psicológico:

“E aquesta maneira me parece proveitosa pera praticar em todos casos que se recrecerem per que da sanha sejamos requeridos. E huu de tres mo-

dos, seendo della tentados, devemos teer. Primeiro, e melhor, he vencela, tirandoa de todo per mercee do ssenhor de nossos corações, e obrar nossos feitos com boo repousamento. Segundo, se do coraçom a nom podermos tirar, devemosla soffrear, e escondendoa fallemos e mostremos razoada contenença como se a nom tevessemos. Terceiro, se tam poderosos nom formos, espacemola, callandonos ou nos apartando, assy que tirandonos do aazo, mais ligeiramente nos possamos poer em boo assessego, por nom fazer ou dizer cousa errada”.

(L. C., 60, 12).

E) O ÓDIO.

O ódio “ou, segundo nossa linguagem, malquerença, que he huu contynuado desejo de mal, perda, abatymto de bem doutrem per qual quer guisa que viir lhe possa” (L. C., 61, 8).

Seis podem ser as cousas do ódio:

“Primeiro, por erros, malles e perdas que nos som feitos, ditos ou ordenados contra nossas honrras, pessoas, cousas e voontades, ou pensamos que assy foy, ou speram elles ou nos que seja. Segundo, por enveja que avemos. Terceiro, por speranza dalguu gaanço de honrra, proveito ou prazer do que mal doutrem speramos. Quarto, por cehumes que dalguem se ha com razom ou sem ella. Quinto, per geeral desarcordo e de lex, guerras, bandos e openyões, assy como cristãaos e mouros, ingleses e franceses, gelffes e gebeliis. Sexto, por huu natural avorrecimento da pessoa, pratica ou geito que alguus teem, de que a outros tanto avorrece que do seu bem lhe pesa e do mal lhe praz. A estas seis partes me parece que se podem reduzir todas maneiras de mal-querenças, em as quaaes, como dicto he, erramos per penssamento, falla, contenença e obra”.

(L. C., 61, 12).

A razão pode refrear o ódio e conduzir nossa vontade à benquerença. Quando a razão fôr impotente para nos

dominarmos, temos de entregar nosso coração a Deus e pedir que nos ajude a vencer tão mau sentimento.

Há só um caso em que o ódio não é condenável: é o caso do ódio contra os infiéis, o ódio na “guerra justa”.

A propósito da “guerra justa”, há alguns que lhe não reconhecem fundamento ou justificação ética, condenando-a com os seguintes argumentos:

“por que razom fariamos contra elles pelleja, ou moveriamos guerra, pois soportavamos antre nos vyverem judeus e outros mouros taaes como elles? Ca se todos aquelles primeiro matassemos, ou tornassemos a nossa ley, razoado lhes pareceria que os guerreassemos, mas soportar estes, e matar elles, por lhes ocupar e filhar as terras, nom pareceria justamente feito”.

(L. C., 62, 21).

A êstes argumentos fàcilmente se responde:

“assi como elles per poderio temporal e deliberação de suas voontades contradizem nossa ffe, daquella guisa perteece aos senhores contrariar ao temporal poderio e poellos de sso a obediencia da sancta igreja, em a qual ella nom os manda forçar pera filharem nossa ley, mas quer que sejam de tal guisa sogeitos, que se alguus a ella se quisessem tornar, livremente o poderem fazer, e per os outros aos cristãaos nojo ou mal se nom faça. E porem muy justamente Nos e todos senhores catholicos lhe devemos fazer guerra pera tornar suas terras a obediencia da santa madre igreja, e poer em liberdade todos aquelles que a nossa ffe quiserem viir, que livremente o possam fazer, e os outros aos cristãaos nom façam empeccimento. E desde que som em nosso poder, nom he razom fazerlhes mais prema da que per o ssanto padre for mandado” (230).

(L. C., 62, 27).

(230) — Foi êste o principio moral e religioso que D. Duarte adotou na legislação sôbre os judeus.

Aceito o princípio moral e religioso da “guerra justa”, temos de concordar em que há, assim, um caso em que o ódio não é pecaminoso, sendo até necessário, pois tais guerras, sem ódio não se podem mover, nem vencer.

Mas o ódio, necessário nas “guerras justas”, não nos deve levar, em tais guerras, a praticar perversidades. E como nos é difícil, quando movidos deste sentimento, saber até que ponto devem ir nossos atos, deixemo-los à orientação dos confessores e letrados (L. C., 63, 28).

F) A TRISTEZA.

A tristeza, no dizer de Cassiano (231), é a “cabeça de pecado principal” e “começo de morte” (L. C., 64, 19).

De nenhum pecado fala D. Duarte com tanta experiência como do pecado da tristeza, pois que alguns anos o teve no coração, sofrendo-lhe todo o rosário de amarguras. Em dois extensos capítulos do *Leal conselheiro* analisa os trâmites do mal de que padeceu, e o processo terapêutico de que usou para se curar: Cap. XIX: “Da maneira que fui doente do humor menencorio e del guareci”; Cap. XX: “Dos aazos per que se acrecenta o sentido do humor menencorio, e dos remedios contra elles”.

A tristeza, segundo Cassiano, pode derivar do pecado ou da virtude.

A tristeza que vem do pecado “departe em duas deferenças”:

“Hua que fica depois que se parte a ssanha, por a perda que recebe, ou por o desejo que nom comprio. A outra nace dalguu queixume sem razom que esta na voontade, ou descende da desperançom”.

(L. C., 64, 22).

A tristeza nasce da virtude, na seguinte circunstância: quando nós, desejando ser ainda mais virtuosos, não o conseguimos, por carência de “poder” (L. C., XXI):

“A ssegunda parte he dalguus que, desejando sem descripçom aver todas virtudes, desposiçom

(231) — v. Cassiano, *Instituições*, Livro IX, caps. IX-XIII: “De spiritu tristitiaie” (Migne, 49, 357/60).

dellas, e boas manhas, como as melhor vee a cadahuu, e quando alguma nom podem tam perfectamente cobrar, filham sanha de ssy, com menos-preço, do que recebem desordena da tristeza”.

(L. C., 80, 10).

A tristeza que procede do pecado pode ser-nos moralmente útil, quando nos leva ao arrependimento (L. C., 65, 5).

A tristeza varia em graus de intensidade. A mais forte tristeza é aquela

“que tira o dormir e gram parte do comer. E traz door ao coração com grandes tremores e agastamentos. E aquesto se faz por alguu mui spicial fundamento de grandes desaventuras, malles, e perdas, e outras por arrevatamento dalguas desconcertadas fantasias veem a este meesmo sentymento, o qual he tam perigoso, que muytos per este aazo veherom a sse matarem per ssy, ou naturalmente morrerem per myngua de comer e dormir, e doores que per este aazo lhe recrecerom. E muytos câae em sandice”.

(L. C., 81, 23).

Muitas são as causas da tristeza:

“E a mim parece acerca desta sentença que a tristeza tem geeralmente estes nacimentos: Primeiro, e mais principalmente, de medo de morte, desonrra, door ou padecimento spiritual e corporal. Segundo, de sanha nom vingada. Terceiro, de rryjo desejo nom comprido ou perlongado. Quarto, de nojo que recebemos por desonrras, mortes, perdas, prisões, odenças, retiimentos, e suydade. Quinto, da desconcertada compreissom, que verdadeiramente doença de humor menencorico se chama. Sexto, per fallas, converssaçom de tristes perssoas, ou desconcertado cuidado que a desesperaçom de cobrar boa nem leda vida nos derrubam. Per cada hua destas guisas mais e menos recebemos tristeza segundo as afeições e paixões que mais em cada huu reynam”.

(L. C., 67, 2).

Destas causas a mais perigosa é o enfadamento, que “per speriencia conheci”. Várias são as circunstâncias que nos podem trazer o enfadamento:

“Prymeira, por muyto obrar o que lhe nom praz. Segunda, por tanto sobejo fazer alguma cousa, que ao entender perteeça, que, ainda que folgue em a continuar per afeiçom do coração, el de ssi per canssaço filha enffadamento. Terceira, por nom teer que despenda o tempo que lhe dê alguma folgança. Quarta, per doenças que venham ao corpo naturalmnte, ou per alguu acontecimen-to. Quynata, por nojo, pesar, desprazer, avorreci-mento, suidade que se recreçom, ou per natural tristeza da voontade mal ordenada”.

(L. C., 87, 17).

A tristeza, quer venha do pecado, quer venha da virtude, é sempre grave e mortal pecado: leva à angústia, a desesperação, ao ceticismo, e frequentemente à morte. E estas são razões mais do que suficientes para se evitar e combater êste pecado.

A terapêutica da tristeza é complexa, pois que complexas são as causas dêste mal, e complexo o seu síndrome.

Sendo o enfadamento a principal causa da tristeza, devemos começar por evitá-lo; e, se dêle possuído, devemos combatê-lo:

“E pareceme seer necessario, ainda que o nome seja geral, cada huu conhecer, quando tal sentyr, donde lhe vem, e saberlhe buscar com a graça do senhor dereytos remedios. E pera mym em geeral achey estes. A primeira parte buscar tal cousa que me dê aazo pera filhar prazer, ca tal enfadamento vem com desprazer, e porende con-vem curallo per seu contrairo. A ssegunda, por que se geera de canssaço, folga sollamente abas ta, assy que estando em logar apartado alguu spaço em que possa descanssar, he pera ello abas-tante remedio, e quanto mais se filhar em cousas de folgança sem cuydado, fara mayor vantagem. E per a terceira poucas vezes tal enfadamento re-cebem os que bem vyvem, por que sabem assy

repartir seu tempo que nunca lhes fallece em que o bem despendam. Ca nom teendo cousa certa que fazer, em leer, screver, fallar bem o passaróm. E que esto falleça, per seu virtuoso cuydado ham delle boo passamento, como screvem de Cipiom, que de ssy dizia nom se sentir menos soo que quando soo estava, ca per boo cuydados sempre lhe parecia estar bem acompanhado. Mes pera outro scusar tal enfadamento, he boo consselho nom aver sobeja folgança com alguma syngullar cousa, por que ligeiramente os atal costumam, recebem enfamento em toda outra como aquella nom podem aver. E porem o coração deve seer livre e costumado, pera quando comprir, saber passar o tempo com cousas desvairadas concordantes a el e a ssya vyda, assy que, nom podendo aver algumas folganças, saibha logo achar outras. E por geeral aja boo departir e fallar com pessoas pertecentes, que pera todo estado e ydade he sempre boo passar de tempo a quem o filha por folgança. Pera a quarta dévesse conssiirar que, pois vem per aazo da enfermidade, cessando ella o enfadamento passará. E como sopporto frio, queentura, suor, trabalhos e semelhantes que a doença faz padecer, assy o enfadamento que vem com ella he de ssoportar, sperando sempre com a mercee do senhor boa saude, per que todo averá. corregimento. Sobre a quynta dévesse reguardar o que tenho scripto destes sentimentos e de seus remedios, (L. C., XXV) dessy aver lembrança de quantas vezes semelhante passou daquello que mais sente enfadamento, e que depois tornou a seu boo stado. E tal deve creer que se fara do que ao presente sentir, oolhando mais nos acontecimentos que a outros se recrecerom, e como de cousas que parecem contrairas se tornarom em grande melhoria, porende, avendo ffe em deos, com seu amor e boa speranza sempre atendamos por corregimento nos padecimentos do coração, corpo e voontade, per que sorpotaremos mais levemente taaes enfadamentos ataa que per sa graça todo sse correaga”.

(L. C., 84, 1).

A experiência ensina que o enfadamento pode também nascer da impossibilidade que tenhamos de satisfazer um grande desejo. E' o que se dá, frequentemente, com os namorados (L. C., 85, 24). Para êste caso, só há um remédio — o casamento:

“E ssento per graça de nosso senhor que boa, sages, bem parecente e graciosa molher, com que homem seja casado, e se muyto amem, he grande remedio contra a tristeza e enfadamento”.

(L. C., 85, 26).

Numa aristocracia em que domina a ociosidade, é fatal a doença do enfadamento. D. Pedro, pouco antes de partir para as suas andanças pelo mundo, “algua desto sentia” (L. C., 86, 5). E esta foi a razão por que D. Duarte lhe escrevera um longo conselho (L. C., XXIII), onde lhe oferece os achados de sua experiência, pois que também sofrera dêste pecaminoso sentimento.

Para combater a tristeza não é bastante evitar o enfadamento; outros remédios se devem procurar, desenvolvendo em nós todos os recursos dos “poderes vegetatyvo, senssitivo e racional” (L. C., 67, 16):

“Porem, segundo meu juyzo, este he seu principal remedio: avermos firmeza da ffe, por a qual creamos que todo vem per ordenança de nosso senhor, que he fonte de justiça, e piedade, e misericordia, por que devemos daver em elle boa speranza que muyto tyra todas tristezas, possuindo caridade que por todallas cousas da vida presente nom conssentira receber tal tristeza que nos empecimento nem grande torvaçom possa trazer. E quando taaes se acontecerem ou qual quer outra tristeza, pensar devemos que he pelleja contra que nos convem armar. Primeiro, das tres virtudes suso scriptas, ... Segundo, husar das cardeaaes virtudes, ... Terceiro, compre proveer a ssaude do corpo, por que eu tenho sentido do que, ainda que taaes feitos per mostrança bem sejam soportados, a compreissom se gasta e desconcerta, por que comovem de o remediar, assy que com a mercee de deos seja sempre em boo stado, por que a ssaude e fortalleza do corpo dá geeralmente grande ajuda pera o esforço do cora-

çom, seendo acompanhado de todallas virtudes suso scriptas. E dévenos sempre lembrar quantos semelhantes sentymentos e tristezas ja nos passamos, e outros cadahuu dia soportam, e todo em fym per merçee do senhor deos se corregem pera os que virtuosamente se governam. E tal devemos sperar que a nos se fara, se bem e valentemente pellejarmos contra este mallecioso peccado, avendo speranza em nosso senhor deos per determynaçom da rrazom, posto que a fraqueza e derribamento do coraçom nom o queira consen-tyr”...

(L. C., 77, 32).

G) A OCIOSIDADE.

“Da ociosidade em nosso linguagem seu nome mais apropriado he priguyça, assy que todo erro da priguyça procede da occiosidade” (L. C., 98, 19).

Martim Pires, no “Livro das confissões” (232), dá vinte e seis manifestações da ociosidade, manifestações cujas causas podemos resumir em seis:

“Primeira, per apertamento, empacho e fraqueza do coraçom. Segunda, do desejar e seguir sobejo vyda folgada e vyciosa. Terceira, de pospoer os feitos. Quarta, por seer mevedição e de maaõ assessego per cuydado, fallas occiosas e obras sem proveyto. Quynnta, por aver pequena lembrança, sentydo, avysamento e percebimento pera o que convem fazer. Sexta, por seer deleixado, froxo e tardynheiro em as cousas que faz”.

(L. C., 99, 1).

Devemos estar atentos a tôdas as manifestações da ociosidade e devemos combater as suas causas:

“a fraqueza de coraçom” é perniciososa porque “os fracos, empachosos e apertados de coraçom nom podem grandes feitos bem e vyrtuosamente acabar”.

(L. C., 100, 15).

(232) — A obra de Martim Pires, “Libro das confissões”, conserva-se no Cod. alcóbacense, 251/2.

“O desejo de vyda vyçosa e folgada”, acaba por levar o homem à “proveza de virtudes e bees temporaaes”. . . . O “pospoer feitos aalem do que compre” é deletério, por nos impedir de “aprender, saber e praticar virtudes, boas manhas pera a alma e pera o corpo, e perdemos muyto que ja mais cobrar nom poderemos”. . . . “No movimento e maaõ assessego assy erramos per occiosidade como no sobejo repousar. Ca todo está em bem executar as cousas que devemos fazer. Tanto erramos por este pecado, quando em casa grandes feitos devemos obrar, se despendemos nossos tempos em montes, caças, festas, jogos e fallas sem proveito, como em jazer ou dormir. E bem pensso que os senhores per este desassesego cáae em occiosidade mais que per outra”.

(L. C., 100, 17).

Não se pretende, com o que está dito, condenar os divertimentos e distrações:

“Eu nom digo que filhar spaços razoados em as cousas suso dictas seja occiosidade, ante he necessario, e cada huu segundo seu stado o deve filhar, conssiirando sua desposiçom do tempo, logar e as cousas que tem de fazer, assy que, onde na somana, estando em logar razoado e sem special occupaçom, duas ou tres vezes podesse bem yr a monte ou caça, quando comprir per dous e tres meses assy o aja em squeeecimento como se dello sentido nom tevesse, e assy de todos outros spaços e desenfadamentos, por que na sobeja occupaçom das cousas, per que leixamos bem de fazer o que devemos, está o pecado. Tanto tempo scuse taaes folganças, se o bem poder sofrer. E por que em todos pera desvairados feitos a virtude e desposiçom nom he igual, proveja razoadamente ao que sua compreissom e poderios dalma requerem, e fazendo assy nom cayra por ello em este pecado”.

(L. C., 103, 3).

O “movimento e maaõ assessego”, uma das causas da ociosidade, é também causa frequente da “fantasia sem proveito”:

“No cuydado scorregamos sandiyamente em este desassesego, quando o ssenhor pensa como regeria o mundo seendo padre sancto, e cavalleiro, se fosse bispo, a vyda que faria, e o pobre, se cobrasse riqueza, e o velho, se tornasse a sseer moço, estando em hua terra, se em outra estivesse. E assy em outras semelhantes fantasias per cciosidade leixamos grandes tempos sem proveito despender, em que poderamos pensar cousas que nos comprissem, ou como acrescentando em virtudes leixariamos malles e pecados. E conhecendo sam Paullo o mal desta fantasia sem proveito lhe chama descorrymento da voontade, que pera nada val, como suso de dicto, do que nos encomenda que sempre nos guardemos. E de tal soltamento de cuydado se recrecem muytos fallicimentos”.

(L. C., 103, 17).

“E daquesta guysa erramos per este desassesego, se no tempo de orar e ouvyr officios dyvynos, nos conselhos proveitosos, fallamentos, ou desembargos levantamos storias, recontando longos exemplos. E esso medês nas obras, quando nos ocupamos naquellas que nom ccnveem ao tempo que al devemos fazer”.

(L. C., 104, 11).

Caímos ainda na ociosidade,

“por avermos pequena nembrança, sentido, avysamento e percebymento pera o que he bem de fazermos. Ca se for por mais nom saber, entender ou poder, nom vem della, mes onde avemos todo esto razoadamente, e nom damos execuçom o que devemos, sem duvyda per occiosidade, priçuça do entender ou do corpo erramos”.

(L. C., 104, 17).

Por fim, cai um indivíduo na ociosidade, “por seer deleixado, froxo e tardynheiro em as cousas que faz” (L. C., 99, 7):

“E esso medês em fazer tarde o que compre seer feito com tempo, ca nom he menos erro de priguynça tardar de sse lançar a dormyr, ou assentar a comer quando convem, que nom se levantar ao tempo convenyente e razoado”.

(L. C., 104, 27).

Só com a fôrça de vontade conseguimos corrigir nossos erros de ociosidade:

“E acerca desto me parece boo consselho nom se reger per o ssentido que vem do coração, mas per determynado juyzo do entender, por que, se bem nos lembrar e reguardarmos ao desvairo que nossa voontade faz em as cousas que obramos, e como algumas vezes mostra que som ligeiras dacobar, e de grande honrra, proveito ou prazer, e aquellas per arrefecimento ou torvaçom della penssamos que som fortes e perlongadas pera viirem a boa fym, e fora daquelles bees que a outra voontade per muyto desejo ou desposiçom mais sãa e ryja ou leda faz sentir, podemos bem conhecer como nom he segura cousa e dereita fazermos nossos feitos ou os leixar per o que nos o coração requiere, mas o por que ja passamos e veemos que os outros fezerom, julgar o que he bem de fazer”.

(L. C., 105, 1).

Devemos ter sempre em mente o senso da responsabilidade e da obrigação; e devemos saber aplicar, bem e virtuosamente, nossos momentos de ócio, procurando distrações que sejam úteis tanto ao espírito como ao corpo, e compatíveis com o nosso “estado”:

“O leer dos livros de boas inssynanças, nos tempos em que nom convenha obrar em outros mais convenyentes feitos, me parece pera esto bem proveitoso, reguardando nossa vyda e dds outros pera entendermos o que leerms, assy que os livros nos declarom nossas obras, cuydados e sentidos, e nosso conhecimento nos faça melhor

entender o que de tal sciencia leermos ou ouvrymos”.

(L. C., 105, 30).

A leitura é um virtuoso passatempo, quando praticada em momentos oportunos e com os seguintes objetivos:

“Prymeira, por acrecentar em vyrtudes, myn-
guar em fallicimentos, prazendo por ello a nosso
senhor, e alcançar na vida presente [e] que spera-
mos o que da graciosamente aos que per ssa merce
lhes praz bem vyverem. Segunda, por contentamento
que filha do que sabem. Terceira, por tal sciencia.
Quarta, por querer parecer sabedores. Quyn-
ta, querendo alguma parte de tempo bem des-
pender. Sexta, por semelhante em lendo antre
ssy ou a outros filhar praz.

(L. C., 109, 6).

O escrever boas obras não é menos virtuosa maneira de empregar horas de ócio. E aqui encontra D. Duarte um argumento para se defender dos que o acusam de praticar uma atividade incompatível (para os menos entendidos, está-se a ver) com a sua posição e seus deveres de monarca (L. C., Prologo; 107, 13). Se nas horas de ócio debruçava-se sôbre sua escrevaninha, a meditar e a escrever, não estava senão praticando uma virtuosa atividade; estava empregando virtuosamente horas de ócio; estava seguindo o exemplo de reis ilustres: César, Afonso X e D. João I (L. C., 109-111).

H) A AVAREZA.

O pecado da avareza manifesta-se de quatro modos:

“Prymeiro, per que se cobiiça, deseja determynadamente e sse percalça o que nom deve seer cobiiçado, desejado ou pessuydo. E aquesto por a cousa seer qual nom convem, ou per modo ao que faz contra justiça ou desconvenyente. Segundo, per que reteem as cousas que restituyr ou dar se devyam, e aquesto por seerem mal gaançadas, possuydas, e per justiça a cujas dereitamente som deverem seer dadas, ou em obras de piedade, em satisfaçom, despesas quando a parte por desmerici-

mento de restituycõm nom he digna, ou nossos bees nom damos e despendemos em satisfaçom de mercees, boas obras, servyços, obrigações, dyvydas, promytimento, cousas meritorias, ou por fazermos aquellas despesas que, segundo aquel estado em que formos, nos convem dar, despende ou emprestar. Terceiro, quando sse da ou despende myn-guado, tarde, com maa voontade, pallavras e contenções segundo som as pessoas que dam, recebem, e as despesas que fazem. Quarto, que faz gabar e retraer a quem bem fez, ou arrepende do que tem dado ou despeso. E aqesto per sentido do coração, mostramento de geitos ou razões”.

(L. C., 111, 16).

Devemos evitar tôdas estas formas de avareza; sobretudo as duas primeiras, se bem que “pera a openyom do geral poboo nom som menos necessarias as outras duas” (L. C., 112, 14). Não pode ter nome de liberal aquêl que falha por uma destas formas de avareza, embora se resguarde das demais. E’ comum verem-se pessoas que tomam o alheio, não pagam o que devem, e, gastando à larga nas despesas da casa, são louvadas como liberaes; quando, se bem virmos, não possuem esta virtude (L. C., 112, 22).

Para não cairmos em nenhuma destas formas de avareza, é necessário que comecemos por ter em ordem a nossa economia doméstica, o que se consegue, como ensina Bernardo Silvestre no “**Tratado do regymento da casa**” (L. C., 114, 4) (233), equilibrando a receita e a despesa. Quando nossas despesas são maiores que a nossa receita, somos levados a cobiçar e a tomar o alheio e a não a dar a quem devemos dar; quando a receita é maior somos levados a aferrolhar economias (L. C., 114, 4).

Alguns “senhores”, por maus conselhos de “louvamy-nheiros” e por vanglória, caem no delírio de grandeza, e com dificuldade se podem conter. Para êstes a única salvação será o temor de Deus e o desejo de praticar a justiça (L. C., 116, 12).

Ao pecado da avareza se opõe a virtude da liberalidade. Das várias formas de liberalidade, a mais nobre, a mais vir-

(233) — Trata-se, segundo identificou Piel, L. C., 114, nota 4, de Bernardo Silvestre ou Carnotense, do sec. XII. Sua obra não chegou aos nossos dias.

tuosa é a que se pratica em favor das obras de Deus. In-
felizmente, nem todos sabem “dar por nosso senhor deos”.
Para que as “ofertas” sejam perfeitas, devem-se respeitar
os seguintes princípios (v. L. C., XXIX):

“Primeiro, de que avyamos fazer tal despesa. Segundo, em que modo. Terceiro, por que fym. Quarto, a quem. Quynto, como entendo que nos seja recebido. E quanto ao primeiro, digo que de nosso proprio aver, bem avydo e possuydo, [...] Ao segundo, do modo, digo que em abastança, cedo, com segredo, ledamente, per boa consiiraçom de tempo e logar em que se a oferta ou esmolla deve fazer. [...] Ao terceiro, da fym por que o devemos fazer, parece-me que por seermos daquelles que o ssenhor ao dia do juyzo poser aa deestra parte, quando por as obras da mysericordia per el formos preguntados. [...] Do quarto, a quem, se farom as ofertas dobrigaçom ou voontade principalmente aos sacerdotes e logares sagrados, por que o sse-
nhor per elles as quys e quer receber, e as esmollas aos postos em necessidades per mynguas, proveza, doença ou prisom, e aquelles que per ellas mais vyvem specialmente, se por nos ham de rrezar ou os avemos por de boa e santa vyda, os quaaes mais que outros per nossas smollas e ofertas devem seer ajudados. Ao quynto, de como nos sera recebido, creio que se o fezermos por louvor e vãa gfbria, que nos sera dicto que ja recebemos nosso gallardom. E sse for com boa teençom, com as condições e maneiras suso sciptas, que cousa de bem nom faremos que sem gallardom passe”...

(L. C., 116, 22).

I) A LUXÚRIA.

“No pecado da luxuria, brevemente fallando, pecam por veer, ouvyr fallar, desejo, penssamento e obra”.

(L. C., 120, 4).

Para nos guardarmos dêste pecado, nosso primeiro fundamento “deve seer amar e prezar virgiindade e castidade quanto se mais poder fazer, avendoa por grande virtude que muyto desejamos sempre daver e possuyr” (L. C., 120, 15).

Manter a castidade não é fácil, se não fugirmos das tentações. Muitas vèzes temos tanta dificuldade em nos livrar das tentações da carne, que não sabemos onde está o prazer: se na satisfação da luxúria, ou na vitória da vontade virtuosa. Aos que têm tal dúvida, lembremos uma regra geral de tôdas as virtudes:

“que as nom possui como deve quem em ellas nom sente mais prazer e folgança, que pena em contradizer aos pecados seus contrarios”.

(L. C., 121, 24).

A propósito da guarda da castidade é frequente perguntarem porque alguns velhos, que a guardaram na mocidade, na velhice caem na luxúria (L. C., XXXI). Três razões explicam êste fato:

“Primeira, por sobeja destemperança de beber, per que o entender se enfraquece, a consciencia se torna fria, o desejo de tal pecado se acrescenta. E assy esquecido de seu boo proposito, torna seer vencido daquel que ante vencia. Segunda, por mynguamento de ffe. [...] Terceira, por nom continuar a guadar dos maaos aazos, e filhar afeição dovydosa com algua tal molher de que ante se costumava guardar. Esto por pensar que ja he posto per ydade e longo custume em tal segurança, que se nom deve guardar. E por que novas afeições trazem novos desejos, e o fogo, que per arredamento de lenha se nom acendia, per seu achegamento declara sua encuberta força”.

(L. C., 123, 7).

Para que possamos, durante tôda a vida, fugir das solicitações da luxúria, tenhamos sempre em mente a sentença de Nosso Senhor: “Aquel que persseverar ataa a fym, sera salvo” (L. C., 125, 15).

J) A GULA.

“Sumariamente em quatro partes o pecado da gualla se pode partir. Primeira, que ora razoada, convenyente ou ordenada pera comer ou beber nom quer aguardar. Segunda, que o ventre de comer

ou beber deseja sobejamente dencher. Terceira, que vyandas e beverages estremados cobiiça sempre dhusar. Quarta, que sobejamente com grande folganga e gloria faz comer e beber pera ello perceber e aparelhar”.

(L. C., 125. 17).

Tôdas as formas de gula têm más consequências: quer morais, pois que a gula perturba o entendimento, quer religiosas, pois que a gula não permite guardar os jejuns; aos clérigos a gula não os deixa viver na “proveza que prometeram”; é perniciosa à saúde, porque o abuso dos “vynhos e das vynhandas” traz “muytas infirmydades do corpo” (v. L. C., cap. C, “Do regimento do estomago”).

Infelizmente, poucos são os que conseguem libertar-se dêste pecado, na “mancebia” ou na velhice,

“specialmente em beber, ca huus per afeiçom, outros per fraqueza, infirmydades, derrybamento de compreissom, custume da terra, festas, jogos e galsahados se vão custumando detal guisa, que do venyal, de que se nom guardam, veem a mortal que ja remediar bem nom podem”.

(L. C., 126, 23).

Não é possível estabelecer uma perfeita e rígida regra de vida, pela qual se evitem as manifestações da gula, pois as condições de vida variam de individuo para individuo, de país para país, de época para época. Isto, entretanto, não impede a formulação de umas normas gerais de vida, que, respeitadas, ajudam qualquer pessoa a evitar quanto possível a gula:

“Primeira, que coma e beva por vyver, e nom queira vyver por comer e beber. Segunda, que sse governe daquella guysa que o fizeram os que geralmente de ssua maneira, onde el vyve, scm avydos em este caso por bem regidos. Terceira, que se guarde de gordura na saude. [...] E deve teer na voontade firme proposito que por doença, hydade, mudamento de compreissom nom beva muyto vynho, nem pouco aauguado, mas que per outras guysas suas infirmydades se possam curar e el seer trazido a boo esforço e ledice e saude, mes nunca per remedio de vynho, ao qual ponha

regra de que se nom parta, salvo se for per grande necessidade. E esto poucas vezes e poucos dias. E neesta teençom ryjamente se podera teer conssiirando quantas molheres e mouros bevem agua em esta terra, e com ella passam doores e veem a muyta velhice, em geeral tanto e mais sãaos dos que bevem vinho” (234).

(L. C., 127, 5).

Considerado o caso particular de nosso país e de nossos hábitos, e respeitados os princípios gerais acima formulados, aconselho o seguinte método de vida:

“... jantar e cear qual quer pessoa de nosso estado geralmente deve seer contente, jejuando aquelles dias que per a igreja for mandado, e alguus outros por sa devaçom. [...] poendo grande temperança, no comer e beber nom seja sebejo. E porem ao jantar e aa cea beber duas ou tres vezes ao mais, e hua depois que cear sollamente me parece razoada regra; e quem esta poder scusar, em muytos casos presta muyto, e se beber, seja per boo spaço ante que durma. [...] beber vyinho o mais do tempo com duas partes daugua. E que seja delgado, e como tener huu que razoado seja, nunca buscar outro. Do comer, ainda que seja servydo tam avondosamente como quem o mais for, a partes certas vyandas de que lhe mais praza, das outras brevemente se despache. [...] filhe custume de star pouco aa mesa e de nom fallar em vynhos nem vyandas, nem se deleitando sobejo em ellas”.

(L. C., 128, 3).

Os que vivem em terras de bons vinhos e alimentos, como nós, os portugueses, com mais rigor se devem governar, pois que mais fortes são as solicitações (L. C., 130, 23).

Os jejuns, sendo uma manifestação de temperança, são considerados virtude, e além disto uma forma de “pendença”. Mas, no que respeita aos jejuns, é necessário considerar que os há de merecimento, ao lado de outros que são condenáveis, e outros que não são bons nem maus. De

(234) — Aqui recorda-se D. Duarte da terapêutica que lhe quiseram aplicar quando sofreu de melancolia.

merecimento são aquêles que se praticam segundo prescrição da Igreja; condenáveis, os que fazemos desarrazoadamente e sem critério, enfraquecendo-nos e com isto impossibilitando-nos, depois, de respeitar os que devem ser respeitados; “nom som de louvar ou doestar” aquêles que fazemos por nossa conta, mas que não nos prejudicam a saúde.

Os bons jejuns e a temperança só trazem vantagens: vantagens morais, religiosas, físicas e econômicas (L. C., XXXIII).

A S V I R T U D E S

Se na educação moral importa saber a doutrina sôbre os pecados, para que possamos conhecer nossas fraquezas e o modo de corrigi-las, não importa menos saber a doutrina das virtudes. Conhecendo as virtudes e o modo de desenvolvê-las em nossos corações, conseguimos uma vida virtuosa; e a virtude nos fará merecer a Salvação.

Escrevendo para uma Rainha e para aristocratas, que já conhecem esta matéria, não é necessário discuti-la pormenorizadamente. Bastam algumas considerações que nos lembrem

“... como guardamos e possuymos as VII virtudes principaaes, scilicet ffe, speranza, caridade, prudencia, justiça, temperança e fortalleza, e do que virmos que per mercee de nosso senhor somos em boo estado”.

(L. C., 134, 19).

A) A VIRTUDE DA FÉ.

“E ssobre a ffe devemos conssiirar como sabemos e cremos os artigos e comprymos os sacramentos, guardamos as ordenanças e cerymonyas da sancta igreja, e como as igrejas e pessoas ecclesiasticas e de religiom som de nos honrradas, bem trautas, e no que convem obedecidas; e a converssaçom que avemos com pessoas fora da nossa creença, contra determynaçom e mandado dos nossos prellados ou confessores. E as escomunhões como as receamos e dellas nos guardamos e tiramos. E veendo bem em cadahua destas partes o

que de nos sentymos, poderemos entender, como a graça de nosso senhor, como estamos acerca da nossa ffe.”

(L. C., 134, 24).

A convivência com povos de outro credo, mouros, gentios e judeus, como era o caso de Portugal, pode ser muito perniciososa à virtude da Fé, pois “na ffe que pertence aas cousas cellediaaes ha grandes mudanças e desvairo em geeral” (L. C., 136, 7).

O verdadeiro católico não aceita princípios de outra religião. O verdadeiro católico não deve “aveer teençom nova nem reprovada, mes estar sempre bem firme naquella parte que a sancta igreja seguramente mandar” (L. C., 136, 21).

Uma das verdades da Fé, sôbre que os católicos discordam, talvez por influência de outros credos, é a da Imaculada Conceição (235). Não deve haver, a propósito desta verdade, discordâncias entre os católicos, pois muitas são as razões que nos obrigam a aceitá-la (L. C., XXXV).

Do mesmo modo que alguns, heterodoxamente, descrêem ou duvidam da verdade da Imaculada Conceição, outros há, entre nós, que ignoram os princípios que se devem seguir em matéria de FÉ:

“Conssiirando em a maneira que devemos teer nas cousas de nossa creença, a mym parece que se parte em cynquo deferenças, por que a ssancta igreja ncs manda creer o que se contem em o credo, e no “quycunque vult” e outros certos artigos, em os quaaes nom convem buscar razões, ainda que os Reymonistas muytas demostrem, mas per obediencia segura e assessegada me parece que realmente e mais fora de periigo e tentaçom podemos e devemos creer que per outra demonstrança de razões”.

(L. C., 141, 1).

Isto significa que devemos crer nos Sacramentos (L. C., 142, 6); no que diz a Igreja sôbre as virtudes necessárias à Salvação (L. C., 144, 13); no que diz a mesma Igreja sôbre os pecados, que são sete principais (L. C., 144, 17). Tudo isto que ensina a Igreja, e que se está expondo sumariamente (pois é do conhecimento geral), devemos sa-

(235) — O dogma da Imaculada Conceição foi definido em 1854.

ber; em tudo isto devemos crer sem relutância, “com obediencya sem duvyda aver por pecado” (L. C., 144, 29).

Pertence ainda à virtude da Fé o respeito “dos direitos sobre as liberdades e jurdiçom da igreja” (L. C., 145, 8).

“E por quanto alguus destes som scriptos per leterados, que sobr’ello screverom forom clerigos. e quyserom largamente favorecer a ssua parte, posto que o fizessem com boa teençom. Porem, esto nom embargando, todollos senhores em esta parte teem certas ordenanças em suas terras por consservaçom de seus stados e bem de sseus subdictos per antigo custume aprovadas que parecem contrairas a openyom delles, as quaaes entendo que cada huu pryncipe deve guardar por serviço de nosso senhor deus como fizeram seus antecessores, segundo el com seu consselho por melhor acordar”. (236)

(L. C., 145, 9).

Infelizmente, considera D. Duarte, havia em Portugal, muitas credices, o que constituia um desvirtuamento da Fé (L. C., XXXVII):

“Conssiirando nas desvairadas maneiras que se da ffe e creença aas profecias, vysões, sonhos, dar a vcontade, virtudes das pallavras, pedras e ervas, signaaes dos ceecs e que se fazem na terra; em perssoas, e alimarias, e terremotos, graças speciaaes que deos outorga que ajam alguas pessoas; e a estrollazia, nygromancia, geomancia e outras semelhantes sciencias, artes, sperimentos e sotillezas; de modo de tregeitar per sotilleza das mãaos, ou natural maneira nom costumada, e outros per força da natureza”...

(L. C., 146, 5).

Nem sempre, continua D. Duarte, podemos formar um juízo seguro a propósito destas credices: algumas não podemos mesmo negar, pois que as não explicamos racionalmente, como são alguns casos de astrologia (L. C., 149, 23). Mas nem por isso nelas devemos crer:

(236) — D. Duarte defende o ponto de vista dos monarcas portugueses (desde a fundação da monarquia, em frequentes pendência com o clero) a propósito da jurisdicção sobre a terra.

“Alguus vejo que todo querem afirmar certamente, ou assy negar, e cousa nom lhes praz trazer em duvyda, o que me parece muy dovydoso camynho por o que se diz: Melhor he duvydar, que atrevydamente sem descripçom determynar. E porem sobre todas estas partes aquellas creoo que a ssancta igreja manda creer, nom dando ffe aas que defende. E as outras trago em duvyda, sem me afirmar de todo a cadahua das partes, por que algumas parecem impossivees, e som verdadeiras, e outras afirmam muytos que som sem duvyda, que tenho por falssas, enganosas e contrafeitas”.

(L. C., 146, 15).

Muitas pessoas havia em Portugal que acreditavam nas virtudes fantásticas de Pedreanes, mago que afirmava ver através dos corpos opacos (L. C., 147, 9); na história de uma mulher que há mais de doze anos vivia apenas com o sumo de uma maçã e um pouco d'água (L. C., 147, 15); nas benzeduras que curavam mordidas de cão danado (L. C., 147, 20); nas benzeduras que tiravam a dor do parto (L. C., 148, 1); nos que prediziam o futuro (L. C., 148, 4); nos “filtros” que tinham a virtude de despertar paixões (L. C., 148, 14).

Tôdas estas formas de credence constituíam pecado contra a Fé.

“E, ssegundo meu consselho, quem em tal cayr, com a ajuda de nosso senhor per seu esforço e saber e poder, filhando consselho de perssoas virtuosas se esforce, e nom se cure de feitiçaria. E com grande razom se faz justiça das pessoas que se querem trabalhar de tal sciencia fundada sobre mentira, engano e bulrras fora de todo virtuoso fundamento. E porem me praz trazer taaes cousas em duvyda se as magnifestamente nom vir, e naquellas, ainda que as por certas aja, fallar pouco a gente estrangeira, e com razões bem reguardadas. Ca nom vem de as contar tanto proveito, honrra ou prazer, que mais empacho nom seja averem presunçom que nom he verdade o que dizemos, por que nos senhores esta virtude

antre todas muyto recebe grande louvor, onde por special della som chamados illustrissimos e serenysymos, mostrando que som assy claros em verdade, fora de bulrra, engano e mentira, que nom devem em seus feitos e dictos poer duvyda, penssando que podem cayr em taaes fallicimentos. E porem mais segura parte me parece semelhantes cousas nom muyto as afirmar nem contradizer”.

(L. C., 149, 5).

Ante os fatos sobrenaturais, aconselha D. Duarte, devemos-nos comportar com bom senso: procurar compreendê-los racionalmente; e enquanto não os compreendemos, dêles devemos duvidar, e não, negá-los. Veja-se a êste respeito o que se deu com a pólvora, de que muitos duvidaram, e veio a ser uma realidade (L. C., 149, 28):

“E por que nom se pode a mayor parte bem conhecer, o mais seguro caminho he nom curar de todo esto, e seguir aquel consselho que diz: “Lança teus cuydados em deos, e el te recriara”.

(L. C., 150, 24).

B) A VIRTUDE DA ESPERANÇA.

A virtude da Esperança é, geralmente, mal compreendida; alguns põem a Esperança de Salvação em atos, em práticas, em fatos onde ela não pode esta:

“Outros põem tanta sperança em huu soo dia que jejuam, orações que rezam, nómynas que trazem, ou em certas romarias que prometem, que sem temor speram aver salvaçom e de grande malles seer guardados, nom leixando de pecar, nem se trabalhando de vyver virtuosamente, entendendo que aquella grande afeiçom que teem em cada hua daquellas cousas he abastante pera lhes tirar todo mal e lhes seer outorgados grandes bees, posto que nas outras cousas vyvam ao comprymto de seus maaos desejos”.

(L. C., 151, 4).

Outros há que erram por “myngua da esperança” (L. C., 152. 6). E crendo-se completamente perdidos, pelos males que praticaram,

“nom speram que nosso senhor os possa nem queira salvar ou mudar de sua fallicida maneira de vyver”.

(L. C., 152, 9).

Êstes, julgando-se completamente dominados pelo pecado, chegam a se conformar com uma vida carregada de pecados:

“E vencidos per afeiçom e fraqueza som contentes da maneira de sseu vyver, teendo que nom som dignos de perduravel pena nem da presente reprehenssom por seerem derribados dalguus grandes pecados, se de outros sentem que som em bco estado com algua tal maneira de vyver que virtuosa pareça ou digna de mericimento, nom sendo lembrados daquela palavra: “Quem em huu pecado fallece, em todos he culpado”.

(L. C., 152, 25).

Nós, neste mundo, considera D. Duarte, estamos sujeitos a muitos percalços que nos podem mudar completamente o rumo da existência. Fatores que nos alteram as condições de vida, e contra os quais temos de lutar para manter uma conduta virtuosa. Nessa luta, frequentemente árdua, não devemos perder a Esperança. Êstes percalços ou fatores, resumimos nesta fórmula, em “simprez rimança, por se melhor poderem reter”:

“Da terra, compreissom. Do leite e vyandas, criaçom. Dos parentes, naçom. Das doenças e acontecimentos, ocasiom. Das pranetas, constellaçom. Dos senhores e amygos, converssaçom. De nosso senhor deos per special spiraçom nos he cutorgada condiçom e discreçom”.

(L. C., 153, 5).

A influência do ambiente físico, sôbre a vida e caráter das pessoas que nêle vivem, é incontestável: basta ver que pessoas que vivem num mesmo ambiente têm semelhante modo de vida e semelhante caráter:

“Esto veemos, graças a nosso senhor, cõmo em geeral os mais de todos portugueses som leaaes e de boos coraçõoes. E os ingreses vallentes ho-meas darmas, de grande e boo regymento em sas igrejas e casas. E assy quaaes quer outras naçõoes teem geeralmente alguas virtudes e fal-lecymentos, nom que todollos do rreyno ou se-nhorio igualmente as ajam, mas em geeral teem dello grande parte”.

(L. C., 153, 13).

Da influência dos alimentos sabem os “físicos”, o que fãcilmente demonstrariam. E a hereditariedade também não podemos negar:

“A geeral maneira de virtudes e malles que veemos em alguas lynhagees nos mostra quanto dos padres e madres filhamos em nossas condiçõoes, entender e virtudes. Ca bem, veemos os mais dalguus boos homees darmas, outrcs enten-dydos. E assy de bem e de contrairo levom cada huus seu camynho em que nos mostra que filha-mos delles grande parte das condiçõoes”.

(L. C., 153, 22).

A influência das doenças sôbre nosso caráter e nossa vida é também incontestável: “doenças, nojos, tristezas” (L. C., 154, 9) alteram-nos completamente a existência.

A influência dos astros, em que crêem os astrólogos, como não a compreendemos, não podemos negar; mas isto não justifica que nesta influência ponhamos nossa Esperança (L. C., 154, 13).

O convívio social também atua sôbre nossa vida. Do convívio com boas pessoas, nascem-nos bons hábitos, como se observa em reinos, em casa de alguns senhores, em mos-teiros, enfim, em tôdas as comunidades:

“Da converssaçom do senhor e amygos como se muda nossa condiçom, per speriencia bem se mostra nas cortes dos senhores, Reynos e moes-teiros como grande parte dos sobdictos seguem seu senhor e amygos. Ca bem vysto he, graças a nosso senhor, como todollos moradores destes rey-nos em tempos dos muy virtuosos rex, meus se-nhores Padre e madre, cujas almas em sa gloria deos aja, avançarom em grandes coraçõoes, boo regymento de suas vydas e outras manhas e vir-

tudes mais do que ante erom. E as molheres de sua criação, quanta lealdade guardaram todas a seus marydos, donde as mais dos reynos filharam tal exemplo que antre todallas do mundo, do que enformaçom avemos, em geral merecem grande louvor”.

(L. C., 156, 12).

A conversa exerce tal influência sôbre nós, que a experiência dêste fato já se fez prolóquio popular: “Vay hu vaaes, com quaaes te achares, tal te faras” (L. C., 157, 20).

De todos os fatores que determinam o modo de nossa vida, nenhum tem, entretanto, a importância da Vontade de Deus. Sendo assim, é na Vontade Divina que devemos depositar a nossa Esperança (L. C., cap. R).

A propósito da Esperança de Salvação, é comum ouvirem-se, de alguns “letrados e outras pessoas que vyvem em religion” (L. C., 159, 23), que a Salvação é incompatível com

“os estados dos senhores, homees de linhagem, riqueza, poderio temporal e semelhantes, mostrando que som de grande empecymento como cousas nom boas ou em que aja necessariamente pecado, e os fazem aver pequena speranza de sua salvaçom, louvando sua maneira de vyver por muito segura, e os jejuus, vigillias, rezar por obras certamente boas”.

(L. C., 159, 24).

Esta convicção é completamente falsa, como demonstra Cassiano nas *Colações* (Col., IV, cap. II). Os bens terrenos (L. C., 160, 21) tanto podem levar à Salvação como à perdição, segundo mostram muitos exemplos bíblicos. A Salvação não depende dêstes bens materiais, mas exclusivamente da Vontade Divina. Assim, tanto quanto os religiosos, devemos nós, senhores e seculares, acender cada vez mais em nossos corações a virtude da Esperança, praticando com fervor tôdas as formas de “pendença” (L. C., RII).

C) A VIRTUDE DA CARIDADE.

A virtude da Caridade resume-se neste preceito evangélico: “amar nosso senhor deos sobre todallas cousas, e nossos prouxemos por el como por nos” (L. C., 169, 22).

Como a virtude da Caridade nasce e vive em nosso coração, devemos tê-lo limpo das más paixões, desenvolvendo nêlo apenas bons sentimentos:

“E por quanto el nos declara as cousas que saam do coração fazeremnos lympos ou çujos, consiirar devemos como nas doze payxões ja scriptas que lhe perteeem nos governamos, as quaaes som estas: Amor, Desejo e Deleytaçom, que perteeem ao bem na parte desejador. E ao seu mal: odio, avorrecymento, tristeza. E ao bem da parte que se chama iracyvel ou defensor perteeem: manssidõe, superança, atrevymento, e ao seu mal: sanha, desesperaçom, medo ou temor. Em cada hua destas payxões devemos consiirar como nos governamos”.

(L. C., 170, 24).

O amor a Deus é o primeiro preceito da Caridade; o segundo, é o amor ao próximo, amor que consiste na prática dos seguintes atos:

“dar são conselho, enssynar bem e virtuosamente o que nom sabe e encaminhar o que vay ou anda desencaminhado, consolar o desconssollado per vista, pallavra e obra, doersse do mal e perda do seu prouxyo, proveendolhe em todo tempo o que bem poder, rogar a deos pollos camynhantes e andantes sobre o mar, fazer oraçom pollos fynados em geral e especialmente por aquelles a que somos obrygados”.

(L. C., 171, 17).

Muitos são os autores que tratam dêste sentimento de amor ao próximo, sentimento que se denomina **amizade**: Cassiano, Túlio, Sêneca, Joham Lynhano (L. C., 172, 17). Todos êsses autores são unânimes em afirmar que esta virtude é contrariada pelos “cobiçosos, sobervosos e desprezadores” (L. C., 172, 16).

No que respeita à prática da virtude da amizade, os homens dividem-se em quatro tipos:

“Huus que chamam prazenteeiros, que a todos querem comprazer e a nynguem fazer cousa que lhe pese. Outros tam agros, que com alguma pes-

soa se nom acordam. E alguus que a cadahuua destas partes mais som acostados, porende nom fora de razom. E pois muy virtuosos, que desejom comprazer a todos quando dereitamente poderem, e por a alguus pesar nom leixam de fazer e dizer o que he bem”.

(L. C., 173, 3).

A prática dos atos de amizade requer o conhecimento das pessoas: as boas pessoas devemos amar; as más, devemos evitar, sem, contudo, deixar de procurar conduzi-las à virtude. Quando isto não fôr possível,

“quando alguu de mal vyver per amoestações se nom quiser correger, que o ajamos por maaõ e pubricano”.

(L. C., 174, 5).

Em geral, as pesscas confundem o sentimento da amizade com o amor. Distingamos. O amor nasce e se desenvolve da seguinte maneira:

“Seu começo he huu geeral prazimento por dyvydo, bem-feitura, bondade, saber, fama ou alguu mericymento. E aquesto da parte do entender cu por sentimento do coração, da vista, falla boa graça no que faz, ou por concordança da compreyssom callidade ou nascenças. Daly crece ataa seer per cada hua destas partes muy special, com o qual vem amor. E del nace desejo de fazer todo bem que poder a quem assy ama, por folgar enno fazendo e seer del assy amado como el sente, quer amar e obrar afeiçom com tal pessca mayor e melhor que se poder aver. E compryndo seu desejo, filha delleitaçom, da qual vem contentamento per o ssentido ou conhecymento do entender. E o geeral contentamento damar, seer amado, possuyr e lograr afeiçom daquella pessoa que muy syngularmente ama, faz sentir contynuado prazer, no qual vyvem os boos e virtuosos amygos de verdadeira amyzade, como deve seer antre marido e molher, parentes, senhores, servydores, e muy proprio antre os que se acordam per grande afeiçom em estado, ydade, virtuosa maneira de vyver e boo desejo, proposito, entender e voontade”.

(L. C., 175, 15).

Se descermos aos aspectos particulares do sentimento amoroso, veremos que algumas de suas manifestações não são virtuosas: é o caso dos “amores”:

“Do amor, que he nome geeral, me parece que nadem quatro maneiras damar, homees e molheres, por que das outras ao presente nom faço meençom, scilicet: Benquerença, pymeira. Desejo de bem fazer, segundo. Amores, terceira. Amyzade, quarta”.

(L. C., 176, 4).

De tudo o que dissemos se conclui que amizade e amor não são o mesmo sentimento. Analisemos as quatro “maneiras damar”:

A **benquerença** consiste em desejar o Bem a uma pessoa, sem, contudo, amá-la (L. C., 176, 11). O **desejo de bem fazer** é um sentimento mais forte e definido, uma vez que só o alimentamos em relação a determinadas pessoas (L. C., 176, 15). O **amores** constituem sentimento condenável, pois que é sentimento egoísta e cego (L. C., 176, 18). A **amizade**, embora participe da natureza dos sentimentos anteriores, “por que sempre quer bem a sseu amygo, e nunca o contrairo”, dêles se diferencia pelo que tem de moralmente perfeita.

O sentimento da **amizade**, conheço-o — afirma D. Duarte — por experiência própria:

“Conssiirando como nosso senhor me outorgou vyver sempre sem fallicymento em amyzade muy special com os muy virtuosos Rey e Raynha, meus senhores padre e madre, cujas almas deos aja, e com todos meus irmãos, nom symprezmente como servidor ou per obrygaçom de dyvydo, mas em aquella mais perfeita maneira que outros achar se podessem, fymados em grande amor e boas vontades de toda parte, com muyta guarda dello enssynados per deos, boo exempro dos dictos senhores e do que huus dos outros aprendyamos, de tal guysa que nom me pareceo, quando vy o livro de Tullio e outros que della fallam, que achava cousa nova nem contraira de que husavamos”.

(L. C., 174, 26).

“E desto eu dou boo testemunho, graças a deos, por que o fynamento dos dictos senhores Rey e Raynha nom me partirom de seu amor, por que assy desejo de lhes fazer serviço e prazer como se vyvos fossem, e receo aquellas cousas que, vyvendo, sabia que nom avyam por bem, como se duvydasse de mo poderem ao presente contradizer, e alegrandome fazer as que penso que lhes prazem ou prazeriam se na presente vyda fossem, segundo mynhas obras bem as demostram. O iffante dom Pedro, meu sobretodos prezado e amado irmãoo, posto que fosse no reyno dUnghria com pequena teençom de tornar a esta terra, bem penso que sempre conheceo sser assy presente em meu coração como fosse naquel logar onde eu era. E a ducqueza de Bregonha, mynha muyto prezada e amada irmãa, nunca tam perfeitamente sentyo mynha boa voontade como desque foy destes reynos partida”.

(L. C., 177, 16).

Das relações amorosas, a mais perfeita é a que se estabelece entre os casado. Os cônjuges, para que realizem o verdadeiro matrimônio, devem-se amar com “benquerença”, com “desejo de bem fazer”, com “amores” e com “amizade” (L. C., 168, 20), (236-a).

O amor dos bem casados é integral, pois é amor que nasce de “afeiçom, entender e razom” (L. C., 178, 27); é

(236a) — D. Duarte é o primeiro moralista português a discutir o tema do “matrimônio perfeito”, da “perfeita casada”. E’ assim o precursor de Frei Hernando de Talavera (*De vestir y calzar*), Afonso de Cordoba (*De como se ha de ordenar el tiempo, para que sea ¡bien expendido*), Luis Vives (*De institutione foeminae Christianae*, 1524), Alonso de Orozco (*Regla de la vida christiana*), João de Barros (*Espêlho de casados*, 1540), Licenciado Rui Gonçalves (*Dos privilégios e prerogativas que o gênero feminino tem por direito comum e Ordenações do Reino mais que o gênero maculino*, 1557), Frei Luis de León (*La perfecta casada*, 1583) Diogo de Paiva Andrada (*Casamento perfeito*, 1630) e D. Francisco Manuel de Melo (*Carta de guia de casados*, 1661).

A propósito dêste tema na literatura portuguesa, sobretudo em Diogo de Paiva Andrada, v. o prefácio e as notas de Fidelino de Figueiredo à edição do *Casamento perfeito*, Lisboa, Sá da Costa, 1944.

amor que satisfaz completamente, pois “faz vyver em contynuada ledice que nace de tal contentamento, nunca ja mais em oras e tempos razoados huu com outro senfando” (L. C., 178, 27).

Sendo êste amor dos bem casados tão completo e intenso, é êle um fermento de boas e más paixões; razão por que o devemos praticar com “prudencia”, com vontade virtuosa e “bom saber”. Lembrem-nos de que o verdadeiro e virtuoso amor exige reciprocidade; assim, tenhamos, com nossa esposa,

“aquella maneira que nos prazeria que ellas tevessem com nosco, guardando aquellas deferenças que antre nos razoadamente devem seer guardadas”.

(L. C., 180, 22).

Contrariamente à opinião de muitos homens, segundo a qual a lealdade não tem razão de ser no matrimônio, porque as mulheres não são boas, — eu acho — afirma D. Duarte — que a lealdade é a base do “casamento perfeito”. Não se pode negar que existem más mulheres; entretanto, são poucas, não contradizendo assim o meu ponto de vista. Muitas são as boas, e com estas se devem estabelecer os laços do perfeito matrimônio:

“Se disserem: poucas som as boas, eu digo que muytas som em este caso, pois ao presente eu nom sei nem ouço molher de cavalleiro nem outro homem de boa conta em todos meus reynos que aja fama contraira de sua honrra em guarda de lealdade. E passaram de cem molheres que elrey e a Raynha, meus senhores Padre e Madre, cujas almas deos aja, e nos casamos de nossas casas, e prouve a nosso senhor deos que alguma, que eu saibha, nunca falleceo em tal erro des que foy casada. E pareceme que pois em andando por donzellas dalgua fama contraira se dizia, que semelhante quando fallecerom sendo casadas se dyssera.

(L. C., 180, 30).

Se há mulheres desonestas (e isto por culpa dos homens), constituem elas mais uma razão para se estimarem e amarem lealmente as que são boas.

Entre bem casados não deve haver ciúmes, embora muitos sejam de opinião que uma mulher com muitas qualidades fatalmente desperta ciúme no esposo:

“Da conhecida por boa, sages e discreta mulher, que bem ama seu marido, nom he razom que se tenha ceumes nem duvyda em guarda de sua lealdade, ainda que el nom senta em sy muyta perfeiçom pera seer amado, por que ella o faz pryncipalmente per sua virtude e bondade, pella qual as semelhantes lhes rellevam grandes mynguas e fallycimentos, segundo deisto vy muytos e boo exempros, aos quaaes nom deve fazer perjuyzo o que outras fizeram em contrario. Esto digo segundo mynha tençom, ainda que muytos entendidos tenhom openyom contraira. Ca o amor das semelhantes mais concorda com benquerença de perfeita amizade, que lança fora todo temor e maa sospeita de quem ama, por vyverem em folgança contynuada de grande contentamento, que com amores, os quaaes de ceumes muyto som acompanhados por averem fundamento no desejo do coração, que nom recebe com elles de-reita segurança como da o entender per boo conhecymento das virtudes e o amor da semelhante mulher”.

(L. C., 181, 16).

Os casados que desejarem viver em permanente concórdia e virtude devem respeitar êstes princípios: lealdade, confiança, verdade, segurança, entendimento e boa presunção (L. C., 182, 10). O respeito destas normas não deixa nascer entre ambos nenhuma forma de ciúme, sentimento venenoso, causa de discórdias conjugais (L. C., 182/3).

A discrição no falar não é menos importante para a felicidade matrimonial:

“Ca como dizem que no muyto fallar nom fallece pecado, assy da muytas vezes antre os amygos aazo de gram discordia, porem de tal guysa convem razoar antre elles que sempre mantenham a vyrtude da discreçom, guardandosse de mentira, louvamynha, perfia, aspera palavra com tal contenença, ou dafrontas, callar com despreço, levemente romper a estoria começada, sobejamen-

te sem fundamento em hua contynuar pera comytymto, nem repostas, alto fallar ou a outrem descobrir onde compre sgredo, mal dizer, tristes fallamentos, desatento nas cousas de peso, fracas razões ou dapertada voontade onde compre esforço, pallavras de pecado ou desonesta segundo requiere o logar, fallamento e pessoas, malicyosamente louvar a opynyom do amygo, sem discreçom a cntradizer nom guardando pallavras ou tempo, fallar fora de proposito. E de nom dançar boas e razoadas fiindas ou conclusões ao que fallam, que mostrem pouco reguardo, saber e sentydo”.

(L. C., 183, 12).

Uma boa esposa receia e respeita o marido (L. C., RVI):

“Pera os maridos melhor seerem temydos, nom sey pera as semelhantes boas molheres mais preveitosa regra que trabalhar por seer dellas bem amados, governandosse em todo virtuosamente, por que tal amor traz mais real e perfeito temor danojar a quem duvyda sollamente de perder alguma parte da booa voontade e doce converssaçom que antre elles he, que a outras ferydas nem ameaças podem fazer”.

(L. C., 185, 1).

Quando se fala em regras “pera as boas molheres re-rearem mylhor seus maridos”, está-se a pensar, naturalmente, em regras muito gerais; pois, como dizem os legistas, “mais som os negocios que os vocabros” (L. C., 185, 9): cada casal vive uma situação particular. Dêste modo, a aplicação das regras que prescrevemos tem de variar com as circunstâncias: há maridos que se fazem respeitar e temer pelas boas palavras; há outros que o fazem pela força. Nesta questão, o melhor é fazer cada um “como lhe bem parecer” (L. C., 185, 18), contanto que seja respeitado e temido.

Entre os casados, “honrra, saude, proveito e bom prazer de cadahuu como seu proprio realmente deve ser guardado” (L. C., 187, 28). Do que se conclui que entre casados não se devem praticar atos torpes:

“E chámasse cousa torpe o que se faz contra consciencia, bos honestidade, dereito e razom, nem

convem antre elles temor de pena que chamam servil, mas aquel que vem da grandeza do amor, que faz tanto de fazer desprazer a quem muyto ama, que outro temor nom he mais receado, como se vee per os namorados que, duvydando de sse anojar, consciencia nom sentem, a honrra desprezam, destruem a ssaude e a fazenda gastam. E sse tal receo pode esto fazer, a boa e leal amizade em cousas dereitas e honestas nom menos fara; mas em as mal feitas nom faz tanto, por que os amygos amamsse incrynados per razom e boo juyzo do entender, com acordo do sentydo e afeiçom do coraçom, porem todo fazem com reguardo de justiça e temperança, as quaaes guardadas nom farom cousa mal feita nem destemperadamente, como aquelles que som vencidos ao desejo e, leixando discreçom, tirados fora dessa liberdade fazem o que lhes mandam. Ca de huu error muytos se podem seguyr”.

(L. C., 188, 3).

Das situações perigosas a que se expõem os homens casados, a mais perigosa para a felicidade conjugal, pelo que tem de enganosa, é a “converssaçom das mulheres spirtuaaes” (L. C., RVII):

“por que como quer que o fundamento de tal amydade pareça boo, porem a grande famyliarydade e conhecymento com taaes pessoas nom he al senom periigo brando, perjuyzo deleitoso e mal encuberto, pyntando de color de bem, a qual famyliaridade quanto mais crece tanto mais myngua o fundamento pryncipal e o primeiro motyvo em que e por que sse a dicta afeiçom se começou, e assy cadavez mais se magoa a pureza de huu e do outro, e corrómpe as tentações em cada hua das partes por azo do chegamento corporal”.

(L. C., 191, 7).

Das quatro formas de amor, a que mais domina o coração, perturba o entendimento, excita paixões pecaminosas, e faz sofrer pelo que tem de insaciável, — são os “amores” (L. C., RVIII):

“E pois os amores nunca dam repouso por fazerem contentar de muy pequeno bem, assy como

de hua bca maneira doolhar, gracioso riir, ledó fallar, amoroso e favoravel geito, e de tal contrairo se assanham, tomam sospeita, cãae em tristeza, filhando tam ryjo cuydado por hua cousa de nada, como se tocasse a todo sseu boó estado, que o nom leyxa em quanto dura pensar em al lyvremeute, mas como aquel que tem veeo posto ante os olhos vee as cousas, dessa guysa el penssa em todas outras fora de sseu fundamento per cima daquel cuydado que lhe faz parecer todallas folganças nada, nom avendo aquella que mais deseja”.

(L. C., 200, 16).

De tudo isto que dissemos, tem de se concluir que o sentimento que deve haver entre os sexos, é o da verdadeira e virtuosa **amizade**: amizade que nasce da convivência, do mútuo conhecimento. Bem diz o ditado: “Que se deve comer huu moyo de ssal com algua pessoa ataa que o conheçam” (L. C., RIX).

D) AS VIRTUDES CARDINAIS: PRUDÊNCIA, JUSTIÇA, TEMPERANÇA E FORTALEZA

“Estas tres virtudes suso scriptas, scilicet Ffe, Sperança e Caridade, se chamam theologaaes, por que per ellas nos endereçamos a sserviço de nosso senhor deos, que theos em grego he chamado. E das outras quatro, scilicet Prudencia, Justiça, Temperança, Fortelleza, que per cristãaos de todas maneiras, gentios, judeus e mouros, que livros dellas screverom, som chamadas pryncipaaes”...

(L. C., 207, 1).

A prática destas virtudes é essencial ao nosso Bem. As norma destas virtudes devemos subordinar nossas funções psíquicas: o **entender** e a **memória** devem-se reger pela Prudência (L. C., 208, 19); razão por que se costuma pintar a Prudência com três rostos:

“per que se entende nembrança das cousas passadas, conssiiraçom das presentes, e provydençia pera o que acontecer ou speramos que seja”.

(L. C., 208, 23).

A vontade deve-se reger pela Justiça (L. C., 209, 3). Os desejos, pela Temperança e pela Fortaleza (L. C., 209, 8).

O “querer”, o “saber” e o “poder” — bases da educação moral também se devem reger por estas virtudes: o saber, pela Prudência, o querer, pela Justiça; o poder, pela Temperança e pela Fortaleza (L. C., 209, 8).

A aristocracia, responsável por todos os “senhorios” do Estado, mais do que nenhuma outra classe social deve ser exigente na prática destas virtudes:

“E posto que estas virtudes a todos perteeçam, aos grandes senhores mais som necessarias, sem a quaaes suas almas, pessoas, estado, e os do sseu senhorio seriam em gram perdiçom, conssiirando sempre que os reynos nom som outorgados pera folgança e deleitaçom, mas pera trabalhar de spiritu e corpo mais que todos, pois que tal officio que o ssenhor nos outorgou he mayor e de muy grande merecimento aos que o bem fizeram, na vyda presente e que speramos. E assy per contrairo a quem o mal governar, por nosso bem-viver a muytos aproveita per exemplo, castigo, mecees, e gasalhado, e boo razoar. E o mal grande parte pera ssy faz tirar, segundo aquel dicto: “Per exemplo do rey, os de sua terra muitos se governam”. E ssentyndo o muy virtuoso e de grandes virtudes el-rrey meu senhor e padre, cuja alma deos aja, os grandes cárregos do Rex, em hua roupa fez borlar huu camello, por seer besta de mayor carga, com quatro sacos em que eram postos sobre cada huu estas leteras: no primeiro, temor de mal reger; segundo, justiça com amor e temperança; terceiro, contentar corações desvairados; quarto, acabar grandes feitos com pouca riqueza. As quaaes cárregas bem conssiiradas, poderóm os senhores entender quanto lhes compre encomendar seus feitos a nosso senhor e chegarse a el, segundo sempre as virtudes suso scriptas, com leixamento de todos pecados”.

(L. C., 209, 16).

Das virtudes cardinaes, a principal é a Prudência. E' comum verem-se pessoas que, mesmo de boa mente e com boas intenções, não sabem pautar seus sentimentos e atos por esta virtude (L. C., 213, 1). Isto se compreende: pois

só podemos praticar impecavelmente a virtude da Prudência, conhecendo-lhe a doutrina, atentando na vida das pessoas realmente prudentes, e possuindo grande fôrça de vontade (L. C., 213, 11).

Mais do que qualquer pessoa, insistamos nesta idéia, os reis e senhores devem ser "prudentes". No livro do **Regimento dos principes** encontram-se as razões desta exigência:

"Hua he por seerem verdadeiros regedores e saberem a fym per a qual devem reger e guyar seu poboo. Ca nom o ssabendo, nom poderiam reger avondosamente, e seriam semelhantes a aquel que tem o arco e he prestes pera tirar, o qual nom veendo o ssynal nom tiraria dereitamente. Porem diz Arristotilles no livro sexto da Moral Fillosafia: "Aquelles som prudentes, que sabem reger sy e outros pera fym convynhavel". E pois que a fym he dos Rex seerem regedores, e esto elles nom podem fazer sem prudencia, necessariamente lhes convem seer prudentes. E em outra guysa seriam chamados Rex e senhores, e nom o sseriam verdadeiramente, semelhantes aos dynheiros dos contadores, que representam grande vallor e per sy vallem muy pouco. Outra cousa per que os senhores devem seer prudentes, he por quanto aquelles, que prudencia nom ham, ligeiramente poeram sua bem-aventurança nas riquezas, deleitos e prazeres corporaaes, e leixarom as bondades das virtudes, e todo seu bem sera aver avcndança dos bees dos sentidos, e pera comprir seu apetito fazersseam tiranos e roubadores do poboo. A terceira cousa que deve os senhores demover a sseer prudentes, he por seerem naturaaes senhores a regedores. Ca diz Aristotilles no prymeiro livro da Polecia: "Aquel que desfallece no intendimento, e nom sabe reger sy meesmo, he naturalmente servo. Aquel que tem prudencia e sabe reger sy e outros, naturalmente he senhor".

(L. C., 213, 21).

A virtude da Prudência é um dos princípios da hierarquia social:

“veemos os homees seer senhores das bestas por sua prudencia, e as molheres seer sogeitas aos barões, por que fallecem em prudencia. E os mooços naturalmente devem obedecer aos velhos que ham mayor speriencia das cousas, e som mais prudentes”.

(L. C., 214, 22).

Em muitas obras — como no **Pomar das virtudes**, no **Livro da cavalaria**, de Vegécio, nos **Tópicos**, de Aristóteles, no **Policrático**, etc. — defende-se a tese da necessidade de serem os reis e os senhores os mais prudentes homens, dentro de um Estado (L. C., 215/7).

No livro do **Regimento dos príncipes**, longamente se expõem “as causas que pertecem aos Rex e a outros senhores pera seerem prudentes, e per que modo o podem seer” (L. C., LII).

Resumamos a doutrina desta obra: para serem prudentes, os reis e senhores devem ter memória viva dos fatos passados (L. C., 218, 11); devem prevenir-se dos fatos que podem acontecer (L. C., 218, 14); devem conhecer as leis e os costumes de seu país, bem como as “reglas de direita razom” (L. C., 218, 16); devem saber aplicar estas regras, isto é, devem ser “razoaveis” (L. C., 218, 19); devem possuir “sotilleza”, para encontrar as melhores soluções para os problemas de seu senhorio (L. C., 218/19); como não é possível, a um só homem, saber tudo, e ser capaz de tudo prover em seu senhorio, devem os reis e senhores saber ouvir os conselhos dos “sabedores e dos barões, dos fidalgos e dos antiigos e daquelles que amam o reyno” (L. C., 219, 1); devem, por fim, ser ao mesmo tempo “sages” e bons, pois, como diz Aristóteles na **Moral filosofia**, “impossivel cousa he o prudente seer nom boo” (L. C., 219/20).

Considerando o nosso caso, isto é, nossa vida e circunstâncias presentes, completemos esta doutrina dos moralistas, com os seguintes conselhos:

“Por a grande excellencia della (a Prudência) geeralmente percalçamos com a graça do senhor deos as cinco fiis no começo deste trautado declaradas, scilicet, pryncipal, per guardar sempre bem a consciencia, e na fym de nossos dias hirmos a eternal gloria. Segunda, bem manteer e acrescentar nossa honrra e boo stado. Terceira, contynuadamente vyver em boa desposiçom de saude.

Quarta, governar a casa e fazenda bem e proveitosamente. Quynnta, vyver sempre em razoado boo prazer e contentamento’.

(L. C., 221, 4).

Na parte em que tratamos — continua D. Duarte — do entendimento, encontram-se os principais conselhos e meios para se alcançarem êstes fins. A tais conselhos juntemos mais os seguintes: não devemos crer em outros poderes sôbre-humanos, que não o de Deus; é necessário combater superstições e credices (L. C., 221). Devemos desenvolver em nosso espírito uma vontade forte, e permanente, de nos educarmos para o Bem (L. C., 223/4). Devemos saber, bem claramente, o que significa ser “Avysado, percebido, provysto e circonspecto”, para que possamos dirigir nossa educação moral no sentido desta virtudes, que reunidas dão a verdadeira virtude da Prudência (L. C., 225, 3). Conquanto alguns fatalistas julguem que não devemos fugir “aa pestellença”, alegando, entre outros argumentos, que “ao poder de nosso senhor nom se podem sconder”(L. C., 228, 8), somos de opinião, e opinião fundada nas autoridades da Igreja, que é dever do homem preservar, por Prudência, a sua saúde (L. C., LIII); assim agiu D. João, e nós, seus filhos, quando da campanha de Ceuta (L. C., 233, 7); assim temos agido frequentemente:

A virtude da Prudência devem-se subordinar as seguintes virtudes: “eubolia” (bom conselho); “synesys” (entendimento) e “gnomi” (sentença axioma, parte potencial da Prudência) (237):

“Porem a primeira parte, que he dereitura de conselho pera achar, perteece a euvollia. A ssegunda, que he dereitura de juyzo ou descolhymento pera scolher das cousas achadas, consselha que he o que se ha de fazer, se he aquello que se comunalmente deve fazer, e o scolher por a mayor parte chamasse synesis. Terceira, se em as mais poucas cousas e syngullarmente fora da ordenança acustumada he, chamasse gnomi. A fym de todo esto, que he mandar e executar, pertecem aa pruden-

(237) — v. Piel, L. C., 235, notas 2 e 3; L. C., 236, nota 1.
Sôbre o vocabulário de D. Duarte, v., adiante, nota 252.

cya, e assy a prudencia he a pryncipal virtude, e estas som a ella acostadas como suas serventes”.

(L. C., 236, 21).

A Prudência requer experiência da vida, e não se adquire só pelo estudo (L. C., 239, 12). Dêste modo, os reis e senhores que desejam ser prudentes devem conhecer muito bem a vida e os seus problemas (L. C., 239/40).

Muitas são as pessoas, em nosso meio, que se julgam prudentes e, no entanto, não o são; pois que sempre alguma qualidade lhes falece. Esta é a razão por que tanto insistimos na doutrina desta virtude (L. C., LVII, LVIII e LIX). Entre tais pessoas estão, infelizmente, alguns “julgadores”, dos quasi temos o direito de exigir a perfeita Prudência (L. C., LX).

Do que dissemos, conclui-se que, de tôdas as virtudes cardinaes, a mais complexa e importante é a virtude da Prudência. Praticá-la com perfeição é ser um homem perfeito.

Objetivo da educação moral.

Nesta conclusão que acabamos de tirar está implícito o objetivo da educação moral: **formar o homem prudente.**

Por homem prudente devemos entender o homem perfeito em tôdas as virtudes, teologais e cardinaes:

“E pois ao prudente perteece bem obrar em todas cousas, bem se deve conhecer que lhe convem seer assy acabado em todas virtudes, que nom falleça em algua per percalçar em boa suficiencia todas cynco fiis geeraaes ja declaradas nos capitullos que dellas faço mençom, scilicet: pryncypal, gloria eterna; segunda, honrra; terceira, boa desposiçom da pessoa; quarta, razoado regimento da fazenda; quynta, contynuado boo prazer e contentamento. E por esto mais declarar: como poderá o prudente percalçar o rreyno de nosso senhor, e na presente sua boa graça, se nom ouver ffe, speranza e caridade [...] E porem necessario convem ao prudente possuir estas theologaaes virtudes. Honrra verdadeiramente como a deve percalçar nem possuyr, se nom husar sempre de justiça, temperança e fortelleza, que pois

ella he reverença dada em synal de virtude, como se deve dar ao que de taaes virtudes for mynguado? E assy das outras fiis: da saude, proveito e boo prazer. E porem, ainda que muytos se chamem prudentes, sesudos e discretos, poucos geeralmente o ssom, ca sollamente em assenhorar sempre todas paixões, quem o faz que ame desejo e huse das deleitações tanto e como deve, aja odio, avorrecimento e tristeza do que convem, nom tressayndo ou fallecendo em razoada maneira, huse sempre de manssidõe, boa speranza e atrevymento, sem fallecer nem tressayr em cadahua das partes, nom se vencendo per sanha, desesperaçom nem medo? E sse bem conssirarmos como cadahuu de nos husamos daquellas virtudes, temperamos e assenhora- mos estas paixões, poderemos entender como nos e os outros avemos prudencia. Aalem desto convem boa desposiçom das partes do intendymto que no começo dysse, scilicet boa aprenssoya pera prestemente qual quer cousa entender; memorya pera nembrar; a eubolia pera consselhar; synesy ou gnomy pera julgar o que sse deve em cada cousa fazer; sotilleza pera novas cousas e avysamento achar; desposiçom e boo geito em taaes razões pera o que nos aprover per pallavra e per scripto bem declarar, enssynar e mandar. E pera bem ditar perteece bem cuidar as cousas, e lembrarsse do que penssou, screvendoas claramente, segundo for a proposito e teençom, per fremosa e graciosa maneira e pallavras, com devydo resguardo segundo for a pessoa e o fundamento de que screve, em curtas pallavras quanto razoadamente bem se poder fazer. E pera o bem fallar perteece saber as cousas bem cuydadas, achar certos conselhos, boas e fremosas razões enduzydores a sseu proposito; e as bem cuydadas perfeitamente em sua memoria reteer, lyngua pronta, graciosa, com todo boo geito e soom de falla, com atrevymento pera o bem dizer boo reguardo de pallavras contenença, cerymonyas que perteecem a el segundo for a cousa, lugar, tempo e pessoas a que fallar. E certamente se as obras que faz som razoadas, o bem fallar e screver da gram nome da prudencia, porem a ssua pryncipal parte he em as cousas bem executar e trazer a devyda fym, nom as tardando, pospoendo

per deleixamento, pryguyça, myngua de coração, empacho, levydade, avareza, nem no estorvando per outro cuydado, fantasia, dando boa ordem a toda cousa que per nos ajamos d'obrar ou mandar que se faça, atee viir todo a perfeiçom, teendo em todo boa firmeza e perseverança em todas nossas obras e boos propositos, nom as mudando pospoendo ou leixando no que vemos que he bem e compre de ssee fazer”.

(L. C., 237, 3).

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

III.ª PARTE

PARENTESES ANTI-CAVALHEIRESCO

A aventura do Mestre de Avis, assaltando o poder e liquidando alguns inimigos da revolução, seria apenas uma revolta, com conseqüente transformação dinástica, se não fôsse, poucos meses depois, a guerra com Castela, de longa duração, cruenta para Portugal pela supremacia do inimigo, e ainda com estas conseqüências:

a) — Graves problemas econômicos (advindos do esgotamento do erário público e de algumas fortunas particulares) e a ambição da nova fidalguia militar obrigaram a procura de emprêsas conquistadores. Marrocos põe-se em mira, e a tomada de Ceuta, não pelas suas imediatas, mas pelas mediatas conseqüências, marca um novo rumo para a história portuguesa.

b) — A colaboração da massa popular na luta que já não era partidária, mas pela independência nacional, e paralelamente a traição da maior parte da aristocracia (que se põe ao lado de D. Leonor e portanto de Castela) determinaram esta modificação social: defecção dessa fidalguia de Borgonha, com conseqüente formação de uma nova fidalguia; mais direta participação do povo na administração.

c) — Modificada uma organização político-social com certo caráter feudal, D. João criou "outro mundo novo e nova geração de gentes" (238) que lhe possibilitaram orientar a política portuguesa no sentido do absolutismo e da formação do "Estado ideal".

d) — A aliança com a Inglaterra, necessária a Portugal, que fora da Península tinha de encontrar apôio para a sua autonomia política; aliança que se fez mais íntima com o casamento de D. João e trouxe, como conseqüência, influências inglesas, sobretudo do moralismo inglês, no caráter dos primeiros Avises.

Estas conseqüências, conjugadas, ampliaram o sentido da revolução de 1383.

(238) — Fernão Lopes, *Cr. D. João*, II.^a parte, cap. 163.

Até 1411, quando se assentou com Castela uma “paz definitiva”, e atuou, na política, apenas a geração que conquistou o poder e venceu a Aljubarrota, o movimento revolucionário caminhou em linha ascensional, entrando, a-partir-de então na fase anfibólica.

Incontestavelmente, esta fase, que se segue à ascensão de todo movimento revolucionário, é muito mais séria, é muito mais grave nos seus problemas, do que a preparação e explosão revolucionárias: quando não fôsse o momento do balanço entre o que se pretendeu e o que realmente se realizou, portanto, momento perigoso pelo que pode determinar de crise moral, é quando se sofrem as consequências de debilidades de toda ordem e em que se procura concretizar os ideais revolucionários. (239) No caso português, para se medir a gravidade do momento histórico que começa em 1411, temos de acrescentar, a estes perigos e problemas decorrentes de todas as revoluções, o seguinte fato: o aparecimento de uma nova geração, que doutro modo compreende a ideologia revolucionária, doutro modo mede a extensão dos problemas criados e de outro modo procura concretizar as aspirações da revolução.

A primeira afirmação histórica da “gente moça”, encabeçada pelos infantes (D. Afonso, o bastardo, D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique) faz-se em 1411, quando, em vias de se assegurar a paz com Castela, vêem os infantes, na conquista de Ceuta, o meio de obter dignamente, as “esporas de ouro”; e além disto, continuar a guerra contra os hereges, ampliar as dimensões territoriais e conseguir novas possibilidades econômicas, de que todos estavam tão necessitados.

Nas diligências levadas a efeito pelos infantes, para convencer D. João da inusitada emprêsa; na maneira como D. João discutiu as vantagens e desvantagens do empreendimento, e na oposição de Nun’Álvares, bem como no modo como cada um dos infantes compreendeu depois as consequências do mesmo empreendimento (240) — estão implí-

(239) — V. Emilio Mira y Lopes, *Problemas psicológicos actuales*, cap. V.

(240) — D. Pedro viu na tomada de Ceuta vantagens comerciais, e porque se desiludiu dessas vantagens, as campanhas marroquinas pareceram-lhe sempre uma desastrosa ilusão (veja-se a este propósito a sua carta de Bruges, as suas opiniões sobre a campanha e o desastre de Tânger e sua atitude quando Regente). D. Duarte não alimentou sobre

ritos os choques de mentalidade entre as duas gerações que se defrontavam.

Mais se denuncia a divergência entre as duas gerações, quando os infantes D. Duarte e D. Pedro, o primeiro diretamente, o segundo indiretamente, entram a colaborar na administração: o ideal da “monarquia modelo”, teorizado na Idade Média pela filosofia política da Igreja, ideal que D. João traduz em alguns atos (241), define-se claramente no espírito dos dois infantes: sobre o Estado como uma instituição divina, como um “órgão” da arquitetura do Universo, (242) portanto perfeito na sua ordem interna e nas suas relações com o conjunto universal, sobre este conceito de “ordem” político-social D. Duarte e D. Pedro refletem, escrevem e na sua concretização orientam a sua ação administrativa.

Ceuta, em que pese o que trouxe de desilusão comercial para os seus conquistadores, (243) incontestavelmente abriu novos horizontes para Portugal, constituindo o polo magnético para a expansão do pequeno país através do “mar oceano”.

D. Henrique foi o obreiro do novo sentido heróico e expansionista que tomou Portugal.

Mas se com D. Henrique Portugal vai concretizando, em África e no Atlântico, o ideal de autonomia e engrandecimento, — no país, o empenho de reconstrução, de objetivação dos ideais de 83 não é menor. E aqui, a principal figura da reconstrução é, incontestavelmente, D. Duarte.

Marrocos muitos entusiasmos, mas nem por isso deixou de ver na sua conquista um aumento da cristandade, e a direção de nova política expansionista: em seu reinado, contra a opinião de D. Pedro, manteve Ceuta e tentou a conquista de Tânger. D. Henrique fez da aventura africana uma obsessão de sua vida.

- (241) — Veja-se a este propósito a gênese da Lei Mental, (in P. Merêa, *Novos estudos de história do Direito*) e o caráter da política absolutista de D. João. Sobre o absolutismo de D. João, veja-se o estudo de Eduardo d’Oliveira França: *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*.
- (242) — Sobre esta concepção política, típica do fim da Idade Média, v. o excelente trabalho de J. Huizinga, *El otoño de la Edad Media*. Huizinga estuda principalmente as idéias políticas de Felipe o Bom, cunhado de D. Duarte.
- (243) — V. a este propósito as *Épocas de Portugal econômico*, de J. Lúcio de Azevedo.

A revolução de 83 e principalmente a Aljubarrota, pela colaboração que teve da quase totalidade das classes sociais, sobretudo da classe do povo, acordou a consciência nacional e a noção da responsabilidade de cada um nos destinos do país. Reinar começa a ser, então, uma tarefa árdua e complicada. E é sobretudo o govêrno uma séria responsabilidade, porque há, em todos, o empenho de uma total reconstrução do país, e reconstrução sôbre bases novas e sólidas.

D. Duarte, talvez mais do que nenhum de sua geração, compreendeu a gravidade do momento histórico em que vivia, e a responsabilidade que pesava sôbre os ombros da monarquia.

Com grande apetência de saber, dedicou-se com fervor aos estudos de teologia, de filosofia natural e moral, de direito e das ciências conhecidas no tempo, formando uma excelente "cultura". No seu espírito, a idéia de realeza, consoante a doutrina bíblica e a doutrina dos seus mestres antigos e medievais, implica na idéia de "sabedoria". (244)

E foi esta "cultura" que lhe permitiu reedificar o Estado português (do ponto de vista administrativo, e moral) (245) e defini-lo na sua soberania, em face do poder papal e na balança política da Europa. Para D. Duarte "cultura" não é diletantismo: é elemento de ação política, moral e literária. Nenhum rei anterior teve tão perfeito conhecimento dos problemas políticos de Portugal; tão viva a consciência dos deveres e dificuldades de um rei que de fato governa (246).

(244) — V. *Leal conselheiro*, caps. LI e LII.

(245) — O mesmo não se pode dizer com respeito à vida econômica do país, pois que D. Duarte deixou a D. Pedro um Estado agravado de dívidas. Mas se D. Duarte, apesar de suas medidas econômicas, pouco pôde fazer, não cremos que o pequeno resultado de suas medidas possa ser interpretado exclusivamente como incompetência de sua administração: a guerra com Castela esgotou o erário público; Ceuta obrigou a empréstimos, ainda em 1444 por saldar (V. J. Lúcio de Azevedo, *Epocas de Portugal econômico*, pg. 67); a campanha de Tânger, apesar de criteriosamente preparada, redundou em completo fracasso. Incontestavelmente êstes fatos puderam mais na desorganização econômica do país, que o zêlo administrativo de D. Duarte.

(246) — A posteridade tem visto em D. Duarte quase que apenas estas qualidades, sempre referidas como unica compensação dos "infortúnios" do seu reinado.

Dono de forte caráter, uma vez aprendidos, no exemplo materno e na doutrinação religiosa, os princípios da retidão moral, faz de sua vida, desde os vinte anos, um modelo de virtude; toda a corte, todo o país procura conduzir, enérgicamente, pela pauta de sua conduta impecável. Neste ponto colabora, mais do que nenhum dos infantes, com D. Filipa; e depois da morte desta, continua-lhe, com inflexibilidade, a ação moralizadora sobre a vida política, sobre a organização e os costumes sociais, religiosos e familiares. (247)

Intuição penetrante, tanto para a realidade objetiva como subjetiva, deu suficientes mostras dessa capacidade de observação e penetração, nas obras que escreveu, e nos atos políticos e administrativos, onde mostrou sempre uma consciência esclarecida dos problemas públicos.

Espírito pragmático, procurou orientar todas as suas ações, até mesmo sua atividade literária, no sentido do útil. Embora semelhantes na matéria, quão diferentes pelo espírito e finalidade o **Livro da montaria**, de D. João, e o **Livro da ensinança!** Um, dedicado ao desporto, que é uma forma de iludir o tempo, divertidamente; o outro, o **Livro da ensinança...**, é um tratado de equitação, escrito para formar cavaleiros destros para o exército, e homens fortes física e moralmente. O mesmo espírito pragmático dita-lhe todo o **Leal conselheiro**, dedicado à educação moral da aristocracia.

Racionalista, acima dos sentimentos e das paixões, coloca sempre a razão. Nada aceita, que não aceite a razão esclarecida pelo "saber". Como homem da razão, por ela

(247) — Nesse rigoroso policiamento dos costumes estava bem presente a idéia, defendida por todos os moralistas em que D. Duarte se educou (*V. De Regimine Principum*, I, XV), de que as diversões pecaminosas embotam o espírito, perturbam a alma, debilitam o corpo e, conseqüentemente, afetam a organização moral do Estado. Por isso, no tempo de D. Duarte desapareceram da corte os bailes, tão apreciados por D. João, a poesia trovadoresca e o gosto das novelas de cavalaria. Os afazeres administrativos, cumpridos com rigoroso zelo, não deixaram a D. Duarte, como confessa no *Leal conselheiro*, lazeres para compensar os seus contemporâneos com outras diversões, aquelas que reputava sãs e úteis à educação moral e prática da aristocracia. Contrariando, talvez sem o saber, tendências e gostos já vinculados no caráter de sua raça, o seu reinado se fez um parêntese anti-lírico e anti-cavaleiresco, parênteses contrastante com os reinados que o precederam e sucederam.

conduz tôda a sua vida pública e particular. Quando ministro de D. João e, depois, quando rei, nenhuma vez se deixou dominar pelo sentimento, pelo instinto, pelo irracional; até sua Fé, tão profunda, sincera e inabalável, é fruto da razão — cumpre rigorosamente o preceito: “intelligo ut credam”.

Suas preocupações morais são a tal ponto obsessivas, a tal ponto dominam-lhe a existência, que por elas se explica sua vida particular e política.

A virtude da **Prudência** é na sua opinião soma de tôdas as virtudes e atributo essencial do rei “sábio”. (248) Pelos preceitos desta virtude procurou pautar todos os seus atos individuais e políticos. E tão clara foi-lhe a consciência da preceptística da **Prudência** e com tanta obsessão perseguiu-lhe os ideais, que só à luz dessa preceptística, suficientemente desenvolvida no **Leal conselheiro** e no **Livro da ensinança de bem cavalgar**, é possível compreender-lhe a vida, a política e as obras. Abra-se o **Leal conselheiro**, sobretudo os capítulos LI, LII e LIII, e à luz de sua doutrina considerem-se os principais atos políticos dêste monarca tão mal compreendido pelos contemporâneos e pelos pósteros: a legislação sôbre os judeus, a Lei Mental, as medidas econômicas, a política “por bono pacis” no Cisma, na Guerra dos Cem anos e nas desinteligências entre Aragão e Anjou, a escrupulosa preparação da campanha de Tânger e a não menos escrupulosa atitude ante a crise moral proveniente do desastre dessa campanha; por fim, o seu testamento político, assegurando a D. Leonor o direito da sucessão ao poder. Os grandes e os pequenos atos da política quartina, examinados através do ideário político e moral exposto no **Leal conselheiro** e no **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela** mostram-se-nos harmônicos nas suas razões morais, nos objetivos visados, apresentam-se-nos como frutos de convicções éticas e políticas bem definidas.

Em absoluta coerência com o homem público está o moralista.

D. Duarte assenta, como base de sua filosofia educacional, o princípio cristão de que o homem, se nem sempre é perfeito, é, no entanto, perfectível, pois que é feito à imagem e semelhança de Deus.

Se o homem, pela Vontade Divina, tem o poder da perfectibilidade, êste poder o obriga ao dever de se aperfeiçoar.

(248) — V. *Leal conselheiro*, caps. LI, LII e LIII.

Numa sociedade, o poder de aperfeiçoamento não se distribui igualmente por todos os indivíduos; “ipso facto”, o dever de aperfeiçoamento e a responsabilidade moral não são os mesmos para todas as pessoas: aos que ocupam a mais elevada posição social, como é o caso dos “defensores”, foram concedidos mais “poderes”, mas também mais deveres e responsabilidades morais.

O aperfeiçoamento da criatura humana não depende obrigatoriamente do “poder”: é ato de vontade virtuosa e fruto da ação educativa. Como o “poder” depende, em princípio, da Graça Divina, resta ao indivíduo o processo do aperfeiçoamento, que consiste, resumidamente, em zelar pelo “poder” que Deus lhe conferiu, em educar a vontade no sentido do “querer” virtuoso, e em adquirir o “saber”, que é necessário para zelarmos pelo nosso “poder” e para educarmos nossa vontade.

Numa sociedade, cada indivíduo, de acôrdo com o seu “estado”, tem uma função definida. Para essa deve ser educado. A educação não é, assim, a mesma para todas as pessoas: a cada “estado” corresponde um tipo especial de educação. Sendo os “defensores” o “estado” de mais alta posição social, e por isso mesmo aquêle a que cabem mais deveres e responsabilidades, — sua educação é a mais complexa e exigente.

Contra o conceito reinante de que o aristocrata só tem direitos e vantagens, D. Duarte procura impor o conceito de que o aristocrata, justamente por causa de seus direitos e vantagens, tem mais deveres e responsabilidades morais que nenhuma outra classe social. Contra o conceito de que o rei, tendo “maioria sobre os demais”, é senhor absoluto nas prerrogativas, defende D. Duarte o conceito do rei carregado de responsabilidades, do rei como modelo da máxima perfeição moral exigida de seu “estado”.

Tôda filosofia da educação pressupõe um ideal de perfeição humana. No pensamento de D. Duarte o ideal de perfeição, para os defensores, é o **HOMEM PRUDENTE**, cujo perfil se pode fazer nestes poucos traços:

a) — na vida espiritual, equilíbrio psicológico, com soberania da razão sôbre os demais fatos psíquicos; vontade do livre-arbítrio; perfeição moral; “saber” necessário a estas qualidades e à atividade social; nítida compreensão da vida e dos problemas do “estado” a que pertence;

b) — na vida afetiva: lealdade interior, lealdade para com Deus e com os homens;

c) — na vida física: saúde corporal;

d) — na vida ativa: busca de todos os meios de aperfeiçoamento espiritual e físico de que é susceptível a criatura humana; cumprimento das virtudes; cumprimento dos deveres de seu “estado”.

Se como político e moralista D. Duarte desperta um inegável interesse, o mesmo não se pode dizer do escritor.

Leitor inteligente dos bons prosadores latinos e medievais, soube distinguir, do estilo dos “leterados”, a sua linguagem sem atrativos, sem predicados artísticos, sem o “boo e fremoso razoar” (249).

Mas se não é um escritor de talento, como seu contemporâneo Fernão Lopes, que elevou a prosa medieval portuguesa a alto nível de força expressiva, é, no gênero que cultivou, um escritor a quem não se pode negar merecimentos, pelo esforço que realizou no sentido de desenvolver os recursos da língua e da estilística portuguesa no campo da prosa filosófica e didática. Sob este aspecto, seu labor literário, como ademais o de D. Pedro (250), supera o de todos os escritores contemporâneos e anteriores: a prosa narrativa, que deu glória artística a Fernão Lopes, tinha, no começo do século XV, já dois séculos de tradição e ininterrupto progresso; o mesmo se pode dizer da linguagem lírica e satírica, já no fim do século XIII bastante evoluída. Outro tanto, porém, não se pode dizer da linguagem e estilo próprios da abstração filosófica e do didatismo. Estes, só ao fim do século XIV, ou mais decididamente só na primeira metade do século XV começam a sua carreira. E nesta incipiente fase, o esforço de D. Duarte é merecedor de todos os encômios.

Atendendo ao público a que se dirigia e sobretudo pela sua formação intelectual, que não era a de um letrado, este “rei eloquente” escreve “segundo maneira geeral da nossa falla”, (251) isto é, joga com os recursos da língua viva de seu tempo. Isto não significa, entretanto, que algumas vezes não tenha ido buscar ao latim os termos que sua língua ainda não possuía, e não tenha dado a palavras portuguesas sentidos novos, condizentes com seu étimo latino ou grego.

(249) — V. *Leal conselheiro*, pgs. 7.

(250) — V. a *Virtuosa benfeitoria* e o *Livro dos Offícios* (agora dado à luz numa excelente edição crítica de Joseph M. Piel: *Livro dos Offícios* de Marco Tullio Ciceram o qual tornou em linguagem o Ifante D. Pedro, Coimbra, 1948).

(251) — V. *Leal conselheiro*, pg. 61, pgs. 108-109.

(252) Traduzindo o latim ou acomodando-lhe t ermos intraduz iveis,   pros odia portuguesa, procedeu D. Duarte com um duplo crit erio: fidelidade ao original, busca “da direita linguagem”, onde as palavras s o “respondentes ao latym” [...] “por que grande deferen a faz, pera se bem entender, seerem estas pallavras propriamente scriptas”. (253) Esta preocupa o da fidelidade raiou algumas v ezes pelo excessivo latinismo da tradu o “a contexto”, artificial e pouco clara; felizmente, a bem de seus relativos m ritos ou de seus louv aveis esfor os de tradutor,  sse servilismo constitui casos espor dicos, como   o cap tulo LRIX do *Leal conselheiro*. Regra geral subordina o crit erio da fidelidade   preocupa o, parece que constante em seu esp rito, da vernaculidade: “que nom ponha (o tradutor) — aconselha num brevi rio de t cnica da tradu o — pallavras latinadas, nem doutra lynguagem, mas todo seja [em] nosso lynguagem scripto, mais achegadamente ao geeral boo costume de nosso fallar que se pode fazer”. (254) A leitura, mesmo ligeira, do *Leal conselheiro*, mostra que nem sempre p de D. Duarte respeitar  ste princ pio de vernaculidade: mesmo que se n o considerem suas tradu es (255), s o evidentes em sua linguagem latinismos l xicos, sint ticos e estil ticos. E neste particular n o estamos t o convencidos de sua incapacidade de escritor, quanto das insufici ncias da l ngua da  poca, para a express o do conte do filos fico. Tamb m Fern o Lopes, pl stico, vivo, vern culo nas narrativas, alatinou-se e artificializou-se um pouco no Pr logo da cr nica de D. Pedro I.

Se no l xico D. Duarte p de estar o “mais achegadamente ao geeral boo costume de nosso fallar que se pode fazer”, o mesmo n o se dir  de seu estilo discursivo.

Embora voltado para a vida presente e empenhado em observ -la e faz -la observada, n o no-la apresenta numa reportagem viva e dram tica como Fern o Lopes. O for-

(252) — S bre o l xico e a gram tica de D. Duarte, V. os seguintes trabalhos: Joseph M. Piel, Pref cio, notas e ap ndices das edi es do *Leal conselheiro* e do *Livro da ensina a de bem cavalgar*; Rodrigues Lapa, *Li es de literatura portuguesa*; Herbert Palhano, *A express o l xico-gramatical do Leal conselheiro*, em pub. na “Revista de Portugal”, desde o n.  61 (janeiro de 1948); J. Russo, *Morphology and syntax of the Leal conselheiro*.

(253) — V. *Leal conselheiro*, 373, 3.

(254) — V. *Leal conselheiro*, 372-373.

(255) — V. *Leal conselheiro*, caps. VII, XII, XVI, XVIII, XVII, LVIII, LXXXVII, LXXXIX, LR, LRIX.

malismo dominá-lhe o espírito: tôda a sua experiência moral submeteu constantemente a um processo de cristalização, a um conceptualismo filosófico. Dêste modo as suas idéias morais e políticas reduziu-as a uns poucos juízos. Seu pensamento, exposto no **Leal conselheiro**, no **Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela** e nalguns ensaios, converge para a defesa de uma filosofia política e moral e educacional de poucos princípios: a origem e fim divinos do homem; a necessidade do aperfeiçoamento integral da criatura humana; o “*mens sana in corpore sano*” como ideal dessa perfeição; a subordinação do aperfeiçoamento humano e da responsabilidade dêsse aperfeiçoamento ao princípio da hierarquia e da estratificação social; a “monarquia modêlo” como ideal de organização político-social.

O **Leal conselheiro**, em que pese achar D. Duarte que lhe falte rigorosa ordenação, (256) foi ordenado segundo um plano preestabelecido e se desenvolve no sentido da demonstração dêstes três princípios: a nossa vida moral se reparte em três “regimentos”: o da consciência, o da família e o do Estado (ou de “qualquer julgado”); a lealdade para com nós mesmos, para com nossos semelhantes e para com Deus é essencial à vida virtuosa; o **homem prudente** é o ideal de perfeição humana.

Esta “unidade” de pensamento, evidente em suas obras, alcançou-a D. Duarte subordinando o seu discurso a um método indutivo, em que as razões, se se multiplicam — pela preocupação analítica do seu espírito — estão contudo metódicamente apresentadas.

A preocupação da unidade orgânica do pensamento se explica em D. Duarte, como em tôda filosofia medieval, pela concepção da unidade orgânica do Universo: todos os dados da experiência humana, por mais singulares que sejam, têm de se categorizar, têm de se organizar e referir ou equacionar à unidade da Criação Divina. Esta tendência casuista e formalista, típica dos espíritos da alta Idade Média, (257) é outro traço vivo do estilo mental de D. Duarte. O **Leal conselheiro** e as demais obras duartinas, se expressam o esforço conceptualista do autor, expressam ao mesmo tempo o gôsto da análise, da minuciosa observação da vida, análise e minuciosa observação da vida que têm levado alguns leitores desprevenidos a ver no **Leal conselheiro** apenas um cerzido de ensaios ou uma enciclopédia de casos morais.

(256) — V. *Leal conselheiro*, Prólogo.

(257) — V. Huizinga, op. cit., pgs. 329 e sgs.

O casuismo, o formalismo e o conceptualismo, bem como os inevitáveis latinismo léxicos e sintáticos fizeram de D. Duarte um escritor de estilo pouco acessível a seus contemporâneos e mesmos aos pósteros. Se seu espírito foi fecundo de experiência humana e de reflexões morais; se suas obras constituem o melhor documento dos ideais éticos e da cultura da “áurea mediania aristocrática” de seu tempo, — o seu estilo, apesar dos méritos que lhe reconhecemos, é pouco ameno. (258)

Para penetrar nas obras de D. Duarte há mister — como êle mesmo aconselha — lê-las “de começo, passo, e pouco de cadahua vez, bem apontado, estando em razoado tempo bem despostos os que leerem e ouvirem”. (259)

A análise dos atos políticos de D. Duarte, não tanto nos seus resultados e consequências quanto nas suas razões morais, a análise de sua filosofia da educação e de seu estilo literário, — conduzem-nos a uma nova concepção da figura histórica dêsse “Rei eloquente”, tão nobre quanto incompreendido espírito.

A maior parte dos historiadores vêem nas transformações históricas, políticas e sociais do reinado de D. João I o despertar da Renascença portuguesa. Não negamos totalmente êste ponto de vista. Mas se é verdade que nos atos políticos e conquistadores de D. João I estão as raízes das tônicas da vida quinhentista (o absolutismo e o imperialismo oceânico) — também é verdade, e verdade inconcussa, que os ideais que conduziram o espírito de D. João e de seus filhos são genuinamente medievais.

D. Duarte não é um homem da Renascença, nem mesmo da Pré-renascença. E’ um homem típico, é a expressão acabada da alta Idade Média, do “outono da Idade Média”, época que na magistral interpretação de Huizinga (260) se caracteriza pela definição final do estilo de cultura do mundo medievo. Sua filosofia política e moral, seus atos administrativos e seu estilo mental e literário tudo expressa uma Idade Média amadurecida, definida na sua arquitetura cultural.

Empenhado em compreender e realizar uma concepção de vida, impregnada de idealismo e já incompatível com os

(258) — Sôbre o estilo literário de D. Duarte, V. as autorizadas páginas de Rodrigues Lapa em *Lições de literatura portuguesa*.

(259) — V. *Leal conselheiro*, 4, 9.

(260) — V. J. Huizinga, *El otoño de la Edad Media*.

sentidos novos da vida e da história, D. Duarte, inconscientemente, se colocou dentro da realidade portuguesa numa atitude anti-histórica.

Portugal nasceu da cissiparidade da grande República Cristã da Idade Média. Dentro do mundo medieval percorreu três séculos e meio de vida. Mas se é verdade que nesse período acompanhou a evolução final do mundo medievo, também é verdade que nesse período definiu o seu caráter nacional, feito de espírito de aventura conquistadora e ecumênica, de sentimento lírico, e de imaginação sonhadora.

Imbuído de uma cultura universal, todo voltado para um sentido transcendente da existência, vendo o Universo em projeção infinita para Deus, não pôde compreender estas forças diferenciadoras da história e do caráter de sua raça.

Contra uma tradição de espírito cavaleiresco feito de ânsia de aventura conquistadora e ecumênica e de imaginação sonhadora procurou reagir no sentido de impor, como ideal humano, o **homem prudente**; e numa linha histórica feita de épicas páginas de cavalaria, sem o sentir fecha um **parênteses anti-cavaleiresco**, parênteses feito de espírito crítico, de prudência administrativa, de idealismo moral. Em meio a um mar de sentimentalismo viceralmente lusitano, tentou fazer emergir uma "insula rationalis".

E foi êste sem dúvida o seu grande erro histórico.

Camões, um século e meio mais tarde, escrevendo suas fulgurantes e geniais páginas de glorificação

Daqueles Reis que foram dilatando
A Fé, o Império, e as terras viciosas
De África e de Ásia andaram devastando,

Viu no reinado duartino apenas um melancólico parênteses de desventuras:

Não foi do Rei Duarte tam ditoso
O tempo que ficou na suma alteza,
Que assim vai alternando o tempo iroso
O bem co'o mal, o gôsto co'a tristeza.
Quem viu sempre um estado deleitoso?
Ou quem viu em Fortuna haver firmeza?
Pois inda neste Reino e neste Rei
Não usou ela tanto desta lei? (261)

(261) — *Lusíadas*, IV, 51.

Com o mesmo piedoso respeito e com a mesma melancolia, a gente portuguesa, empolgada com os ímpetos épicos e líricos que fizeram as dinâmicas de sua história, tem até hoje julgado o seu “Rei Eloquentes”, inegavelmente um dos mais nobres espíritos da história de Portugal.

Desgraçado D. Duarte — tão grande no seu mundo interior e tão pequeno na memória dos pósteros.

BIBLIOGRAFIA

I — BIBLIOGRAFIA DUARTINA

- 1 — *Cartas escritas aos seus embaixadores e ao Papa Eugênio IV quando do Concílio de Basileia*: Biblioteca Mediceo-Laurenziana, Fondo Ashburn, Cod. 1792, vls. I/II; algumas destas cartas foram publicadas pela primeira vez, por Domingos Maurício, in "Brotéria", vols. XII e XIII.
- 2 — *Leal conselheiro ... seguido do Livro da ensinaça de bem cavalgar toda sela...*, 1.^a ed., Paris, Aillaud, 1852. Cópia do Visc. de Santarém; notas filológicas e glossário de J. I. Roquete.
- 3 — *Leal conselheiro e Livro da ensinaça de bem cavalgar toda sela*, 2.^a ed., Lisboa, Rollandiana, 1843. Ed. feita sobre cópia do Barão de Vila Nova de Foscôa (1830).
- 4 — *Leal conselheiro*, 3.^a ed., Lisboa, Bertrand; pref. e notas de Joseph Piel; 1942.
- 5 — *Livro da ensinaça de bem cavalgar toda sela*, 3.^a ed., Lisboa, Bertrand; pref., notas e glossário de J. Piel; 1944.
- 6 — *Ordenações del-rei D. Duarte* — Ms. da primeira metade do século XV, pertencente a S. M. El-rei Senhor D. Carlos I; por Alberto Alexandre Girard. Notícia apresentada à 2.^a Classe da Acad. Real das Ciências, pelo Exmo. Sr. Conde de S. bugosa. (Obra rara, conservada nos Reservados da Acadêmia das Ciências de Lisboa).
- 7 — OPÚSCULOS OCASIONAIS: a) *Papel que escreveu quando seus irmãos foram a Tânger*; b) *Conselho que deu ao infante D. Henrique quando foi com uma armada sobre Tânger*; c) *Motivos que teve para fazer a guerra*; d) *Lembrança que escreveu do nascimento de seus filhos*; e) *Observações da lua*; f) *Cousas que foram requeridas nas primeiras côrtes que fez em Santarém*; g) *Cousas que pertencem ao bom capitão*; h) *Observações sobre as côres de pedra de mina de metal*; i) *Lembrança dos prêmios devidos a certas classes de servidores (Opúsculos publicados por Sousa, Provas, I, 529 e sgs.)*. j) *Tratado do bom govêrno, da justiça e dos oficiais dela (em latim)*; k) *Da misericórdia*; l) *Sumário que, sendo infante, deu a M. Francisco para pregar do Condestável*; m) *Memorial para Frei Fernando ordenar a pregação das exéquias del-rei D. João I*; n) *Regimento para aprender a jogar as armas*; o) *Resposta, sendo príncipe, ao infante D. Fernando sobre algumas queixas que êle tinha de seu pai*; p) *Padre nosso glosado*; q) *Como se tira o demônio*; r) *O que se toma dos*

parentes; s) *Que cousa seja a detracção*; t) *Ordenação sôbre as cousas domésticas e a ordem que tinha no govêrno e despacho*; u) *Um tratado sôbre as valias do pão, conforme as valias do trigo* (Opúsculos ainda hoje inéditos).

II — BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

- ABREU, J. M. de: — *Memórias históricas da Universidade de Coimbra* in “Instituto”, vols. I e II.
- AFONSO X.: — *Las Siete Partidas*, Madrid, 1803.
Libros del saber de Astronomia, Madrid, 1863-1867.
Lapidario, Madrid, 1881.
- AGUAYO, A. M.: — *Filosofia da educação*, S. Paulo, Saraiva, 1937.
- ALMEIDA, Fortunato de: — *Infante de Sagres*, Pôrto, 1891.
História de Portugal, Coimbra, 1924.
História da Igreja em Portugal, Coimbra, 1912.
- ALVARES, Frei João: — *Crônica do Infante Santo*, Coimbra, 1911.
- AMARAL, Antônio Caetano do: — *Para a história da legislação e costumes de Portugal*, Pôrto, Liv. Civilização, 1945.
- AMÓRA, Antônio Soares: — *O Nobiliário do Conde D. Pedro de Barcelos*, S. Paulo, 1948.
- AMEAL, João: — *Santo Tomás de Aquino*, Porto, Tavares Martins, 1938.
História de Portugal, 2.^a, Pôrto, T. Martins, 1942.
- ANSELMO, Antônio: — *Os códices alcobacenses da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1926.
- AZEVEDO, João Lúcio de: — *Épocas de Portugal econômico*, Lisboa, 1929.
- AZEVEDO, Pedro de: — *Documentos das chancelarias reais*, Lisboa, 1915.
- BARCELOS, Conde D. Pedro de: — *Nobiliário...*, in *Port. Mon. Hist., Scrip.*
- BARROS, Gama: — *História da administração pública em Portugal, nos séculos XII a XV*, Lisboa, 1885 (2.^a ed. em publ.).
- PASTOS, A. de Magalhães: — *Fernão Lopes: suas crônicas perdidas e a Crônica Geral do Reino...*, Pôrto, Progredior, 1943.
- BELL, Aubrey F. G.: — *A literatura portuguesa*, trad. port., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1931.
- BOAVENTURA, Frei Fortunato de São: — *Coleção de inéditos portugueses dos séculos XIV e XV*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1829.
Commentariorum de Alcobacensi Mostorum Bibliotheca Libri tres, Coimbra, 1827.
Index Codicum Bibliothecae Alcobatiae, Lisboa, 1775.
- BONILLIA Y SAN MARTIN, Adolfo: — *História de la filosofia española*, Madrid, 1908-1911.
- BRAGA, Teófilo: — *História da Universidade de Coimbra*, Lisboa, 1892.
História da literatura portuguesa, (Idade Média), Pôrto, 1909.
- BRANCO, J. B. Figueiredo Castelo: — *O mordomo do rei*, Lisboa, 1851, in *Mem. Acad.*, 2.^a série, II.

- BRANDÃO, Frei Antônio: — *Monarquia lusitana* (3.^a e 4.^a partes), Lx., 1632, 1690 e 1806 — 1632 e 1725.
- BRITO, Frei Bernardo de: — *Elogios históricos*, nov. ed., Lisboa, Rollandiana, 1825.
- BUHLER, Johannes: — *Vida y cultura en la edad media*, México, Fondo de Cultura, 1946.
- CALMETTE, Joseph: — *L'élaboration du monde moderne*, Paris, Clio, 1934.
La société féodale, Paris, Colin, 1938.
- CALVO, José Maria Castro y: — *El arte de gobernar en las obras de D. Juan Manuel*, Barcelona, 1945.
- CAMPOS, Agostinho de: — *Alvorecer da prosa literária sob o signo de Avis*, in H.L.P. Ilust., I, 152 sgs.
- CARVALHO, Artur A. da Silva: — *Catálogo das obras do século XV pertencentes à B.P.M. do Pôrto*, Pôrto, 1897.
- CARVALHO, Joaquim de: — *Desenvolvimento da filosofia em Portugal na Idade Média*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927.
Instituições de cultura (na Idade Média portuguesa), in H.P. — Ed. Mon., II, 599, IV, 241.
O pensamento português da Idade Média e do Renascimento, in Rev. Faculd. Letras, IX, 244.
- CARVALHO, Martins de: — *O Livro da Virtuosa Benfeitoria*, Coimbra, Imp. Univ., 1925.
- CAVALARIA: — *Definições e Estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo com a história da origem e princípio dela*, Lisboa, 1628.
- CIDADE, Hernani: — *Lições de cultura e literatura portuguesas*, 1.^o vol., 2.^a ed., Coimbra, 1943.
- Côrte Imperial*, (*O Livro da Côrte Imperial*): Pôrto, 1910.
- COSTA, João Cruz: — *Da fantasia sem proveito*, art. in Fôlha da Manhã, S. Paulo, 21-2-1942.
- COSTA, D. Antônio da: — *História da instrução popular em Portugal desde a fundação da monarquia até aos nossos dias*, 3.^a ed., Pôrto, 1900.
Crônica do Condestável Nun'Alvares Pereira, Coimbra, 1911.
- CUNHA, Pd. Arlindo Ribeiro da: — *A língua e a literatura portuguesa*, 2.^a ed., Braga, 1945.
- CUNHA, D. Rodrigo da: — *Primeira parte da história dos arcebispos de Braga, e dos santos e varões ilustres que floresceram neste arcebispado*, 1.^a ed., Braga, 1634.
Catálogo dos bispos do Pôrto, 1.^a ed., Pôrto, 1742 (com suplementos de Antônio Cerqueira Pinto).
- DANTAS, Júlio: — *Os livros em Portugal na Idade Média. A livraria do Infante Santo*, in Anais das Bibl. e Arquivos, vol. II.
Outros tempos, 3.^a ed., Lisboa, s/d.
- DEUSDADO, Ferreira: — *La philosophie thomiste en Portugal*, Louvaina, 1898.
- ENTWISTLE, William J.: — *A lenda arturiana nas literaturas da Península Ibérica*, trad. por., Lisboa, Imp. Nac., 1942.

- ERICEIRA, Conde de: — *Vida e acções del-rei D. João I*, Lisboa, 1677.
- ESOPO: — *O Livro de Esopo*: in Rev. Lusitana, VIII, 1904.
- ESTEVÃO, Gomes de Santo: — *Livro do infante D. Pedro, que andou as quatro partidas do mundo*, Lx., 1554.
- FARIA, Manuel Severim de: — *Vários discursos políticos*, 1.^a ed., Lisboa, 1791.
- FARINHA, Bento José de Sousa: — *Filosofia de Principes apanhada das obras de nossos portugueses*, 1786, 1789, 1790.
- FERREIRA, Joaquim: — *História da literatura portuguesa*, Pôrto, 1939.
- FERREIRA, Leitão: — *Notícias cronológicas da Universidade de Coimbra*, Lisboa, 1729.
- FIGUEIREDO, Fidelino de: — *Bibliografia portuguesa de filosofia*, in "Estudos de Literatura", 4.^a série, Lisboa, 1924. Prefácio de "Frei Amador Arrais, Diálogos", Sá da Costa, Lisboa, 1944. *História literária*, Coimbra, Nobel, 1944.
- FRANÇA, Eduardo d'Oliveira: — *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*, S. Paulo, Faculdade de Filosofia da Univ. S. Paulo, Boletim XLVIII, 6.^o, 1946.
- GALVÃO, Duarte: — *Crônica de el-rei D. Afonso Henriques*, Lisboa, 1906.
- GIESE, Wilhelm: — *Portugiesisches Reitzeug am Anfauge des XV. Jahrhunderts, nach D. Duartes Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, in Miscelânea científica e literária dedicada ao Dr. Leite de Vasconcelos, Coimbra, 1934.
- GILSON, Étienne: — *La philosophie au Moyen Age*, Paris, Payot, 1930.
- GOMES, A. Sousa: — *O simbolismo no políptico de Nuno Gonçalves*, Lisboa, Imprensa moderna, 1932. *A versão portuguesa do "Secretis Secretorum*, in "O Instituto", vol. 93, 193 sgs. (V. no mesmo vol. art. de Joaquim de Carvalho retificando algumas idéias de A. S. Gomes).
- GORDO, Ferreira: — *Memória sôbre os judeus em Portugal*. in "Mem. Ac. Real das Ciências". Tomo VIII. *Graal: A demanda do Santo Graal*, Rio, Imp. Nac., 1944.
- GUIMARÃES, Vieira: — *Marrocos e três mestres da Ordem de Cristo*, Lisboa, s/d. (1916).
- HERCULANO, Alexandre: — *História de Portugal*, 8.^a ed., s/d. *Port. Mon. Hist.*, Lisboa, Ac. Ciências, 1856. *Opúsculos*, 3.^a ad., Bertrand, 1907. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, 8.^a ed., Lisboa, Bertrand, s/d.
- H. P. - Ed Mon.: — *História de Portugal, Edição monumental*, dir. de Damião Peres e Eleutério Cerdeira, 8 vols. Barcelos, Portucalense Edit., 1928-1937.

- H. L. P. Illust.: — *História da literatura portuguesa ilustrada*, dir. de A. Forjaz de Sampaio, Lisboa, I-II-III vols., Bertrand, s/d; IV vol., Pôrto, Liv. Fernando Machado, s/d.
- HUIZINGA, J.: — *El otoño de la edad media*, 2.^a ed., Madrid, Rev. Occidente, 1945.
- JUAN MANUEL (El Infante): — *El libro de las tres razones e El libro de los estados, o del Infante*, Madrid, 1860.
El libro del Cavallero y del Escudero, in *Romanische Forschungen*, VII, 1893.
El libro de la caza, Madrid, 1879.
El Conde Lucanor, 2.^a ed., Vigo, 1902.
- LANDIM, Gaspar Dias de: — *O infante D. Pedro*, Lisboa, 1892.
- LANGLOIS, Ch. V.: — *La connaissance de la nature et du monde*, Paris, Hachette, 1927.
La vie spirituelle..., Paris, Hachette, 1928.
- LAPA, Rodrigues: — *D. Duarte e os prosadores da Casa de Avis*, Seleção, pref. e notas de..., Lisboa, 1940.
Lições de literatura portuguesa, 2.^a ed., Coimbra, Coimbra Edit., 1943.
- LEAL, Manuel Pereira da Silva: — *Memórias para a história eclesiástica da Guarda*, Lisboa, 1724.
Catálogo dos bispos de Idanha e Guarda, Documentos da A. C. Lisboa, tomo II, 1722.
- LEÃO, Duarte Nunes do: — *Crônicas del-rei D. João...*, 1.^a ed., Lisboa, 1643.
Genealogia verdadeira de los reys de Portugal..., 1.^a ed., Lisboa, 1590.
Primeira parte das crônicas dos reis de Portugal..., 1.^a ed., Lisboa, 1600.
- LEITE, Bertha: — *A mulher na história de Portugal*, Lisboa, 1940.
- LIMA, J. Pires de: — *O Leal conselheiro lido por um anatômico*, Pôrto, 1943.
- LIMA, Silvio: — *O desporto, o medo e el-rei D. Duarte*, Lisboa, 1937.
- LOBO, Costa: — *História da sociedade em Portugal no século XV*, Lisboa, 1904.
O rei, in "Anais das Bibliotecas e Arq.", II, 91.
- LOPES, Fernão: — *Chronica do Senhor Rei D. Pedro...*, Lisboa, Acad. Real das Ciências, 1816.
Chronica do Senhor, Rei D. Fernando..., Lisboa, Acad., Real das Ciências, 1816.
Chronica del-rei D. João I., 1.^a parte, ed. Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, 1915; 2.^a parte, ed. Luciano Cordeiro, Lisboa, 1897-1898.
- LUSITANO, Cândido: — *Vida do infante D. Henrique*, Lisboa, 1758.
- MADAHIL, A. da Rocha: — *A política de D. Afonsa V apreciada em 1640*, in "Biblos", VII, nos. 3 a 6.
- MAGALHÃES, Alfredo Coelho de: — *Estudo crítico, notas e glosários*, in "Cr. del-rei D. Duarte" de Rui de Pina, Pôrto, s/d.
- MAJOR, Henry: — *The life of Prince Henry of Portugal*, London, 1868.

- MARQUES, P. Costa: — *Leal conselheiro e Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, pref., seleção e notas, Lisboa, Liv. Clássica, 1942.
- MARTINS, Abílio: — *A filosofia de Raimundo Lulo na literatura Portuguesa medieval*, in “Brotéria”, XXXIV, pg. 473, 1942.
A Literatura judaica e a “Côrte Imperial”, in “Brotéria”, XXXI, pg. 15, 1940.
- MARTINS, Oliveira: — *Os filhos de D. João I*, Lisboa, 4.^a, 1922.
- MASCARENHAS, D. Jerônimo de: — *História de la ciudad de Ceuta*, Lisboa, Acad. Ciências de Lisboa, 1918.
- MATOS, Ricardo Pinto de: — *Manual bibliográfico português*, Pôrto, 1878.
- MAURÍCIO, Pd. Domingos: — *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger*, in “Brotéria”, XII e XIII.
- MENESES, D. Fernando de: — *História de Tângere*, Lisboa, 1732.
- MENINO, Pero: — *Livro de falcoária*, Coimbra, Imp. Univ., 1931.
- MEREA, Paulo: — *Novos estudos de história do direito*, Barcelos, 1937.
As teorias políticas medievais no “Tratado da Virtuosa benfeitoria”, in “Estudos de história do direito”, Coimbra, 1923.
- NATIVIDADE, P. Vieira: — *D. Frei Martins e as escolas públicas do mosteiro de Alcobaça*, in “Trabalhos da Ac. das Ciências de Lisboa”, tomo II.
- NEVES, Alvaro: — *Raridades bibliacas*, Coimbra, Imp. da Univ., 1945.
- NUNES, J. J.: — *Um problema literário: Quem foi o tradutor da “Vita Christi”?*, in “Biblos”, 471, 481.
- Ordenações Afonsinas*: Coimbra, 1792.
- PALHANO, Herbert: — *A expressão léxico-gramatical do Leal conselheiro*, 2.^a ed., em publicação no “Rev. de Portugal” (desde janeiro de 1948, n.º 61).
- PEDRO, Infante D.: — *O livro da virtuosa (benfeitoria*, 1.^a ed., vol. II, Col. Ms. Inéditos, Pôrto, 1910, pref. J. P. de Sampaio; 2.^a ed., Pôrto, 1940, Pref. Prof. Joaquim da Costa. *Livro dos Ofícios de Marco Tullio Ciceram*, ed. critica, segundo o ms. de Madrid, prefaciada, anotada e acompanhada de glossário, por Joseph M. Piel, Coimbra, 1948.
- PIMENTA, Alfredo: — *A margem do “De Regimine principum”*, in “Estudos filosóficos e criticos”.
- PINA, Rui de: — *Chronica do muito alto, e muito esclarecido Principe Dom Diniz...*, Lisboa, 1729.
Chronica do mui alto e muito esclarecido Principe Dom Affonso III, Lisboa, 1728.
Chronica do Senhor Dom Duarte, in Col. Liv. Ind., Acad. Cienc. Lisboa, 1790.
Chronica do Senhor Rey D. Affonso V, Ibidem.
Chronica d’El-Rey D. João II, ibidem, 1792.

- PRAÇA, J. Lopes: — *História da filosofia em Portugal nas suas relações com o movimento geral da filosofia*, Coimbra, 1868.
- PRESTAGE, Edgard: — *Chivalery*, London, 1928.
- REGO, J. Teixeira: — *A literatura*, in “H. P. — Ed. mon.”, II, 566 e sgs.
- REMER, S. J., Vicentius: — *Summa praelectionum philosophiae scholasticae*, Prati, Giachetti, 1900.
- RIBEIRO, J. P.: — *Reflexões históricas*, Coimbra, Imp. Univ., 1835/39.
- RÍOS, Jose Amador de los: — *Historia social, política y religiosa de los judios de España y Portugal*, Buenos Aires, Bajel, 1943.
- RUSSO, J.: — *Morphology and syntaxe of the Leal conselheiro*, Univ. of Penns., 1942.
- SANCHES ALBORNOZ, Claudio: — *A Cúria régia portuguesa*, Madrid, Cent. Estudos Hist., 1915.
- SANTARÉM, Visconde de: — *Quadro Elementar*, Lisboa, 1866.
“Introdução” da ed. Leal conselheiro, Aillaud, Paris, 1842.
- SANTO TOMÁS de AQUINO: — *Do Govérno dos príncipes*, S. Paulo, Ed. Anchieta, 1946 (trad. e notas de Arlindo Veiga dos Santos).
- SARAIVA, Cardeal: — *Memória em que se corrigem alguns erros*, in *Obras completas*, vol. III, 303, sgs.
Memória sôbre a expedição de Tânger, ibidem, 317 e sgs.
- SILVA, Antônio de Moraes: — *História de Portugal composta em inglês por uma sociedade de literatos*, trad. de —, Lisboa, Imp. Régia, 1928.
- SILVA, José Soares da: — *Memórias históricas de D. João I.*, 1.^a ed., Lisboa, 1730-1732.
Documentos em que se autorizam as referidas memórias, 1.^a ed., Lx., 1734.
- SOUSA, Antônio Caetano de: — *Catálogo dos bispos de vários bispados do reino e possessões portuguesas*, in Col. Doc. da Academia R. Ciências.
História genealógica da casa real portuguesa, 1.^a ed., Lisboa, 1735-1748.
Provas da história genealógica da casa Real portuguesa, Lisboa, 1739-1748 (atualmente em reedição).
Memórias históricas e arqueológicas dos grandes de Portugal, 4.^a ed., Lx., 1933.
- SPINOLA, F. E. Tejada: — *A sátira política em Portugal durante o século XV*, Lisboa, Pro-Domo, 1945.
Las doctrinas políticas em Portugal (edad média), Madrid, Escelier, 1943.
- TOLEDO, José Maria Octávio de: — *El Duque de Coimbra y su hijo el Condestabre D. Pedro*, Lisboa, Rev. Ocidental, 1875.
- THOMAZ, Lothar: — *Contribuição para a história da filosofia portuguesa*, I.^o vol., Lisboa, Liv. Clássica, 1944.

- VILHENA, Thomás de: — *História da Ordem da Santa Cavalaria em Portugal*, Coimbra, 1920.
- VASCONCELOS, Carolina Michaelis de: — *Mestre Guiraldo e os seus tratados de alveitaria e cetraria*, sep. do vol. XIII da "Revista Lusitana".
- VASCONCELOS, Faria de: — *Contribuição para o estudo da psicologia de el-rei D. Duarte*, in "Brotéria", XXV, pgs. 404 e 576.
- VASCONCELOS, Leite de: — *A Universidade portuguesa até 1400*, trad. da parte portuguesa da obra de Denifle, "Die Universitatem des Mittelalters", 1885.
- VEDEL, Valdemar: — *Ideales de la edad media*, Lisboa, s/d.
- VILAS-BOAS, Manuel do Cenáculo: — *Memórias históricas para o ministério do púlpito*, Lisboa, 1776.
- VIGNAUX, Paul: — *O pensar da Idade Média*, trad. port., S. Paulo, Saraiva, 1941.
- VITERBO, Sousa: — *A livraria real, especialmente no reinado de D. Manuel*, Lisboa, 1911.
Elucidário..., 2.^a ed., Lisboa, 1865.
- WELCH, Rev. Sidney B.: — *Europ's discovery of South Africa*, trad. port., Lourenço Marques, 1937.
- WULF, Maurice de: — *Histoire de la philosophie médiévale*, 6.^a ed. Paris, 1934.
- XAVIER, Candido José: — *Estudo sôbre o "Leal conselheiro"*, in Anais das Ciências, das Artes e das Letras, tomos 8.^o e 9.^o, Paris, 1820.
- ZURARA, Gomes Eanes de: — *Crônica da tomada de Ceuta*, Lisboa, 1915.
Crônica do descobrimento e conquista da Guiné, Paris, Aillaud, 1841.
Chronica do Conde D. Pedro de Menezes, Lisboa, A. R. Ciências, 1796.
Chronica do Conde D. Duarte de Menezes, Lisboa, A. R. Ciências, 1793.

A P Ê N D I C E

Achega para um inventário da literatura de educação da "áurea mediania aristocrática", na Idade Média portuguesa.

LIVROS SANTOS

1. — *Bíblia* — E' considerável o número de Bíblias que circulou na Idade Média: umas em latim, outras em português e castelhano; algumas em edições completas, outras em edições parciais. A *Bíblia* era, na Idade Média, o livro religioso por excelência. Para avaliar quanto era lida ou conhecida pela aristocracia, basta ver quantas vèzes é citada nas obras de D. Pedro e D. Duarte. No que se refere ao Velho Testamento, havia predileção pelos livros históricos e de sabedoria. Das edições portuguesas a mais célebre, pelo trabalho caligráfico e de iluminuras, é o *Comentário do Apocalipse* (Lorvão, 1189).

LIVROS LITÚRGICOS

2. — *Missais, Antifonários, Cadernos de Ofícios Litúrgicos* — Livros existentes na biblioteca de D. Fernando, o Infante Santo, e cuja identificação é hoje impossível. (Teof. Braga, *Hist. Univ.*, I, 228 e sgs.).
3. — *Breviários* — Na biblioteca de D. Duarte havia um Breviário em latim (Teof. Braga, *Hist. Univ.*, I, 213, sugere a hipótese de se tratar do *Breviarium Constantini*).
4. — *Livros de orações* — *Livro das Orações de uso do rei D. Fernando* (ex. da B.N. do Rio de Janeiro); *Livro das horas de Santa Maria e Salmos certos para finais* (obras atribuídas por D. Duarte a D. João I, L. C., 110, 1); *Livro das oras do Espírito Santo* (ex. bibl. D. Duarte, v. catálogo in Teófilo Braga, *H. Univ.*, I, 209 e sgs.); *Ores de nostre dona, del Sanct sperit e lo quicumque vult* (ex. bibl. Condestável D. Pedro, v. catálogo in Teof. Braga, *H. Univ.*, I, 231 e sgs.); *Livro*

de rezar del-Rey, em que está a Confissão geral (ex. bibl. D. Duarte); *Dous livros piquenos de Orações*, etc. (ex. bibl. Infante Santo).

5. — *Livros de confissão* — *Os cadernos de confissão que escreveu João Calado* (ex. bibl. D. Duarte); *Dous livros de Martym Perez* (ex. bibl. D. Duarte; Piel, L. C., 425, identificou esta obra com o *Livro das Confissões*, de Martim Perez; Martim Perez foi conselheiro da côrte de D. Dinis. D. Duarte cita-o várias vêzes no L. C.).
6. — *Livros de Pregação* — *Livro das Pregações* (ex. bibl. D. Duarte; Teóf. Braga, op. cit., I, 220, sugere a hipótese de se tratar de uma tradução portuguesa de alguma das *Summa Praedicatorum*, da Idade Média); *Livro das Pregações por Frei Vicente, lingoagem* (ex. bibl. do Infante Santo).

HAGIOGRAFIAS E MARTIRIOLÓGIOS

7. — *Hagiografias* — *Miracula Sanctorum* (ex. bibl. D. Duarte); *Vida dos Santos* (ex. bibl. Infante Santo); *Flos Sanctorum* (ex. bibl. Infante Santo). J. J. Nunes, in *H.L.P. Ilust.*, I, 116, sugere a hipótese de serem estas obras o *Flos Sanctorum* ou *História Lombarda* ou *Legenda Aurea*, de Jacobus de Voragine, ou Giacomo Voragio (1230-1298). Esta obra foi uma das mais lidas na Idade Média.
8. — *Martiriologios* — *Livro dos Mártires* (ex. bibl. D. Duarte: sem dúvida uma tradução portuguesa de um martiriológico medieval).

TEOLOGIA, FILOSOFIA, MORAL, MISTICA (escritores católicos)

9. — *Origenes* — Na Idade Média portuguesa deviam ser conhecidas suas duas obras; *Escólios* e *Dos Principios*; D. Duarte cita-o no L. C., 264, a propósito das definições da Prudência.
10. — *Macróbio* — *Saturnalia*, obra enciclopédica, em diálogos, com questões de filosofia, gramática e retórica. Autor citado por D. Duarte, L. C., 264.
11. — *Boécio* — *Philosophiae consolationis libri V*: obra cit. por D. Duarte, L. C., 216. “Esta obra exerceu uma profunda influência na vida espiritual da Idade Média, principalmente como transmissora da filosofia grega” (Piel, L. C., 216). D. Duarte cita Platão (L. C., 215/6) através de Boécio.
12. — *Santo Ambrósio* — Na Idade Média portuguesa devia ser conhecida sua obra *Liber de paradiso*. D. Duarte, L. C., 265, refere uma passagem desta obra.

13. — *Santo Agostinho* — Livro das Meditações de Santo Agostinho e das Confissões (Na bibl. D. Duarte havia dois exemplares destas obras; a tradução do *Livro das Meditações* foi feita pelo moço de Câmara de D. Duarte); *Solilóquios* (ex. bibl. Infante Santo); *Sermões* (ex. em latim, na bibl. Infante Santo; obra cit. D. Duarte, L. C., 143).
14. — *João Climaco* — *Livro do Pastor* (op. cit. D. Duarte, L. C., 267); *Espelho dos Monges, Escada espiritual* (cod. alcobacense). Com uma destas obras deve-se identificar o *Crimaco*, cit. no Testamento do Infante Santo.
15. — *São Gregório* (Papa) — *Regula Pastoralis* (Desta obra D. Duarte — L. C., 329/36 — traduziu dois capítulos: XX e XXI da 3.^a Parte); *Homilia "In Ascensione Domini"* (uma parte desta homilia foi traduzida por D. Duarte, L. C., VII); *Livro dos Morais* (ex. bibl. Infante Santo). Na bibl. D. Duarte havia um ex. da *Pastoral*.
16. — *São Bernardo* — *Meditações* (ex. bibl. Infante Santo).
17. — *Santo Isidoro de Sevilha* — *Originum seu Etymologiarum libri XX*; *Libri tres sententiarum* (obras muito lidas na Idade Média; autor cit. D. Duarte, L. C., 266).
18. — *João Cassiano* — *Collationes Patrum*; *De Institutis Coenobiorum*; *Estabelecimentos* (obras muito lidas por D. Duarte, muitas vezes citadas, glosadas e até traduzidas no L. C.). Com estas obras de Cassiano identificam-se as seguintes, existentes na bibl. D. Duarte: *Collações que escreveu João Rodrigues*, *Collações que foram do Arcebispo Sam Thiago*, *Livro dos Padres Santos que foy de João Pereira*, *As Collações de Letra pequena*. Na bibl. Infante Santo: *Livro das Collações dos Padres e estatuta Monachorum*.
19. — *Pedro Lombardo* — *Libri quattuor sententiarum* (cit. D. Duarte, L. C., 261). Esta obra do "magister sententiarum" foi, durante a I. Média, como observa Piel (L. C., 261), o compêndio da teologia por excelência, substituído, nessa qualidade, só no século XVI pela *Summa Theologiae* de Santo Tomás.
20. — *Raimundo Lulo* — *Ars Magna et Ultima* (obra cit. mais de uma vez no Leal Cons.). Na bibl. D. Duarte cita-se a seguinte obra, *Um livro pequeno que começa: Si cupis esse memor*; o Visc. de Santarém supõe ser a *Ars Magna*; Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 216, sugere a identificação da obra da bibl. de D. Duarte com uma *Arte memorativa* cit. L. C., 8.
21. — *Hugo de S. Victor* — *Didascalion*; *De Sacramentis christianae fidei*; etc. (o autor está cit. no L. C., 266).

22. — *Santo Tomás de Aquino — Summa Theologiae* (op. cit. D. Duarte, L. C., 263); *De modo confitendi et de puritate conscientiae* (cit. L. C., 189); *Regimento dos príncipes* (V. o tópico seguinte).
23. — “*De regimine principum*” — Há na I. Média mais de uma obra com este título: 1) “Regimentos dos príncipes”, de Egidio Romano ou Colonna (Correado), ou Frei Gil Roma (cit. D. Duarte, L. C., 34, 124, 129, 141, 207, 213, 306); escrito para a educação de Felipe o Belo, que nomeou Frei Egidio, bispo de Bruges; obra conhecida por D. João I; o ex. de D. Duarte foi traduzido pelo infante D. Pedro (v. Pina; Cr. Afonso V, CXXV) a pedido de D. Duarte; obra lida em tôdas as côrtes medievais; há uma tradução francesa do sec. XIII, *Les livres du gouvernement des rois* (N. York, Macmillan, 1899). Há muitos pontos de contacto entre o L. C. e esta obra. 2) *De regimine Principum*: vários autores defende a tese de ser obra de Santo Tomás, propondo-lhe, entretanto, outro título: *De regno* ou *De regno ad regem Cypri* (como induz a autoridade do Catálogo Oficial de Bartolomeu de Cápua e a própria matéria do referido opúsculo). 3) Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 219, inventaria outros “regimentos de príncipes”: Frei Francisco Jimenez (fim do sec. XIV); Manrique (composição poética dedicada a Fernando o Católico, antes de ser rei de Castela).
24. — *João de Salisbury* — (Johanes Sarisberiensis; autor inglês e bispo da cidade de Chartres): *Polycraticus* (op. cit., L. C., 215/6); esta obra devia ser do gôsto de D. Duarte, dado o seu conteúdo: critica dos costumes cortezãos; teoria geral do Estado; um programa de cultura humanística; o L. C. é obra em alguns pontos semelhante a esta; obra citada por D. Duarte no L. C., 215, 13, 216, 9. *Metalogicus*, obra sem dúvida também conhecida por D. Duarte.
25. — *Verdades da Teologia* — Obra cit. por D. Duarte, L. C., 273; esta obra ainda não foi identificada.
26. — *Al Ghasali* — (Algazer ou Algazel): *Rejuvenescimento das ciências teológicas* (ob. cit. L. C., 266/7).
27. — *Gastão Fox* — *Concordâncias* (obra de teologia mandada traduzir por D. Dinis: v. Joaquim de Carvalho, *H.L.P. Ilust.*, I, 71).
28. — *Isaac Sirio* — *De contemptu mundi* (Não será o Isaac, cit. no testamento do Infante Santo?).
29. — *Orto do Esposo* — Conhecida obra de Frei Hermenegildo de Tancos; obra de educação moral e religiosa (ex. bibl. D. Duarte).

30. — *Hermo espiritual* — Obra ascética, de exaltação da vida eremítica (ex. bibl. Infante Santo). Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 230, identifica esta obra com o *Boosco deleitoso*.
31. — *Pumar das Virtudes* — Obra de André de Paz (menystro dos frades meores em Cezillia, L. C., 208) ou Frei André de Pate, Pace ou Paz; francisco, ministro provincial da Sicília, eleito bispo de Mileto em 1398; v. Roquette, L. C.
32. — *Árvore das Batalhas* — Obra de Honoré Bonet, prior de Salon (Provença) e doutor em Direito, em Avinhão; considerado um dos precusores do direito de guerra e das gentes. Obra escrita entre 1386 e 1389, e dedicada a Carlos VI de França (v. Piel, L. C., 142). Citado por D. Duarte, L. C., 142.
33. — *Rosal de Amor* — Ex. existente na bibl. Infante Santo. (Teóf. Braga, (*Hist. Univ.*, I, 229), encontrou esta obra, citada no Index de 1624).
34. — *Stimulo Amoris* — Deve ser a obra de S. Boaventura, *Estimulo do amor divino*, traduzida para o espanhol por D. Afonso de Cartagena, a pedido de D. Duarte. Bibl. Infante Santo.
35. — *Livro da Côrte Imperial* — Ignora-se o autor desta obra de controversia, escrita no fim do XIV ou começo do XV. Ex. bibl. D. Duarte (ed. em 1910).
36. — *D. Juan Manuel* — *El Conde Lucanor* (ex. bibl. D. Duarte).
37. — *A confissão do amante* — Poema de John Gower, vulgarizado na côrte de D. Filipa de Lencastre, pela trad. de Roberto de Payan, Cônego da Igreja de Lisboa; trad. encomendada por D. João. Da trad. portuguesa fez-se uma trad. espanhola (ex. Bib. Escorial). Ex. bibl. D. Duarte.
38. — *Ludolfo de Saxônia* — *Vita Jesu Christi ex quattuor Evangeliiis* (L. de Saxônia foi prior da Cartuxa de Estrasburgo; morreu em 1377). Sua obra foi um dos livros de meditação preferidos até os tempos modernos. A versão portuguesa desta obra, impressa em Lisboa, em 1495, por Nicolau de Saxônia e Valentim de Morávia, é o mais precioso incunábulo português (Piel, L. C., 319). No L. C., LXXXVII, traduz-se um trecho da obra de L. de Saxônia.
39. — *Livro de papel velho... purgaminho, que falla dos costumes dos homens e doutras cousas* — Ex. bibl. D. Duarte; ainda não foi possível identificar esta obra.

40. — *Livro dos officios da Casa dalgum Rey* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 221/2, sugere a hipótese de ser a obra de Bernardo Silvestre ou Carnotense, citada no L. C., 114, : *Tratado do Regymento da Casa*.

FILOSÓFOS E MORALISTAS PAGÃOS

41. — *Aristóteles* — *Livro da lógica* (ex. bibl. D. Duarte; Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 220, acha que a *Lógica* da bibl. D. Duarte seja a de Avicena e não a de Aristóteles). *Dialética* (ex. bibl. D. Duarte); *Ética*: obra citada por D. Duarte em mais de um passo do L. C.; da *Ética* fez D. Afonso (adayam de Sanctiago, L. C., 207), para D. Duarte, um resumo em latim: *Memorial das virtudes*. Piel, L. C., 207, demonstra que o resumo de D. Afonso foi feito em latim e não em espanhol, e que o códice que se conserva no Escorial não é o original. *Política*: obra citada L. C., 214.
42. — *Livro de Secretes Secretorum* — Obra falsamente atribuída a Aristóteles; ignora-se-lhe o autor. (Para mais informações, v. Piel, L. C., 115, nota 2).
43. — Cícero — *Retórica* (trad. por D. Afonso de Cartagena, bispo de Burgos — adayam de Sanctiago — a pedido de D. Duarte; Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 223/4 e Joaquim de Carvalho identificam com esta tradução o *Marco Tullio* da bibl. de D. Duarte); *De Officiis* (trad. por D. Pedro; ex. bibl. D. Duarte). Outras obras de Cícero deviam ser conhecidas na I. Média portuguesa.
44. — Sêneca — *Epistolas de Seneca com outros tratados* (ex. bibl. D. Duarte, em latim; na bibl. D. Duarte havia ainda uma *Declaração sobre as Epistolas de Seneca*). Sêneca é muitas vezes citado por D. Duarte, L. C., 29, 101, 172, 177, 179, 186, 223, 241, 243, 287, 317, 318.
45. — Avicena — *Livros Davicena* (ex. bibl. D. Duarte). As obras de Avicena foram bastante conhecidas na Idade Média portuguesa (Lógica, Física, Metafísica).
46. — Catão, o Velho — *Disticha Catonis* (obra atribuída pela Idade Média a Catão; é uma série de sentenças morais, em forma versificada, com que se ilustra o ensino de gramática e retórica. Na Idade Média fizeram-se várias adaptações desta obra, inclusive uma portuguesa; seu uso difundiu-se sobretudo no ensino elementar de gramática e retórica. Obra cit. D. Duarte, L. C., 22. (Para mais notícias, v. Piel, L. C., 22).
47. — Valério Máximo — *Factorum et dictorum memorabilium libri IX*; conhecida obra de anedoctas exemplares, tiradas da história grega e romana (ex. bibl. D. Duarte).

OBRAS DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICA

48. — *Viático* — Livro árabe de medicina, traduzido por Constantino, chamado o Africano, Monge do Monte Cassino (sec. XI). Obra publicada com as de Issac (v. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 211). Ex. bibl. D. Duarte.
49. — *Hum livro que chamam Izac, em lingoagem* — Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 211, identifica esta obra com os opúsculos médicos de Isaac (sec. XI). E' possível também que se trate do *Contemptu mundi*, de Isaac Sirio. Ex. bibl. Infante Santo.
50. — *Livro da lepra* — Ignora-se que obra seja esta. Sem dúvida um dos muitos tratados de medicina da Idade Média. Teóf. Braga, (*Hist. Univ.*, I, 230) sugere a hipótese de se tratar do "*Tratado da Elefantíase*", de Constantino, Ex. bibl. D. Duarte.
51. — *Livro da quinta essência* — Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 216, identifica-a com uma obra de alquimia de Raimundo Lulo. Ex. bibl. D. Duarte.
52. — *Dicta salutis* — Obra cit. no L. C., 267, por um dos colaboradores de D. Duarte. Não foi ainda identificada; pelo título e pela citação contida no L. C., depreende-se que se trata de obra sobre regime de vida e de conselhos sobre a saúde. O cap. C do L. C., "Do regimento do estomago" terá sugestões desta obra?
- 53 — *Livro destrologia* — Ex. bibl. D. Duarte. Um dos muitos tratados medievais no gênero. Joaquim de Carvalho (*H.L.P. Ilust.*, I, 66) sugere a identificação desta obra com o *Livro de Mágica que compôs Juan Gil de Burgo*.
54. — *Livro das aves* — Códice português do século XII, proveniente do Cartório Laubarnense e terminado em 1183. Códice ricamente iluminado. Verdadeiro tratado de ornitologia. Dêste gênero são os *Lapidários* e *Bestiários*, muito comuns na I. Média. (v. Júlio Dantas, "Anais das Bbl. e Arq.", I, 3, 1920).
55. — *Livro de cetraria* — Na bibl. D. Duarte havia duas obras dêste gênero. Os tratados de cetraria cit. no cat. bibl. D. Duarte podem-se identificar com as seguintes ou uma das seguintes obras: *Libro de cetraria*, de D. Juan Manuel; *Libro de la Caza de las Aves*, de Pero Lopez d'Ayala; tratados de alveitaria e cetraria de Teuderique de Valencia e Jordão de Calabria, traduzidos em 1318 por Mestre Giraldo, fisico do rei D. Dinis (v. *H.L.P. Ilust.*, I, 71).

56. — Pero Menino — *Livro de falcoaria* (Pero Menino foi falcoeiro de D. Fernando).
57. — *Agricultura* — D. Duarte possuía dois tratados de agricultura. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 207 e 216, sugere as seguintes hipóteses de identificação dêstes tratados de agricultura de D. Duarte: *Agricultura*, de Varro, Catão ou Paladino; *De re rustica*, de Columela; um manuscrito traduzido do árabe para o espanhol, e editado em 1802, por D. Josef Antonio Banqueri.
58. — Vegécio — *Epítome de rei militaris*: no L. C., 215, esta obra é citada com o título, *Livro da cavalaria*. Na bibl. D. Duarte havia um *Livro da guerra*, que Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 222, sugere tratar-se da obra de Vegécio. A obra de Vegécio está também cit. no L. E., 118.
59. — *Livro da montaria* — E' a conhecida obra atribuída a D. João I. Dedicada à instrução dos monteiros. Na bibl. D. Duarte havia três obras no gênero, sendo uma em espanhol.

OBRAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

60. — Bártolo — *Conclusões*. Na bibl. D. Duarte havia dois ex. Em 1426 esta obra foi entregue à Câmara de Lisboa, para ser franqueada ao público (v. Teóf., *Hist. Univ.*, I, 207).
61. — *Código com o comento de Cino de Pistóia* — Um ex. desta obra foi comprado pelo Dr. Mangaancha, a João Pereira.
62. — *Livro das Ordenações dos Reys* — Ex. da bibl. D. Duarte. (Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 221, sugere a hipótese de se tratar das *Ordenações* que D. João I mandou João Mendes fazer).
63. — *Livro da 1.^a Partida* — Ex. bibl. D. Duarte. E' a conhecida obra de Afonso X, muito lida em Portugal até o séc. XV. As *Partidas* andavam geralmente em códices separados (v. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 207).
64. — *Caderno das Commemorações, em letra grande* — Ex. bibl. D. Duarte.
65. — *Cadernos das cidades e villas de Portugal* — Ex. bibl. D. Duarte.

OBRAS DA HISTÓRIA

66. — *História de Troya* — Ex. bibl. D. Duarte, em aragonês. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 226, identifica esta obra

com o “célebre livro intitulado *História Trojana*, de Guido de Columna, terminado, quando muito, em 1285, e imitado de Dares Phrygio”. Op. cit. no *Nob. Conde D. Pedro*, *PMH-Script.*, 236. J. J. Nunes (*H.L.P. Ilust.*, I, 137) considera uma tradução aragonesa de uma redação em prosa do poema de *Troie* de Benoit de Saint More (pub. por André Martinez Salazer, 1900).

67. — *Guerra de Macedonia* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 224, identifica-a com a obra de Semeão de Seth, *Historia Alexandri Magni, regis Macedoniae, de praeliis*; obra muito lida na Idade Média, e ponto de partida do ciclo novelesco alexandrino.
68. — Júlio César — *Comentários*. Na bibl. D. Duarte havia um *Julio Cesar*: ou se trata da conhecida obra de Cesar, muito lida na Idade Média, ou, como sugere Teóf. Braga, *Hist. Univ.* I, 222, da *Vida de Cesar*, de Suetônio.
69. — *Livro de Anibal* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 226, sugere a hipótese de se tratar de uma tradução de uma parte ou da totalidade da obra *Vita Alexandri Scille et Annibalis*, obra existente na bibl. do Conde de Viana. J. J. Nunes (*H.L.P. Ilust.*, I, 137) sugere a hipótese de se tratar do *De secundo bello punico*, de Tito Livio.
70. — *Pontifical* — Ex. bibl. D. Duarte, em latim. E' o livro da vida dos Papas, *Liber pontificalis*, atribuído a Anastácio Bibliotecário (T. Braga, *Hist. Univ.* I, 210). Ou se trata da obra de João de Salisbury, *História Pontificalis*.
71. — *Conquista de Ultramar* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 223, assim analisa esta obra: “narrativa das guerras da Terra Santa, mais novelesca do que histórica; parte é traduzida de Guilherme de Tyro, e outra imitada das aventuras de Chevalier du Cygne. Na Idade Média atribuíram-na a Afonso X.
72. — *História geral de Espanha* — Na bibl. D. João I havia duas histórias da Espanha: A *história geral de Hespanha* e a *Estoria geral*. Na bibl. D. Duarte havia também duas: *Estoria geral* (que deve ser o ex. pertencente D. João); *Coronica d'Espanha* (dois exemplares). Estas obras se identificam com as conhecidas obras de Afonso X: *Crónica general* e *General e Grand Estoria* (a primeira foi mandada traduzir por D. Dinis).
73. — *Histórias de Portugal* — Na bibl. D. Duarte havia uma *Coronica de Portugal*, que se pode identificar com a parte da obra de Afonso X, *Crónica General*, que trata de Portugal, ou com uma das obras seguintes: *Chronicon*

Conimbricense, Chronicon Gothorum, Brevis Historia Gottorum, Chronicon Complutense, Chronicon Laurabanense, Chronicon Lamecense, Breve Chronicon Alcobacense, Nob. do Conde D. Pedro de Barcelos, Nob. da Ajuda.

74. — *Rainha Dona Helisabeth* — E' a conhecida *Relaçam da vida da gloriosa Santa Isabel, rainha de Portugal* que Frei Francisco Brandão inseriu na parte IV da *Monarquia Lusitana* (v. ed. de J. J. Nunes, Acad. das Ciências).
75. — *Marco Paulo* — Ex. bibl. D. Duarte, trazido da Itália pelo Infante D. Pedro.

OBRAS DE FICÇÃO: POESIA E NOVELAS

76. — *Livro de Trovas del-Rey D. Dinis* — Ex. bibl. D. Duarte. Ou se trata de um Cancioneiro particular de D. Dinis, ou do *Cancioneiro da Ajuda*.
77. — *Livro das Trovas del-Rey* — Ex. bibl. D. Duarte. E' um cancionero de propriedade de D. Duarte, e não um cancionero de trovas de D. Duarte, como erradamente já se pensou.
78. — *Livro das Trovas del-Rey D. Affonso* — Ex. bibl. D. Duarte, compilado por Francisco de Montemor, o Novo. Teóf. Braga, *Hist. Univ*, I, 224, sugere a hipótese de se tratar de um cancionero de trovas de Afonso X.
79. — *Arcipreste de Fyta* — Ex. bibl. D. Duarte. E' a conhecida obra de Juan Ruiz (Arcipreste de Hita).
80. — *Livro de Romaquya* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 225, sugere a hipótese de se tratar de uma novela ou conto de tema árabe: "No *Conde Lucanor*, cap. XIV, há um conto de Romaquia, mulher do rei Ben-Avit de Sevilha. Seria, pergunta T. Braga, alguma novela mais desenvolvida dêsse ciclo tradicional?"
81. — *Livro de Tristam* — Ex. bibl. D. Duarte. Teóf. Braga, *Hist. Univ.*, I, 218, sugere a hipótese de se tratar da obra de Luce de Gast e Helie de Baron.
82. — *Merlim* — Ex. bibl. D. Duarte. E' a tradução portuguesa (hoje desaparecida) da conhecida novela do ciclo arturiano.
83. — *O livro de Galaaz* — Ex. bibl. D. Duarte. Outra conhecida novela do ciclo arturiano; muito lida por Nuno Álvares Pereira, como refere sua crônica. Além destas novelas, existentes na bibl. D. Duarte, sem dúvida outras como a *Demanda do SantoGraal* e o *José de Arimatéia*, foram lidas pela fidalguia portuguesa.

Í N D I C E

Prefácio	<i>pág.</i> 5
----------------	------------------

I.^a PARTE — DOM DUARTE

Cap. I: INFÂNCIA E EDUCAÇÃO	7
Nascimento e infância — 9. Educação — 10.	
Cap. II: APRENDIZADO ADMINISTRATIVO	18
Maioridade e iniciação administrativa — 18. As esporas de ouro — 26. Esgotamento e neurastenia — 27.	
Cap. III: PRIMEIRO MINISTRO	33
Primeiro ministro. Surge o moralista — 33. A colaboração de D. Pedro — 34. Novo ideário político — 38. A legislação sôbre os judeus — 40. Casamento — 44. Início da atividade literária — 47.	
Cap. IV: REINADO	49
Alevantamento — 49. Primeiros atos administrativos — 52. Política externa: o Concílio de Basileia — 53. Campanha de Tânger — 57. Atividade literária — 62. Morte prematura — 63.	

II.^a PARTE — O “LEAL CONSELHEIRO”

Cap. I: ESTUDO BIBLIOGRÁFICO DO “LEAL CONSELHEIRO”	67
Redação do “Leal conselheiro” — 67. O manuscrito; seu destino — 70. Edições — 73.	
Cap. II: ANÁLISE DO “LEAL CONSELHEIRO”	76
O título “Leal conselheiro”. O sub-título A.B.C. de lealdade — 76. Conteúdo do “Leal conselheiro” — 79. Plano do “Leal conselheiro” — 93.	

	<i>pág.</i>
Cap. III: D. DUARTE E A EDUCAÇÃO DA AUREA MEDIANIA ARISTOCRÁTICA	95
<p>A educação na Idade Média: educação profissional (escolar) — 95. Educação aristocrática (extra-escolar) — 97. A áurea mediania aristocrática — 98. A literatura de educação da áurea mediania aristocrática — 101. D Duarte e a educação da áurea mediania aristocrática — 106.</p>	
Cap. IV: A FILOSOFIA EDUCACIONAL DE D. DUARTE ..	115
<p>Princípios gerais da educação: reeducação; educação reflexa; educação integral — 115. Fatores da educação: o Fator Divino; os fatores psicológicos: o entendimento (saber) e a vontade (querer) — 118. As condições materiais da educação (o poder) — 124. Processos educacionais: a doutrinação dos moralistas; o convívio social; a experiência pessoal — 125.</p>	
Cap. V: BINÔMIO EDUCACIONAL	138
<p>Introdução — 138. A educação prática: a vida ativa da aristocracia; a prática administrativa; a educação militar, a educação cortezã — 139. A educação moral; o processo da educação moral; o problema do método; as disciplinas de estudo: a Psicologia (entendimento vontade e razão); a Filosofia Moral (a doutrina dos pecados e das virtudes) — 145. O objetivo da educação moral — 198.</p>	

III.^a PARTE — PARÊNTESES ANTI-CAVALEIRESCO

PARÊNTESES ANTI-CAVALEIRESCO	203
BIBLIOGRAFIA	217
APÊNDICE	225
Índice	236

Ind. Gráfica José Magalhães Ltda. — R. Spartaco, 215 — São Paulo

**PUBLICAÇÕES DA CADEIRA DE LITERATURA
PORTUGUESA:**

- LETRAS --- n.º 1: Fidelino de Figueiredo — *A épica portuguesa no século XVI*, 1938 (esgotado).
- LETRAS — n.º 2: Bartolomé Torres Naharro -- *Comédia trofea* (reimpressão prefaciada por Fidelino de Figueiredo) 1942 (esgotado).
- LETRAS — n.º 3: Fidelino de Figueiredo — *Viajantes espanhóis em Portugal* (Textos do século XVIII publicados e prefaciados por —), 1947 (esgotado).
- LETRAS — n.º 4: Antônio Soares Amóra — *O Nobiliário do Conde D. Pedro*, 1948.
- LETRAS — n.º 5: Antônio Soares Amóra — *D. Duarte e o "Leal conselheiro"*, 1948.

